

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Viviane Gregorio Barbosa de Campos

**CONSELHO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
CAMPO GRANDE – MS: instrumento de participação na gestão
democrática escolar?**

Campo Grande, MS

2025

VIVIANE GREGORIO BARBOSA DE CAMPOS

**CONSELHO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
CAMPO GRANDE – MS: instrumento de participação na gestão
democrática escolar?**

Dissertação apresentada no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – Faculdade de Educação como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Área de concentração: Educação

Linha de pesquisa: História, políticas e educação

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Solange Jarcem
Fernandes

Campo Grande, MS

2025

Ficha de Identificação elaborada pelo autor via Programa de Geração Automática
do Sistema de Bibliotecas da UFMS

Gregorio Barbosa de Campos, Viviane.

CONSELHO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO
GRANDE MS: [manuscrito] : instrumento de participação na
gestão democrática escolar? / Viviane Gregorio Barbosa de
Campos. - 2025.

250 f.

Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Programa de Pós-Graduação
em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal de
Mato Grosso do Sul, Campo Grande (MS), 2025.

Orientadora: Solange Jarcem Fernandes.

1. Conselho Escolar na Escola Pública. Política de Gestão
Democrática. Participação.. I. Jarcem Fernandes, Solange,
orient. II. Título.

Viviane Gregorio Barbosa de Campos

**CONSELHO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
CAMPO GRANDE – MS: instrumento de participação na gestão
democrática escolar?**

Trabalho acadêmico apresentado ao
Programa de Pós-graduação em Educação da
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
– *Campus* Campo Grande como requisito
parcial para obtenção do título de Mestre em
Educação.

Área de concentração: Educação

Campo Grande, MS, 19 de agosto de 2025.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Solange Jarcem Fernandes
Faculdade de Educação
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Prof.^a Dr.^a Andrêssa Gomes de Rezende Alves
Programa de Pós-graduação de Educação
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Prof.^o Dr.^o Fabiano Antonio do Santos
Faculdade de Educação
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Prof.^a Dr.^a Sheila Barbosa Guimarães
Faculdade de Educação
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Aos meus familiares, marido Luciano e
filha Sophia, pelo amor, suporte e
incentivo constantes.

AGRADECIMENTOS

Ao meu pai Adanásio e minha mãe Clenar (em memória), por mostrarem como valorizar a vida. À minha filha Sophia, por me fazer querer ser uma pessoa melhor e acreditar que o mundo pode ser melhor. Ao meu marido Luciano pela paciência, amor e incentivo constante. Aos meus irmãos, preciosa irmã, cunhados e cunhadas, sobrinhos e sobrinhas, sogra, e demais amigos e amigas, pelo apoio e compreensão de minhas ausências neste período.

À Professora Doutora Solange Jarcem Fernandes, por sua orientação, suas correções e seus questionamentos fundamentais para a construção deste trabalho.

Às professoras, Prof.^a Dr.^a Andrêssa Gomes de Rezende Alves, a Prof.^a Dr.^a Sheila Barbosa Guimarães e ao Prof.^o Dr.^o Fabiano Antonio do Santos pela contribuição para melhoria da pesquisa e possibilidades de aprendizado que me dispõem.

Às colegas do Grupo NAGE pelas trocas e aprendizagens. Aos estudantes, servidores e docentes PPGEdu/ UFMS, por compartilhar sua caminhada e especialmente aqueles que permitiram a construção de vínculos de amizade.

Às amigas/ aos amigos das Escolas da REME, que me acompanham nas lutas e sonhos para a construção da escola pública de qualidade, nossa jornada está unida no chão da escola e segue na busca pelos conhecimentos acadêmicos.

À Professora Mestre Aureotilde Monteiro, por ser inspiração, compartilhar seu conhecimento e encorajar-me a fazer essa pesquisa. Minha amiga da vida Fabiana, por caminhar comigo sendo apoio e incentivo também na jornada do mestrado.

Às pessoas que contribuíram para a construção dessa pesquisa, aos colegas diretores(as) das unidades escolares que partilharam as angústias e desafios. Em especial aos que dispuseram de tempo tão precioso participando da pesquisa e respondendo questionários.

À Secretaria Municipal de Educação, por autorizar a realização da pesquisa.

*“Tenho o privilégio de não saber quase tudo.
E isso explica o resto.”
(Manoel de Barros)*

RESUMO

Esta dissertação está vinculada à Linha de Pesquisa 1: História, Políticas e Educação do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (PPGEdu/UFMS). O objeto de pesquisa é a atuação do Conselho Escolar, entendido enquanto um dos mecanismos de participação que compõem a escola pública para a efetivação da gestão democrática. Com a implantação do Conselho Escolar pelo Decreto Municipal nº. 10.900/ 2009 nas Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – Mato Grosso do Sul (REME), objetiva-se examinar o Conselho Escolar na forma de implementação e atuação, na organização e funcionamento, verificando os avanços e desafios para efetivar-se como um mecanismo para a Gestão Democrática em escola pública. Fundamentada nos referenciais teóricos do materialismo histórico-dialético foram definidas as categorias metodológicas da contradição, mediação e participação, que articuladas possibilitam compreender as relações e as implicações das forças Neoliberais sobre as Políticas Educacionais e a participação, e a mediação na gestão da educação pública. Os autores que destacam as análises deste estudo são: Adrião e Camargo (2002); Arelaro (2020); Arretche (2015); Drabach e Souza (2014); Harvey (2014); Mészáros (2002 e 2008); Paro (1993; 1996; 2000, 2010; 2014; 2016); Peroni (2008); Souza (2006; 2009; 2018; 2019); Vieira (2004 e 2015); Werle (2003); Wood (2011). Os procedimentos metodológicos para a pesquisa foram revisão bibliográfica, análise documental, pesquisa de campo qualitativa e entrevistas. Na busca por ampliar a empiria do objeto de investigação, desenvolveu-se a pesquisa de campo/ qualitativa delimitada em 7 Unidades de Ensino de Ensino Fundamental da REME, sendo uma em cada região da cidade, que possibilitou análise de documentos/dados, informações e entrevista com o presidente do Conselho Escolar nessas Unidades de Ensino que demonstraram o relato das ações e a atuação do Conselho Escolar. O que permitiu analisar o funcionamento, verificando a luz das teorias as possibilidades e desafios para atuação efetiva como mecanismo de Gestão Democrática escolar. A partir das análises foi possível constatar diferenças nas práticas das Unidades de Ensino pesquisadas e fragilidade na participação democrática dos conselheiros, que indica redução no funcionamento do Conselho Escolar ao de uma Unidade Executora, sem decisões efetivas sobre gestão e debates políticos dos diferentes segmentos que compõem a comunidade escolar como é a função do Conselho Escolar na perspectiva da Gestão Democrática. O Conselho Escolar das 7 Unidades de Ensino pesquisadas, precisa ser retomado pelo órgão responsável, a Secretaria Municipal de Educação, para as orientações das funções do Conselho Escolar na REME, e elaboração de uma proposta de formação para diretores e conselheiros, para que estabeleçam uma relação democrática nas Unidades de Ensino, com acompanhamento e avaliação desse mecanismo, para a busca da efetivação da Gestão Democrática nas escolas públicas.

Palavras-chave: Conselho Escolar na Escola Pública. Política de Gestão Democrática. Participação.

ABSTRACT

This dissertation is linked to Research Line 1: History, Politics, and Education of the Graduate Program in Education at the Federal University of Mato Grosso do Sul (PPGEdu/UFMS). The object of research is the role of the School Council, understood as one of the mechanisms of participation that make the public school system effective in terms of democratic management. With the implementation of the School Council by Municipal Decree No. 10,900/2009 in the Elementary School Units of the Municipal Education Network of Campo Grande – Mato Grosso do Sul (REME), the objective is to examine the School Council in terms of its implementation and performance, organization, and functioning, verifying the advances and challenges to its effectiveness as a mechanism for Democratic Management in public schools. Based on the theoretical references of historical-dialectical materialism, the methodological categories of contradiction, mediation, and participation were defined, which, when articulated, make it possible to understand the relationships and implications of neoliberal forces on educational policies and participation, and mediation in the management of public education. The authors who highlight the analyses of this study are: Adrião and Camargo (2002); Arelaro (2020); Arretche (2015); Drabach and Souza (2014); Harvey (2014); Mészáros (2002 and 2008); Paro (1993; 1996; 2000, 2010; 2014; 2016); Peroni (2008); Souza (2006; 2009; 2018; 2019); Vieira (2004 and 2015); Werle (2003); Wood (2011). The methodological procedures for the research were literature review, document analysis, qualitative field research, and interviews. In order to broaden the empirical scope of the research, qualitative field research was conducted in seven REME elementary school units, one in each region of the city, which enabled the analysis of documents/data, information, and interviews with the president of the School Council in these school units, who reported on the actions and performance of the School Council. This allowed for an analysis of the functioning of the Council, verifying, in light of the theories, the possibilities and challenges for effective action as a mechanism for democratic school management. Based on the analysis, it was possible to observe differences in the practices of the educational units surveyed and weaknesses in the democratic participation of council members, which indicates a reduction in the functioning of the School Council to that of an Executive Unit, without effective decisions on management and political debates among the different segments that make up the school community, as is the function of the School Council from the perspective of Democratic Management. The School Council of the seven educational units surveyed needs to be taken over by the responsible body, the Municipal Department of Education, for guidance on the functions of the School Council in REME, and to develop a training proposal for principals and councilors, so that they can establish a democratic relationship in the Teaching Units, with monitoring and evaluation of this mechanism, in order to achieve effective Democratic Management in public schools.

Keywords: School Council in Public Schools. Democratic Management Policy. Participation.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Mapas da localização do Município de Campo Grande.....	80
Figura 2 – Mapa das Regiões Urbanas e Bairros do Município de Campo Grande	86
Figura 3 – Rendimento per capita mensal da população nas regiões e bairros de Campo Grande.....	87
Figura 4 – População por bairro de Campo Grande.....	88
Figura 5 – Escolas da REME nos bairros e regiões de Campo Grande.....	94
Figura 6 – Escolas Municipais da REME na Zona Urbana do município.....	95
Figura 7 – Estrutura básica da SEMED (ano 2023)	128
Gráfico 1 – Direção Escolar: Gênero.....	160
Gráfico 2 – Direção Escolar: Faixa etária.....	160
Gráfico 3 – Direção Escolar: Formação Inicial.....	161
Gráfico 4 – Direção Escolar: Tempo na função.....	161
Gráfico 5 – PPP nas Unidades de Ensino: Gestão Democrática e Conselho Escolar.....	167
Gráfico 6 – Presidente do Conselho Escolar: representante de segmento escolar.	180
Gráfico 7 – Presidente do Conselho Escolar Faixa etária.....	181
Gráfico 8 – Presidente do Conselho Escolar: Formação.....	182
Gráfico 9 – Presidente do Conselho Escolar: Tempo de atuação no Conselho Escolar.....	183
Gráfico 10 – Presidente do Conselho Escolar: Tempo de vivência na instituição escolar.....	184
Gráfico 11 – Reuniões do Conselho Escolar: Pautas de reuniões.....	185
Gráfico 12 – Reuniões do Conselho Escolar: Convite para as reuniões.....	186
Gráfico 13 – Reuniões do Conselho Escolar: Tempo que o grupo fica reunido.....	187
Gráfico 14 – Reuniões do Conselho Escolar: Periodicidade.....	189
Gráfico 15 – Reuniões do Conselho Escolar: Organização e encaminhamentos dos debates.....	190
Gráfico 16 – Reuniões do Conselho Escolar: Espaço físico.....	192
Gráfico 17 – Reuniões do Conselho Escolar: Horários.....	193
Gráfico 18 – Reuniões do Conselho Escolar: Responsável pelo registro.....	194
Gráfico 19 – Reuniões do Conselho Escolar: Registros e assinaturas.....	195

Gráfico 20 – Conselho Escolar: Processo de eleição.....	196
Gráfico 21 – Conselho Escolar: gestão escolar.....	199
Gráfico 22 – Acontece autonomia na gestão escolar das Unidades de Ensino.....	202
Gráfico 23 – Conselho Escolar: participação dos segmentos.....	204
Gráfico 24 – Conselho Escolar: funções.....	206
Gráfico 25 – Conselho Escolar: formação.....	208
Gráfico 26 – Conselho Escolar: Ações/ orientações SEMED e Unidades de Ensino.....	209

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Levantamento bibliográfico de trabalhos sobre Conselho Escolar 1988/2024.....	24
Quadro 2 – Levantamento bibliográfico de trabalhos selecionados sobre Conselho Escolar.....	24
Quadro 3 – Atendimento educacional em Campo Grande por dependência administrativa.....	93
Quadro 4 – Escolas da REME por Região Urbana de Campo Grande-MS em 2023.....	94
Quadro 5 – IDEB Anos Iniciais da REME - Campo Grande/MS (2005 a 2023).....	96
Quadro 6 – IDEB Anos Finais da REME - Campo Grande/MS (2005 a 2023).....	96
Quadro 7 – IDEB 2023 - Campo Grande-MS e Nacional.....	96
Quadro 8 – Normas do Conselho Escolar e períodos de vigência.....	112
Quadro 9 - Comunicação Interna da SEMED para as unidades escolares da REME sobre o Conselho Escolar (2018 a 2024)	135
Quadro 10 - Unidades de Ensino do Ensino Fundamental nas Regiões Urbana do Município de Campo Grande, MS.....	139
Quadro 11 –Unidades de Ensino participantes na pesquisa.....	141
Quadro 12 - Quadro 12 - Ideb nas Unidades de Ensino pesquisadas.....	143
Quadro 13 - Análise em documentos sobre a atuação do Conselho Escolar nas Unidades de Ensino pesquisadas.....	164
Quadro 14 - Processo Eleitoral nas Unidades de Ensino.....	169
Quadro 15 - Presidente do Conselho Escolar e o segmento que representa.....	170
Quadro 16 - Processo formativo para Conselheiros nas Unidades de Ensino pesquisadas.....	171
Quadro 17 - Pautas de Reuniões no Conselho Escolar das Unidades de Ensino pesquisadas (período de análise: 2018* até 2024).....	175

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AAOC - Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados
ACP - Sindicato Campo-Grandense dos Profissionais da Educação Pública
AJUR – Assessoria Jurídica
ANPAE - Associação Nacional de Política e Administração da Educação
ANPED - Associação Nacional de Pós-graduação Pesquisa em Educação
APM - Associações de Pais e Mestres
ARENA - Aliança Renovadora Nacional
BNCC - Base Nacional Comum Curricular
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
BDTD - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
CEINF – Centro de Educação Infantil
CEMPRE – Cadastro Central de Empresas
CE – Ceará
CEP - Comitê de Ética em Pesquisa
CF – Constituição Federal
CI - Comunicação Interna
CMDU - Conselho Municipal da Cidade
CME - Conselho Municipal de Educação
DAE - Divisão de Acompanhamento e Apoio Escolar
DGE - Divisão de Gestão Escolar
DNE - Divisão de Normas Educacionais
DO - Diário Oficial
Diogrande - Diário Oficial de Campo Grande, MS
EC - Emenda Constitucional
EMEI - Escolas Municipais de Educação Infantil
ETI - Escolas de Tempo Integral
FAED - Faculdade de Educação
FASFIL - Fundações e Associações Sem Fins Lucrativos
FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

GO - Goiás

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB - Indicador de Desenvolvimento da Educação

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação

LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LOM - Lei Orgânica do Município

MDB - Movimento Democrático Brasileiro

MEC – Ministério da Educação

MG – Minas Gerais

MS – Mato Grosso do Sul

MT – Mato Grosso

NAGE - Grupo de Pesquisas do Núcleo de Aprofundamento em Gestão Escolar

NAT- número de alunos por turma

ONU – Organização das Nações Unidas

OSIPS - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público

PAC - Programa de aceleração do Crescimento

PAR - Plano de Ação Articulado

PCM - Plano de Carreira e Remuneração do Magistério

PDE - Plano de Desenvolvimento da Educação

PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola

PDDUA - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental

PEE - Plano Estadual de Educação

PDS - Partido Democrático Social

PIB – Produto Interno Bruto

PLANURB - Unidade de Planejamento Urbano

PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa

PNE - Plano Nacional de Educação

PNFCE - Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares

PMCG - Prefeitura Municipal de Campo Grande

PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PMDE - Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

PME - Plano Municipal de Educação

PPGEdu – Programa de Pós-graduação em Educação

PP - Partido Progressistas

PPP - Projeto Político-Pedagógico

PR – Paraná

PRODES - Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande

PSD - Partido Social Democrático

PSDB - Partido Socialista Democrático Brasileiro

PT – Partido dos Trabalhadores

PTB - Partido Trabalhista Brasileiro

REME - Rede Municipal de Ensino de Campo Grande-MS

RJ – Rio de Janeiro

RS – Rio Grande do Sul

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

SIGER - Sistema de Informações Gerenciais da REME

SUGENOR - Superintendência de Gestão Escolar e Normas

SMP - Sistema Municipal de Planejamento

SP – São Paulo

SUPED – Superintendência de Políticas Educacionais

SUS - Sistema Único de Saúde

UDN - União Democrática Nacional

UFMS - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

UNB - Universidade de Brasília

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	17
CAPÍTULO 1. DEMOCRACIA, POLÍTICAS SOCIAL E EDUCACIONAL: A CONTRADIÇÃO E MEDIAÇÃO NA BUSCA POR PARTICIPAÇÃO NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA.....	37
1.1. O Estado no Capitalismo Neoliberal: a contradição nas Políticas Públicas quando o individual sobrepõe o coletivo.....	37
1.2. Democracia e a Participação nas Políticas Públicas.....	45
1.3. Políticas Sociais: a contradição e mediação dos direitos na sociedade.....	53
1.4. Política Educacional: os marcos regulatórios de gestão democrática na escola pública.....	58
1.5. Os conselhos e a participação na gestão pública: o Conselho Escolar como mecanismo de gestão democrática escolar.....	69
CAPÍTULO 2. INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO GRANDE – MS.....	79
2.1. O Município Pesquisado: breve contexto histórico, político, social e econômico de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.....	79
2.2. O Sistema de Educação no município de Campo Grande-MS.....	90
2.3. A Gestão Democrática nas Unidades de Ensino Fundamental da REME.....	97
2.4. Implantação dos Conselhos Escolares na REME.....	105
CAPÍTULO 3. ANÁLISE DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES: OS AVANÇOS E DESAFIOS DA PRÁXIS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS UNIDADES DE ENSINO.....	110
3.1. Análise dos documentos de pesquisa: O dito e não dito nos documentos.....	110
3.1.1. Documentos normativos/legislações sobre Conselho Escolar na REME de Campo Grande/ MS.....	112
3.1.2. <i>O Regimento do Conselho Escolar.....</i>	123
3.1.3. <i>Documentos em sites oficiais.....</i>	127
3.1.4. <i>Documentos: Comunicação Interna com orientação sobre o Conselho Escolar.....</i>	134
3.2. A pesquisa nas Unidades de Ensino	137
3.2.1. Critérios de inclusão e exclusão de Unidades de Ensino na pesquisa.....	138
3.2.1.1. <i>As Unidades de Ensino participantes da pesquisa.....</i>	141
3.2.1.1.1. <i>A pesquisa em cada Unidade de Ensino.....</i>	144
a) <i>E1.....</i>	144
b) <i>E2.....</i>	145
c) <i>E3.....</i>	148
d) <i>E4.....</i>	149

<i>e) E5</i>	151
<i>f) E6</i>	153
<i>g) E7</i>	155
3.2.2. Perfil da direção escolar nas Unidades de Ensino participantes da pesquisa.....	158
3.2.3. Documentos analisados nas Unidades de Ensino.....	163
3.2.4. Entrevista com Presidente do Conselho Escolar nas Unidades de Ensino.....	177
3.2.4.1. <i>Perfil do (a) presidente do Conselho Escolar</i>	180
3.2.4.2. <i>Relato da atuação no Conselho Escolar</i>	184
3.2.4.3. <i>Percepções do Presidente do Conselho Escolar</i>	199
CONSIDERAÇÕES FINAIS	217
REFERÊNCIAS	229
APÊNDICES	240
ANEXOS	245

INTRODUÇÃO

O presente estudo está vinculado a Linha de Pesquisa: História, Políticas, Educação, no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/PPGEdu/ UFMS no âmbito das análises no Grupo de Pesquisas do Núcleo de Aprofundamento em Gestão Escolar (NAGE).

A pesquisa foi intitulada: “Conselho Escolar na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande-MS: instrumento de participação na gestão democrática escolar?”, sob a orientação da Professora Dra. Solange Jarcem Fernandes.

O objeto de pesquisa é a atuação do Conselho Escolar, entendido enquanto um dos mecanismos de participação que compõem a escola pública para a efetivação da gestão democrática.

A temática em estudo desperta o interesse da autora desde a atuação como aluna nas organizações estudantis, no ensino superior no curso de Pedagogia na UFMS nos períodos de 1999 a 2002 e no curso de Especialização em Coordenação Pedagógica em 2010 a 2011 que desenvolveu no Trabalho de Conclusão pesquisa com o título: “Primeira experiência de um Conselho Escolar: Aspectos relevantes para um caminhar coletivo”, sendo estudo inicial desta pesquisadora no que diz respeito ao Conselho Escolar como mecanismo de participação na gestão democrática da escola pública. Tema esse que posteriormente aprofunda e amplia no grupo de pesquisa NAGE/ UFMS, desde 2016.

Além da trajetória nas vivências e experiências profissionais na escola pública, emergidas por ser participante em Conselho Escolar desde o ano de 2008 na mesma Unidade de Ensino onde é efetiva Professora no Ensino Fundamental I na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande / MS (REME). A conexão com essa realidade esculpe o interesse por este objeto de estudo na busca por refletir e reverberar essa mesma realidade.

O Conselho Escolar, objeto da presente pesquisa, é conceituado como órgão representativo, composto por todos os segmentos da comunidade escolar, com a função deliberativa, consultiva, fiscalizadora e mobilizadora, e representa “uma estratégia para a efetivação do princípio constitucional da gestão democrática da educação pública.” (Brasil, 2004c, p. 14).

A gestão democrática, está nas leis pilares das Políticas Educacionais brasileira, desde os princípios na Constituição Federal de 1988, que a registra não como opção, mas

obrigatória na base da gestão escolar da escola pública, em seu Artigo 206, com os princípios, entre eles: “VI. Gestão democrática do ensino público, na forma da lei;”.

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/1996 e na redação da Lei nº 14.644/ 2023 que a modifica, em seu Artigo 14: ao prever a instituição de Conselhos Escolares e Fóruns de Conselhos Escolares. Reafirmado pela Lei n.13.005/2014 que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) em meta 19 que assegura condições para efetivar a gestão democrática da educação, inclusive espaço e condições de funcionamento dos Conselhos Escolares.

Em análise ao processo de construção democrática, o Brasil busca a partir do marco fundamental da Constituição Federal de 1988 pressupor um sistema de participação social. Processo reconhecido em políticas públicas que integram participação por meio dos Conselhos em decisões coletivas (Gohn, 2006).

Considerando que o contexto que demandou a elaboração da Constituição Federal de 1988 com os preceitos democráticos, foi alterado no início da década de 1990, o Estado Neoliberal molda na Educação e nas instituições educacionais, segundo Mészáros (2008), pilares para a totalidade dos processos sociais. Com as ações do governo federal que implanta reformas administrativas e regulamentações no intuito de constituir um Estado Neoliberal, substituindo as premissas democráticas de participação social para premissas das individualidades centradas nos sujeitos e na diminuição do Estado.

Desta forma, a construção das Políticas Públicas Educacionais brasileira sofre com as contradições e distorções na implementação das leis que buscavam democratizar a sociedade brasileira no final do Século XX (Behring; Boschetti, 2011), redireciona o funcionamento dos princípios democráticos para a gestão escolar com processos coletivos para ações do Estado individualista.

Este caminho da redemocratização do país, após anos de ditadura, emerge contradições nas relações da sociedade civil em busca de seus direitos, com lutas através da mediação de Políticas Sociais que busquem a participação democrática, inclusive nestes espaços. O Conselho Escolar pode atuar na perspectiva da cultura escolar com a educação com valores democráticos, conforme Paro (2014) aponta, uma concepção abrangente de educação tendo como horizonte, não somente a escola, mas a sociedade democrática.

Para que a Escola pública brasileira desenvolva a melhoria da qualidade social da educação (Adrião; Camargo, 2002)¹, considerando uma proposta de educação emancipadora, em que a participação dos sujeitos é garantida nos princípios das leis nacionais, entretanto caminha em normativas regionalizadas em passos gradativos.

Neste sentido, as contradições que possam existir, na hegemonia ideológica dos grupos sociais que compõem a escola, remete ao que Mészáros (2004) aponta como necessário para justificar o método de pesquisa de um objeto de estudo, para prever a intenção ideológica, o que localiza o “mirante”² que aporta para o objeto de análise. Pois, para o autor:

[...] o que determina a natureza da ideologia, acima de qualquer consideração, é o imperativo de se tornar praticamente consciente do conflito social fundamental – a partir dos pontos de vista mutuamente excludentes das alternativas hegemônicas que se defrontam em determinada ordem social – com o propósito de resolvê-lo através da luta (Mészáros, 2004, p. 23).

O autor considera que não é questão de normas ou conformidades, mas, de compreensão de “[...] características estruturais fundamentais de uma determinada ordem social” (Mészáros, 2004, p. 24) que vai embasar sua conceituação de questões e determinar seu ponto de vista.

Como esclarece Wood (2011), o materialismo histórico tinha originalmente a intenção de “[...] oferecer fundamentação teórica para se interpretar o mundo a fim de mudá-lo” (Wood, 2011, p. 27). Com o objetivo de ser um modo de análise para explorar o terreno da ação política. Considera que, por mais que o marxismo, depois de Marx, possa ter tomado diversos caminhos, o seu projeto teórico e caráter essencialmente político com a “[...] crítica da economia política e seu conceito de modo de produção libertaram a história e a teoria social das categorias limitadoras da ideologia capitalista”

¹ Para esse estudo tomamos como referência o seguinte conceito de qualidade social que entende-se: a luta contra qualquer tipo de apartação social e suas causas; o acesso a todos de informação a respeito do usufruto dos direitos humanos e sociais; a garantia do acesso e da permanência na escola; e a garantia da consolidação de melhores condições para o ensino e aprendizagem, por meio da minimização da fragmentação do conhecimento e da resolução coletiva e democrática dos assuntos que dizem respeito ao cotidiano escolar. (Adrião; Camargo, 2002, p. 78).

² Nos estudos da Política Social com perspectiva de totalidade, amplia-se o ponto de vista com abordagem teórico e metodológica em interlocução com o marxismo, considerado o método como um “mirante de análise”. (Behring; Boschetti, 2011, p. 25) Em vista do processo social na construção das políticas sociais, os estudos de Behring e Boschetti apontam o “mito da neutralidade científica” (Behring; Boschetti, 2011, p. 25) como inexistente e assumem que concordam com uma “maior contribuição da tradição marxista para uma abordagem da política social.” (Behring; Boschetti, 2011, p. 26)

(Wood, 2011, p. 154) e com o processo histórico expande o programa iluminista de emancipação humana.

Na presente pesquisa, ao investir no estudo de Políticas Sociais a partir do método da crítica da economia de Marx e do marxismo contemporâneo, apresentam-se fenômenos sociais complexos e contraditórios, de produção e reprodução, por multiplicidade de causas, “[...] na perspectiva de totalidade como recurso heurístico e inseridos na totalidade concreta: a sociedade burguesa” (Behring; Boschetti, 2011, p. 38) para chegar a essência dos fenômenos, o que faz compreender, na formação das Políticas Sociais:

[...] um movimento no qual todo início é abstrato, porque o concreto neste momento é ponto de partida quando ainda se manifesta aparentemente. A partir da negação da imediatez e da evidência, busca-se a superação deste momento para chegar à concreticidade dos fenômenos. (Behring; Boschetti, 2011, p. 42).

O objeto abstrato, dentro da concretude da totalidade e das contradições de uma sociedade complexa, compreende os elementos de participação que demandam a organização do coletivo, da força da práxis social em contínua ação contraditória ao individualismo posto pelo Neoliberalismo, com seus mecanismos excludentes de competição e seleção. Elementos que na presente pesquisa nos oferece a dimensão da implantação e implementação dos Conselhos Escolares na materialidade da escola pública.

Nesse sentido, a Política Educacional, para a participação social analisada com enfoque dialético, consiste em diversas manifestações e dimensões histórica, econômica, política e cultural, e tem imbricadas e articuladas “[...] partes estanques que se isolam ou se complementam, mas como elementos da totalidade” (Behring; Boschetti, 2011, p. 43).

Enquanto fundamentação teórica da pesquisa, evidencia os posicionamentos sobre o objeto pesquisado, enfatizada nas fontes teóricas que foram base de estudo e que serão acrescentados a partir da revisão bibliográfica apresentada no decorrer do trabalho, com os seguintes autores selecionados que enfatizam as questões do Estado, políticas sociais, gestão democrática, conselhos escolares e participação democrática, que são abordados nos estudos da Pós-graduação e no NAGE: Arelaro (2020); Arretche (2015); Harvey (2014); Mészáros (2002; 2008); Souza (2006); Vieira (2004; 2015). Para a gestão democrática escolar e Conselho Escolar: Adrião e Camargo (2002), Drabach e Souza (2014), Fernandes, Monteiro e Ferreira (2020), Lima (2007), Mendonça (2000; 2001),

Santos e Oliveira (2012), Paro (1993; 1996; 2000, 2010; 2014), Souza (2006; 2009; 2018), Werle (2003).

A presente pesquisa busca avançar, considerando a relação sujeito e objeto em análise de pesquisa em ciências sociais, como parte de uma inspiração dialética, que pode corresponder a um momento na história humana e nas decisões valorativas de poder, que impacta na análise dos objetos delimitando os paradigmas que podem estar envolvidos (Ianni, 1990). O autor compreende que:

[...] os momentos lógicos da reflexão sociológica, se pensamos em termos de aparência e essência, parte e todo, singular e universal, qualidade e quantidade, sincrónico e diacrónico, histórico e lógico, passado e presente, sujeito e objeto, teoria e prática (Ianni, 1990, p. 206).

A reflexão científica pode corresponder a um momento da constituição do real (Ianni, 1990), o que nos faz optar por apresentar o objeto em análise no universal e singular. Identificamos a singularidade dos Conselhos Escolares na REME, não somente como um dos possíveis mecanismos para a gestão democrática da escola pública, conforme instituído pela Carta Magna do país, mas como objeto de estudo na perspectiva dialética assume-se que está inserido na universalidade, para além de ações das políticas nacionais e regionais e compreende-se que a realidade concreta deve ser analisada em uma totalidade social.

Para tanto, o estudo fundamenta seu entendimento do objeto de pesquisa, compreendendo o Conselho Escolar, como mecanismo que compõe a Política Educacional brasileira, instituindo-se como um espaço no processo participativo democrático na gestão escolar, sendo uma das bases para a efetivação do princípio constitucional da gestão democrática na educação pública.

O problema da pesquisa é saber se a atuação do Conselho Escolar acontece enquanto um dos mecanismos de participação na efetivação da gestão democrática na escola pública.

Procuramos responder às seguintes questões: Como é o contexto do princípio constitucional da gestão democrática escolar, no processo participativo social? Como acontece a implantação de Conselho Escolar em Rede de Ensino pública? Como se dá a atuação do Conselho Escolar enquanto um órgão da gestão colegiada na escola pública?

O objetivo do trabalho é analisar a atuação do Conselho Escolar, enquanto um dos mecanismos de participação na efetivação da gestão democrática escolar em Unidade de Ensino da Reme em Campo Grande – MS.

Como objetivos específicos elencamos:

- Contextualizar o princípio constitucional da gestão democrática escolar no processo participativo social;
- Analisar a implantação dos Conselhos Escolares como mecanismo para efetivação da gestão democrática na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande/ MS;
- Analisar possibilidades e desafios da atuação dos Conselhos Escolares em 7 (sete) Unidades de Ensino da Reme de Campo Grande – MS, e identificar elementos de participação enquanto mecanismo de efetivação de gestão democrática escolar.

A análise destes objetivos e a resposta destas questões buscou identificar os desafios e avanços na atuação do Conselho Escolar como instrumento de efetivação da gestão democrática na escola pública e apreender como é esse funcionamento, de forma a permitir a participação democrática dos diferentes segmentos escolares em decisões da gestão escolar, enquanto princípio democrático na educação.

Para essa análise que ocorreu a construção do Estado do Conhecimento sobre o objeto de estudo, sendo a revisão bibliográfica realizada na busca pela definição do objeto de pesquisa e dos objetivos desse estudo, delimitando seu ineditismo e reconhecendo na literatura da área o que já foi desenvolvido sobre o assunto, que contribuiu no aprofundamento do conhecimento sobre o objeto estudado e na seleção dos procedimentos metodológicos.

No que se refere às categorias centrais da abordagem teórico-metodológica, são identificadas e definidas como: Gestão Democrática, Conselho Escolar e Participação. Conforme a proposta, são categorias centrais no procedimento de levantar bibliografia seletiva para identificar, situar e definir objeto e as categorias de análise. Utilizou-se como apoio os operadores booleanos³ e caracteres especiais que possibilitam a limitação da pesquisa de acordo com o que mais interessa ou tem máxima contribuição para o entendimento do objetivo pesquisado.

3 Como dicas de pesquisa, para buscar frase específica, coloca-se entre aspas (""") as palavras/ termos. Conforme orientações no site de busca da Capes: “Os operadores booleanos (AND, NOT, OR) são termos que permitem combinar, refinar e direcionar a combinação de expressão. Eles devem ser utilizados em letra maiúscula. Caso os termos sejam inseridos em letra minúscula, serão considerados como termos de busca e podem interferir no resultado da busca realizada.”

Fonte: <https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/#!/info> Em: 21/04/2024.

Na revisão bibliográfica sobre o tema Conselhos Escolares, foram estabelecidos os seguintes descritores: “Conselho Escolar”; “Gestão Democrática escolar” e “Participação”.

Os procedimentos de levantar bibliografia indicado pelo estado da questão, acontece com base ou fundamentado em Nóbrega-Thierrien; Therrien (2004) que propõe, para identificar, situar e definir objeto e a explicitação de teoria e de categorias de análise, considera esse processo como “[...] importante momento de mergulho epistemológico e científico do qual o estudante-pesquisador não pode fugir [...]” (Nóbrega-Thierrien; Therrien, 2004, p. 15).

As fontes de pesquisa foram dissertações e teses, delimitados pela contribuição do estudo no campo científico, mas também que permitiram ir além da fragmentação da ciência, com o “[...] desafio e a contribuição da multirreferencialidade como postura que o pesquisador contemporâneo não pode ignorar na busca de compreensão da complexidade dos universos em que mergulha.” (Nóbrega-Thierrien; Therrien, 2004, p. 15).

Esse levantamento foi realizado mediante a utilização do banco de dados do Catálogo de Teses e Dissertações – CAPES. A pesquisa dos trabalhos publicados (dissertações e teses), realizada exclusivamente em meio eletrônico (internet), com recorte temporal no período de 1988 a 2024, considerando os anos após a Constituição Federal de 1988 que estabeleceu a gestão democrática nas escolas públicas.

Contempla o levantamento da produção do grupo de pesquisa NAGE a respeito do assunto. E na plataforma da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, o levantamento de produções acadêmicas que tivessem no título alguma indicação de temática ou objeto relevante para o estudo da presente pesquisa. Delimitamos análise das teses e dissertações de integrantes do grupo de pesquisa NAGE, que pudessem contribuir com a pesquisa.

Na delimitação da busca por teses, dissertações e artigos que contribuíssem à pesquisa enfocaram na análise dos títulos e no conceito de gestão escolar, a fim de demarcar as discussões sobre o objeto de estudo.

Na pesquisa realizada na plataforma de Catálogo de Teses e Dissertações – CAPES os resultados registrados apresentaram um total de 140 trabalhos, sendo 7 (sete) teses e 133 (cento e trinta e três) dissertações catalogadas que foram organizadas no editor de planilhas Microsoft Excel e que estão apresentados no quadro a seguir.

Quadro 1 – Levantamento bibliográfico de trabalhos sobre Conselho Escolar 1988/2024.

Base de Dados	Quantidade	Trabalhos
Catálogo de Teses e Dissertações – CAPES	140	Teses: 7 Dissertações: 133

Fonte: CAPES. Organizado pela autora (2024).

Sem desconsiderar a importância das demais pesquisas, considerando que no momento alguns trabalhos não têm a importância devida para o objeto estudado, é necessário critérios para exclusão, que foram os seguintes: Metodologia desenvolvidas por autores cujos enfoques teóricos metodológico seja diferente da presente pesquisa; Maior destaque quanto à temática abordada ou quanto à especificidade da temática considerando as categorias Gestão Democrática, Participação Democrática e Conselho Escolar já definidas no estudo, além das condições para acessar os documentos integralmente virtualmente.

O recorte temporal estabelecido no início da pesquisa de 1988 a 2024, foi modificado para o período de 2004 a 2024, por considerar as últimas décadas de produções científicas impulsionada pelo investimento pelo Ministério da Educação (MEC) em formações para a gestão democrática e o Conselho Escolar, considerando o Programa de Formação para Conselhos Escolares (PNFCE) e os investimentos do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica em formações para diretores e coordenadores da gestão escolar. Também se excluiu os trabalhos anteriores a Plataforma Sucupira, que dificultava o acesso aos arquivos virtuais.

Na próxima página apresenta-se um quadro demonstrativo e, na sequência, a análise de seis textos, entre os selecionados que contribuíram para a construção do arcabouço teórico e para contribuições e ampliação da análise deste estudo.

Quadro 2 – Levantamento bibliográfico de trabalhos selecionados sobre Conselho Escolar.

Tipo	Título	Autor	Ano	Instituição
Teses	Políticas de Gestão Educacional no Brasil: O Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (2004-2010)	FÉLIX, Robson Gonçalves	30/04/2012	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
Teses	Gestão Democrática e Conselhos de Escola no Município de Araraquara/ SP	PERES, Ana Paula Franzini	14/08/2016	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Araraquara)

Disserta- ções	Conselhos Escolares e gestão democrática do ensino público: Análise da implementação e do papel do conselho escolar em uma escola técnica estadual de ensino médio em Campos dos Goytacazes/RJ.	DELGADO, Gabriela de Oliveira	11/04/2015	Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Disserta- ções	O funcionamento efetivo do Conselho Escolar como prática de gestão democrática	SOUZA, Marcia Pereira de Almeida	09/07/2017	Universidade Federal de Juiz de Fora
Disserta- ções	Organização e gestão escolar: uma análise do Conselho Escolar na Rede Pública Municipal de Cascavel	CAROZZI, Elizangela Silva	27/08/2015	Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Disserta- ções	Conselho Escolar: Avaliação de um espaço democrático em construção no município de Fortaleza	FERREIRA, Maria Nilce da Silva	28/05/2015	Universidade Federal do Ceará

Fonte: CAPES. Organizado pela autora (2024).

Os trabalhos selecionados e apresentados acima foram 6 (seis), sendo que 4 (quatro ou 66%) dissertações e 2 (duas ou 34%) teses. Desenvolvidos nos períodos de 1 (uma) do ano de 2012, 3 (três) de 2015, 1 (uma) de 2016 e 1 (uma) de 2017. Todos realizados em Universidades públicas.

Todos têm como objeto de estudo o Conselho Escolar, sendo que 1 (um, ou 17%) descreve o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares/SEB/MEC, que foi base para a implantação dos Conselhos Escolares nas escolas públicas; 3 (três ou 50%) dos trabalhos abordam o Conselho Escolar e a Gestão Democrática em Rede Pública Municipal, em diferentes localizações no Brasil: em Araraquara /SP; Fortaleza/CE e Cascavel/PR; 2 (dois ou 33%) abordam o tema em uma escola estadual de Goytacazes/RJ e uma escola técnica estadual de tempo integral em *Juiz de Fora – MG*.

O primeiro trabalho selecionado foi a tese do Robson Gonçalves Felix, intitulada *“Políticas de Gestão Educacional no Brasil: O Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (2004-2010)”* defendida no ano de 2012, na UFMS em Campo Grande, MS, no mesmo Programa de Pós-Graduação em Educação e linha de pesquisa da presente pesquisa.

O objetivo foi a investigação o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (PNFCE), no âmbito das políticas de fortalecimento institucional da

gestão educacional do governo de Luís Inácio Lula da Silva (2003/2010). Realizou pesquisa documental, revisão bibliográfica e entrevistas semiestruturadas.

Considerando a constitucionalidade da gestão democrática e da participação das comunidades locais como princípios da organização da escola e dos sistemas e redes públicas de ensino no país, mas, para superar as dificuldades de implantação o PNFCE foi instituído pelo governo federal. Para Felix (2012) o que expressou politicamente o discurso de constituição, legitimação e defesa da democracia e da participação social, porém, condicionado aos ajustes econômicos, representando tanto avanços e contradições.

O trabalho está contemplado nessa pesquisa por evidenciar o impacto do programa na melhoria e organização de gestão dos conselheiros escolares em todo país. A pesquisa apontou que para transformar em política de Estado os princípios de democratização da gestão pública é necessário combater barreiras ideológicas, culturais, sociais e econômicas, investir na formação política e técnica dos sujeitos e das instituições para o exercício da autonomia crítica, democrática e participativa, com envolvimento de gestores, profissionais da educação, os conselheiros escolares e a população local (Félix, 2012).

A segunda tese selecionada foi da autora Ana Paula Franzini Peres, intitulada *“Gestão Democrática e Conselhos de Escola no Município de Araraquara/ SP”*, defendida no ano de 2016, na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Araraquara).

Como objeto de estudo elencou os Conselhos Escolares no município de Araraquara, Estado de São Paulo, com o objetivo de analisar os motivos pelos quais a gestão democrática não se realiza em função dos entraves que a comunidade escolar encontra para uma participação efetiva.

A autora aponta que existe os ideários de gestão democrática nas discussões de educadores e da comunidade, mas, não houve democratização efetiva da gestão escolar, que para Peres (2016) conclui-se que devido à ausência de cultura participativa, problemas na implementação de políticas públicas, burocracia e problemas estruturais da própria educação.

Este trabalho permitiu comparar a estrutura de atuação de Conselho Escolar, evidenciando as possibilidades de interpretação para implantação que as leis nacionais permitiram.

O terceiro trabalho, dissertação da autora Gabriela de Oliveira Delgado, intitulada *“Conselhos Escolares e gestão democrática do ensino público: análise da implementação e do papel do Conselho Escolar em uma escola técnica estadual do ensino médio em Campos dos Goytacazes”*, defendida no ano de 2015, na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

Com o objetivo de analisar se os Conselhos Escolares cumprem com a função democratizante e formativa, com a metodologia de um estudo de caso, realizado em escola localizada no município de Campos dos Goytacazes, além da revisão bibliográfica e análise de legislações e políticas públicas. A pesquisa evidenciou um problema quanto a proposta de gestão democrática nas leis nacionais e a contramão desse processo por parte de decretos do sistema de ensino do estado do Rio de Janeiro (Delgado, 2015).

Selecionamos também, o quarto trabalho, a dissertação da autora Marcia Pereira de Almeida Souza, intitulada *“O funcionamento efetivo do Conselho Escolar como prática de gestão democrática”*, defendida no ano de 2017, na Universidade Federal de Juiz de Fora. Objetivou investigar as causas que dificultam o funcionamento efetivo do Conselho Escolar da Escola Estadual de Tempo Integral Raimundo Lourenço. Como metodologia a revisão bibliográfica e de análise das políticas públicas, com pesquisa qualitativa na busca de compreender o fenômeno na perspectiva dos sujeitos envolvidos, com entrevistas semiestruturadas ao gestor e conselheiros.

Este estudo contribui com a metodologia utilizada aproximada ao que propomos em pesquisa. Segundo Souza (2017) existem desafios para a prática de uma gestão participativa na atuação dos conselheiros, como enfoque na falta de conhecimento dos conselheiros sobre suas atribuições e importância. Neste sentido, a autora propõe a construção de um Plano de Ação Educacional para suprir a necessidade formativa, sensibilizar a comunidade sobre a importância do conselho, fortalecimento da parceria com a gestão escolar e que contribua com a realidade escolar (Souza, 2017).

No quinto trabalho, a dissertação selecionada foi da autora Elizangela Silva Carozzi, intitulada *“Organização e gestão escolar: uma análise do Conselho Escolar na Rede Pública Municipal de Cascavel”*, defendida no ano de 2015, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

O objetivo foi analisar o processo de implementação do Conselho Escolar no município de Cascavel, no ano de 2012. O trabalho foi desenvolvido com pesquisa bibliográfica, análise de documentos e pesquisa de campo. O estudo da autora está

organizado a partir da articulação entre Administração Empresarial, Administração Pública e Administração Escolar, subsidiando a análise do movimento de participação, conforme os fundamentos do PNFCE, que serviu de base para o município. Além disso, relaciona-se com entrevistas realizadas com gestores da escola e de órgãos do município, bem como com observações em cursos e seminários. Para Carozzi (2015), é importante apontar os limites e as possibilidades de um Conselho Escolar dentro de uma gestão da escola pública, recuperando aspectos fundamentais da participação da comunidade.

O sexto e último trabalho selecionado foi a dissertação da autora Maria Nilce da Silva Ferreira, intitulada “*Conselho Escolar: avaliação de um espaço democrático em construção no município de Fortaleza*”, defendida no ano de 2015, na Universidade Federal do Ceará.

O estudo teve o objetivo de analisar a contribuição do Conselho Escolar, como mecanismo de participação no contexto educacional do município de Fortaleza, para o exercício da autonomia democrática no ensino público. A metodologia inclui pesquisas bibliográfica, documental e empírica, no qual foram desenvolvidas observação participante e entrevista.

A autora destaca o contexto histórico da política educacional do Brasil para identificar as condições estruturais políticas, sociais e econômicas para a atual política educacional se desenvolver. As análises de Ferreira (2015), apontam discrepância, entre os teóricos da democracia e o que é definido como gestão escolar democrática nos ordenamentos legais vigentes.

Os trabalhos analisados contribuem para a metodologia da presente pesquisa, ao investigar o objeto de estudo, o Conselho Escolar, por meio de revisão bibliográfica e análise documental. A contribuição desses trabalhos ocorre na perspectiva do debate teórico sobre as questões históricas do contexto político, social e econômico, envolvendo as políticas públicas para a educação na Rede Municipal de Ensino, com a análise de documentos emitidos pelas prefeituras e pelo órgão central, bem como com o levantamento de documentos nas escolas. Além disso, considera-se a análise da realidade concreta, a partir de pesquisa de campo, utilizando técnicas como entrevistas, que permitem compreender a perspectiva e a visão dos participantes sobre o objeto de estudo.

Após o levantamento do referencial bibliográfico, foi realizada um levantamento sobre documentos oficiais, legislações estaduais, municipais, decretos, resoluções e instruções normativas pertinentes ao objeto de estudo, oriundos da Prefeitura Municipal

de Campo Grande e o Órgão Central da Educação: Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Esse levantamento de documentos foi realizado de diferentes formas: no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Grande⁴, com os descritores: “conselho escolar”, “gestão escolar” e “gestão democrática”.

O levantamento da legislação nacional, estadual e municipal foram selecionadas pela pesquisadora em órgãos oficiais. E os demais documentos pertinentes a escola referente ao Conselho Escolar foram levantados e selecionados na pesquisa a campo para compor o acervo dos dados coletados na pesquisa.

Como metodologia, a presente pesquisa desenvolve a análise da realidade concreta no sistema municipal de educação, considerando a atuação dos Conselhos Escolares nas unidades escolares selecionadas. Isso exige um olhar atento ao contraditório, constituído pelas premissas e pela práxis do cotidiano vivenciado pelos participantes do Conselho Escolar nas unidades de ensino pesquisadas, bem como aos registros normativos, tanto dos documentos da Secretaria Municipal de Educação quanto das leis nacionais.

Para a realização da análise documental recorre-se a Evangelista (2012) que considera a teoria uma expectativa de compreensão da realidade e o método determina a “[...] forma de tratar, analisar, contrapor, desconstruir ou construir uma interpretação dos documentos e, por essa via, dar acesso às várias realidades que incorpora” (Evangelista, 2012, p. 17). Para a autora, “[...] método é absolutamente fundamental, pois implica uma determinada forma de tratar, analisar, contrapor, desconstruir ou construir uma interpretação dos documentos e, por essa via, dar acesso às várias ‘realidades’ que incorpora” (Evangelista, 2012, p. 13). É necessário considerar maior ou menor teorização para dar conta de suas múltiplas determinações que compõem a realidade.

Na análise dos dados pesquisados considera-se que “os sentidos não são dados nos documentos, são produzidos; estão aquém e além das palavras que os compõem.” (Shiroma; Campos; Garcia, 2005, p. 427). Por isso, as “palavras importam” como nos lembram essas autoras:

[...] a análise dos discursos funciona como um dispositivo de interpretação para colocar o dito em relação ao não dito, o que o sujeito diz em um lugar com o que é dito em outro lugar, o que é dito de um modo com o que é dito de outro, procurando ouvir, naquilo que o sujeito diz, aquilo que ele não diz mas

⁴ Consulta por meio do endereço eletrônico: <http://www.campogrande.ms.gov.br>

que constitui igualmente os sentidos de suas palavras (Shiroma; Campos; Garcia, 2005, p. 39).

Em análise dos documentos encontrados e seus discursos, compreende-se as mudanças sociais que Shiroma, Campos e Garcia (2005) contextualizam no tempo, prática discursiva e social. Em busca do entendimento desta análise, as autoras mencionam que:

[...] os discursos não apenas refletem ou representam entidades e relações sociais, eles as constroem ou as ‘constituem’; diferentes discursos constituem entidades chave, de diferentes modos e posicionam as pessoas de diversas maneiras como sujeitos sociais [...] diferentes discursos se combinam em condições sociais particulares para produzir um novo e complexo discurso (Shiroma; Campos; Garcia, 2005, p. 440).

Observa-se que, no campo das mudanças históricas nas formações discursivas a dimensão ideológica é constitutiva dos discursos. Segundo as autoras, ressaltada por Orlandi (2001, p. 47 *apud* Shiroma; Campos; Garcia, 2005, p. 441): “a ideologia faz parte, ou melhor, é a condição para a constituição do sujeito e dos sentidos”. Por isso, na análise documental, é possível identificar elementos que desvelam a ideologia proposta e buscar-se-á evidenciar qual o seu impacto nas ações vivenciadas nas Unidades de Ensino pesquisadas.

Na apresentação dos procedimentos de pesquisa, faz-se importante registrar como desenvolveu o processo de construção das etapas que envolvem as autorizações e etapas da pesquisa empírica.

Com o Projeto de Pesquisa aprovado pelo colegiado do PPGEdu a ação inicial da pesquisa de campo é de obter a autorização do Órgão Central de Educação do Município neste caso A Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Campo Grande/MS responsável pelas Unidades de Ensino escolares participantes na pesquisa. Este contato aconteceu no final do ano de 2023, em diálogo com técnica que foi identificada como “responsável por acompanhar pesquisas”.

Esta técnica fez muitos questionamentos, sugeriu mudanças nos procedimentos metodológicos, alegando que seria mais “viável” para a pesquisa. A proposta inicial, que foi apresentada pela pesquisadora, seria de enviar via WhatsApp, em grupo Oficial da SEMED com direção escolar, um questionário que fosse encaminhado aos Presidente de Conselho Escolar de cada Unidade de Ensino Fundamental da REME. Os participantes desta etapa seriam convidados para uma entrevista, e os que aderissem voluntariamente seriam entrevistados.

A proposta inicial para contato com as Unidades de Ensino para pesquisa documental era após essa positiva para entrevista do Presidente do Conselho Escolar realizar a pesquisa documental nas Unidades de Ensino que voluntariassem participar, tendo como objetivo mínimo encontrar sete escolas, uma escola participante em cada região da cidade.

A sugestão da técnica da SEMED, foi para identificar as Unidades de Ensino participantes no documento de pedido de autorização, delimitando somente uma escola por região da cidade. Sugestão acatada pela pesquisadora, considerando que isso não inviabilizaria a proposta metodológica do Projeto de Pesquisa, mantendo amplitude empírica, e para evitar maior embaraço para a autorização da pesquisa.

Reorganizando os procedimentos metodológicos, foram definidos critérios para escolha das Unidades de Ensino a partir de elementos que contemplassem uma variedade de características, possibilitando a pesquisa acontecer em ambientes diversos, emergindo diferentes situações e resultados.

Assim, o documento do pedido de autorização já registrava o nome das Unidades de Ensino participantes, delimitado uma Unidades de Ensino por Região da Cidade, o que totaliza 7 (sete) escolas que participaram, possibilitando a análise de documentos e realização de entrevista com o presidente de Conselho Escolar, para alcançar o objetivo de analisar a atuação do Conselho Escolar como mecanismo para efetivação da gestão democrática na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS.

O documento de autorização para a pesquisa foi emitido pela SEMED em janeiro de 2024. Em posse deste documento, foi possível dar encaminhamento para cadastrar o Projeto de Pesquisa na Plataforma Brasil, cumprindo as normas exigidas para pesquisa com ser humano.

Essa etapa incluiu também a providência por parte do pesquisador do documento exigido intitulado Folha de Rosto, que precisou da assinatura do Diretor da Unidade de Administração Setorial da Instituição desta pesquisa, no caso da Diretora da Faculdade de Educação – FAED/ UFMS, e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido oferecido ao participante da pesquisa, com detalhamento da pesquisa, objetivos, e possíveis riscos do participante na pesquisa.

Para cumprir todas as exigências do processo de submissão na Plataforma Brasil, essa etapa do estudo exigiu muitas leituras de manuais e tutoriais em vídeos com orientação em site oficial. Além de pesquisa na internet sobre a experiência de outros

pesquisadores, foi preponderante o relato da experiência de colega pesquisadora⁵ do Grupo NAGE que submeteu trabalho anteriormente.

Após o cadastro da pesquisadora no site, o pedido de autorização para pesquisa foi protocolado no dia 16 de janeiro de 2024. O procedimento da autorização para realização da pesquisa contempla as análises e exigências dos procedimentos na Plataforma Brasil, que constava dos documentos acima apresentados e mais o Projeto de Pesquisa aprovado pelo Colegiado do PPGEdU e o Questionário/ Roteiro de Entrevista aplicado aos participantes da pesquisa.

O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFMS foi o responsável pela análise e emissão do Parecer Consubstanciado que autoriza a pesquisa. Aprovado em primeira versão no dia 27 de fevereiro de 2024, este documento contém todos os procedimentos metodológicos que serão utilizados, principalmente no que tange ao contato com ser humano, no caso da presente pesquisa, na entrevista ao conselheiro que atua como Presidente do Conselho Escolar.

Somente a partir das autorizações a pesquisadora inicia o trabalho a campo, para contato com as UE. Primeiramente, feita tentativa de contato via telefone para agendar um horário para apresentar a direção escolar as informações da pesquisa. Porém, os telefones das Unidades de Ensino utilizam uma tecnologia ligada à internet que tem escasso funcionamento, dificultando conseguir contato via o telefone oficial da escola. Assim, em algumas Unidades de Ensino o contato foi sem agendamento prévio, para um diálogo permitisse a Unidade aceitar ou não fazer parte da pesquisa. Porém, o documento da SEMED estabelecer o nome das UE, por algumas, foi visto com um “impositivo” e mesmo questionando e até demonstrando uma certa contrariedade, todas as direções escolares aderiram a pesquisa, entendendo que se a SEMED autorizou e deveriam participar.

A pesquisadora não recebeu bolsa de financiamento para a pesquisa, sendo necessário conciliar horário de trabalho e deslocamento até as UE, otimizando o tempo de forma produtiva para análise de documentos e entrevistas, o que impactou o período necessário para pesquisa a campo. A critério de cada escola participante, houve horário para acesso aos documentos relacionados ao Conselho Escolar e agendamento prévio para

⁵ Mariana Sayd Bellé. Dissertação de Mestrado: Os Programas de Formação continuada de professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande e o Trabalho de Mediação do Coordenador Pedagógico. Ano: 2023.

entrevista com o conselheiro Presidente do CE. Algumas escolas precisaram de várias visitas e horas para análise de material e aplicação da entrevista.

O período de campo da pesquisa foi de abril a novembro de 2024. Durante o levantamento dos documentos foram realizadas anotações de forma manual e depois transformado em arquivo de tabelas no Excel que se constituíram em um relatório de pesquisa com dados por UE. As entrevistas foram gravadas o som pelo celular e transcritas com ajuda da tecnologia do TurboScribe.ai, sendo revisado pela pesquisadora, conferindo áudio e transcrição.

Toda metodologia de pesquisa está embasada na tese do Conselho Escolar constituir-se como um mecanismo para a efetivação da gestão democrática na escola pública. E, para tanto, sua atuação precisa estar alinhada a outros movimentos e estrutura que permitam uma relação de forças envolvidas a favor da democratização da escola (Paro, 1996).

Ao desvelar as condições de funcionamento nas unidades escolares pesquisadas, compreende-se as possíveis divergências entre textos legais, oficiais, discursos e estratégias utilizadas para compreender como o Conselho Escolar pode operar enquanto mecanismo de democratização da gestão nos contextos escolares articulado com as normas vigentes.

Os Conselhos Escolares, objetos deste estudo, inseridos na universalidade de ações das Políticas Sociais nacionais, apontam condições para que sejam mecanismos que contribuam para a edificação do processo participativo na gestão escolar a partir do princípio Constitucional da Política Educacional para Gestão Democrática nas escolas públicas brasileiras.

As análises sobre as escolas públicas brasileira, tem constatado a contradição na participação contrapondo elementos da Gestão Democrática e Empresarial. Esta última, desenvolve um participacionismo que conforme Lima, Prado, Shimamoto (2011), com amarras à comunicação desenvolve relações humanas como instrumento de integração conformista, excluindo a expressão política dos conflitos, que não auxiliam na construção da gestão democrática, e mantém a produtividade, com a eficiência e eficácia dos objetivos impostos pelo capital.

Entende-se que, conforme a LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 estabelece, a participação que cumpre os princípios da Gestão Democrática com elementos entre eles a participação dos profissionais da educação na elaboração e

acompanhamento do Projeto Político Pedagógico (PPP) e da comunidade no CE, configurando como mecanismo que garanta o compartilhar decisões e poder (Brasil, 2004a). Permitindo que participar na Gestão Democrática escolar abra espaço e finalidade para que alunos e comunidade escolar desenvolvam uma concepção positiva da escola, sendo desejável e acolhidos em participar, respeitando seus direitos de cidadão (Paro, 2016a).

Compreende-se que, a gestão escolar, foi entendida inicialmente como a administração escolar, o que Paro (2010b, p. 765) definiu como “a administração como mediação para a realização de fins”, e que a aplicados na administração empresarial capitalista confronta com a concepção progressista de gestão democrática escolar (Paro, 2010).

Recorremos neste trabalho, ao conceito de gestão democrática escolar apresentado por Souza (2009a. p. 125-126):

[...] um processo político no qual as pessoas que atuam na/sobre a escola identificam problemas, discutem, deliberam e planejam, encaminham, acompanham, controlam e avaliam o conjunto das ações voltadas ao desenvolvimento da própria escola na busca da solução daqueles problemas. Esse processo, sustentado no diálogo, na alteridade e no reconhecimento às especificidades técnicas das diversas funções presentes na escola/sistema, tem como base a participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar/sociedade, o respeito às normas coletivamente construídas para os processos de tomada de decisões e a garantia de amplo acesso às informações aos sujeitos.

Com base neste conceito apresentado para gestão democrática escolar, consideramos a importância de o Conselho Escolar existir e funcionar com espaço para a participação dos segmentos da comunidade.

Tendo como referência os estudos sobre Conselhos Escolares já realizados por Dabrach e Souza (2014), Souza (2009) Paro (1996; 2000; 2014; 2016), Werle (2003), Fernandes, Monteiro e Ferreira (2020) constata-se o Conselho Escolar como um dos mecanismos, mas não o único, que preconiza a gestão democrática nas instituições públicas de ensino, considerando sua importância na articulação com todos os segmentos da comunidade escolar.

Sobre a Gestão Democrática escolar, concordamos com Dabrach e Souza (2014) quando indicam que são necessários pelo menos três mecanismos em ação para o funcionamento da gestão democrática na escola pública:

A existência de mecanismos como eleição de diretores, a construção coletiva do projeto pedagógico e o conselho escolar potencializam o desenvolvimento da gestão democrática na escola, como espaço para o diálogo, a participação,

a expressão dos anseios da comunidade escolar. Sabemos, contudo, que por si só estes instrumentos não são capazes de garantir que a democracia aconteça, mas, tampouco sem eles a escola poderá desenvolver uma gestão democrática (Dabrach; Souza, 2014, p. 229).

Para aprofundar os estudos sobre a Gestão Democrática e o Conselho Escolar, optou-se na presente pesquisa, ter como referência estudos já realizados pelos autores mencionados anteriormente e a pesquisa de campo, em um município, na busca de analisar a atuação dos Conselhos Escolares nas unidades escolares, buscando a partir de seu funcionamento identificar a práxis de participação democrática na gestão da escola pública.

A pesquisa ao analisar as leis estaduais e municipais fundamentadas nas legislações nacionais, documentos normativos como Leis, Decretos e Resoluções, e documentos de orientações elaborados pela SEMED possibilitaram os elementos de análise para compreensão da implantação e regulamentação da atuação dos Conselhos Escolares na REME, em Campo Grande-MS.

Como a apresentação da pesquisa realizada a campo, a análise dos itens disponíveis em documentos e entrevistas nas Unidades de Ensino pesquisadas, evidenciam-se os elementos da atuação possibilitando identificar avanços e desafios do Conselho Escolar na REME.

O trabalho está organizado em três capítulos e as considerações finais.

No primeiro capítulo apresenta os conceitos de Estado, Democracia, Participação e Sociedade Civil desenvolvidos na pesquisa, com análise da participação e mediação no desenvolvimento das Políticas Sociais e construção dos direitos sociais. Em relação a Política Educacional brasileira, serão destacados os princípios de gestão democrática para a escola pública em contradição das concepções de gestão escolar propostos pelas Reformas Neoliberais. Destaca-se os Conselhos de participação na gestão pública e localizam o Conselho Escolar como objeto da pesquisa, entendido como um mecanismo para efetivar o princípio constitucional da gestão democrática na educação pública.

No segundo capítulo, propõe-se o objeto de estudo em sua singularidade, primeiramente apresentando uma contextualização histórico político e econômica do município pesquisado, para compreender as especificidades do alicerce nas Políticas de participação em gestão pública no município de Campo Grande-MS. Apresenta os dados e informações sobre o Sistema de Educação no município, com a implantação da gestão

democrática e a regulamentação da implantação dos Conselhos Escolares nas unidades escolares na REME.

No terceiro capítulo é apresentada a pesquisa documental e pesquisa empírica de campo nas 7 (sete) Unidades de Ensino selecionadas para este estudo, com a aplicação e análise das entrevistas com os presidentes dos Conselhos Escolares das referidas escolas. A partir da análise dos dados e informações pretende-se constatar a práxis nas Unidades de Ensino pesquisadas, para identificar avanços e desafios dos Conselhos Escolares nas unidades pesquisadas na REME, enquanto mecanismo de gestão democrática na escola pública.

Nas Considerações Finais ficam registradas as constatações levantadas após a análise dos documentos, dados, informações e desvelada a práxis nas Unidades de Ensino pesquisadas. Em análises sob o referencial teórico que embasam este estudo sobre o Conselho Escolar, as reflexões permitem identificar avanços nas leis e regulamentações e desafios na realidade do funcionamento nas escolas, permitindo verificar a atuação dos Conselhos Escolares na REME.

CAPÍTULO 1. ESTADO, DEMOCRACIA, POLÍTICAS SOCIAL E EDUCACIONAL: A CONTRADIÇÃO E MEDIAÇÃO NA BUSCA POR PARTICIPAÇÃO NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Neste primeiro capítulo apresenta-se o estudo, na compreensão dos conceitos de Estado, Democracia, Participação e Sociedade Civil que desenvolveremos na pesquisa. O entendimento da participação e mediação no desenvolvimento das Políticas Sociais e a construção dos direitos sociais, na abordagem da Política Educacional brasileira com os princípios de gestão democrática para a escola pública. Expor os impactos das Reformas Neoliberais em contradição com a proposta de demanda democrática base da construção da Constituição Federal de 1988.

No fechamento deste capítulo apresenta-se a referência na construção do espaço de participação democrática advindo dos Conselhos de participação na gestão pública que avançaram historicamente nos direitos sociais na sociedade brasileira após o período de ditadura militar. Localiza-se o Conselho Escolar como objeto de estudo desta pesquisa, entendido como um mecanismo instituindo no processo participativo democrático na gestão escolar, para efetivar-se como uma das bases de garantia do princípio constitucional da gestão democrática na educação pública.

Os referenciais teóricos que embasam ou fundamentam este estudo são: Arretche (2015), Bobbio (2009), Brettas (2017), Dabrach; Souza (2014), Dardot e Laval (2016), Gohn (2006), Harvey (2014), Lima, Prado e Shimamoto (2011), Mészáros (2002; 2008), Montañó (2010), Pereira (2011), Santos (2012), Saviani (1997; 2000), Santos (2022), Vieira (2004; 2015), Wood (2011).

1.1 O Estado no Capitalismo Neoliberal: a contradição nas Políticas Públicas quando o individual sobrepõe o coletivo

Ao buscar compreender o Conselho Escolar em sua singularidade, delimitamos os conceitos estudados para apreender a universalidade que envolve a Política Educacional brasileira. Para tanto, faz-se necessário entender a forma de Estado constituído na sociedade capitalista, seguido da análise desta totalidade social para a construção das Políticas Sociais e Educacionais brasileira e sua singularidade na atuação do Conselho Escolar.

Para apreender a totalidade social contemporânea, considera-se as análises de Mészáros (2002) que apresenta um estudo da sociedade a partir dos estudos de Marx. O autor considera que Marx “[...] foi precisamente o primeiro a avaliar as devastadoras implicações do impulso irrefreável do capital para sua auto expansão” (Mészáros, 2002, p. 58). Expressa os elementos que compõem o sistema de sociometabolismo do capital, abrangente, poderoso, incontrolável, formado pelo tripé: capital, trabalho e Estado.

Esse sistema do Capital é por ele considerado como a “[...] extração máxima do trabalho excedente dos produtores de qualquer forma compatível com seus limites estruturais” (Mészáros, 2002, p. 99).

Compreendendo a política como a arte de administrar o bem comum, toda política deveria ser social, porém, na sociedade capitalista, cuja forma econômica se centra na propriedade privada dos meios de produção, acontece a apropriação privada dos bens produzidos coletivamente, concordando com Saviani (2000, p. 01). Assim, um Estado capitalista tem o desenvolvimento e consolidação capitalista favorecendo os interesses privados sobre os interesses da coletividade, onde “[...] o caráter anti-social da ‘política econômica’ cujos efeitos, entretanto, contraditoriamente, atuam no sentido de desestabilizar a ordem capitalista em lugar de consolidá-la” (Saviani, 2000, p. 01).

Para Bobbio (2009), o termo Estado é construído com as diferentes funções que lhe é atribuído no percurso histórico, mas, que é possível ser considerado “[...] falar de ‘Estado’ unicamente para as formações políticas nascidas da crise da sociedade medieval, e não para os ordenamentos antecedentes” (Bobbio, 2009, p. 68), dando um sentido mais restrito. Ou com sentido mais amplo considerando os Estados territoriais romanos e

[...] como elemento constitutivo do conceito de Estado também um certo aparato administrativo e o cumprimento de certas funções que apenas o Estado moderno desempenha (Bobbio, 2009, p. 69).

Portanto um estado com base liberal, no qual a propriedade individual se sobrepõe à coletiva. O Estado pode ser compreendido como o ordenamento jurídico de uma comunidade, vindo da dissolução da comunidade primitiva com laços de parentesco para a união de diversos grupos familiares para sobrevivência, sustento e defesa (Bobbio, 2009). Na teoria marxiana, Bobbio (2009) define “o Estado como instrumento de dominação de classe” (Bobbio, 2009, p. 74), pois, a partir da propriedade individual, sobrepondo a coletiva:

[...] nasce a divisão do trabalho, com a divisão do trabalho a sociedade se divide em classes, na classe dos proprietários e na classe dos que nada têm, com a divisão da sociedade em classe nasce o poder político, o Estado, cuja função é

essencialmente a de manter o domínio de uma classe sobre a outra recorrendo inclusive à força, e assim a de impedir que a sociedade dividida em classes se transforme em um estado de permanente anarquia. (Bobbio, 2009, p. 74).

Na construção histórica deste percurso, o debate sobre a função do Estado, permeia obras em que o Estado Moderno surge para efetivar o contrato social, que para Maquiavel, Hobbes, Locke, Rousseau o jusnaturalismo, que baseia o liberalismo de Adam Smith “o princípio do trabalho como mercadoria e sua regulação pelo livre mercado.” (Behring; Boschetti, 2011, p. 56).

O reconhecido Estado Liberal no século XIX e Estado social no século XX, formam o Estado Capitalista, que com “orientações social-democratas num novo contexto socioeconômico e de luta de classes, assumindo um caráter mais social, com investimento em políticas sociais” (Behring; Boschetti, 2011, p. 63), e com leis, que poderiam estabelecer alguma condição de vida aos trabalhadores, mas, sem resolver o cerne da questão social.

A institucionalização do período de *Welfare State* pode ser entendido “como um fenômeno histórico específico”, contemplando o segundo pós-guerra e de normatizações que permitiu a política social se tornar “[...] um meio possível e legitimado de concretização de direitos sociais de cidadania” (Pereira, 2011, p. 86). Esse período compreende um ganho aos dominados e fortalecimento do poder político, processo dinâmico e de relação conflituosa.

Contraditoriamente, “com as suas políticas, seu aparato institucional, suas justificações teóricas e ideológicas e seu acervo técnico profissional é parte integral do sistema capitalista” (Pereira, 2011, p. 87) e “[...] tem a ver com os rumos adotados pelo sistema capitalista, que deixou de ser liberal, nos anos de 1940, por uma questão de sobrevivência, para ser temporariamente regulado.” (Pereira, 2011, p.87). Momento da sociedade que em diferentes esferas e interesses lida com os fenômenos da formação dos Estados nacionais democráticos, na conversão do capitalismo em modo de produção dominante.

Surge este momento histórico, relacionado a maior igualdade e reconhecimento de direitos sociais e segurança econômica, “[...] concomitantemente com demandas do capital de se manter reciclado e preservado.” (Pereira, 2011, p. 87). Como contraditório, atende “[...] necessidades sociais, impondo limites às livres forças do mercado, o faz

preservando a integridade do modo de produção capitalista” (Pereira, 2011, p. 87). No período de 1945 mudou a feição liberal e prevaleceu a ordem capitalista.

Ganha espaço com a economia mista, com Estado e mercado articulando na perspectiva de direitos, sem alterar a estrutura de dominação burguesa, ainda assim, não representa mudança notável na proteção social de antes de 1940, oportunizando à classe trabalhadora ganhos sociais e políticos com garantia e suporte de mobilização e alianças de classe, o que fortalece o embate com a classe capitalista (Pereira, 2011). A autora afirma que:

[...] o enfraquecimento ou desestruturação dos sindicatos contribuiria – como contribuiu – para a redução ou esvaziamento das políticas do Welfare State (do Estado de Bem-Estar) e retorno das políticas liberais do Workfare (do Estado do Trabalho) ou das políticas neoliberais da era contemporânea (Pereira, 2011, p. 89).

Os grandes marcos orientadores o *Welfare State*, mesmo em diferentes contextos nacionais, “inspirada em Roche (1992), de Paradigma dominante de Estado de Bem-Estar” (Pereira, 2011, p. 90) seguem colunas mestras teóricas, políticas e ideológicas, embasadas nos referenciais de Jonh Maynard Keynes (1883 a 1946), de regulação econômica e social, 1930 (pleno emprego); Relatório Beveridge sobre a Seguridade Social, 1942 (seguridade econômica e de existência); e na teoria trifacetada da cidadania de T. H. Marshall, fim de 1940 (direitos de cidadania).

Dessa forma, a Política Social surge para contrabalancear efeitos do capitalismo, com ações na área da saúde, previdência, assistencial social, cultura, comunicação e educação. Porém, o lucro capitalista é insuficiente para reprodução do capital e para atender as necessidades da força de trabalho, o que resulta em crise da Política Social.

As consequências são Políticas Sociais sendo avaliadas, devido a uma crise fiscal do Estado, e suprimindo os direitos sociais, o que faz compreender que “[...] o Estado funcionou e funciona como salvaguarda e como propulsor do capital e dos capitalistas.” (Vieira, 2015, p. 815).

Com este entendimento, o Estado Moderno é a estrutura que assegura e protege a produtividade do sistema capitalista, na “[...] forma da estrutura totalizadora de comando político do capital” (Mészáros, 2002, p. 106) de forma a constituir a inseparabilidade das três dimensões do sistema tripé do capital, anteriormente apresentada.

Em sua modalidade histórica específica, o Estado moderno passa a existir, acima de tudo, para poder exercer o controle abrangente sobre as forças centrífugas insubmissas que emanam de unidades produtivas isoladas do

capital, um sistema reprodutivo social antagonicamente estruturado (Mészáros, 2002, p. 107).

Nas últimas décadas do Século XX, Harvey (2014), define este novo modelo de práticas e pensamentos político-econômicos como uma nova fase do capitalismo definido como Neoliberalismo, hegemônico em discursos globais, afetando muitas pessoas nos pensamentos e maneiras cotidianas de interpretação do mundo. A transcrição da definição apresentada pelo autor é a seguinte:

O Neoliberalismo é em primeiro lugar uma teoria das práticas político-econômicas que propõe que o bem-estar humano pode ser mais bem promovido liberando-se as liberdades e capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos a propriedade privada, livres mercados e livre comércio. O papel do Estado é criar e preservar uma estrutura institucional apropriada a essas práticas; [...] (Harvey, 2014, p. 12).

Desta forma, o autor considera que no Estado Neoliberal a defesa de liberdades e criatividade/ empreendedorismo surge para garantir que os negócios do capital se realizem, em detrimento dos direitos das pessoas, ou seja, “[...] favorecem a integridade do sistema financeiro e a solvência das instituições financeiras e não o bem-estar da população ou a qualidade ambiental.” (Harvey, 2014, p. 81), Para o autor, o Estado Neoliberal é hostil a toda forma de solidariedade social que imponha restrições à acumulação do capital, em nome da liberdade individual.

Ponto em que a individualidade e o coletivo se chocam. O sujeito empreendedor/vencedor individual se sobrepõe ao pensamento de forma coletiva. O trabalho conjunto e outras ações que necessitam de compartilhamento acabam sendo questões meramente técnicas, relacionadas a um modelo racional e burocratizado dentro das relações de trabalho.

É nesta estrutura capitalista e com o Estado Neoliberal em ação que se encontra a sociedade brasileira. Ao perpassar essa construção histórica social brasileira, concorda-se com os estudos de Prado Junior (2021) que analisa:

[...] a conjuntura em que hoje se encontra a economia brasileira como resultante do processo histórico em que ela se formou e evoluiu até nossos dias [...] insinuam-se as contradições em que se debate a economia brasileira e que se configuram, sobretudo, na permanência de um sistema que, vindo do passado e embora já obsoleto e anacrônico, persiste e põe obstáculos ao desenvolvimento (Prado Junior, 2021, p.118).

Importante compreender que o processo histórico brasileiro, ainda referendado por Prado Junior (2021) sofre as contingências que dita a estrutura econômica e social de

suas origens coloniais. Com essa constituição da economia brasileira, em participação ao capitalismo internacional, em embaraço crescente e transformação da mesma economia, a libertação do passado colonial é um desafio constante.

Segundo Santos (2012) esse impacto pela colonização Portuguesa, inicia no século XVI, no contexto do movimento econômico mundial capitalista a transição do “capitalismo comercial para o industrial” (Santos, 2012, p. 59), segue no período do império Português, de 1822 até a proclamação da República em 1889, com a trajetória das Constituições Brasileiras de 1926, 1934, 1946, 1967 e 1969 até a Constituição Federal de 1988.

O texto constitucional de 1988, que para Brettas (2017) aponta para políticas de cunho social universalizadas e maior participação da sociedade civil. Em resistência às décadas de ditadura militar, emergiu movimentos de democratização, com adesão das massas para eleições diretas, e culmina em novas definições institucionais que indicam para um redirecionamento das Políticas Sociais. O que conseqüentemente, na década seguinte deveriam implementar essas políticas, foi impactado com o discurso de modernização do Estado Neoliberal, nos governos Fernando Collor de Mello (1990 a 1992), Itamar Franco (1992 a 1994) e Fernando Henrique Cardoso (1995 a 2003).

A década de 1990, com as Reformas no Estado brasileiro, edificou as contradições na ocupação dos espaços de instituições democráticas e as distorções na implementação das leis que prematuramente buscavam democratizar a sociedade brasileira e contribuiu para obscurecer a transparência da democracia participativa, na articulação de interesses “baseados em critérios de justiça social redistributivos e democráticos” (Behring; Boschetti, 2011, p. 183), voltados para a individualidade e não para a participação coletiva.

Os impactos foram a introdução de trocas de contrato de trabalho pela prestação de serviço, parceria público e privado, descentralização com ações do terceiro setor, focalizadas “[...] eliminando qualquer universalidade de direitos e qualquer planejamento” (Vieira, 2015, p. 815). Assim, o “terceiro setor” surge como um equivocado corresponsável pela área da saúde e educação, o que não foi um movimento somente nacional.

No contexto Neoliberal das Políticas Sociais no Brasil, na formação sóciohistórica brasileira apontam aspectos que contribuem para dependências e elementos estruturais e antecedentes históricos, com “traços autocráticos e a política intervencionista” (Brettas,

2017, p. 58), que impõem limites ao processo de democratização, constituindo-se em contradições que, para Brettas (2017) mostram a contradição na luta pela garantia de direitos e a favor da cultura do coronelismo.

Para a autora, o caminho do processo de redemocratização identifica um conjunto de definições institucionais que, considerando limites e contradições, apontava para as políticas sociais. E nesse sentido que as demandas da classe trabalhadora, pode avançar para além da cultura da ajuda e para garantia dos direitos sociais por meio de uma política de Estado, pautada em princípios como a universalidade e a isonomia.

A fragmentação, a focalização e a privatização presentes nas Políticas Sociais no Brasil, impulsionada pela reorganização da base produtiva e com a financeirização, as políticas de ajuste fiscal direciona as riquezas aos países imperialistas, ampliando a “[...] superexploração da classe trabalhadora, constituindo o que Amaral (2012) denomina de uma nova fase da dependência” (Brettas, 2017, p. 62)

Este processo de transformação do Estado brasileiro, reestrutura sua organização e funcionalidade com as Reformas do Estado na década de 1990, e traz implicações também para a gestão da escola da educação brasileira e consequentemente para a gestão democrática da escola pública.

Em contraste com o modelo de gestão escolar que se buscou na década de 1980, houve ressignificado das categorias de descentralização, participação e autonomia, que superassem um regime autoritário para a construção de um processo democrático, primando pela manutenção do espaço público. O que se implementou após 1990 foi a construção de espaço privado na educação pública brasileira, com a comunidade compartilhando a gestão, em:

[...] que o Estado se desobrigue da manutenção da escola pública. A participação nesta perspectiva configura-se em um engenhoso instrumento de colaboração e “fortalecimento” do Estado em relação a seu afastamento no que se refere à manutenção da educação formal. O princípio fundamental desta modalidade participativa está, não em controlar o Estado, mas em legitimar o controle que o mesmo passa a ter sobre a escola (Lima; Prado; Shimamoto, 2011, p. 11).

A implementação das políticas a partir de 1990 com o intervencionismo estatal antieconômico e antiprodutivo evidencia a crise fiscal do Estado, que aponta para solucionar a partir da reconstrução do mercado com a competição e individualismo, reorganizando as funções de Estado de Bem-estar Social, com a implantação do modelo de gestão compartilhada escolar (Lima; Prado; Shimamoto, 2011). Com busca a

compreender a estrutura para o funcionamento da educação pública brasileira, faz sentido afirmar que:

As determinações gerais do capital afetam profundamente cada âmbito particular com alguma influência na educação, e de forma nenhuma apenas as influências nas instituições educacionais formais. Estas estão estritamente integradas na totalidade dos processos sociais (Mészáros, 2008, p. 43).

Ao comparar o processo escolar produtivo com o modelo das empresas, Russo (2007) aponta que são contrários e conflitantes com as demandas do processo pedagógico escolar, pois para o autor a formação humana escolar vai acontecer:

[...] pela apropriação da cultura e do conhecimento historicamente produzido, processo que requer, ou tem como premissa, o reconhecimento da igualdade ontológica entre seus agentes e que, portanto, precisa ser construído por meio de relações solidárias, cooperativas, entre iguais, necessária e intrinsecamente democráticas (Russo, 2007, p. 06).

O que justifica a democratização da escola, em sua natureza de processo de trabalho/produção, para além das questões político-ideológicas, com resultados “[...] significativos para seus usuários, seja no âmbito da formação da individualidade, como gênero humano, seja na esfera do social, como cidadão” (Russo, 2007, p. 06).

A escola entendida enquanto instituição que vai além de um mecanismo de reprodução para trazer aspectos de transformação, como proposto por Paro (2010), em que a escola tenha seu produto do trabalho no aluno, e a educação que se objetiva alcançar neste processo pedagógico, o que supõe dizer que a boa escola considera que só há ensino quando há aprendizagem do educando. É nesse sentido que o autor propõe que a educação escolar deve:

[...] concorrer para a emancipação do indivíduo enquanto cidadão participe de uma sociedade democrática e, ao mesmo tempo, dar-lhe meios, não apenas para sobreviver, mas para viver bem e melhor no usufruto de bens culturais que hoje são privilégio de poucos, então a gestão escolar deve fazer-se de modo a estar em plena coerência com esses objetivos (Paro, 2010, p. 05).

No sentido de que a escola seja emancipatória ao indivíduo, Lima, Prado e Shimamoto (2011, p. 08) tratam que a escola é um aparelho de politização, possível de ir movendo-se na contradição, exercer na gestão democrática um papel coadjuvante com outras instituições, não pela meritocracia, mas, pela construção de elementos solidários e com comprometimento social para a transformação e a emancipação do ser humano.

Com esta apresentação dos elementos da totalidade social que definem o Estado, suas mediações e contradições no Estado Neoliberal, incluindo a busca pelos direitos

sociais como a participação na forma democrática da sociedade. Seguiremos a discussão sobre a democracia e a participação nas políticas públicas.

1.2 Democracia e a Participação nas Políticas Públicas

Apresentamos debates e conceitos de Democracia e Sociedade Civil como elementos de compreensão da participação da sociedade, na direção dada às coisas públicas, mesmo que à nível conceitual, pois na prática, os delineamentos e as várias possibilidades organizacionais se sobrepõem a própria execução prática do conceito. Para compor esse campo teórico recorremos aos estudos de: Bobbio (2009), Vieira (2004; 2015), Wood (2011), Gohn (2006), Paro (1998), Montaña (2010), Behring; Boschetti (2011).

Compreende-se que a palavra Democracia pode ter variadas interpretações históricas e teóricas entre elas. Inicialmente apresentamos a compreensão, do que é democracia transcrevendo o significado da palavra, que consta no dicionário on-line Aurélio como: “Governo em que o poder é exercido pelo povo.” E ainda, como segundo item explicativo a ideia de um regime social, como um

Regime que se baseia na ideia de liberdade e de soberania popular através dos quais não há desigualdades ou privilégios entre classes: a democracia, em oposição à ditadura, permite que os cidadãos se expressem livremente (Dicio, 2024).

Ou, como no terceiro item a ideia do “Sistema governamental e político em que os dirigentes são escolhidos por meio de eleições populares: o Brasil é uma democracia.”. Assim, conforme o dicionário, entende-se que democracia está relacionada a organização social, na busca por igualdade.

Os estudos de Bobbio (2009) contribuem para o entendimento dos tipos de democracia, entendendo que o conceito de democracia pertence a um sistema de outros conceitos, compreendendo que, como forma de governo é aquele pela qual “[...] o poder é exercido por todo povo, ou pelo maior número, ou por muitos” (Bobbio, 2009, p. 137) sendo distinguido da aristocracia, que é o governo de um ou poucos.

O conceito clássico de democracia para Bobbio (2009), está ligado a quantidade de pessoas no poder, mas, está ligado a autonomia nas formas de governo em que “[...] as leis são feitas por aqueles aos quais eles se aplicam” (Bobbio, 2009, p. 139) e heteronímia

de quem são as leis produzidas. Na busca por compreender qual fosse a melhor forma de governo, a democracia chega à modernidade como uma possibilidade de desenvolvimento coincidente com a extensão dos direitos políticos à participação, com a eleição dos representantes, na formação de uma vontade coletiva. O movimento histórico em que mais indivíduos conquistam o direito de participar da vida política, o que avança a democracia, com o Estado representativo, ou seja, a República como forma de governo democrático (Bobbio, 2009).

Mesmo que exista um conceito de democracia direta em que se entende “[...] todas as formas de participação no poder, que não se resolvem numa ou outra forma de representação” (Bobbio, 2009, p. 154) pode ser possível um Estado democrático numa sociedade não democrática (Bobbio, 2009).

Este Estado representativo cresceu historicamente no século XIX nos Estados europeus no alargamento dos direitos ao voto, como no sufrágio universal masculino e feminino e na formação de partidos políticos, que agregam “[...] interesses homogêneos e facilitam a formação de uma vontade coletiva numa sociedade caracterizada pela pluralidade de grupos e por fortes tensões sociais” (Bobbio, 2009, p. 154). A democratização caracterizada pelo entendimento de instituição e exercício de procedimentos que permitam participação dos interessados nas deliberações de coletividade (Bobbio, 2009).

Os espaços de participação em decisões coletivas para gestão de instituições públicas, mediante a participação em conselhos de deliberação de políticas públicas, incluindo o conselho escolar, almeja uma sociedade democrática além da forma de governo. Para análise do indicador de desenvolvimento democrático de um país, considera-se “[...] não mais o número de pessoas que tem o direito de votar, mas, o número de instâncias diversas daquelas tradicionalmente políticas nas quais se exerce o direito de voto” (Bobbio, 2009, p. 157).

O Conselho Escolar na escola pública, que possibilita um espaço de participação em decisões coletivas, tornando-se, portanto, um dos espaços para exercício democrático, definindo-se como um mecanismo de democratização e participação social que desenvolva em seus participantes aprendizado sobre a participação em abrangência para além da escola, em busca de democratizar toda a sociedade.

Para Bobbio (2009), é o conceito de democracia, na esfera política, que entende o indivíduo como cidadão, para avançar no sentido de democracia na esfera social, em que

o indivíduo é considerado em sua multiplicidade de status. Propondo as transformações das formas tradicionais de democracia com novos espaços, de dominação hierárquica ou burocrática para democratização da sociedade, com Estado democrático, com instituições democráticas, “da família, à escola, da empresa aos serviços públicos” (Bobbio, 2009, p. 156).

Neste sentido a democracia formal, como forma de governo, com conjunto de instituições organizadas definindo para quem e como governar é uma democracia substancial que “diz respeito ao conteúdo desta forma” (Bobbio, 2009, p. 157), com fins e valores em direção do que o grupo político tende e opera.

Conforme Wood (2011) o conceito de democracia partiu da organização da polis grega e da democracia ateniense na construção do status de cidadão, trabalhador livre, “[...] com liberdade jurídica e política implícita e a liberação de várias formas de exploração por coação direta dos donos de terra ou dos Estados” (Wood, 2011, p. 157). O que se desenvolveu de diferentes formas, mas, permaneceu a divisão entre governantes e produtores.

Para a autora, na democracia capitalista moderna, a desigualdade e a exploração socioeconômicas podem coexistir com a liberdade e igualdades cívicas (Wood, 2011). Diferentemente, na democracia antiga, em que não havia liberdade civil, era neutralizada e no feudalismo conforme diz a autora:

No feudalismo, seria impossível distribuir privilégio jurídico e direitos políticos sem transformar as relações sociais de propriedade existentes. Somente no capitalismo se tornou possível deixar fundamentalmente intactas as relações de propriedade entre capital e trabalho enquanto se permitia a democratização dos direitos políticos e civis. (Wood, 2011, p. 174).

É importante, destacar que as pressões econômicas do capitalismo com o trabalhador assalariado moderno, com o poder capitalista de apropriar-se da mais valia dos trabalhadores independe de jurisdição que pertenciam e da condição cívica, e por não possuírem propriedade, assim, vendem sua força de trabalho. O conceito de Democracia, que surgiu da experiência que trouxe cidadania as classes subordinadas, atualmente é mais próximo da experiência anglo-americana, com a ideia de equilíbrio de poder entre ricos e pobres, “[...] como o critério central da democracia” (Wood, 2011, p. 177).

Então, na sociedade capitalista, o conceito de democracia separa as questões cívicas e direciona para a economia e para o direito à cidadania. O trabalho segue nas

relações de classe e sobrevivem juridicamente, e a igualdade política coexiste com a desigualdade socioeconômica (Wood, 2011).

Na democracia representativa, segue o governo pelo povo, mesmo que seja de controle da oligarquia. E na democracia liberal os princípios democráticos, como o sufrágio universal, aos valores pré-democráticos do constitucionalismo e de governo limitado apontam que o liberalismo supera a democracia (Wood, 2011).

Sobre a democracia Hayek (2022) desde o seu clássico liberal “O caminho da servidão”, indica que a democracia é opressora das vontades individuais, afirma que “O grande mérito da doutrina liberal é ter reduzido a gama de questões que dependem de consenso a proporções adequadas a uma sociedade de homens livres.” (Hayek, 2022, p. 126). Movimento que baliza a nova ordem em construção, para que os Estados adaptem-se implantando contradições que cheguem ressignificando estruturas como a participação democrática e as Políticas Sociais.

A contradição emerge nas instituições públicas, no seu ordenamento legal que poderia ser democrático, como no caso da gestão participativa, como na gestão das escolas públicas brasileiras. Porém, a participação no Neoliberalismo, contradiz aos interesses da democracia, oprime as individualidades, ressignifica democracia e participação.

Nesta pesquisa, o conceito de participação que compreendemos na Gestão Democrática escolar, concorda com Vieira (2004) que inclui todos os indivíduos nos mecanismos das decisões e controle, com real participação nos rendimentos de produção social. Neste conceito, o participar de processos tem a função de controlar ações que atendam ao real interesse das camadas populares (Paro, 1998). Ainda conforme Gohn (2006) não ser apenas uma participação de quantidade numérica, mas, ser uma participação qualificada, que os participantes tenham informações e conhecimento sobre o funcionamento das estruturas, das teias, que permitam exercitar cidadania ativa.

O que contribui com a reflexão de democracia e participação, está no conceito de Sociedade Civil, que Gramsci apresenta como aquele que pode ser usado para servir a tantos e variados fins, para identificar “[...] arena de liberdade (pelo menos potencial) fora do Estado, um espaço de autonomia, de associação voluntária e de pluralidade e mesmo conflito” (Wood, 2011, p. 208) que foi o tipo de democracia que se desenvolve no Ocidente.

Conceito que é representado por uma pluralidade de relações e práticas sociais “[...] entre as quais a economia capitalista é apenas uma entre muitas” (Wood, 2011, p. 208) que pode tanto revelar quanto esconder suas nuances, o que faz importante separar Estado e sociedade civil, considerando que na democracia capitalista a contradição está em avanço e recuo constante.

Neste contexto, as lutas da sociedade civil consideram que “[...] nem é homogênea, nem ainda pode ser considerada como sujeito portador de legário emancipador.” (Montaño, 2010, p. 275), pois, coloca interesses antagônicos e diversos nas lutas que o espaço de embate da sociedade civil oferece aos sujeitos sociais, com as disparidades e antagonismos internamente da própria sociedade civil.

Na Reforma do Estado brasileiro na década de 1990, trouxe conceitos ideológicos e mistificados de “terceiro setor” que pautado nos conceitos Neoliberais de que “a função social de resposta às sequelas da “questão social”, seguindo os valores da solidariedade voluntária e local, da auto-ajuda e da ajuda-mútua.” (Montaño, 2010, p. 22). Apontando ainda para que o exercício da cidadania democrática se confunda com a separação entre o Estado e Sociedade Civil, que o Neoliberalismo chama de Sociedade Civil Organizada.

O autor, recusa a ideia neopositivista de que existe um recorte social em esferas: “[...] o Estado (primeiro setor), o mercado (segundo setor) e a sociedade civil (terceiro setor)” (Montaño, 2010, p. 53) A sociedade civil passa a ser considerada como o que é, uma dimensão, uma esfera, um espaço da totalidade social, portanto, necessariamente articulada às outras esferas, particulares do universal. “[...] A sociedade civil, aqui, não é personificada, transformada em sujeito, mas é concebida como arena de lutas.” (Montaño, 2010, p. 276) Lutas que serão travadas por sujeitos e não entre a sociedade civil, Estado e o mercado. Mas, lutas travadas por “sujeitos individuais (homens e mulheres) e coletivos (grupos e organizações) em diversos espaços ou esferas da sociedade total, seja na sociedade civil, no Estado, [...]” (Montaño, 2010, p. 277).

A sociedade civil põe-se como espaço privilegiado das lutas de classes sociais pela hegemonia. A articulação das lutas tende a dificultar a busca de hegemonia burguesa na sociedade civil; contraditoriamente, o isolamento (mediante a setorização das esferas sociais) e a mistificação de uma sociedade civil “popular”, homogênea e sem contradições de classe, contribui para facilitar a hegemonia do capital nela (Montaño, 2010, p. 277).

Como palco dessas relações o espaço da escola pode ser uma instância da sociedade civil para lançar seu projeto nas mediações e contradições. Pois essa, potencializa o espaço de exercício da democracia para a sociedade civil, que tem esse

embasamento em sua construção de políticas públicas com princípios na democracia, acreditando na visão “[...] histórico processual da realidade” (Behring; Boschetti, 2011, p. 198), com exploração das contradições que cabe nas relações e lutas do Estado e a sociedade, “[...] ainda que exista uma hegemonia conservadora” (Behring; Boschetti, 2011, p. 198) na busca da contra-hegemonia e de que o reconhecimento que “[...] a totalidade é construída de elos indissociáveis e, que, portanto, embora não apareça de imediato, toda ação terá implicações no todo.” (Behring; Boschetti, 2011, p. 198).

Para além da sociedade civil, o espaço da “[...] sociedade política, por meio das políticas públicas, também passa a ser objeto de atenção e análises” (Gohn, 2006, p. 12). Além das características de “[...] institucionalização, entendida como inclusão no arcabouço jurídico-institucional do Estado, a partir de estruturas de representação criadas por leis.” (Gohn, 2006, p. 12).

Os Conselhos de Gestão de bens públicos estão no centro de um processo de “mudança e transformação social, e a própria democratização do poder, assim como a ampliação das esferas de decisões do governo e da sociedade, não se colocam nessas abordagens” (Gohn, 2006, p. 13). Considerando que:

A ampliação da esfera pública pelos setores organizados da sociedade civil em luta pela construção de suas identidades e os efeitos das reformas que configuraram novo papel para o Estado na sua relação com a sociedade criaram os elementos para a constituição de um novo conceito na ciência política: *governança* (Gohn, 2006, p. 15).

Com as transformações do Estado na ordem política e com a organização crescente dos cidadãos e grupos políticos as demandas sociais impactaram a estrutura econômica. Este engajamento popular, permitiu:

[...] a participação dos cidadãos provê informações e diagnósticos sobre os problemas públicos, geram conhecimentos e subsídios à elaboração de estratégias de resolução dos problemas e conflitos envolvidos. A qualidade da participação pode ser mensurada pelo grau de informação (ou de desinformação) contido nas opiniões dos participantes (Gohn, 2006, p. 20).

Dessa forma o Estado ao adotar as Políticas Neoliberais que desconstrói o sentido do que é público, retira a universalidade e institui assistencialismo e

[...] lógica do consumidor usuário de serviços, os conselhos têm a possibilidade de reaglutinar esses direitos fragmentados, reconstituir os caminhos de construção da cidadania que está sendo esfacelada (Gohn, 2006, p. 21).

Por isso o Estado de Direito Democrático, também reconhecido como democracia formal, podem estar “instalados em sociedades muito pouco democráticas.” (Vieira,

2004, p.104). Os princípios fundamentais do Estado de direito, segundo o autor são: “[...] o império da lei, a divisão de poderes, a legalidade da administração e a garantia dos direitos e liberdades fundamentais” (Vieira, 2004, p. 130).

Ainda para o autor, a “[...] Sociedade Democrática é aquela na qual ocorre real participação de todos os indivíduos nos mecanismos de controle das decisões, havendo, portanto, real participação deles nos rendimentos de produção.” (Vieira, 2004, p. 134).

Assim, participar envolve mais do que mecanismos de distribuição de renda. E sim, a efetivar a coletivização das decisões, nas diversas formas de produção. “Fora disso, a participação não é formal, ou até mesmo passiva ou imaginária, o que é mais desastroso.” (Vieira, 2004, p. 134). A partir da racionalidade neoliberal, Dardot e Laval (2016), fundamentam na individualidade que impacta nas políticas sociais, pois:

Longe de ser ‘neutra’, a reforma gerencial da ação pública atenta diretamente contra a lógica democrática da cidadania social; reforçando as desigualdades sociais na distribuição dos auxílios e no acesso aos recursos em matéria de emprego, saúde e educação, ela reforça as lógicas sociais de exclusão que fabricam um número crescente de ‘subcidadãos’ e ‘não cidadãos’ (Dardot e Laval, 2016, p. 375).

Esses autores consideram que a lógica de exclusão tem se constituído uma corrosão progressiva dos direitos sociais do cidadão que não afeta apenas a cidadania “social”, mas, abre caminho para uma contestação geral dos fundamentos da cidadania e dos fundamentos solidários, alterando a história das sociedades ocidentais e a construção dos direitos (Dardot; Laval, 2016).

Contribuindo neste sentido, Vieira (2004) aponta a troca da soberania do cidadão pela soberania do consumidor, o que gera uma “[...] participação na política pela participação no mercado, porque eleições periódicas e partidos variados não geram automaticamente cidadania política [...]” (Vieira, 2004, p. 20).

Na busca pelo conceito ou concepção de cidadania, parte-se, neste estudo, do cidadão ateniense, que era filho de pai e mãe originários de Atenas. O cidadão era considerado “membro da cidade e dotado do privilégio, transmitido por herança, de participar da sua vida política” (Vieira, 2004, p. 168), e segue, historicamente, pelo marco do registro, na Revolução Francesa do século XVIII, dos homens como irmãos cidadãos do mesmo Estado (Vieira, 2004), o que é entendido, historicamente, no sentido de possibilidade de participação na vida social, “[...] o qual nasce e frutifica na convicção de que a sociedade consiste em patrimônio pertencente a todas as pessoas” (Vieira, 2004, p. 190).

Para o autor, a “[...] cidadania representa um princípio de igualdade, desdobrado em diversos direitos que se foram acrescentando aos poucos.” (Vieira, 2004, p. 190) considerando que as lutas ao longo do tempo foram aumentando a complexidade e abrangência, dividindo em direitos civis, políticos e sociais para a conquista da cidadania. O autor aponta que na democracia liberal votar é entendido como igualdade, mas a desigualdade social precisa ser considerada e pede participação política com igualdade política, jurídica e solidariedade.

Na busca por analisar a construção de processos democráticos em uma sociedade, Vieira (2004), compreende que as políticas sociais envolvem ou não os direitos das pessoas, sendo um caminho, ligado ao funcionamento do mercado, aos governos, as questões sociais e de justiça.

Para isso, recorre-se a Bobbio (1992) que considera os fundamentos dos direitos humanos com consciência histórica para os valores fundamentais humanos após a segunda metade do século XX e que o processo de democratização do sistema internacional, que “é o caminho obrigatório para a busca do ideal da ‘paz perpétua’, no sentido kantiano da expressão, não pode avançar sem uma gradativa ampliação do reconhecimento e da proteção dos direitos do homem, acima de cada Estado” (Bobbio, 1992, p. 1, *apud* Vieira, 2004, p. 17), o que faz relevante as experiências de participação do cidadão, da sociedade civil, na gestão de políticas públicas, como nos espaços de colegiados e de conselhos.

Constata-se pelo estudo dos autores, que a ocupação dos espaços e instituições democráticas contribuirá para a “[...] consolidação da democracia, da cidadania e das políticas sociais, como ante-sala da construção de uma sociedade” (Behring; Boschetti, 2011, p. 199) mais justa, igualitária e democrática.

No processo de democratização do Estado, a administração pública brasileira buscou democratização em seus processos e considerou os Conselhos como espaços coletivos, organizados pela sociedade civil para a gestão pública, com a participação de cidadãos nas deliberações, contribuindo para a edificação de políticas públicas.

Apresentamos na sequência a discussão sobre as ações do Estado Neoliberal nas Políticas Sociais e sua interferência na gestão pública.

1.3 Políticas Sociais: A contradição e mediação dos Direitos na sociedade

Apresentados os conceitos de Estado e Democracia que fundamentam este trabalho, segue o entendimento das Políticas Sociais por considerar fundamental esse entendimento das Políticas de Educação Pública, na importância dos Conselhos Escolares, enfocando esse mecanismo para gestão democrática escolar e ainda além, para uma sociedade que se propõem democrática.

Para Vieira (2004), a Política Social nasce da crítica à desigualdade social e tem a pretensão de desenvolver maior igualdade para a humanidade; no entanto, encontra contradição na acumulação de capital, no sentido de concentração e transferência da propriedade e das riquezas. As transformações que acarretam a passagem de uma sociedade para um vasto exército de proletários, cujas bases teóricas se encontram no liberalismo, para o contemporâneo governo civil, entendido como um governo limitado em sua soberania (Vieira, 2004). Neste contexto social, entende-se que:

Na realidade, não existe direito sem sua realização e sem suas mediações. Do contrário, os direitos e a política social continuarão presa da letra da lei irrealizada, do direito positivo, do niilismo de valores; ou então do direito natural, histórico ou não, do apriorismo dos princípios e das leis, que estão sempre (Vieira, 2004, p. 17).

Sendo assim, os Conselhos podem ser um possível espaço privilegiado para que a política pública social desenvolva suas tensões e conflitos e sejam superados, com práticas de gestão harmoniosas trazendo soluções locais para problemas do cotidiano escolar, na perspectiva de gestão democrática da escola pública visando educação de qualidade, embasado por valores democráticos que estejam em toda a sociedade.

Com o entendimento de que Política Social pode ser vista a partir “conceito genérico e ubíquo, presente em diferentes contextos e tempos históricos, além de sujeito a variações de acordo com os regimes políticos que a sustentam” (Pereira, 2011, p. 54). Forma-se “[...] como um componente ou produto, que é, da velha e conflituosa relação entre Estado e sociedade” (Pereira, 2011, p. 28).

A Política Social tem na contradição do positivo e negativo, longo e contemporâneo, herdada de “todos os modos de produção divididos em classe (escravista, feudal, capitalista)” (Pereira, 2011, p. 26) a missão de instituir amplo e duradouro escopo de ações que visem o bem-estar social. Com o caminho “[...] no surgimento da democracia de massas, a formação dos Estados-Nação e o advento dos direitos de

cidadania de qualquer tipo” (Pereira, 2011, p. 58) foi analisada de diferentes formas e pontos de vista.

Concorda-se com Vieira (2004) que, ao considerar que os direitos e a política social estão nas realizações sociais, estes são singulares e universais, desenvolvem-se por particularidades históricas e mediações, caso “contrário, os direitos e a política social continuarão presa da letra da lei irrealizada, do direito positivo, do niilismo de valores;” (Vieira, 2004, p. 61). E nesse sentido, para reconhecer a Política Social

[...] precisam proceder de apreciação consequente e apoiada no materialismo histórico e dialético, atendendo a determinado Estado, a determinada classe social, a determinada ação política, a alternativas históricas sem equivalência (Vieira, 2004, p. 151).

Sem uma precisão exata do surgimento das Políticas Sociais, consideram-se que nos movimento sociais que gestaram a ascensão do capitalismo com a Revolução Industrial, com as lutas de classes e as intervenções Estatal, tendo como destaque nas Leis Européias como o Estatuto dos Trabalhadores de 1349 e as Leis dos Pobres de 1531 e 1834. Que eram “punitivas, restritivas e agiam na inersecção da assistência social e do trabalho forçado” (Behring; Boschetti, 2011, p. 51). Esses debates, indicaram que na “[...] legislação fabril pode ser compreendida como precursora do papel que caberá ao Estado na relação com as classes e os direitos sociais no século XX” (Behring; Boschetti, 2011, p. 56).

Na luta dos trabalhadores, “[...] pela emancipação humana, na socialização da riqueza e na instituição de uma sociabilidade não capitalista” (Behring; Boschetti, 2011, p. 53), alcançam-se direitos políticos sem uma nova ordem social, o que gera a identificação de um novo momento histórico, que desenvolveremos mais adiante.

As Políticas Sociais encontram historicamente um período específico de modelo de Estado. Para compreensão do que é o “bem-estar social”, identificado com diferentes nomenclaturas, registraremos a indicação mais utilizada de *Welfare State*, que criada pelo “bispo inglês Willian Temple, denominou como sinonimo de ‘estado de paz’” (Pereira, 2011, p. 54), utilizado até para o período final do século XIX, mas, que surge após a Segunda Guerra no Século XX.

Sobre a cidadania, entendida associada à democracia e às classes sociais, Pereira (2011) referencia discussões sociológicas e políticas em escala mundial, ajuda a dimensionar e compreender a política social para além de uma visão paternal ou

contratual. A autora expõe em três grupos de direitos, conquistados por movimentos democráticos e garantidos por instituições públicas:

Os Direitos Cíveis no século XVIII (As Leis, tribunais de justiça) que considera que os

Direitos cíveis são aqueles necessários às liberdades individuais (liberdades negativas, porque negam a interferência do Estado no seu desenvolvimento), tais como: liberdade de ir e vir, de imprensa, de pensamento, de fé, o direito à propriedade e o direito à justiça. Este último consiste no direito de defender e afirmar todos os direitos com vista à igualdade entre eles e ao devido encaminhamento processual (Pereira, 2011, p. 96).

Os Direitos Políticos, que no século XIX (Democracia parlamentar, Parlamento e Conselhos), consistiam no “[...] direito de participar do exercício do poder político, como um membro de um organismo investido de autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo” (Marshall, 1967, p. 163, *apud* Pereira, 2011, p. 96).

Os Direitos Sociais, no século XX (Sistema Educacional e Serviços Sociais, Welfare State), são estabelecidos com “[...] tudo que vai desde direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar por completo na herança social e levar uma vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade.” (Marshall, p. 63-64, *apud* Pereira, 2011, p. 96).

É nesse contexto que os Direitos Sociais são formados pelo trabalho, salário igual, previdência, renda condizente com vida digna, repouso, lazer e à educação. Esses Direitos Sociais - novos direitos – conquista do século XX, após Segunda Guerra Mundial, 1940, associados aos movimentos do *Welfare State*. São diferentes dos cíveis e políticos que historicamente são considerados tradicionais pois surgiram nos séculos XVII e XVIII com objetivo das revoluções burguesas.

É nesse sentido que, para Perreira (2011), os Direitos Sociais mantêm uma postura afirmativa e positiva à ingerência do Estado, que busca considerar os Direitos Sociais como a garantia de consumidores de bens e serviços. Mas os Direitos Cíveis e Políticos estão nas liberdades privadas, onde os indivíduos são tidos como agentes de sua própria provisão. É nesse contexto que os direitos cíveis e políticos servem à ideologia do livre mercado, à vida individual, e os Direitos Sociais “impõem limites ao despotismo do mercado e ao individualismo possessivo dos cidadãos tradicionais.”

Neste caminhar histórico, a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948 inclui os direitos sociais por pressões

ao Terceiro Mundo e ao mundo comunista. O *Welfare State* vem perdendo força em 1970, com novo ideário que é Neoliberal, que é a base do Estado contemporâneo.

Para o estudo das Políticas Sociais no Brasil, reporta-se as Políticas Públicas das últimas décadas, analisada por Souza (2006), identificando as restrições financeiras e políticas com as novas visões do papel do governo e ajuste fiscal, que se caracteriza comum nas democracias recentes.

A autora, considera o estudo de Políticas como um campo de “conhecimento que busca, ao mesmo tempo, "colocar o governo em ação" e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente)” (Souza, 2006, p. 05).

Neste movimento histórico, a contradição dos processos de construção das políticas públicas brasileira, trouxe distorções na implementação das leis que prematuramente buscavam democratizar a sociedade brasileira, e no entendimento de Behring e Boschetti (2011) a democracia não ficaria imune em tempos de barbárie. Para estas autoras, houve uma avalanche de medidas que distorceram as premissas dos movimentos democráticos, que buscavam “a perspectiva de eliminar o poder invisível” (Behring; Boschetti, 2011, p. 180), obscurecendo a transparência da democracia participativa, na articulação de interesses “baseados em critérios de justiça social redistributivos e democráticos.” (Behring; Boschetti, 2011, p. 183).

A Constituição Federal de 1988 estabelece os Direitos Sociais que devem ser garantidos por meio de Políticas Sociais promovidas pelo Estado. Registra as Garantias Fundamentais, dos Direitos Sociais que incluem a Educação, Saúde, Assistência, Previdência Social, Trabalho, Lazer, Maternidade, Infância, Segurança. Define direitos de trabalhadores, de associação, de greve, de participação em colegiados dos órgãos públicos.

Sobre este assunto, Vieira (2015) aborda que os Direitos Sociais, não foram postos em prática muitos dos direitos sociais registrados na Constituição Brasileira de 1988, principalmente quando exigem regulamentação:

[...] o mais grave é que em poucos momentos da República brasileira os direitos sociais sofreram tão clara e sistematicamente ataques da classe dirigentes do Estado e dos donos do capital como depois de 1995, com o governo de Fernando Henrique Cardoso (Vieira, 2015, p. 813).

Com o capitalismo em crise estrutural, advém o resultado de aumento de desemprego, e historicamente, vindo da baixa taxa global de acumulação do capital após a década de 1960 e as décadas seguintes que debatem uma falsa “[...] contraposição entre neoliberalismo e o social-democracia, fazendo a diferença entre política social neoliberal e política social de cunho social-democrata.” (Vieira, 2015, p. 814) Foi um período, reconhecido como o *Welfare State* nos países de capitalismo avançado, nas décadas seguintes ao pós-guerra (1930), que tentou combinar capitalismo e democracia, com ampliação dos gastos sociais com educação, saúde, pensões e outros programas, assim:

[...] o capitalismo contemporâneo se nutre dessa nova relação do estado com a sociedade. Entretanto, o padrão de financiamento público tem provocado déficit nas receitas governamentais dos países da OCDE, levando o Estado a priorizar a reprodução do capital, e consequentemente, o financiamento da produção de bens e serviços é conduzido de maneira diferenciada (Senna, 2003, p. 114).

Este funcionamento do capitalismo impacta nos anos seguintes de 2003, com início de primeiro Governo Luiz Inácio Lula da Silva (2003/2007) o movimento de reorganização das Políticas Sociais, como no exemplo da palavra “inclusão” que passa a ser utilizada em documentos de destaque, e “as políticas sociais passam a ser denominadas de ‘políticas de inclusão’”, de acordo com Maciel e Kassar (2011, p. 21), que a sociedade brasileira possui características de exclusão e desigualdades sociais constituídas historicamente na exclusão de grupos sociais que fazem parte indispensável ao desenvolvimento econômico e histórico dos modos de produção do país.

As Políticas Sociais do país também se redirecionam com o Sistema Único de Saúde (SUS) e a Previdência Social, e demonstram a tensão com a política econômica de ajuste fiscal e privatização, descaracterizando a proposta da Constituição Federal de 1988 na formulação de programas e projetos, o que se institui no país, analisado como:

[...] uma pressão para ampliar a abrangência das políticas sociais em virtude das definições constitucionais que resultaram da luta pela redemocratização e por direitos sociais. Por outro, as exigências da acumulação neoliberal nos marcos da dependência produzem uma reorientação que abre caminhos para que também as políticas sociais alimentem as bases da financeirização, canalizando recursos para o capital portador de juros (Brettas, 2017, p. 72).

O modelo de conjuntura atual advindo do período do início da década de 1990 contempla as privatizações, as terceirizações dos servidores públicos e implantação de sequência de Leis perversas, para estabelecer orçamentos públicos mínimos cumprindo a

ideia do “estado mínimo”, sem considerar atendimento prioritário aos direitos sociais universais a população pelo poder público estatal (Arelaro, 2020).

Neste movimento, ganham forças outros modos de ver e gestar também a educação pública, que não passa mais pelo social/ coletivo e sim pelo modelo de gerencial para escolas públicas, com base nos ideais de mercado, que altera as prioridades das Políticas Sociais e as discussões que envolvem a sociedade como um todo (Dabrach; Souza, 2014).

Como resistência, identificamos movimentos para que “[...] um imperativo cada vez maior para a classe trabalhadora a ruptura com os padrões de dependência e a construção de uma sociedade que vislumbre a emancipação humana.” (Brettas, 2017, p. 73). Movimentos que exigem instituições e espaços para mediação das tensões, causadas pelas contradições na sociedade, que emergem na organização de espaços de participação para ser democrática.

É o movimento necessário para que os direitos sociais conquistados a duras penas pelo povo brasileiro não sejam classificados como “custo Brasil” (Saviani, 2000, p. 02), e submetido a essa lógica com o Estado atrofiando a Política Social, subordinando-a a Política Econômica e a lógica hegemônica dos mecanismos de mercado.

Então, é preciso “tomar a decisão histórica de definir a educação como prioridade social e política número 1(um), passando a investir imediata e fortemente na construção e consolidação de um amplo sistema nacional de educação” (Saviani, 2000, p. 2), o que se busca consolidar, com movimentos históricos de avanços e retrocessos até o ano de 2024.

1.4 Política Educacional: Os marcos regulatórios de Gestão Democrática na Escola Pública

Na construção das Políticas Educacionais Brasileiras, incidem lutas e contradições entre direitos universais e movimentos de equilíbrio ao capitalismo e à sua estabilidade econômica. Identifica-se, na sociedade, um ideário neoliberal globalizado, que não permite avanços de questões peculiares a regionalizações, assumindo discursos de instituições internacionais que visam à estabilidade do capital e aos ideários liberais, e não à universalidade dos direitos aos seres humanos, considerando suas culturas, grupos minoritários e desigualdades.

Nesta perspectiva, Mészáros (2008) aponta o papel da educação como soberano na elaboração de estratégias para mudar as condições de reprodução e auto mudanças conscientes dos indivíduos que concretizem uma ordem social radicalmente diferente, que ele concebe como uma sociedade de produtores livremente associados, em que “na concepção marxista a “efetiva transcendência da autoalienação do trabalho” seja caracterizada como uma tarefa inevitavelmente educacional.” (Mészáros, 2008, p. 65).

A conjuntura das Políticas Públicas no Brasil, segue um movimento, marcada na década de 1990 com as privatizações e terceirizações dos servidores públicos. Uma sequência de jurisprudências edificou uma estrutura limitada para os investimentos na área social, compreendendo como parte as Políticas Educacionais, e os elementos balizadores nas redes públicas de ensino no Brasil. Nos estudos sobre o assunto, Arelaro (2020) nos faz refletir sobre essa questão: Como então, construir uma educação crítica neste estágio do capitalismo?

Ao tentar responder essa questão, a autora nos faz refletir a contradição atual, com escolas públicas e suas condições de funcionamento e de trabalho dos professores, com luta de classes, em que pobres chegam a uma educação elitista, pois, para Arelaro (2020), o sistema social e de ensino sempre foram elitistas e emergem a “luta pelos interesses da população majoritária que começa pela defesa de todos usufruírem o direito à educação. Até hoje, este é um direito que foi implementado em parte.” (Arelaro, 2020, p. 54).

Dessa forma, com contradições cabíveis e apontadas pela autora, a luta revolucionária nos espaços de trabalho, começa pela luta pelo direito a educação. Ressalta também, que a sociedade burguesa tem ao mesmo tempo condições materiais de resolver seus problemas, contraditoriamente construídos por ela.

Neste sentido que Mészáros (2008), propõe uma educação como transformação emancipadora humana, uma contraconsciência, estratégia alternativa para internalização dominada colonialmente para missão educativa. Educação formal que possa redefinir uma perspectiva hegemônica da ordem existente, por ir além do capital e inclui romper com a lógica do capital, com a hegemonia da classe dominante, e como o autor aponta na educação formal um dos mecanismos de transformação social, na luta por um outro tipo de sociedade.

Sobre esse assunto Saviani (2000) insiste na estratégia da resistência ativa⁶ para que a relação entre a busca de outra política educacional e a necessidade de profundas transformações do modo como os homens produzem e expressam suas vidas.

Ressalta-se também que a “educação é uma das áreas sob forte ação estatal” (Maciel; Kassar, 2011, p. 29) e que as Políticas Educacionais, no Estado Neoliberal brasileiro, estão alinhadas aos discursos ideológicos dos organismos internacionais, para desresponsabilização do Estado e “responsabilidade ao indivíduo pela exclusão” (Maciel; Kassar, 2011, p. 29).

No entanto, as políticas têm como base que a “[...] dinâmica do crescimento econômico está diretamente vinculada as políticas de inclusão social” (Maciel; Kassar, 2011, p. 33) que, com essa estrutura, estimulam o consumo popular que geraria aumento do poder aquisitivo. Acontecendo uma mistura das garantias de direitos “a solidariedade e filantropias, que propagam a construção histórica de lutas e de embates sociais”. (Maciel; Kassar, 2011, p. 34).

Entretanto constata-se que na área da Educação o impacto da uniformização e centralização de políticas facilita a participação de grupos privados nos sistemas educacionais públicos, como exemplo, o “Todos pela Educação” movimento empresarial, criado em 2006 que é o basilar das metas do governo federal para políticas públicas na educação básica (Arelaro, 2020).

Nas Políticas Educacionais Brasileira os recursos financeiros destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), induz a constituição das Unidades Executoras, órgão de direito privado que recebe recursos públicos, para que as escolas públicas desenvolvam a gestão descentralizada do Estado. O que gera uma relação público e privado nos formatos das alterações no aparato estatal, como estratégias para a manutenção do capitalismo, com responsabilização de uma genérica sociedade civil pelas políticas sociais (Adrião; Peroni, 2007)

Esse movimento, fundamenta a instituição de Programas na Educação Básica nacional, como o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, que com base nas metas que foram estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), pela Portaria n°

⁶ Em análise aos elementos que compõem a construção de Leis na Educação Brasileira, Saviani (1997), constata que iniciativas de resistência formaram dois tipos de influência para resultados nas políticas educacionais: a resistência passiva, com vozes que discordam, expressam suas críticas, individualmente, formulam objeções e riscos, com o exercício do direito de discordar, sem resultado efetivo. E a resistência ativa, com duas condições fundamentais: ser manifestação de organização coletiva e em seu conteúdo haver formulação de alternativas às medidas propostas para políticas (Saviani, 1997, p. 235).

867, de 04 de Julho de 2012 e na Meta 5, do PNE (2004/ 2014), com metas para o tempo de alfabetização e conteúdo que origina o documento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) “[...] visando viabilizar, por meio de proposta de currículo único, a competência “gerencial” das nossas escolas” (Arelaro, 2020, p. 48).

Importante mencionar que, desde a década de 1990, houve um sistema de avaliação instituído para a Educação Básica. A proposta gerou a instituição, pelo governo federal, em 2007, com o Indicador de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que, de forma quantitativa, estabeleceu a qualidade de ensino das escolas no país. As metas foram elaboradas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) / Ministério da Educação (MEC) para todos os entes federados do Brasil, considerando o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações nacionais.

O ranqueamento das unidades escolares estimula adotar nos currículos os conteúdos previstos no documento nacional na busca pela “excelência de seu ensino” (Arelaro, 2020, p. 48). Uma Política que não respeita projetos políticos regionalizados nas escolas, ignorando as desigualdades do vasto país, prejudicando o desenvolvimento profissional dos professores para um senso crítico e de respeito a diversidade.

O grande marco para as Políticas Educacionais é a Constituição Federal de 1988, enquanto documento que rege o país, definiu a concepção de educação e consequentemente estabelece as diretrizes para as políticas públicas a serem seguidas na educação nacional por meio do artigo 205:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Brasil, 1988).

A Constituição Federal de 1988, coloca em seu artigo 205 a educação como um direito de todos, dever do estado e da família, visando ao desenvolvimento pleno das pessoas (Brasil, 1988). Em seu artigo 206 define os princípios que o ensino será ministrado. Os princípios são:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;**

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

IX - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida (Brasil, 1988, grifo nosso).

O termo princípio é empregado para

[...] designar, na norma jurídica escrita os postulados básicos e fundamentais presentes em todo o Estado de direito, ou seja, são afirmações gerais no campo da legislação que das quais devem decorrer as demais orientações legais (Adrião; Camargo, 2002, p. 72).

É nesse sentido que se compreende a Política Educacional um aspecto específico, como modalidade da política social, com a “arte de administrar o bem comum” (Saviani, 2000, p. 1). Medidas regulamentadoras, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei maior da educação, “carta magna da educação” (Saviani, 2000, p. 2) é que se materializa as ações educacionais no Plano Nacional de Educação.

A atribuição do Sistema de Educação é regulamentada pela LDB – Lei nº.9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, no seu Art.12, que registra: “Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: I - elaborar e executar sua proposta pedagógica [...]” (Brasil, 1996).

O Artigo 15 na LDB preconiza sobre a autonomia dos sistemas de ensino assegurando “[...] às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público”. (Brasil, 1996).

Então, reafirmando o estabelecido pela CF (1988) a Lei de Diretrizes e Bases – LDB (Brasil, 1996), em seu Título I - Da Educação, nos artigos 3º, 10º, 11º, 12º e 14º contemplam diretamente a gestão democrática em inciso.

No Título I Da Educação, no Artigo 1º trata da educação que abrange os processos formativos na vida familiar, na convivência humana, no trabalho e instituições de ensino e pesquisa, entre outros. Enfocando que: “§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social” (Brasil, 1996). No Artigo 2º, a educação, “[...] dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1996). No Artigo 3º trata dos princípios do ensino, e especificamente no Inciso

VIII – “gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino [...]” (Brasil, 1996).

No Artigo 14 estabelece a gestão democrática com os princípios:

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (Brasil, 1996).

No que compete aos sistemas de ensino, a definição das normas da gestão democrática deve ocorrer de acordo com as peculiaridades e com os seguintes princípios: que os profissionais da educação participem da elaboração da proposta pedagógica e que haja a participação da comunidade escolar e local no que diz respeito aos conselhos escolares ou equivalentes a eles.

Sobre o estabelecimento de parâmetros da gestão democrática, orientadores do princípio constitucional, Russo (2007) aponta, em seus estudos, que a LDB não avançou o suficiente, pois estabelece uma concepção de caráter nacional, dificultando a garantia da implantação em todo o território brasileiro, já que esbarra na orientação doutrinária do partido no poder governamental local, em que

O respeito ao princípio federativo da autonomia dos Estados, que explica a delegação de competência para os sistemas de ensino, produziu o quadro atual de grande diversificação de propostas e de variados graus de implementação e de resultados (Russo, 2007, p. 09).

O autor considera que a lei federal poderia “[...] ter avançado na compreensão, significado e extensão da gestão democrática no ensino e estabelecido mecanismos que isentassem aquele princípio das idiossincrasias políticas” (Russo, 2007, p. 09), que se observa nas esferas dos Estados e Municípios, permitindo que os sistemas de ensino tenham uma pluralidade de propostas que podem fragilizar o princípio constitucional e até permitem seu descumprimento.

Em avanço nas leis, no que tange a gestão democrática na legislação educacional, recentemente no ano de 2023 a LDBEN/1996 foi alterada pela Lei n. 14.644 para prever a instituição de Conselhos Escolares e Fóruns de Conselhos Escolares (Brasil, 2023). Desta forma, no artigo 3º, que trata dos princípios do ensino, o inciso VIII preconiza embasamento na “[...] gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal” (Brasil, 2023).

Seguindo o aporte nas leis brasileiras, a Lei n.13.005/2014 institui o Plano Nacional de Educação (2014/ 2024) contemplando metas e planos para o desenvolvimento da educação em seus diversos âmbitos. A Meta 19, trata da gestão democrática, que assegura condições para efetivar a gestão democrática da educação, inclusive espaço e condições de funcionamento dos Conselhos Escolares.

A gestão democrática para ser implementada precisa que o Sistema de Ensino, que organiza a instituição escolar, permita princípios de participação e autonomia de vivências da população nas atividades escolares, por meio de instâncias colegiadas e mecanismos de descentralização do poder.

Ações que coloquem em luta comum pela qualidade social da educação todos os sujeitos escolares – gestores, professores, funcionários, alunos e pais/responsáveis. Considerando como conceito de qualidade social já transcrito neste trabalho, com a minimização da fragmentação do conhecimento e da resolução coletiva e democrática dos assuntos escolares (Adrião; Camargo, 2002).

Na perspectiva de gestão democrática é preciso que elementos fundamentais sejam definidos para o processo democrático como: a eleição do gestor no provimento da função e possuidor da mais sólida formação pedagógica. E assumir como pressuposto “A abertura ao diálogo e à participação da comunidade, por meio de grêmios estudantis e conselhos escolares, bem como da construção coletiva do projeto pedagógico, também são aspectos muito importantes apresentados por esta perspectiva.” (Drabach; Souza, 2014, p. 244).

Na construção das Políticas Educacionais do país, faz-se importante compreender o movimento histórico de compreensão da educação, no que diz respeito a gestão escolar. Os primeiros estudos sobre a gestão escolar no Brasil datam de 1930, com registros no “Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova”. E avançam nas décadas de 1970 e 1980 para críticas administração escolar, que tinha como base a administração geral. Com o reconhecimento em 1988 com a Constituição Federal do caráter político-pedagógico da atenção a gestão democrática da educação (Dabrach; Souza, 2014).

É nessa perspectiva que o caminho para democratizar a sociedade, está na ocupação de espaços dominados por hierarquias e burocracias (Bobbio, 2009), para além da fragilidade de participação da população somente na eleição de seus governantes, mas, em participar dos processos, durante mandatos, para controlar as ações para que atendam aos interesses das camadas populares (Paro, 1998).

A participação da população na escola ganha sentido, assim, na forma de uma postura positiva da instituição com relação aos usuários, em especial aos pais e responsáveis pelos estudantes, oferecendo ocasiões de diálogo, de convivência verdadeiramente humana, em suma, de participação na vida da escola. Levar o aluno a querer aprender implica um acordo tanto com educandos, fazendo-os sujeitos, quando com seus pais, trazendo-os para o convívio da escola, mostrando-lhes quão importante é sua participação e fazendo uma escola pública de acordo com seus interesses de cidadãos (Paro, 1997a, *apud* Paro, 1998, p. 7).

Somente depois de uma transformação do pensamento crítico sobre a gestão escolar e, como um todo, no movimento histórico do país de redemocratização, é que se estabelecem os princípios da organização da educação pública do país na Constituição Federal de 1988, que define as bases do princípio democrático na gestão.

O que em seguida, nas reformas do Estado brasileiro de 1990 “[...] focaliza aspectos gerenciais da gestão da educação e da escola.” (Dabrach; Souza, 2014, p. 223). Este movimento contraditório da construção de Políticas Educacionais, que marcam as relações de disputa de poder, que conforme Souza (2007), está presente na gestão escolar e, conforme “[...] se lida com o poder é que pode dar à gestão um caráter potencialmente democrático” (Dabrach; Souza, 2014, p. 228).

É o que acontece no sentido de participação que, para Dabrach e Souza (2014), ocorre no processo de ressignificação, com a implantação da lógica da gestão gerencial na administração escolar, na política educacional brasileira: “Este mecanismo passa a se centrar no estabelecimento de parcerias com setores sociais que se disponham a colaborar com a melhoria do ensino público” (Dabrach; Souza, 2014, p. 238), e não em se preocupar com o processo de melhoria da qualidade educacional, com o aprofundamento da formação de professores e a ampliação da cidadania efetiva, com participação da comunidade (Dabrach; Souza, 2014).

O que impacta a construção da Política Educacional Brasileira que baseia a gestão democrática escolar da escola pública tem como certo que não parece haver democracia sem a participação das pessoas na gestão da coisa pública (Souza, 2009). Ou seja, a participação efetiva em conselhos de decisões coletivas da gestão das instituições públicas, entre eles os conselhos escolares nas unidades escolares públicas.

Para Dourado (2007), a perspectiva de gestão educacional tem características diferenciadas por incluir mais do que a organização empresarial, mas, “[...] sua especificidade e aos fins a serem alcançados” (Dourado, 2007, p. 924). O autor destaca ainda que deve “[...] considerar as especificidades dos sistemas de ensino, bem como

os graus progressivos de autonomia das unidades de ensino a eles vinculados.” (Dourado, 2007, p. 925).

Sobre a autonomia, é importante destacar que o Artigo 15 da LDB preconiza sobre a autonomia:

Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público (Brasil, 1996).

Esse processo envolve um esforço coletivo, que abrange desde as orientações políticas do sistema até a condição de participação real de todos os sujeitos nas escolas públicas. Pode-se inferir que, em decorrência desse entendimento, as ações serão traduzidas de forma mais abrangente e articuladas com os movimentos de uma sociedade mais democrática, que atenda aos anseios e necessidades de uma escola democrática.

É nesse sentido que se recorre a Paro (1996), que, ao tratar da gestão democrática, afirma que sua articulação com os interesses da sociedade como um todo está relacionada aos fins e à natureza da coisa administrada e que, no caso da escola, há dois aspectos que não estão desvinculados: os objetivos que se busca alcançar com a escola e a natureza do processo que envolve essa busca.

No âmbito das Reformas nas Políticas Educacionais, foram adotadas a partir da década de 1990, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, medidas como: os Parâmetros Curriculares Nacionais, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). Estas políticas educacionais tinham como marco principal:

[...] a descentralização administrativa, financeira e pedagógica que resultou em significativo repasse de responsabilidades para o nível local, por meio da transferência de ações e processos de implementação, atribuindo grande relevância à gestão escolar (Oliveira, 2009), acompanhando tendências que se verificava em âmbito internacional. (Dabrach; Souza, 2014, p. 236).

Com a adoção do modelo de gestão gerencial na Educação Brasileira, emerge novos significados aos princípios da gestão democrática. Utilizando as mesmas palavras: autonomia, participação e descentralização, mas agora com sentidos diferentes.

Para Dabrach e Souza (2014), a autonomia, agora tem o objetivo de contribuir para aumentar a eficiência da escola, melhorando os resultados educacionais com custo mínimo, adotando meios de controle sobre o trabalho escolar, e prestando contas em avaliações externas centralizadas. “No entanto, vale salientar que a autonomia

administrativa da escola pública é sempre limitada porque depende das políticas adotadas pelo governo.” (Dabrach; Souza, 2014, p. 238).

A descentralização na gestão da escola pública parte de insuficientes recursos existentes, uma autonomia para gerenciá-los, e centralização do controle e dos resultados, com desresponsabilização do Estado (Dabrach; Souza, 2014, p. 240).

Sobre a participação da comunidade, se fundamenta na lógica da gestão gerencial com estabelecimento das parcerias com setores sociais para que colaborem com escola, contrapondo-se a participação na gestão democrática que é uma prática que dialoga com a comunidade (Dabrach; Souza, 2014).

Assim, Dabrach e Souza (2014), apontam que com a gestão gerencial introduzida no contexto educacional, a partir da Reforma do Estado de 1990, prevendo uma modernização da administração pública, com a introdução de valores de mercado, combinando maior eficiência e funcionalidade, com otimização de recursos, para maior desenvolvimento econômico e inserção do país no mundo globalizado. Ou seja,

[...] na sociedade capitalista e desigual como a brasileira, diferentes classes sociais demandam saberes diferentes adequados às suas necessidades ou de acordo com a relevância que possuem para a sua classe. Através desse discurso contribui-se grandemente para a perpetuação da dualidade curricular que marcou/marca historicamente a educação brasileira, oferecendo a pobres e ricos saberes e condições de aprendizagem diferentes (Dabrach; Souza, 2014, p. 242).

Compreendemos que existe uma diferença conceitual sobre a gestão escolar nas perspectivas democrática e gerencial. Sendo elementos fundantes da primeira um gestor eleito pela comunidade, com formação pedagógica com abertura ao diálogo e à participação da comunidade nas decisões da gestão e na construção coletiva do projeto pedagógico, em destaque para que “os conselhos escolares se constituem em espaços potencializadores do próprio diálogo e da construção democrática da escola.” (Dabrach; Souza, 2014).

Para a visão do gerencialismo, Dabrach e Souza (2014), definem o diretor escolar como o responsável pelo projeto pedagógico da escola, devendo ser selecionado pela competência técnica de gestão e liderança, com ênfase na formação de técnicas de administração escolar, perfil de articulador de parcerias e fiscalização da comunidade escolar.

Este processo de adoção de um modelo de gestão gerencial na educação brasileira, com o ressignificar os princípios da gestão democrática, autonomia, participação e

descentralização, interferem e geram consequências do projeto neoliberal de Estado nas políticas de participação. Em consequência deste movimento,

[...] um novo projeto de sociedade começava a ser pensado com base nos ideais de mercado, o que alterou as orientações e prioridades das políticas educacionais na década de 1990 (Krawczyk; Vieira, 2008). A educação como política social passa a ser vista também como um setor em crise, desencadeando um processo de reforma que teve em sua base a influência de agências internacionais, cujas políticas traziam em seu bojo um novo discurso, distinto daquele que emergiu nos anos 1980 (Dabrach; Souza, 2014, 226).

Em compreensão da administração e/ou gestão escolar, a base para a compreensão está na natureza política da gestão escolar (Souza, 2009). A política na escola representa disputa de poder, a relação de poder vem decorrente da capacidade humana de agir em conjunto com outros, construindo uma vontade comum (Arendt, 2000; Bobbio, 2000) e compreendemos que:

A escola, como instituição que tem a tarefa de promover o diálogo, a humanização do humano e a sua emancipação (ADORNO, 1998), ao pautar seus processos de gestão a partir sempre da lógica da maioria, corre sério risco de padronizar suas tomadas de decisão em procedimentos que podem ser mais expressão da violência do que da democracia, uma vez que a maioria, mesmo que fluida, quando ciente do controle que possui sobre as decisões, dificilmente abre mão de suas posições, mesmo tendo frágeis argumentos para mantê-las, pois tem, neste caso, o principal argumento: a força. A instituição de conselhos de escola, eleições para dirigentes escolares ou outros mecanismos tidos como de gestão democrática que atuam a partir da regra da maioria, *per si*, portanto, não representam a essência da democracia (Souza, 2009, p. 125).

Então, a Reforma na década de 1990, para a educação, procurou alinhar as diretrizes internacionais, apresentam ao Estado uma reestruturação nas funções sociais principalmente, para inserir o país no mercado globalizado (Dabrach; Souza, 2014, p. 235). Fez necessário rever os recursos investidos na educação, entendida como essencial para o desenvolvimento da sociedade e para o desenvolvimento econômico, em direção das pessoas que se quer formar para atuar na sociedade.

O anseio democrático de uma parte da população, advindo do período de 1980, marcado pela luta da sociedade civil pela democratização da sociedade brasileira que contém a estrutura de elementos de controle do Estado, como os Conselhos Populares e referendos, instituídos “na escola isto se traduz nos Conselhos Escolares Deliberativos” (Lima; Prado; Shimamoto, 2011, p. 02), ou seja, o Estado como mantenedor das Políticas Sociais e as Políticas Educacionais para busca da democratização da escola com a instituição da gestão democrática.

É nesse contexto que o objeto de pesquisa, com os elementos que tratam o Conselho Escolar em sua realidade concreta como parte de uma Política Educacional do Estado Brasileiro, como um dos mecanismos de gestão democrática na escola pública. Encaminharemos a discussão para a análise do possível espaço de participação coletiva na gestão pública em contradição as ações e propostas de uma Política Educacional Neoliberal.

1.5 Os conselhos e a participação na gestão pública: o Conselho Escolar como mecanismo de gestão democrática escolar

Na busca por participação democrática na gestão pública, historicamente, em modelos de administrações públicas anteriores houve conselhos como experiência de participação nas deliberações coletivas em políticas públicas, como em Portugal dos séculos XII e XV em que havia conselhos nos municípios, na Comuna de Paris e nos “conselhos dos soviets russos, os conselhos operários de Turim – estudados por Gramsci” (Gohn, 2006, p. 09) e Hanna Arendt que defende os Conselhos como “a única forma de um governo horizontal” (Gohn, 2006, p. 10).

No Brasil, nos anos de 1980 os conselhos populares emergiam pela participação popular na busca da sociedade civil estar nas instituições, organizações e governos. Pesquisas apontaram a categoria participação como “[...] imperativo nas relações sociais vigentes como forma de democratizar o Estado e seus aparelhos.” (Gohn, 2006, p. 11).

Na possibilidade de mediação na sociedade capitalista, os Conselhos enquanto experiência de controle democrático, precisam ser considerados gramscianamente, com o pessimismo da razão, da análise crítica e com o otimismo da vontade (Behring; Boschetti, 2011). As autoras consideram que estes espaços possuem grande potencial para atuarem como:

[...] arenas de negociação de propostas e ações que podem beneficiar milhares, milhões de pessoas, e de aprofundamento da democracia, há também dificuldades para a realização dos sentidos da participação e pleno desenvolvimento na direção acima apontada. (Behring; Boschetti, 2011, p. 178).

É nessa perspectiva que para as autoras, a análise vai além dos números em quantidade de Conselhos existentes no país para acompanhar a realidade de “como e para quem está sendo efetivamente viabilizado o controle da política pública” (Behring;

Boschetti, 2011, p. 179). Nesse sentido, os princípios constitucionais e legislações complementares, devem ter o caráter universal de acesso e direito de cidadania, indo além da democracia representativa e que exerçam na sociedade espaço de “instâncias estratégicas como os conselhos: arenas de discussão das demandas e interesses presentes em áreas determinadas.” (Behring; Boschetti, 2011, p. 179).

Para Gohn (2006), na década seguinte ao processo de redemocratização política, com a Reforma do Estado de 1990, a participação social passa a ser vista sob outro prisma, com a contradição na participação cidadã, para a universalização dos direitos sociais, “concebida como intervenção social periódica e planejada, ao longo de todo o circuito de formulação e implementação de uma política pública” (Gohn, 2006, p. 12).

A autora, afirma que os Conselhos inscritos na Constituição de 1988 como instrumentos para a expressão e representação da participação da população, e “incide na discussão sobre as estratégias de gestão pública de uma forma geral e sobre o caráter das próprias políticas públicas em particular” (Gohn, 2006, p. 23), complementa que:

A participação, para ser efetiva, precisa ser qualificada, ou seja, não basta a presença numérica das pessoas porque o acesso está aberto. É preciso dotá-las de informações e de conhecimentos sobre o funcionamento das estruturas estatais. Não se trata, em absoluto, de integrá-las, incorporá-las simplesmente à teia burocrática. Elas têm necessidade e o direito de conhecer essa teia para poderem intervir de forma qualificada e exercer uma cidadania ativa, e não uma cidadania regulada, outorgada, passiva. (Gohn, 2006, p. 25).

É nesse contexto que os Conselhos Gestores fazem parte de um modelo de gestão pública estatal, em parceria com a sociedade civil, com a possibilidade de institucionalização e participação, num espaço público para intervenção na gestão pública para a formulação e controle de políticas sociais.

Como um dos mecanismos de mediação das forças contraditórias na sociedade capitalista, e como mecanismo de controle democrático, é a instituição dos Conselhos de Políticas Públicas em defesa dos direitos, trazendo para a organização política

[...] grandes inovações políticas e institucionais no formato das políticas públicas brasileiras, nas quais se vislumbrava uma perspectiva nítida de reforma, num país em que a democracia sempre foi mais uma exceção que regra (Behring; Boschetti, 2011, p. 178).

Com a contradição de participação e um ato de “faça você mesmo”, incluindo participação social para excluir a responsabilidade do Estado.

Refletindo os sentidos da implantação de Conselhos Gestores no Brasil Arretche (2015) afirma que o processo de democratização diminuiu as desigualdades social no

Brasil considerando que a da sociedade civil engajada no processo de redemocratização cedeu a institucionalização de prioridades públicas, com múltiplos canais institucionais de participação não eleitoral e de representação extraparlamentar.

Nesse funcionamento da democracia a administração pública apresentou novos dados de funcionamento com a inovação institucional de cunho participativo, como exemplo a autora menciona as experiências pioneiras do orçamento participativo, em 1990 no município de Porto Alegre RS. Desta forma, com a disseminação, abrangência territorial e feições institucionalizadas, além de organizações da sociedade civil com novos formatos e status e o acesso direto ou indireto a recursos públicos, novas regulamentações, com papel nas funções de gestão de políticas, participação, *advocacy* e produção do conhecimento.

O modelo brasileiro, em registros teóricos nacionais e internacionais, apresenta singularidades, incomuns a vitalidade e capacidade de incidência da sociedade civil sobre as prioridades públicas, com múltiplos canais institucionais de participação não eleitoral e de representação extraparlamentar.

[...] a emergência de uma sociedade civil engajada na democratização teria cedido passo a uma trajetória de institucionalização graças a capacidade de mobilização da primeira durante a constituinte; as demandas da sociedade civil inscritas na Carta Magna - notadamente a democratização do Estado pela via da participação (Arretche, 2015, p. 52).

Para Arretche (2015) a participação foi impulsionada pela expansão do Partido dos Trabalhadores (PT), inclusive com a chegada à presidência, arquitetando instituições participativas e ampliando o papel da sociedade civil. E todo movimento de participação através de conferências nacionais, obrigatoriedade na participação e formulação de planos diretores, plurianuais, leis anuais de orçamento municipal, audiências públicas que condicionam a aprovação de investimentos e construção de projetos em diversas áreas, comitês e conselhos gestores de políticas – até 2010 todos os estados contêm mais um conselho por município.

A autora ressalta que nos dados do IBGE, apontam fenômeno de avanço das organizações civis, entre 1996 e 2010, as Fundações e Associações Sem Fins Lucrativos (Fasfil) crescem 109%, maior do que todas as outras instituições privadas e públicas registradas no Cadastro Central de Empresas (Cempre). Também aumenta os recursos federais para essas entidades. Entretanto, as desigualdades socioeconômicas que podem ser analisadas mediante as seguintes questões:

[...] conselhos e associações têm se expandido privilegiando municípios mais

prósperos, adicionando-se a lista de fatores que reproduzem a desigualdade, ou tem-no feito de modo a permitir que, pelo menos em princípio, seus eventuais efeitos de inclusão ajam como um contrapeso, mesmo que modesto? Quais os fatores associados à presença de conselhos e associações na “geografia” socioeconômica dos municípios brasileiros? (Arretche, 2015, p. 54).

As respostas destas questões podem variar entre os tipos de conselhos e organizações civis consideradas para a democratização do Estado como um dos elementos para redução das desigualdades sociais. Desta forma, um novo Estado de economia radicalmente democrática, abre possibilidade para a escola pública ser potencialmente espaço de exercício da democracia para a sociedade civil.

A organização dos Conselhos, para que exerçam real função democrática, deve ser baseada na participação de conselheiros representantes da sociedade civil (que não é homogênea, e que integra tensões e contradições presentes nela). E não, integrantes de governo, que exerçam o controle democrático e garantam funcionamento. É importante observar a “[...] excessiva fragmentação e setorização das políticas” (Behring; Boschetti, 2011, p. 183) para não dificultar a ocupação dos espaços por movimentos sociais e usuários.

Considera-se que a experiência dos Conselhos é ainda “[...] um processo em curso e em disputa, com potencialidades democráticas, mas também repleto de práticas antidemocráticas.” (Behring; Boschetti, 2011, p. 184) e que precisa do fortalecimento de outros mecanismos de controle como “o ministério público, a imprensa, os conselhos de profissões e outros, mas, sobretudo, priorizar o fortalecimento dos movimentos sociais” (Behring; Boschetti, 2011, p. 184).

Para compreender essa experiência de conselhos na gestão escolar pública brasileira, faz-se importante situar que estamos imersos a um processo histórico e que neste sentido, a construção das políticas públicas, regidas pela Constituição Federal (1988), construíram um caminho de implementação de processos que pudessem contribuir e ou constituir uma gestão democrática para a escola pública. Conforme a autora Werle:

A instituição dos Conselhos Escolares está diretamente relacionada ao princípio de Gestão Democrática do Ensino Público. Os Conselhos Escolares estão comprometidos com todos os demais princípios – liberdade, igualdade, qualidade, gratuidade e pluralismo – e sua consolidação deverá ocorrer e decorrer da sua efetivação. (Werle, 2003, p. 47).

Porém, os Estados e Municípios brasileiros, instituíram os Conselhos Escolares, de diferentes maneiras em seus Sistemas de Ensino, fragilizando a fidelidade na sua

proposta de democratização da gestão escolar. Marco na gestão escolar pública brasileira é o impacto do Programa PDDE, pois, obriga a institucionalização de Unidades Executoras para recebimento dos recursos.

Segundo Caldas (2013) As Associações de Pais e Mestres (APM's) existem no Brasil desde os anos de 1930, com o objetivo de integrar a escola e a comunidade, ampliando para uma personalidade jurídica, para receber e firmar convênios, das Caixas Escolares, nos anos de 1970 durante o regime militar. Com o Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (PMDE) em 1995, os recursos são repassados para a escola pública via APM, constituindo-se Unidades Executoras, seguindo em 1998 para o então PDDE.

Sobre o Movimento da Reforma no Estado brasileiro (1990) caracteriza a identificação do Estado como responsável pela crise econômica e em resposta as estratégias propostas, no campo das políticas sociais, as transferências do setor público para o não-estatal, mantendo-se financiador, assim o PDDE

[...] opta pela criação de UEx de natureza privada como mecanismo para assegurar maior flexibilidade na gestão dos recursos repassados e ampliar a participação da comunidade escolar nessa mesma gestão (Adrião; Peroni, 2007, p. 258)

Para as autoras essa generalização para a gestão variou de acordo com o grau de democratização que existia previamente nas redes de ensino, e apontam 3 (três fatores): “existência de colegiados escolares deliberativos e compostos por todos os segmentos da escola, recursos financeiros descentralizados e relativa autonomia de gasto por parte das escolas.” (p. 259). Algo que ao mesmo tempo descentraliza o recurso público e responsabiliza a escola, afastando da gestão político pedagógica escolar.

Peroni (2008) destaca que esse fluxo “[...] do dinheiro, que é público, mas que passa por uma instituição privada (unidade executora) para ser gasto pelo Poder Público, o que parece estar de acordo com o diagnóstico de que o privado é mais eficiente” (Peroni, 2008, p. 117) ferindo a gestão democrática, que não foca em resultados, distorcendo “a relação entre eficiência e eficácia com a democracia, quando esta é compreendida apenas como a constituição de espaços e momentos de participação popular nos processos de tomada de decisões.” (Souza, 2019, p. 277). A autora enfatiza que a participação democrática além da execução das políticas, esvaziando o conteúdo democrático participativo nos Conselhos Escolares (Peroni, 2008).

De diferentes formas foram instituídos Conselho Escolar, alguns como Unidade Executora em alguns Sistemas de Ensino pelo Brasil, “cuja consequência seria a instalação de uma instituição de direito privado na esfera da gestão da escola ou, de outro modo, o fortalecimento do Círculo de Pais e Mestres (CPM), estrutura análoga às Associações de Pais e Mestres (APM), tradicionalmente menos democrática e, em muitos casos, não subordinada ao controle do colegiado gestor.” (Adrião; Peroni, 2007, p. 260)

O que reforça as funções gerenciais, nas decisões financeiras com menos cunho político e pedagógico. Ou seja, os estudos de Peroni (2007) apontam que:

[...] a articulação entre a fragmentação nas relações estabelecidas entre mecanismos colegiados de gestão de natureza diversa e a ênfase técnico-operacional acentuada pelo PDDE concentrou ainda mais as opções de política escolar nas mãos dos diretores, implicando restrições às práticas democráticas de gestão e contrariando um de seus princípios elementares: atribuir ao órgão coletivo de gestão escolar a possibilidade de decidir sobre destinação e priorização de recursos. (Adrião; Peroni, 2007, p. 262).

Assim, pouco contribui para o controle dos recursos, sem garantir a natureza pública da escola e sua subordinação as normas da administração pública definidas pelos sistemas de ensino. A prática de uma gestão empresarial, que considera o mercado parâmetro de qualidade, deixando sem lugar a gestão democrática escolar. (Peroni, 2008).

O movimento de alguns Conselhos Escolares já existentes se tornarem Unidades Executoras e cumprindo um papel mais burocrático, menos político e redefinindo o papel do Estado na Educação (Peroni; Adrião, 2007), instalando a contradição na gestão democrática, entre centralização e descentralização da gestão escolar.

A implantada contradição na escola entre as funções do Conselho Escolar e APM é mencionada inclusive no documento de formação para conselheiros:

É imprescindível não confundir Conselho Escolar com Unidade Executora. Conselho Escolar é o órgão colegiado, na estrutura da escola, composto pelo diretor e por representantes dos professores, demais funcionários, pais ou responsáveis, estudantes e comunidade local (se for o caso), que tem por atribuição decidir sobre questões pedagógicas, administrativas e financeiras do âmbito escolar. Em contrapartida, Unidade Executora é uma entidade privada sem fins lucrativos, representativa das escolas públicas, integrada por membros da comunidade escolar responsável pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses financeiros destinados às escolas, bem como pela execução e prestação de contas desses recursos. (Brasil, 2013, p. 10).

Definição importante para o Conselho Escolar advém do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (PNFCE), que foi criado em 2004, com o objetivo de fortalecer a ação política dos Conselhos Escolares, com uma proposta

formativa para os membros participantes deste processo. Organizado a distância, o material pedagógico produzido pelo Programa referência a implantação e o processo formativo para exercício das funções no Conselho Escolar.

Nas diretrizes e bases legais do Programa, estão os fundamentos que levam a criação e enfatizam os princípios da participação do Artigo 14 da LDB/ 1996, com ênfase para a participação da elaboração do PPP das escolas, e a comunidade escolar e local em Conselhos Escolares ou equivalentes. Garantir a participação da comunidade no Conselho Escolar, como um mecanismo para a gestão democrática que permita gerir administrativamente, o financeiro e pedagógico escolar, considerando que

[...] alguns processos chamados de participação não garantem o compartilhamento das decisões e do poder, configurando-se como mecanismo legitimador de decisões já tomadas centralmente (Brasil, 2004a, p. 16).

Para avançar para uma democracia participativa, o mesmo documento propõe que a participação seja real a partir de condições favoráveis repensando a cultura escolar de distribuição do poder de decisões, o que aponta “como processo a ser construído coletivamente. Nessa direção, é fundamental ressaltar que a participação não se decreta, não se impõe e, portanto, não pode ser entendida apenas como mecanismo formal/ legal.” (Brasil, 2004a, p. 17)

Nas diretrizes do PNFCE, o Conselho Escolar propõe-se a contribuir com a escola pública de qualidade, cumprindo seu papel formativo do sujeito, o qual seja uma

[...] instância de discussão, acompanhamento e deliberações, na qual se busca incentivar uma cultura democrática, substituindo a cultura patrimonialista pela cultura participativa e cidadã (Brasil, 2004b, p. 35).

Para cumprir esse espaço de instância de participação e debater e deixar claro objetivos e valores coletivamente assumidos definindo prioridades, capaz de assim “[...]contribuir para a organização do currículo escolar e para a criação de um cotidiano de reuniões de estudo e reflexão contínuas, que inclua, principalmente, a avaliação do trabalho escolar. (Brasil, 2004b, p. 38).

O que compete ao Conselho Escolar, segundo o PNFCE, é estar ativamente no processo de elaboração do Projeto Político-Pedagógico da escola, para que:

[...] ao assumirem a função de estimular e desencadear uma contínua realização e avaliação do projeto político-pedagógico das escolas, acompanhando e interferindo nas estratégias de ação, contribuem decisivamente para a criação de um novo cotidiano escolar, no qual a escola e a comunidade se identificam no enfrentamento não só dos desafios escolares imediatos, mas dos graves problemas sociais vividos na realidade brasileira (Brasil, 2004b, p. 38).

O Conselho Escolar participando decisoriamente e na busca da construção da gestão democrática escolar, vai contribuir no processo de “construção de uma cidadania emancipadora, o que requer autonomia, participação, criação coletiva dos níveis de decisão e posicionamentos críticos que combatam a ideia burocrática de hierarquia” (Brasil, 2004b, p, 24).

Nesta busca pela participação democrática em nosso país, o processo está em construção e precisa ser analisado, pois:

[...] essa participação histórica não se manifesta de forma rápida e espontânea, é necessário um amplo trabalho de mobilização e conscientização de todos os envolvidos para que estes percebam a importância de participar da elaboração e da construção cotidianas dos projetos da escola (Brasil, 2004a, p. 20).

Assim, o mais importante é reconhecermos o que a autora Werle (Werle, 2003, p. 12). menciona em seus estudos sobre o que o Conselho pode-se constituir enquanto espaço: “[...] os Conselhos são atualmente, um espaço não de aprendizagem em nível conceitual e teórico da democracia, mas um local de fazer democracia.”

O Conselho Escolar pode contribuir com a escola pública de qualidade, que visa a formação do sujeito, compreendendo que o que se pretende atingir como qualidade é:

[...] qualidade social, ou seja, a realização de um trabalho escolar que represente, no cotidiano vivido, crescimento intelectual, afetivo, político e social aos envolvidos – tendo como horizonte a transformação da realidade brasileira -, o que não pode ser avaliado/ medido apenas por meio de estatísticas e índices oficiais [...]. (Brasil, 2004b, p. 50).

É nesse sentido que consideramos que sua simples presença ou sua institucionalização, indica possibilidades de participação dos diferentes sujeitos na gestão escolar. Mesmo em diferentes organizações e composições, um Conselho Escolar significa a união dos diferentes sujeitos que envolvem a comunidade escolar na implementação de um projeto de escola em que a participação de todos justifica-se, pois “[...] o Projeto Político-Pedagógico elaborado apenas por especialistas não consegue representar os anseios da comunidade escolar.” (Brasil, 2004b, p. 35)

Para avançar na instituição de Conselhos Escolares nas escolas públicas, a alteração na LDB por meio da Lei nº 14.644/2023 em seu Artigo 14, incluindo “participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares” e instituindo “participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares e em Fóruns dos

Conselhos Escolares”. Reitera o Conselho Escolar como órgão deliberativo, composto por Diretor da Escola, representantes da comunidade escolar e local, incluindo a categoria: V. Membros da comunidade local. (Lei 14.644, 2023). Institui seu funcionamento:

§ 2º O Fórum dos Conselhos Escolares é um colegiado de caráter deliberativo que tem como finalidades o fortalecimento dos Conselhos Escolares de sua circunscrição e a efetivação do processo democrático nas unidades educacionais e nas diferentes instâncias decisórias, com vistas a melhorar a qualidade da educação, norteados pelos seguintes princípios:

I – democratização da gestão;

II – democratização do acesso e permanência;

III – qualidade social da educação.

§ 3º O Fórum dos Conselhos Escolares será composto de:

I – 2 (dois) representantes do órgão responsável pelo sistema de ensino;

II – 2 (dois) representantes de cada Conselho Escolar da circunscrição de atuação do Fórum dos Conselhos Escolares (Brasil, 2023).

As unidades escolares da REME receberam documento único em minuta com alteração, para que cada unidade de ensino elaborasse o seu Regimento Interno do Conselho Escolar com nova composição.

A proposta de Conselho Escolar e Fóruns, a partir do desenvolvimento da cultura escolar eleva a educação com valores democráticos, para educação de toda uma sociedade democrática (Paro, 2014). Processo que nos faz então entender a democracia “[...] como princípio e como método” (Adrião; Camargo, 2002, p. 77) para que os Conselhos Escolares estejam atentos e correlatos a esse processo, articulando a igualdade para que todos os integrantes possam participar e expressar seu conhecimento de maneira válida, com o método que permita “[...] igual poder de intervenção e decisão, criando mecanismos que facilitem a consolidação de iguais possibilidades de opção e ação diante dos processos decisórios” (Adrião; Camargo, 2002, p. 77).

Compreende-se que os Conselhos Escolares podem caracterizar-se como um espaço para divisão do poder, através da participação da comunidade com seus diversos segmentos e seria a possibilidade que se:

[...] aproximaria mais ‘do poder decorrente da capacidade humana de agir em conjunto com outros, construindo uma vontade comum’ (Souza, 2007, p. 129-130), reconhecendo que o poder ‘decorre de um contrato firmado entre as pessoas que compõem esta instituição’ (p. 130) e tem no diálogo a base da sua atuação. (Dabrach; Souza, 2014, p. 228).

Então, se entendermos a escola com a função de transformação social, desenvolvendo processo formativo coercitivo, de formação da hegemonia (Paro, 2000), tendo na democracia, um desenvolvimento que “[...] não é um estado a que se quer chegar,

é processo contínuo, que requer vivência nas diferentes esferas sociais” (Dabrach; Souza, 2014, p. 228). Este relevante entendimento para a presente pesquisa, pois preconiza a atuação dos conselhos escolares, assim como outros mecanismos, como grêmios estudantis e a eleição de diretores, sendo espaços possíveis da democratização da gestão escolar e potencializando a democracia também em outros espaços sociais (Dabrach; Souza, 2014), transformando cidadãos em participantes da sociedade civil e da construção de políticas públicas de Estado.

Ao findar o primeiro capítulo, distingue-se os preceitos e ressignificados para democracia e participação nas Políticas Sociais e Educacionais, inferimos que o objeto de estudo Conselho Escolar enquanto Política Educacional está imerso nas Políticas do Estado Brasileiro Neoliberal, em contradição com os anseios históricos do país com fundamentos em gestão pública democrática na participação coletiva, com os movimentos da Reforma do Estado (após 1990), que reestruturam a gestão pública gerencialmente, com os fundamentos do mercado e o lucro individual. No próximo capítulo, apresentaremos o contexto histórico econômico e social e os elementos do sistema educacional do município pesquisado como basilares para a implantação e o modo de funcionamento do Conselho Escolar.

CAPÍTULO 2 - INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO GRANDE – MS

Neste segundo capítulo, propõe-se apresentar o Conselho Escolar como objeto de estudo, em sua singularidade, no Sistema Municipal de Ensino do município de Campo Grande – Mato Grosso do Sul. Com base nas políticas nacionais, nos documentos estaduais e municipais que o constituem, analisa-se o contexto do município pesquisado, com breve apresentação dos movimentos históricos que o formaram, nos aspectos políticos, sociais, econômicos e culturais, bem como informações sobre as gestões governamentais e os grupos políticos que assumiram o Executivo até o período pesquisado. Apresentam-se, ainda, dados geográficos — de localização e área —, populacionais, econômicos e educacionais que influenciam sua caracterização.

Com esses dados, analisamos como foi pensado e garantido, historicamente, o Sistema de Educação no município de Campo Grande – MS, bem como as intenções na implantação e implementação da Gestão Democrática na REME e os elementos indutores da participação democrática nas unidades de ensino. Apresentam-se as leis estaduais e municipais que servem de base para a implantação e atuação dos Conselhos Escolares nas unidades de ensino da Rede Municipal pesquisada.

2.1. O Município Pesquisado: breve contexto histórico, político, social e econômico de Campo Grande, Mato Grosso do Sul

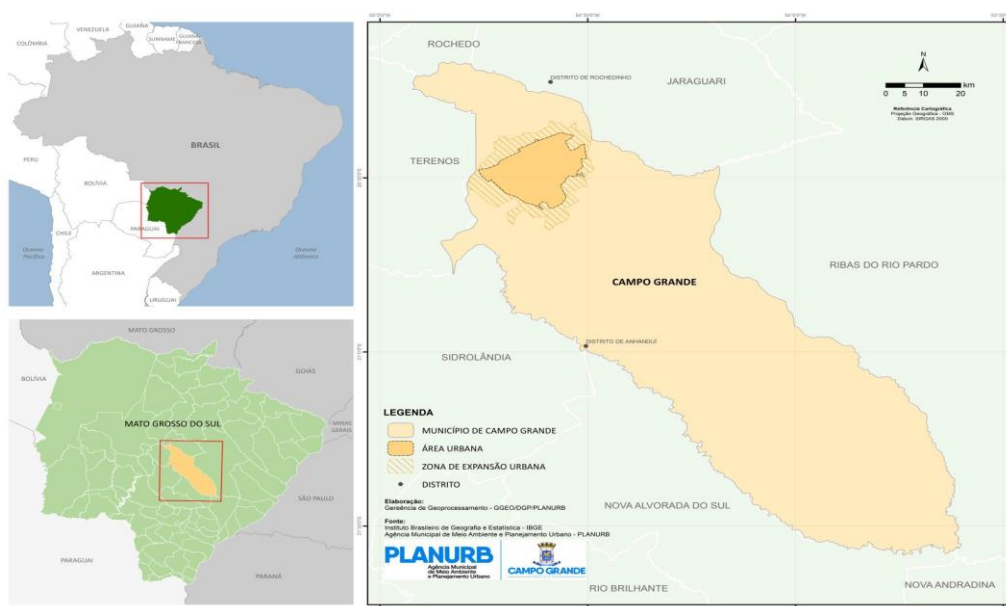
A escolha do município pesquisado acontece por ser o local de vivência da pesquisadora, ente federado brasileiro, que implanta a política do Conselho Escolar para a gestão democrática escolar desde o ano de 2009, o que apresenta possibilidade de uma trajetória a ser analisada sobre atuação deste órgão em consonância com as Políticas Educacionais nacionais.

Situado no território brasileiro, o município de Campo Grande está localizado na região Centro Oeste, sendo capital do Estado de Mato Grosso do Sul (MS). Tem como data de fundação: 26 de agosto de 1889. Segundo dados do IBGE, censo 2022, a população é de 898.100 pessoas. O IBGE apresenta como ano de referência 2010, para o Índice de Desenvolvimento Humano de 0,784 para o município de Campo Grande, que o coloca em nível alto, conforme o relatório Atlas Brasil 2013, que registra 33,9% dos municípios brasileiros neste nível.

O reconhecido fundador José Antônio Pereira não foi o primeiro a fixar moradia na região, mas é reconhecido por sua influência na organização da ocupação do povoado. Historicamente, o Rio Anhanduí era explorado pelos bandeirantes ainda no século XVIII, muito antes de 1900, quando sua nascente foi palco do povoamento de Mineiros que formariam Campo Grande.

Para melhor compreender Campo Grande, faz-se necessário breve contexto do Estado de MS, que foi criado em 1977 com implantação em 1979, oriundo da divisão do Estado de Mato Grosso (MT) territorialmente dividido para nascer o Estado de MS. Atualmente possui área de 357.142,08 km². Faz divisa com os Estados de Mato Grosso (MT), Goiás (GO) e Minas Gerais (MG), na mesma região Centro Oeste do país. O Estado de São Paulo, na região Sudeste e o Estado do Paraná (PR) na região Sul. Ao seu sentido Oeste faz fronteira com os países: Paraguai e Bolívia. Segundo dados do IBGE, censo 2022, a população é de 2.757.013 pessoas.

Figura 1 – Mapas da localização do Município de Campo Grande.



Fonte: Perfil Socioeconômico de Campo Grande-MS 2023⁷

Nos mapas acima, o território brasileiro acima e à esquerda, com o estado de MS em destaque, sem espaço litorâneo, com limite de divisa com outros países. Logo abaixo, no estado de MS destaca-se o município de Campo Grande, localizado no centro do

⁷ Extraído de Campo Grande, 2023a, p. 49.

Estado de MS com extensa área rural e ao norte sua área urbana, com área total de 8.082,327 km².

Importante dado é registrado por Bittar (1999) sobre o processo de ocupação do território sul do então Mato Grosso, que hoje é Mato Grosso do Sul, como sendo de poderio da empresa Mate Laranjeira, que com “[...] apoio do governo estadual, a empresa tentava impedir o povoamento da região e, com isto, gerou a semente divisionista, que nasceu como lema dos proprietários rurais” (Bittar, 1999, p. 95).

Estrategicamente a localização de Campo Grande desenvolveu os objetivos econômicos da Companhia de Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e recebe a sede administrativa da Diretoria Regional na década de 1920, para atender a todo sul do então Mato Grosso, com investimentos para sua organização e moradia dos funcionários. “A ferrovia favorece a transferência do eixo econômico Cuiabá e Corumbá, através do rio Paraguai, para Campo Grande e São Paulo.” (IBGE, 2023a). Feito que influenciou no desenvolvimento econômico, e passou a centro político do Sul (Bittar, 1999), além de trazer o movimento das colônias árabe, japonesa e outras que compõem sua miscigenação cultural.

A transferência do Comando da Circunscrição Militar de Corumbá para Campo Grande em 1921 agrega moradias de militares e “Campo Grande assume o ‘status’ de capital militar” (IBGE, 2023a), o que até hoje influencia na característica cultural, social, econômica e política da cidade.

Os movimentos para a divisão do então Estado do Mato Grosso são ponto importante na trajetória histórica do município, que seria a capital do novo Estado, o que ganha força em 1930, devido à importância socioeconômica e política do Estado. Com apoios aos movimentos como o de Presidente Getúlio Vargas, em seguida apoio aos Constitucionalistas contra o Presidente Getúlio Vargas, na demonstração de que o interesse era apoiar aos que intencionassem a divisão do Estado. “Mas foi nessa fase que se destacaram alguns divisionistas que inscreveram seus nomes na história da criação de Mato Grosso do Sul” (Bittar, 1999, p. 105).

Porém, somente em 1977, com o presidente Ernesto Geisel, pela Lei Complementar nº 31, é criado “[...] o Estado de Mato Grosso do Sul e Campo Grande é elevada à condição de capital.” (IBGE, 2023a). Feito que tem impacto na estrutura política do novo Estado da Capital:

O ideólogo do regime militar defendia a ocupação estratégica do território nacional de forma a estimular o desenvolvimento capitalista, que, no contexto

da Guerra Fria, achava-se ameaçado pelo “comunismo”. As regiões de fronteira com outros países, como era o caso do sul de Mato Grosso, não poderiam ficar “desguarnecidas”, à mercê de “ataques subversivos”, de “guerrilhas” etc, enfatizava ele. É oportuno lembrar que em 1967 o líder revolucionário Che Guevara fora assassinado na Bolívia e que essa região fronteiriça com o sul de Mato Grosso sofria, segundo Golbery, a influência dos movimentos de guerrilha. Tais “ameaças” poderiam ser evitadas se o território fosse “ocupado”, isto é, ficasse sob controle do Estado e de políticas de estímulo ao desenvolvimento capitalista. (Bittar, 1999, p. 104).

Este apoio dos Militares a criação do Estado de MS acontece na expectativa da retribuição aos seus interesses, que estavam nas próximas eleições e em manterem-se no poder. O povo não foi consultado, como narra Bittar (1999) “Ele mais assistiu do que participou” (p. 108), estilo de governar que perpetuou os grupos políticos por décadas, isso explicado pela “[...] a própria divisão um ato de cima para baixo, uma vez criado o novo estado, a tendência foi a consolidação das lideranças já existentes antes de 1977” (Bittar, 1999, p. 110). Havendo os mesmos grupos dirigentes, com “a força e o prestígio da classe dos grandes proprietários de terra sul-mato-grossenses e dos antigos chefes políticos de Mato Grosso uno.” (Bittar, 1999, p. 113).

Desenvolveu-se os contrastes de cidades cheias de população com necessidades sociais e campos de produção de soja e gado com grande rendimento financeiro aos seus poucos proprietários. Embora as características conservadoras em sua formação histórica, as contradições contra hegemônicas emergiram no final de 1970, como:

[...] movimentos de trabalhadores do campo e da cidade, entidades estudantis, ecológicas e de profissionais, [...] Movimento Mato-grossense pela Anistia e Direitos Humanos, e, depois, em 1980, o Partido dos Trabalhadores. Vale lembrar que já atuava firmemente na luta pela democracia o então Partido Comunista Brasileiro cujos militantes sobressaíam-se em vários movimentos sociais do estado. Era a expressão das camadas populares e dos setores progressistas que não se achavam representados no cenário político estadual. Nessa esteira vieram também a campanha de 1982 e, em 1984, as mobilizações das Diretas-já, dois momentos emblemáticos da história política de Mato Grosso do Sul. (Bittar, 1999, p. 117).

Nas décadas 1980 e 1990, os movimentos sociais de democratização nacionais impactavam no Estado de MS que apresentava nas políticas sociais arrocho salarial e perda de conquistas (Bittar, 1998), reagidas com greves e oposição atuante.

O primeiro governo, após a criação do Estado de MS, carrega a inclusão de processos democráticos propostos pela sociedade naquele momento. A implantação das políticas educacionais, foco deste estudo, tem força materializada em documentos como o “Educação para a Democracia”, documento do governo de Wilson Barbosa Martins

(PMDB, de 1983 a 1986) que foi base para a construção do primeiro Plano Estadual de Educação em 1985, construído em congresso, com participação da sociedade civil como Federações, Associações e Sindicatos da área. Anseios registrados na construção da gestão participativa, na época simbolizada nas eleições escolares. Sobre a busca pela democratização na gestão escolar nos Governos do Estado, Bittar reflete que:

O seu deslocamento posterior materializou-se nos colegiados de escola, cuja origem, enquanto princípio de descentralização, encontra-se na gestão Wilson Barbosa Martins. Uma vez implantados, no início dos anos de 90, os colegiados converteram-se numa espécie de mito, capaz de purificar todos os dramas da escola pública. Como isto não ocorreu, verificou-se um certo sentimento de frustração generalizado na comunidade educacional. (Bittar, 1998, p. 169).

A busca pela democratização, conforme advertia o Plano Estadual de Educação de 1985, atentava para a consolidação do processo democrático estar além da simples descentralização decisória (Bittar, 1998), o que não eliminaria o autoritarismo impregnado na cultura da administração pública brasileira.

O histórico dos governadores do MS aponta sua característica hegemônica nos grupos dominantes, pois somente nas eleições de 1997 foi eleito um governador de oposição, que tem relevância simbólica por representar que:

[...] famílias tradicionais no poder são substituídas por um político cujo sobrenome é menos importante do que a sigla de seu partido. José Orcírio Miranda dos Santos, um ex-sindicalista, não provém das classes dominantes, não é possuidor de terras ou de gado, e nem mesmo porta o nome de sua própria família: é conhecido simplesmente como Zeca do PT (Bittar, 1999, p. 120).

As características apresentadas na história de Mato Grosso do Sul constituem a base histórica do município de Campo Grande, em que a ocupação voltada para a criação de gado colocou a localização dessas terras como estratégica para a comercialização e potencializou o desenvolvimento econômico. Essa característica, igualmente, ressalta a construção hegemônica dos grupos políticos-partidários dominantes no município.

Em sua inicial composição, ainda de um arraial com os imigrantes na maioria de Minas Gerais, na década de 1870 até a criação do município em 1899, quando então foram eleitos administradores no período de movimento separatista do então Estado de Mato Grosso. Nos primeiros períodos de administradores nomeados, o perfil era de militares ou ligados a eles nomeados pelos interventores federais.

O movimento do fim da Era Vargas (1930 a 1945), continua a nomeação para o cargo de prefeito, com novos partidos nacionais. Prevalece no poder os ligados as elites que já dominavam o panorama político desde o MT, revezando os partidos União

Democrática Nacional (UDN), Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Aliança Renovadora Nacional (ARENA), após 1979 Partido Democrático Social (PDS), Movimento Democrático Brasileiro (MDB) depois Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Somente após 1985 as eleições diretas acontecem, mas, sem mudar o panorama do poder, permanecendo até 2012 prefeitos do PTB e com sequência ininterrupta de 1996 a 2012 o PMDB.

A implantação do Conselho Escolar no município (no ano de 2009) acontece durante a gestão do Prefeito Nelson Trad Filho (2005 a 2012), do PMDB.

Em 2013 é eleito Alcides Bernal, Partido Progressistas (PP), que tem seu mandatário cassado (2013 a março de 2014), que foi depois reconduzido (agosto de 2015 a dezembro de 2016). Assumindo o vice Gilmar Olarte, por curto período (março de 2014 a agosto de 2015).

Em seguida, assume o eleito Marcos Trad (2017 a 2020) pelo Partido Social Democrático (PSD). Reeleito, que renuncia em 2022.

Empossada no dia 04/04/2022, a vice assume, Adriane Lopes, Partido Patriota (PP) assume lugar do renunciado e é eleita em 2024 para mandato de 2025 a 2028.

Importante destacar o crescimento do movimento de oposição, que ocupa um espaço no cenário político do município, como no processo eleitoral de 1996, em que o candidato do Partido dos Trabalhadores (PT) mostrou força expressiva, conforme registrado nos estudos de Bittar (1999):

Naquele pleito, a candidatura de Zeca polarizou Campo Grande vencendo no primeiro turno, mas deixando de ser vitoriosa no segundo por apenas 411 votos, um resultado contestado na Justiça Eleitoral. O desempenho do PT naquela eleição mostrou que, apesar da dualidade hegemônica, forças expressivas vinham crescendo fora da lógica firmada entre pedrossianismo e anti-pedrossianismo (Bittar, 1999, p.120).

Este histórico registrado na administração do município evidencia o fato de que não houve uma eleição ganha por partido definido como oposição aos grupos dominantes no histórico eleitoral, caracterizando as administrações com os interesses dos mesmos grupos hegemônicos dominantes desde sua fundação.

O processo da ocupação geográfica no espaço do município de Campo Grande demonstra a composição das características que até hoje definem elementos de sua economia, cultura e desenvolvimento. Desenhou-se de forma reticulada, no sentido dos

córregos Prosa e Segredo (que em seu encontro formam o Rio Anhanduí), expandindo loteamentos e comércio na região originária central e limitando-se nos

[...] bloqueios representados pelas grandes áreas institucionais situadas a Oeste e ao Sul da cidade - Ministério do Exército, Base Aérea de Campo Grande, Aeroporto Internacional, Cidade Universitária (Campo Grande, 2023a, p. 100)

Após 1960 surgiram loteamentos afastados da área central, de baixa renda, com ligação de uma rua ou avenida. Característica que só foi começar a ser ajustada nas décadas de 1990 com a criação da Unidade de Planejamento Urbano - PLANURB, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, em 1987, estabeleceu o marco referencial da inclusão da atividade de planejamento urbano na administração local” (Campo Grande, 2023a, p. 109). Segue então a estruturação de políticas para ordenamento do crescimento da cidade:

[...] o Plano Diretor de 1995, substituído pela Lei Complementar 74 de 2005. Em 1990 a Lei Orgânica do Município fez ajustes em relação à Constituição de 1988 e iniciou uma nova fase do progresso da cidade.

As décadas de 1980, 1990, 2000 e 2010 mudaram a paisagem urbana com a edificação dos arranha-céus, os parques ganharam espaço e os bairros, com grandes artérias de fluxo ligando-os ao centro, adquiriram certa autonomia. (Campo Grande, 2023a, p. 47).

Seguindo preceitos das leis nacionais, a Lei Complementar n. 5 de 1995 cria o Plano Diretor da Cidade de Campo Grande, para cumprir a função social da cidade e da propriedade com a “[...] criação de um Sistema de Planejamento e a gestão democrática da Cidade.” (Campo Grande, 2023a, p. 110). Para planejar o território urbano, ele foi “subdividido em nove regiões urbanas, sendo sete no distrito sede e duas outras correspondendo aos Distritos de Rochedinho e de Anhanduí.” (Campo Grande, 2023a, p. 110), período em que o Sistema Municipal de Planejamento concomitantemente institui os Conselhos Regionais, com a atribuição de “[...] acompanhar a aplicação das diretrizes do Plano Diretor e a discussão do Orçamento Anual” (Campo Grande, 2023a, p. 110), o que poderia impulsionar a gestão democrática de políticas públicas. A divisão da Zona Urbana do município em regiões é apresentada no mapa a seguir, contemplando os bairros que as compõem.

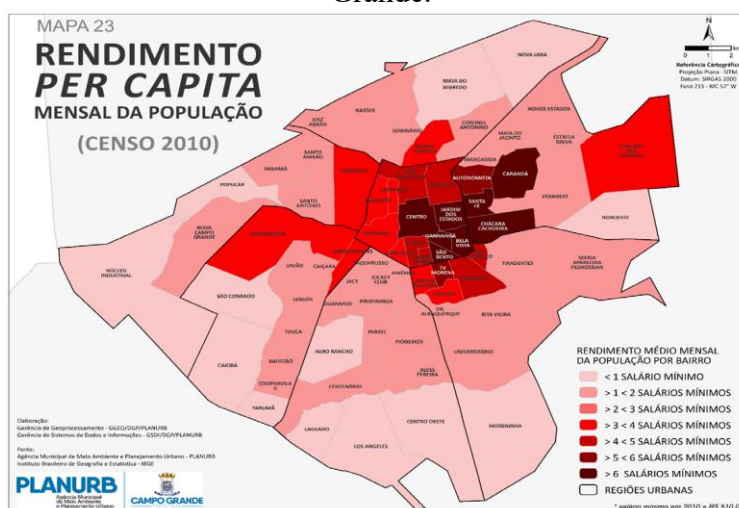
setores de agroindústria e ecoturismo, além da expansão universitária e manifestações culturais, o que:

As fortes características herdadas da cultura bovina refletem-se no Estado e na Capital por meio de uma cultura com traços fortes de latinidade e cores metropolitanas interligadas à essência regional, misturando vivências campestres e indígenas às influências dos migrantes mineiros, nordestinos, paulistas, gaúchos, dos imigrantes japoneses, árabes, italianos, espanhóis, portugueses e paraguaios, dentre outros. (Campo Grande, 2023a, p. 447).

Nos aspectos econômicos, mesmo antes de ser a Capital do Estado, Campo Grande destacava-se como potencial de desenvolvimento econômico. Em 1950, concentrava 16,3% do total das empresas comerciais do estado. Em 2022, esta participação passou a ser de 34,59%. (Campo Grande, 2023a, p.174). O Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande (PRODES) busca integrar e potencializar as ações para o desenvolvimento social e econômico. Implantado em 1999, foi reestruturado em 2021, ganhando espaço em um seminário realizado em 2022. (Campo Grande, 2023a, p.165).

Conforme dados do IBGE, o salário médio mensal em 2021 era de 3,4 salários-mínimos, com proporção de 34,71% de pessoas ocupadas. Dados da economia, apontam que em 2021 o PIB per capita era de R\$ 37.916,06.

Figura 3 – Rendimento per capita mensal da população nas regiões e bairros de Campo Grande.

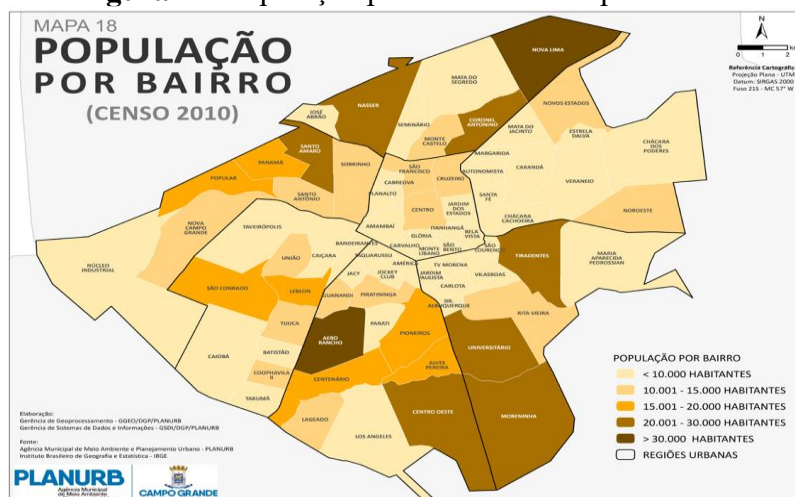


⁹ Extraído de Campo Grande, 2023a, p. 201.

O mapa acima apresenta a divisão da zona urbana, nas regiões e bairros, com cores diferenciadas para cada nível salarial da população por bairro, com referência ao rendimento per capita mensal desta população. Destaca-se que os bairros da região central são os que apresentam maior renda acima de 3 salários-mínimos. E os bairros mais periféricos na circunferência da zona urbana e nas extremidades das regiões da cidade, apresentam menores rendas.

Conforme apresentado na Figura 3, o desenvolvimento econômico é desigual nas diferentes regiões e bairros da cidade. Em discrepância a quantidade populacional, conforme a Figura 4 registra, que revela maior população em localização de menor renda, uma desigualdade social latente para as questões de desenvolvimento da cidade.

Figura 4 – População por bairro de Campo Grande.



Fonte: Perfil Socioeconômico de Campo Grande-MS 2023¹⁰

O mapa acima apresenta a divisão da zona urbana em regiões e bairros, com cores diferenciadas para indicar a quantidade de população por bairro, com referência aos dados do Censo 2010. Destaca-se que os bairros da região central são os que apresentam a menor população por bairro, de até 10.000 habitantes, enquanto os bairros mais periféricos, no sentido sul e norte, localizados nas extremidades das regiões, apresentam as maiores taxas populacionais.

Os dados apresentados no site do IBGE, apontam que a população do município em 2022 é de 898.100 pessoas. Com 58% dos domicílios com esgotamento sanitário adequado, 96,3% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 33,4% de

¹⁰ Extraído de Campo Grande, 2023a, p. 126.

domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

Conforme o PDDUA de Campo Grande o Sistema Municipal de Planejamento (SMP), composto pelo Poder Executivo Municipal e pela comunidade, é responsável pela promoção da política de desenvolvimento e monitoramento do PDDUA visando

[...] a integração dos diversos programas setoriais, a dinamização e a modernização da ação governamental, por meio da coordenação das ações dos setores público e privado e da sociedade civil organizada (Campo Grande, 2023a, p. 534).

A participação da comunidade na gestão pública urbana municipal é registrada na instituição do Conselho Municipal da Cidade (CMDU) pelo Decreto n.5.484, de 9 de março de 1987. No Plano Diretor de 1995 “[...] reforçava a importância dos conselhos no Sistema Municipal de Planejamento, atribuindo-lhes a responsabilidade de, em conformidade com suas atribuições, subsidiar complementarmente o CMDU” (Campo Grande, 2023a, p. 529). Seguido pela Lei Complementar n. 94, de 6 de outubro de 2006, que instituiu a Política de Desenvolvimento e o Plano Diretor de Campo Grande.

A gestão democrática do planejamento municipal é definida e estabelecida como relação entre o poder Executivo Municipal e a População, no documento do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Campo Grande (PDDUA), pela Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018.

Neste documento, rege assegurar o controle social para a construção da cidade e do planejamento urbano e rural, com os instrumentos do Sistema Municipal de Planejamento através de “conferências; consulta, debate e audiência pública; iniciativa popular de projetos de lei, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e rural” (Campo Grande, 2023a, p. 529), além de uma ampla divulgação de dados e informações.

Para visualizar o funcionamento dos mecanismos de acompanhamento e controle na gestão dessas políticas públicas, é noticiado em abril de 2025 nas mídias locais¹¹, que o Ministério Público de Mato Grosso do Sul, instaura inquérito civil para apurar supostas irregularidades cometidas pela prefeitura na administração desde 2022. Com base em

¹¹ Fonte: <https://www.msnoticias.com.br/editorias/politica-mato-grosso-sul/mp-investiga-gestao-de-adriane-por-crescimento-desordenado-de-bairros/150521/>. Acesso em: 14 jun 2025.

Fonte: <https://www.campograndenews.com.br/meio-ambiente/descontrole-no-crescimento-da-capital-leva-a-apuracao-de-falhas-urbanisticas>. Acesso em: 14 jun 2025.

relatório de engenheiro civil aponta distorções e irregularidades nos impactos da densidade demográfica líquida de Campo Grande, além da omissão no cumprimento de metas do PDDUA de 2018.

Outro mecanismo existente na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, é a Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados (AAOC), que foi criada conforme Art. 2º, inciso II, da Lei Municipal N. 2.951, de 27 de janeiro de 1993, publicada no “Diário Oficial” do Estado de Mato Grosso do Sul N. 3.472, de 28 de janeiro de 1993, nas páginas 67 e 68, com o nome de Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAOC).

Com o objetivo de acolhimento e encaminhamento na busca de soluções para as atividades em atuação dos órgãos colegiados, contemplando atendimento a 26 conselhos municipais, 7 conselhos regionais, 5 conselhos tutelares e 15 comissões e comitês ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS), Conselhos Municipal de Saúde e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Com essa breve apresentação das características do município em sua composição histórica política, econômica e cultural, segue no próximo subtítulo as características do Sistema de Educação do município pesquisado que antecede a apresentação da implantação dos Conselhos Escolares nas Unidades de Ensino da REME, objeto desta pesquisa.

2.2. O Sistema de Educação no Município de Campo Grande-MS

O Sistema de Educação no município de Campo Grande - MS, foi organizado a partir da Lei Orgânica do Município (LOM) de 1990, que em seu Capítulo VI. Da Educação, da Cultura, do Desporto e da Ciência, Tecnologia e Inovação, registra no Artigo 167, “A educação, direito de todos e dever do Município e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” E ainda, que no Parágrafo único a “[...] organização de seu sistema de ensino, o Município definirá formas de colaboração com o Estado, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.”

Analizando ainda na LOM/ 1990, no Artigo 174, registra que:

O município estabelecerá o Plano Municipal de Educação, com a participação dos segmentos representativos da comunidade escolar, de duração plurianual,

visando a articulação e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade de ensino;
- IV - formação para o trabalho (Campo Grande, 1990, p.1).

O Sistema Municipal de Ensino no município de Campo Grande- MS foi criado com a Lei nº 3.404 de 01 de dezembro de 1997, na administração do prefeito André Puccinelli (PMDB). Com o objetivo de:

[...] promover melhor qualidade educacional, orientar, coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas ao ensino no Município, em conformidade com as diretrizes da legislação vigente e políticas de ação de Governo, embasando o pleno desenvolvimento do educando e o seu preparo para o exercício da cidadania (Campo Grande, 1997).

Compõem o Sistema Municipal de Ensino:

- I - Órgão Central:
 - a) secretaria Municipal de educação;
- II - Órgão Colegiado:
 - a) Conselho Municipal de Educação;
 - b) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fundamental e de Valorização do Magistério;
- III - As instituições de ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público Municipal;
- IV - As instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
- V - Outros órgãos e serviços municipais da área educacional de caráter administrativo e de apoio técnico (Campo Grande, 1997).

No avanço da organização da Rede de Ensino, a Lei Complementar nº 19 de 15 de julho de 1998, institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Campo Grande - PCM/PMCG, que considera em seu Art. 59: “São direitos especiais do magistério público municipal: [...] I - participar da gestão democrática das unidades de ensino da REME [...]” (Campo Grande, 1998, p. 2).

Em avanço, a Lei n. 4.507/2007 institui o Sistema Municipal de Ensino de Campo Grande integrando ao Sistema a Educação Infantil, primeira etapa da educação básica brasileira e de competência e responsabilidade dos municípios.

Para atender as leis nacionais o Conselho Municipal de Educação do município de Campo Grande foi criado pela Lei nº 3.438 de 13 de janeiro de 1998, com a finalidade de emitir autorizações de funcionamento para as unidades escolares de Campo Grande e acompanha seu funcionamento.

Como fundamenta Cury (2006), as deliberações e pronunciamentos de um Conselho, investidos de poder legal, disciplinam atos de vontade coletiva, zelam pela qualidade do ensino em instituições públicas e privadas, que com parecer, resolução, atos administrativos de caráter deliberativo e normativo, devem “[...] regulamentar a aplicação das leis, com força de lei e com o apoio direto em lei quando assim ela o determinar” (Cury, 2006, p. 50), ou seja, os serviços públicos devem ser avaliados desde seu processo de autorização, para que as leis sejam cumpridas com maior precisão, demonstrando a importância do Conselho Municipal de Educação para a qualidade do ensino.

Em estudo sobre a política educacional do município, realizado por Fernandes (2018), constatou-se a instituição e o aprofundamento de processos de certificação ocupacional para professores e diretores da REME, em parceria com o IAS, imprimindo ao público a lógica do privado, com os imperativos da eficácia e da eficiência nos resultados do processo educativo escolar, caracterizando-se, assim, em oposição ao princípio da gestão democrática do ensino.

Característica marcante na administração do Prefeito André Puccinelli (PMDB) 1997 a 2004, continuada com o Prefeito Nelson Trad Filho (também PMDB) de 2005 até 2012. Conforme Fernandes (2018), essas dimensões marcantes no federalismo brasileiro, encontrado na “[...] formação das elites políticas de caráter regionalizado e que se expressam, sobretudo, pelo clientelismo, coronelismo e caciquismo políticos” (Abrucio, 2006, apud Fernandes, 2018, p. 02)

Em Campo Grande, as APM's (Associação de Pais e Mestres) estão instituídas nas Unidades de Ensino da REME e atuam desde e conforme o Decreto nº 12.983, de 15 de dezembro de 1978, sendo alterado pelo Decreto nº 48.408, de 06 de janeiro de 2004, ao estabelecer o Estatuto das Associações de Pais e Mestres, contendo as finalidades, atribuições e deveres para seu funcionamento como instituição.

Constitui-se como uma pessoa jurídica de direito privado sendo o órgão de representação dos pais e profissionais do estabelecimento de ensino, sem caráter político-partidário, religioso, racial e sem fins lucrativos. Tem como finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência e na integração família, escola e comunidade. O Presidente é o representante oficial, que responde pelas obrigações sociais e financeiras, e pelo movimento financeiro das verbas públicas na Unidade Executora, assinando inclusive a conta bancária responsável pelos débitos e saques (Campo Grande, 2015).

Ao implantar o Conselho Escolar em 2009, optou-se por manter a APM como Unidade Executora, incluindo o Conselho Escolar como órgão de gestão, juntamente com a direção escolar, para deliberações políticas pedagógicas, em parceria com a APM, inclusive sendo orientado pela SEMED que as reuniões fossem em conjunto, estrutura de funcionamento que analisaremos no próximo Capítulo.

Sobre a organização administrativa e a estrutura básica da Prefeitura Municipal de Campo Grande, dispõe na Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, o que se refere a Secretaria Municipal de Educação, no seu Art. 19 incisos VIII estabelece que:

[...] a proposição de ações educacionais, fundamentadas nos objetivos de desenvolvimento político e social das comunidades e na concretização do processo educacional, de forma democrática e participativa, destacando a função social da escola na formação e transformação do cidadão [...] (Campo Grande, 2009).

Com relação aos quantitativos de atendimento educacional em Campo Grande nas dependências administrativas: Federal, Estadual, Municipal e Privada. Segue um quadro demonstrativo das quantidades de unidades escolares em cada tipo de atendimento no município:

Quadro 3 – Atendimento educacional em Campo Grande por dependência administrativa.

Etapas / Modalidades	Dependência administrativa			
	Municipal	Estadual	Privada	Federal
N. de escolas	205	77	186	02
Educação Infantil	29.457	299	11.173	-
Creche	11.988	190	5.792	-
Pré-escolar	17.469	109	5.381	-
Ensino Fundamental	77.139	15.019	23.012	497
Anos Iniciais	48.600	1.609	13.742	-
Anos Finais	28.539	13.410	9.270	497
Ensino Médio	113	26.903	5.388	1.281
EJA	1.647	2.469	3.181	-
Educação Especial	3.356	1.429	1.429	35
TOTAL/REDE	111.712	46.119	44.183	1.813
TOTAL MUNICÍPIO	203.827			
% atendimento REME e demais dependências administrativas	TOTAL	21,28%		
	Estadual	242,22%		
	Privada		252,84%	
	Federal			6.161,72%

Fonte: Perfil Socioeconômico de Campo Grande-MS 2023.¹²

Somente na Rede Municipal de Ensino (REME) registram-se 205 (duzentos e cinco) unidades escolares que atendem educação infantil, ensino fundamental e ensino

¹² Extraído de Prefeitura Municipal de Campo Grande, 2023a, p. 05.

médio. Estando distribuídas nas regiões urbanas da cidade e na zona rural, conforme quadro abaixo:

Quadro 4 – Escolas da REME por Região Urbana de Campo Grande-MS em 2023.

Regiões	Escolas a serem atendidas		
	EM	EMEI	TOTAL
Anhanduizinho	26	30	56
Bandeira	11	18	29
Centro	10	02	12
Imbirussu	14	14	28
Lagoa	10	15	25
Prosa	08	09	17
Segredo	12	17	29
Zona rural	08	01	09
TOTAL	99	106	205

Fonte: Perfil Socioeconômico de Campo Grande-MS 2023. Elaborado pela autora (2024)

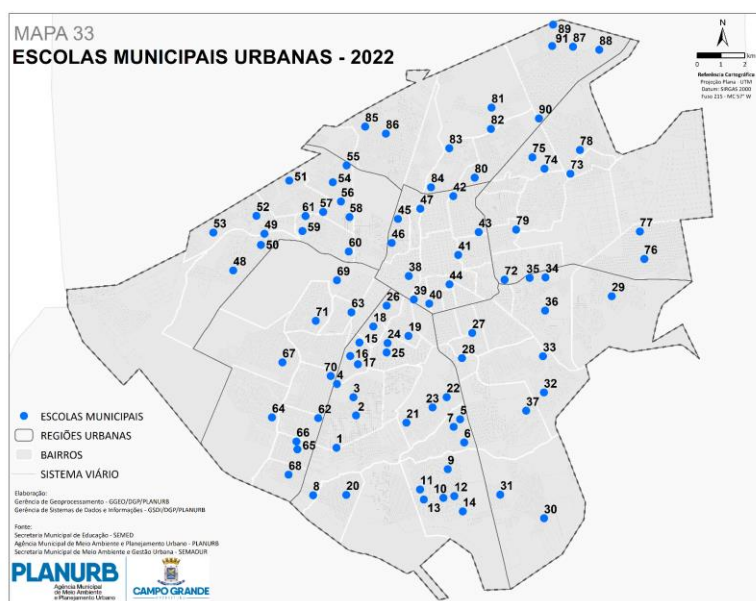
As Unidades Escolares da REME localizam-se conforme o mapa abaixo nas localizações do município:

Figura 5 – Escolas da REME nos bairros e regiões de Campo Grande.



No mapa, apresenta-se existência de 99 (noventa e nove) unidades escolares de Ensino Fundamental na Zona Urbana e 8 (oito) Unidades de Ensino na Zona Rural. Então, com foco na Zona Urbana do município, no total de 91 (noventa e um) Unidades de Ensino, apresenta-se no quadro abaixo a localização:

Figura 6 – Escolas Municipais da REME na Zona Urbana do município.



Fonte: (Campo Grande, 2023a, p. 31).

Consideramos as 91 (noventa e um) Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino (REME), identificando em cada região urbana as quantidades que englobam: Região do Prosa: 8 (oito) UE; Região do Imbirussu: 14 (quatorze) UE; Região do Bandeira: 12 (doze) UE; Região do Lagoa: 10 (dez) UE; Região do Segredo: 12 (doze) UE; Região do Centro: 10 (dez) UE; Região do Anhanduizinho: 27 (vinte e sete) UE.

Incluímos, nas análises, os dados do resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) referentes ao ano de 2023. Criado em 2007, o Ideb consolidou-se como uma referência para a avaliação e formulação de políticas públicas para a educação. Porém, Soares e Santos 2024, ressaltam que a discussão sobre a qualidade da educação básica brasileira exige uma compreensão mais abrangente, considerando condições nas quais resultados são produzidos, seus indicadores educacionais de avaliação devem levar “[...] em conta as especificidades de cada comunidade escolar.” (Soares; Santos, 2024, p. 06). O que não diminui a relevância destes dados, conforme explicam:

[...] a importância do trabalho realizado pelo Inep ao divulgar informações detalhadas coletadas pelo Censo Escolar e pelos indicadores de avaliação de

contexto da educação básica, desenvolvidos desde 2014. Além de possibilitar uma grande diversidade de estudos voltados para o incremento da qualidade da educação, a divulgação desses dados reafirma o compromisso do Inep em subsidiar um debate educacional qualificado, baseado em evidências empíricas (Soares, Santos, 2024, p. 20).

Sendo este um dado relevante em estudos teóricos de base para políticas públicas, incluímos os dados do IDEB do município, conforme apresenta o quadro abaixo:

Quadro 5 – IDEB Anos Iniciais da REME - Campo Grande/MS (2005 a 2023).

IDEB Anos Iniciais – REME Campo Grande – MS.										
Ano	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Meta	-	4,3	4,6	5,0	5,3	5,6	5,8	6,1	6,3	-
Ideb	4,2	5,1	5,2	5,8	5,4	5,4	5,7	5,7	5,4	5,3

Fonte: INEP. Elaborado pela autora (2025).

O resultado do município nos Anos Iniciais foi um crescente até o ano de 2017. Não alcançou a meta estabelecida. Após a Pandemia da Covid-19 em 2020 houve a diminuição, que continua em 2023.

Quadro 6 – IDEB Anos Finais da REME - Campo Grande/MS (2005 a 2023)

IDEB Anos Finais – REME Campo Grande – MS.										
Ano	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Meta	-	3,8	3,9	4,2	4,5	5,0	5,2	5,5	5,7	-
Ideb	3,7	4,5	4,8	5,0	4,7	5,0	5,0	5,0	5,2	4,8

Fonte: INEP. Elaborado pela autora (2025).

Os dados mostram que os resultados das Séries Finais foram crescentes até o ano de 2011, diminuindo em 2013, retomando a pontuação em 2015, em que permaneceu até 2019. Aumentou em 2021 e diminuiu novamente em 2023.

Quadro 7 – IDEB 2023 - Campo Grande-MS e Nacional.

IDEB 2023	Campo Grande	Nacional
Anos Iniciais	5,3	6,0
Anos Finais	4,8	5,0

Fonte: INEP. Elaborado pela autora (2025).

Os dados do IDEB 2023 do município mostram que ainda está abaixo da média nacional, tanto nos Anos Iniciais quanto nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Com a apresentação da organização e funcionamento das Unidades de Ensino, seguiremos na apresentação dos elementos indutores para a gestão democrática nas escolas de Ensino Fundamental da REME.

2.3. A Gestão Democrática nas Unidades de Ensino Fundamental da REME

O entendimento definido pela legislação municipal, que estabelece normativas para a efetivação da gestão democrática escolar no Sistema de Ensino de Campo Grande, desenvolve-se por meio de alterações e/ou da edição de novas normativas, as quais buscam assegurar a participação democrática nas relações da escola pública.

Assim como já tratado anteriormente na legislação nacional e na literatura da área que embasa este estudo, compreende-se essa construção como um efeito tardio (Fernandes, 2018). A autonomia da escola, a eleição de diretores e o funcionamento do Conselho Escolar são pilares que materializam a gestão democrática escolar; contudo, não são suficientes. Implantá-la é um longo processo que, conforme o princípio constitucional, requer investimento em diálogo e participação coletiva

[...] pais, alunos, professores, direção colegiada, enfim a sociedade como um todo, já que os rumos da educação transcendem um governo, são decisões de Estado, envolvendo a sociedade civil (Peroni, 2008, p. 124)

Ao identificar os elementos que possibilitariam a democratização nas dimensões administrativas, pedagógicas e financeira escolar, caracterizados “[...] por meio de instrumentos como o Conselho ou Colegiado Escolar (CE), o PPP e as eleições de diretores.” (Lima; Prado; Shimamoto, 2011, p. 03), construindo uma engrenagem possibilitadora de funcionamento para uma gestão democrática escolar, com uma prática participativa de preceitos políticos. Em concordância com estes autores, a Gestão Democrática é entendida como uma prática que em seu funcionamento:

[...] não instrumentaliza a manutenção da escola, mas organiza a comunidade para buscar nos órgãos públicos a responsabilidade por sua manutenção. Constitui-se, portanto, nos fundamentos que tornam a escola vinculada a um sistema descentralizado, no qual haja autonomia de decisão financeira, pedagógica e administrativa. É, portanto, fundamental a existência de mecanismos de participação da comunidade escolar que possibilitem a tomada de decisões coletivas para a construção do controle social. Isto, de modo algum implica em eximir o Estado da manutenção desta escola. Não significa, deste modo, que a escola seja a responsável pelo autofinanciamento de seus gastos. (Lima; Prado; Shimamoto, 2011, p. 07).

Considerando que esses elementos indutores para a participação democrática, precisam estar em funcionamento no Sistema Municipal de Ensino de Campo Grande, busca-se identificá-los nas normativas e legislações, para que a pesquisa busque na empiria suas práxis.

Em análise aos documentos do Plano Municipal de Educação de Campo Grande – MS, durante o ano de 2006 elabora-se o primeiro Plano Municipal de Educação (PME) com vigência para os anos de 2007/ 2016, Lei n. 4.508/ 2007 composto de dez dimensões, organizadas em diretrizes objetivos e metas.

Registra o fortalecimento da gestão democrática nas escolas, na dimensão do “Financiamento e Gestão”, que entre seus objetivos e metas estabeleceu pela primeira vez no Sistema Municipal de Ensino: “implantar e implementar, em curto prazo, conselhos escolares nas instituições públicas” (Campo Grande, 2007d, p. 143).

Seguindo cronologicamente, a implantação do Conselho Escolar acontece no município por meio do Decreto n. 10.900, de 13 de julho de 2009, analisado por Caldas (2013), instituído pela impulsão das ações do PAR no município (Caldas, 2013, p. 89), aprofundado em item próprio para esse elemento, por ser o objeto desta pesquisa.

Ainda neste caminho histórico, a estrutura de funções no âmbito escolar que atendessem a gestão de um modo democrático foi o Decreto n. 11.716 de 5 de janeiro de 2012 que designa Professores e Especialistas em Educação para a função de Coordenador Pedagógico do Magistério Público de Campo Grande, alterando a organização proposta pela Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 que institui a função com a finalidade de articular os segmentos escolares de forma democrática.

Importante mencionar o Documento no ano de 2014 - Edital de seleção para Coordenação Escolar, que instituiu como um dos critérios que o Coordenador Pedagógico poderia ser destituído do cargo, a unidade escolar apresentar a SEMED um parecer sobre a atuação, que seria assinado pela Direção Escolar e o Conselho Escolar (Bellé, 2023). O que nos possibilita identificar indícios de uma inclusão do Conselho Escolar em outro momento de gestão escolar, com outra política governamental em ação, diferente invisibilidade demonstrada nos documentos analisados dos anos pós a Lei de Gestão Democrática/ 2018.

O segundo PME de Campo Grande – MS, com vigência de 2015 até 2025, foi aprovado pela Lei n. 5.565, de 23 de junho de 2015. Conforme o Artigo 214 da Constituição Federal de 1988, de acordo com o que estabelece o Plano Nacional de

Educação (PNE) Lei n. 13.005/2014, e o Plano Estadual de Educação (PEE – MS) com a Lei Estadual n. 4.621/2014, considerando “[...] a gestão democrática do ensino associada a critérios técnicos o que pode promover obstáculos a gestão democrática da educação enquanto uma referência social à escola da maioria” (Fernandes, 2018, p. 2).

Enfoca em suas diretrizes a erradicação do analfabetismo; a universalização do atendimento escolar; a superação das desigualdades educacionais; melhoria da qualidade da educação; a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade, entre outros, em destaque para o “VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública [...]” (Campo Grande, 2025).

Em seu Artigo 9, determina prazo até junho de 2016, para que o sistema de ensino aprove leis específicas “[...] disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação” (Campo Grande, 2025).

No processo de constituição de gestão democrática escolar, com a escola no contexto real da dinâmica social, como um aparelho de politização, que se mova na contradição, rompendo com o silenciamento e resgatando debates e reflexões, para além do “*natural* que os *discursos democráticos* sejam proferidos tão intensamente em práticas burocráticas” (Lima; Prado; Shimamoto, 2011, p. 08). A Gestão Democrática requer elementos em funcionamento, como já descritos anteriormente, e seu movimento político intencional para a participação democrática.

O PME/2015 aponta em seu texto que gera um avanço nas discussões para a realização de instâncias participativas nas decisões da escola. Registra que a Secretaria Municipal de Educação (SEMED),

[...] organizou capacitação com os gestores escolares e segmentos representativos para orientação, discussão e entendimento da importância de instâncias colegiadas na escola, para análise e construção do Projeto Político Pedagógico, definição e aplicação de recursos financeiros. (Campo Grande, 2015, p. 28).

Além do poder de escolha e decisão com eleições e participações direta da sociedade civil com os Conselhos Escolares, “[...] na escola isto se revela na eleição de diretores” (Lima; Prado; Shimamoto, 2011, p. 02). O poder político de descentralização e autonomia, que na escola é idealizado no Projeto Político Pedagógico precisa ser formado e estruturado como um dos elementos da Gestão Democrática.

O texto do PME, registra no item Gestão Democrática da Educação, que houve elaboração de um instrumento de orientação aos Conselhos Escolares para que assegurem ações que ocorram de maneira “[...] a garantir que o processo de gestão democrática seja valorizado estimulado e construído na escola, e que os espaços de decisões coletivas possam ser efetivados. (Campo Grande, 2015, p. 86)” E que superem a burocracia e se efetive nas decisões, para que seja a escola gerida de forma democrática e assegure melhoria da qualidade da educação. Em formato de cartilha, este documento não foi encontrado pela pesquisadora nas Unidades de Ensino pesquisadas.

As APM's são compostas por direção, quatro representantes do corpo docente, dois representantes do administrativo e sete representantes de pais/ responsáveis por alunos. Constituem-se na REME as Unidades Executoras, conforme já foi apresentado, atuando conforme seu Estatuto prevê, para colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência e na integração família, escola e comunidade.

Seguindo orientações da SEMED, como no documento “Manual de Orientação para Diretores aa REME” (2024), suas ações são conjuntas ao Conselho Escolar, mantendo os dois órgãos em atuação nas unidades escolares. A direção tem a responsabilidade de “garantir a participação do Conselho Escolar nas reuniões e decisões, juntamente com a APM” (Campo Grande, 2024, p. 45) Neste sentido, que o Conselho Escolar, é apontado por autores, com um novo perfil, e esvaziamento do seu conteúdo político, em contribuição de outros órgãos:

A APM, de caráter jurídico, ganha feições de uma fundação privada tornando-se relevante e contribuindo para o esvaziamento do Conselho. Os Grêmios tornam-se meros apêndices das APMs com vias a contribuir de várias formas, desde que organizem os alunos e as famílias para a prática do voluntarismo. (Lima; Prado; Shimamoto, 2011, p. 11).

Esse conteúdo político com novas feições para a participação traz contradições, onde a produtividade e o resultado assumem centralidade, faz parte do processo Neoliberal, com sentido público secundarizando o político. Com o processo de democratização compartilhada, baseada nas necessidades do mercado, com modelos diferentes definidos por “[...] raízes distintas e contraditórias; gestão democrática caminha para a autogestão, isto é, ter um poder, enquanto gestão compartilhada para fazer parte de um poder” (Lima; Prado; Shimamoto, 2011, p. 11).

Em consequência deste tipo de gestão na educação pública, a gestão democrática escolar limita-se ao que e como ensinar determinado por padronizações, limitando a

implementação de autonomia em propostas pedagógicas em parceria com a comunidade usuária, impedindo efetivar o princípio constitucional da gestão democrática do ensino, pois, não existe sem a participação dos segmentos escolares nas definições das políticas educacionais e dos projetos pedagógicos (Adrião; Peroni, 2009).

Sobre a eleição de diretores escolares como um dos elementos que fundamentam a Gestão Democrática escolar, apresenta-se o contexto de que nas Escolas de administração Estadual é uma realidade desde 1991, que tem a eleição como mecanismo de preenchimento do cargo (PME, 2015).

Na REME este processo desenvolve-se como designação até o ano de 2018. Conforme a Resolução SEMED nº 155, de 5 de maio de 2014, constando em seu artigo 9º que os servidores nomeados como direção ficam cientes que os critérios apresentados vigorarão até a data de efetivação da Política de Gestão Democrática.

Este processo de constituição da Gestão Democrática no município apresenta a lacuna da eleição de diretores, no sentido do que Souza (2009) identifica:

[...] observou-se também que a democracia parece ser pedagógica para a própria organização da escola, pois o perfil mostra que as escolas cujos diretores foram eleitos têm conselhos mais ativos e atuam, portanto, de maneira mais coletiva e independente, ou pelo menos, trata-se de escolas nas quais o espaço para os conflitos está dado. Como não há democracia sem diálogo e nem diálogo em espaço para as divergências, as escolas com Conselhos mais ativos, conduzidas político-pedagogicamente por diretores eleitos, tendem a conviver mais democraticamente e, com isto, a aprender ainda mais sobre a prática democrática (Souza, 2009, p. 11).

Neste processo de construção da eleição de direção, em 25 de junho de 2014 publica-se a Resolução da SEMED nº 569 que designa “Comissão Especial para estudo, elaboração e sistematização da Política de Gestão Escolar Democrática da Rede Municipal de Ensino – REME” (PME, 2015, p. 09), o que remete ao texto que resume no PME estes encaminhamentos:

Assim sendo, a discussão e a valorização da autonomia escolar, aplicação de recursos financeiros, escolha de diretores escolares, implantação e implementação do colegiado escolar, participação da comunidade escolar nas ações, decisões e construção do Projeto Político Pedagógico, reforça que as respectivas unidades escolares estão caminhando para que haja na escola uma parceria, um estímulo ao trabalho conjunto que valorize os segmentos envolvidos no processo educacional. (PME, 2015, p. 10).

O caminho do PME apresenta um terreno fértil para a gestão democrática, considerando a implantação dos Conselhos Escolares sendo o estímulo para a participação

dos segmentos escolares na gestão. Porém, a caminhada lenta para seguir o alcance dos prazos nas metas, pode ser evidenciado neste trecho:

META 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.

ESTRATÉGIAS

19.1 aprovar lei específica para o sistema de ensino e disciplinar a gestão democrática da educação pública, no prazo de dois anos contados da data da publicação do PME, adequando à legislação local já adotada com essa finalidade;

19.1.1 elaborar normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática, com a participação da comunidade escolar, a partir de dois anos da vigência deste PME [...]. (PME, 2015, p. 45).

No prazo de dois anos as estratégias não efetivaram-se, mesmo considerando a força deste documento e o compromisso assumido em campanha eleitoral, pelo chefe do Poder Executivo eleito no ano de 2016 Marcos Trad, Partido Social Democrático (PSD), de que os diretores de escolas seriam eleitos pela comunidade, somente em fevereiro de 2017 e o Sindicato Campo-Grandense dos Profissionais da Educação Pública (ACP), anuncia em site oficial a manifestação do Poder Executivo em dialogar sobre a implantação da gestão democrática da educação na rede municipal de ensino de Campo Grande (Fernandes, 2018).

Este movimento de implantação das eleições de diretores fundamenta-se na crença da capacidade de o sistema eleitoral ser capaz de contribuir para neutralizar as práticas tradicionalistas calcadas no clientelismo e no favorecimento pessoal, que inibem as posturas universalistas, reforçadoras da cidadania (Paro, 1996, p. 377).

Então, na caminhada contra essas práticas enraizadas nas políticas públicas brasileira em geral, antecedentes da aprovação da Lei n. 6.023, de 15 de junho de 2018, aconteceram reuniões, debates e audiências públicas, que envolveram a Câmara Municipal de Campo Grande, ACP e os Poderes Legislativo e Executivo. O que provocou confusão com três projetos de leis diferentes sendo debatidos, o que atrasou e gerou embates na definição de detalhes, como na inclusão da Educação Infantil, que ficou adiada para anos depois.

Somente no ano de 2018, conforme o efeito tardio identificado por Fernandes (2018) ocorre a aprovação da Lei n. 6.023, de 15 de junho de 2018, que institui a Gestão Democrática do ensino, com eleição de diretores nas Unidades de Ensino Fundamental da REME. Nos dispositivos da Lei a Gestão Democrática da educação representa um

projeto em disputa em processo de correlação de forças sociais (Fernandes, 2018), como no que refere a proporcionalidade de quórum para compor eleitorado, sendo nas unidades do Ensino Fundamental 25% e na Educação Infantil 33% em cada segmento. Sobre a idade dos alunos, considerando que serão participantes no universo eleitoral alunos com no mínimo 10 anos de idade, o que não representa a maioria das crianças em faixa etária na Reme.

Com a Lei n. 6.922, de 13 de setembro de 2022, acrescenta-se um dispositivo na Lei n. 6.023/ 2018, que somente será candidato, aqueles que passem por formação específica, sobre competências básicas para gestores escolares, oferecida pela SEMED, com mínimo de assiduidade e aprovação em avaliação de mérito e desempenho no curso.

O processo lento da instituição da Gestão Democrática na REME, e a inclusão dos critérios de avaliação ao candidato por parte do órgão central, antes da avaliação da comunidade, pode camuflar vestígios da velha gestão burocrática e os apelos da nova gestão gerencial, baseada no poder neoliberal com a “participação” baseada na verticalidade das regras burocráticas, expressando aspectos como:

A gestão compartilhada, subordinada aos critérios de produtividade, eficácia e eficiência induz as escolas públicas à concorrência entre si, como se o objetivo destas não fosse ofertar educação digna, com qualidade, para todos, ou seja, ofertar um bem público para a coletividade. A competitividade entre as escolas requer a participação da comunidade no sentido de subvencionar condições para que a escola possa produzir ótimos resultados (Lima; Prado; Shimamoto, 2011, p. 9).

Este Modelo assume caráter democrático, mas consolida participação para estabelecer relação de parceria com o Estado, transferindo para a comunidade a responsabilidade, manutenção financeira. Em análise a esse curso percorrido no processo de eleição da direção escolar, pode implantar um clima de competição, desvinculado da democracia.

Ainda no processo de implementação da Lei de Gestão Democrática, a Lei n. 7.134, de 19 de outubro de 2023, contempla a eleição de diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil. Mais uma evidência de que não será efetivada a gestão democrática de forma rápida e ampla, assumindo que a contraditoriedade da democracia, que não se impõe por mecanismos de controle, mas, vivencia-se e depende de variadas circunstâncias.

Institucionaliza-se e ganha legitimidade, o provimento do cargo de direção das escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, por

meio da eleição, mediante o voto da comunidade escolar e de seu entorno, com as condições de ser membro efetivo do magistério municipal a pelo menos cinco anos, estar pelo menos um ano lotado na Unidade de Ensino na qual concorrerá, e ter formação em nível superior.

As metas do PME seguem no sentido de estruturar a Gestão Democrática com vários mecanismos de ação, como: a ampliação de oferta de cursos de formação continuada EaD para conselheiros, recursos financeiros e espaço físico para conselhos e fóruns de educação, constituição de Fórum Municipal de Educação para acompanhar e executar ações do PME, incentivo e fortalecimento das APM, Conselho Escolar e grêmios estudantis, espaços virtuais para PPP, autonomia pedagógica, administrativa e financeira nos estabelecimentos de ensino, formação para diretores e gestores em parceria com Instituições de Ensino Superior (PME, 2015).

Em compreensão das diferentes relações, teorizações e materializações, nos princípios teóricos e na prática social, com ações autônomas de participação, de democracia direta, constituinte do ser humano (Lima; Prado; Shimamoto, 2011) o PME segue em 2024 na construção de algumas iniciativas de estudos para a elaboração do novo PME, que será para o decênio de 2025/2035 o qual deve analisar a efetivação das metas, ou seu acompanhamento para efetivação.

A construção deste caminho normativo, de Leis que podem abrir caminho para a gestão democrática nas unidades escolares é uma das ações importantes para que se efetive essa prática, pois “[...] a democracia trabalha com a consciência, de tal sorte que quando as ações são implementadas a partir dos seus pressupostos, elas são duradouras.” (Souza, 2006, p. 8).

Além das instituições e aparelhos que normatizam a coletividade e estabelecem regras para o funcionamento dos processos de tomada de decisão de forma democrática, é necessário compreender o processo de formação humana para além da instituição escolar. Considerando que se aprende democracia fazendo democracia, deve-se investigar e resolver coletivamente, com a participação da diversidade, os problemas que são de todos. Assim, é preciso estudar e analisar as melhores formas de solucioná-los de maneira participativa, a partir do diálogo, da tolerância e da solidariedade (Souza, 2006).

Analisando a legislação do período da Constituição Federal de 1988 até o período da pesquisa no ano de 2024, podemos afirmar que o Sistema Municipal de Campo Grande- MS foi estruturado com base na legislação nacional e estadual e incorpora o

princípio da Gestão Democrática em seus documentos do Sistema de Ensino em que, consequentemente, trata do exercício do Conselho Escolar no contexto da Gestão Democrática.

2.4. Implantação dos Conselhos Escolares na REME

A construção dos Conselhos Escolares no município de Campo Grande – MS tem seus pilares de implantação nos elementos básicos das políticas educacionais a partir da década de 1990, com os princípios da Constituição Federal de 1988, em destaque para a gestão democrática em seu Art. 206, VI, e nas leis infraconstitucionais LDB Lei nº 9.394/1996 e a alteração com a Lei nº 14.644/ 2023, e PNE Lei n. 13.005/ 2014.

Destaca-se que uma das alterações na LDB com a Lei nº 14.644/ 2023, impõe a administração pública responsável pelo sistema de ensino a implantação do Fórum de Conselhos Escolares. Como um colegiado, de caráter deliberativo, com finalidade do fortalecimento dos Conselhos Escolares de sua circunscrição e a efetivação do processo democrático nas unidades educacionais e diferentes instâncias decisórias para melhorar a qualidade da educação.

No município de Campo Grande - MS, o Decreto n. 10.900, de 13 de julho de 2009 dispôs sobre a implantação dos Conselhos Escolares nas Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande, sendo publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 2.827, de 14 de julho de 2009.

A implantação Conselhos Escolares, acontece para atender as Leis nacionais e a indução do governo federal do período, na construção de mecanismos para gestão democrática escolar. Para compreender este processo, conforme os estudos de Caldas (2013)¹³, é importante contextualizar a política de gestão educacional no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores (PT), nos dois primeiros mandatos, ou seja, de 2003-2006 e de 2007-2010. Enfoca-se o período de instituição do Plano de Ações Articuladas (PAR), no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), uma das principais políticas reguladoras para a Educação Básica.

¹³ CALDAS, Carmen Lígia. Plano de Ações Articuladas na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande, MS: O processo de implantação dos Conselhos Escolares (2007-2010). Campo Grande, 2013. 147 p. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Católica Dom Bosco.

Sobre o assunto, Camargo (2021)¹⁴ afirma também sobre a implantação dos Conselho Escolar em Campo Grande, impulsionado pelas políticas do governo federal com o Plano de Ações Articuladas (PAR) e o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (PNFCE/ MEC). Este último instituído em 2004, como política da educação básica, com o objetivo de contribuir para a gestão democrática escolar, junto aos sistemas de ensino e para constituição dos conselhos escolares. Em MS, a UFMS realizou a formação por meio do PNFCE/MEC, entre 2009 e 2010, com meta de formar 360 (trezentos e sessenta) cursistas (Relatório Institucional/UFMS/2011), dados que indicam a indução na institucionalização do Conselho Escolar no município de Campo Grande – MS e nos demais municípios do Estado.

Conforme foi apresentado anteriormente, nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul constam, a partir da meta 19 (dezenove) do Plano Nacional de Educação 2014/2024 e do Plano Estadual de Educação e Plano Municipal de Educação de Campo Grande – MS 2015/2025 o item que trata da gestão democrática e dos conselhos escolares, que observaram a estrutura estabelecida nos documentos oficiais orientadores.

A Pesquisa de Camargo (2021) registra que, dos 79 (setenta e nove) municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e que destes 36 (trinta e seis ou 46%) haviam implantado o Conselho Escolar nas unidades de ensino municipais. Os demais 43 (quarente e três ou 54%) não implantaram. (Camargo, 2021, p. 145).

Sobre o PAR, esse está diretamente relacionado às políticas de educação básica do governo federal do período de 2008 a 2011, como parte de uma agenda de estratégias para o desenvolvimento econômico que “[...] reúne um conjunto de iniciativas articuladas sob a abordagem do sistema educativo nacional, cuja prioridade é a melhoria da educação básica” (Brasil, 2007e, p. 16) e englobam a Agenda Social, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e Programa de aceleração do Crescimento (PAC).

Identifica-se a parceria público e privado no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto n. 6.094, de 24 de abril de 2007, com as metas definidas no Movimento Todos pela Educação, ao qual os entes federados aderiram com exigência do PAR para receberem apoio técnico e financeiro da União.

¹⁴ CAMARGO, Julia Irigaray. Gestão Democrática Participativa: A Legislação sobre a implantação de Conselhos Escolares em Municípios Sul- Matogrossense. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação, da Faculdade de Educação- FAED, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul- Campus Campo Grande-MS. Mestrado em Educação. 2021.

Com indicadores previamente definidos pelo MEC, elaborado para o período 2007 a 2010 o Município de Campo Grande acatou o Indicador de existência e funcionamento de Conselhos Escolares como demanda para a Rede municipal em todas as unidades escolares (REME), sendo um complemento a APM (Caldas, 2013, p. 96).

Como um órgão de gestão colegiada com a direção escolar, o Conselho Escolar institui-se para atuar paralelo ou em parceria com a APM já existente, porém, com investimento na participação política da comunidade escolar na gestão. Como Alves (2014) define em seu estudo sobre o Conselho Escolar no MS:

[...] os conselhos escolares se constituem instituição importante para a efetivação da gestão democrática, na medida em que se tornem espaço com dinâmica de participação, de abertura e de diálogo a serviço da educação, de cooperação com o zelo da aprendizagem e de defesa do interesse comum e coletivo (Alves, 2014, p. 15)

Para organizar o primeiro processo eleitoral, a SEMED regulamenta, por meio da Resolução n. 130, de 15 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial de Campo Grande n. 2830, de 17 de julho de 2009, que é responsabilidade da direção escolar convocar assembleia geral para comunicar como deve ocorrer o processo eleitoral. A normativa também prevê a designação, pela Secretaria Municipal de Educação, de uma comissão eleitoral municipal composta por técnicos da Secretaria, bem como a nomeação, pela direção, de uma comissão eleitoral em cada unidade escolar.

A equipe de técnicos da SEMED participou inicialmente da formação do PNFCE em curso a distância oferecido pelo MEC/ Universidade de Brasília (UNB). Que em consequência, esses técnicos, também participam da formação assumida pela UFMS abrangendo os Estado de MS e MT aos técnicos e conselheiros das Secretarias Municipais. O PNFCE no período de implantação ofereceu palestra aos diretores e técnicos da Secretaria.

A primeira eleição para o Conselho Escolar na REME aconteceu nas unidades escolares do ensino fundamental no dia 1º de outubro de 2009, conforme orientação da SEMED.

Após a eleição, houve formação oferecida pelos técnicos da SEMED aos membros conselheiros eleitos nesta primeira eleição para atuar em 2010 e 2011 (Caldas, 2013, p. 102). Para a segunda eleição, houve chamamento da SEMED para participar de encontro entre conselheiros eleitos nas Unidades de Ensino da REME, compartilhando experiências e elencando a função a partir do Regimento do Conselho Escolar.

Após esse período inicial, com os dois primeiros biênios de eleição de conselheiros, forma-se um abismo temporal nas orientações da SEMED para direcionar os trabalhos dos conselheiros nas UE, até o período de realização da pesquisa em 2024.

Apesar da Lei de Gestão Democrática de 2018 destacar o Conselho Escolar como órgão gestor com a direção escolar, não encontramos, tanto nacionalmente quanto no município, movimentos formativos, de chamamento e organização dos Conselhos Escolares. Ficando registrado em documentos, mas, sem investimento na ampliação ou direcionamento de formações para seu exercício/ função.

A administração pública do município de Campo Grande, retoma o Conselho Escolar com a emissão do ato normativo Resolução n. 247, de 14 de agosto de 2023, operacionaliza alteração da LDB com a Lei nº 14.644, dando funcionalidade a legislação, incorporando ao Conselho Escolar um membro da comunidade.

A instituição do Fórum do Conselho Escolar, com os princípios de democratização da gestão, democratização do acesso e permanência, para melhorar a qualidade social da educação. Acrescenta na composição 2 (dois) representantes do órgão responsável pelo sistema de ensino e 2 representantes de cada Conselho Escolar da circunscrição de atuação do Fórum.

A organização para a eleição nas Unidades de Ensino com Educação Infantil e a inclusão na eleição do Conselho Escolar em todas as Unidades de Ensino de um representante da comunidade local, acontece na Resolução n. 247, de 14 de agosto de 2023 que substitui a Resolução n. 130/2009.

As unidades escolares da REME receberam documento único em minuta, para que cada unidade de ensino analisasse, acrescentassem as especificidades de cada Unidades de Ensino e posteriormente aprove o Regimento Interno do Conselho Escolar da Unidade.

Importante destacar, que a Lei n. 6.023, de 15 de junho de 2018, da Gestão Democrática Escolar no município de Campo Grande- MS, implanta a eleição da direção escolar nas escolas do Ensino Fundamental da REME, e prescreve importância da atuação do Conselho Escolar nas Unidades de Ensino, reiterando como órgão de cogestão colegiada com a direção para a gestão escolar.

Para o processo de Gestão Democrática nas Unidades de Ensino de Educação Infantil foi estabelecida a eleição de direção com a Lei n. 7.134, de 19 de outubro de 2023. E a implantação do Conselho Escolar nas Unidades de Ensino de Educação Infantil com

a Resolução n. 247/ 2023. Então, no ano de 2023 foram eleitos os conselheiros para atuação do primeiro biênio de conselheiros (2024 a 2025).

Se entendermos que a “[...] gestão democrática é o princípio que aponta para essa metodologia de um novo modo de administrar que se traduz pela comunicação, pelo envolvimento coletivo e pelo diálogo” (Cury, 2006, p.58), analisaremos a atuação possível na realidade das Unidades de Ensino, do Ensino Fundamental, que tem instituído o Conselho Escolar desde 2009. Possibilitando um caminho de vivências e ações, que serão analisados no próximo capítulo.

Registra-se então no final deste capítulo que estão instituídos Conselhos Escolares nas Unidades de Ensino da REME de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, totalizando 205 (duzentos e cinco) unidades. As Leis e normativas do município, seguem a orientação da Constituição Federal/ 1988, das leis infraconstitucionais que preconizam a gestão democrática na escola pública. O movimento da construção recente da Lei da Gestão Democrática Escolar de 2018, alterada pela Lei n. 7.134 de 2023, aponta que existe uma estrutura em formação nas Unidades de Ensino da REME.

Documentos como Leis, Decretos e Resoluções, e documentos normativos elaborados pela SEMED compõe as análises no próximo Capítulo, assim como a apresentação da pesquisa realizada a campo com análise de documentos e entrevistas nas Unidades de Ensino pesquisadas, que permitirá compreender a atuação do Conselho Escolar na REME.

CAPÍTULO 3 - ANÁLISE DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES: OS AVANÇOS E DESAFIOS DA PRÁXIS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS UNIDADES DE ENSINO

No terceiro capítulo, serão apresentados os procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa documental e na pesquisa empírica de campo, realizados nas sete (7) Unidades de Ensino selecionadas neste estudo, bem como na entrevista com os presidentes dos Conselhos Escolares dessas instituições.

A partir da análise dos dados e informações pretende-se constatar a práxis nas Unidades de Ensino pesquisadas, para identificar os avanços e os desafios dos Conselhos Escolares na REME Campo Grande-MS, enquanto mecanismo de gestão democrática na escola pública.

3.1. Análise dos Documentos de Pesquisa: O dito e não dito nos Documentos

A partir da revisão bibliográfica e dos referenciais teóricos selecionados para este estudo, já explicitados anteriormente, foi possível construir o arcabouço teórico que fundamenta a reflexão e o embasamento das análises realizadas sobre os documentos selecionados. Houve, ainda, o levantamento da legislação nacional, estadual e municipal, obtida em órgãos oficiais. Além disso, foram coletados e analisados documentos pertinentes à escola, referentes ao Conselho Escolar, por meio da pesquisa de campo.

A análise documental será fundamentada em uma forma de interpretação dos documentos que incorpora realidades a partir da teoria e método (Evangelista, 2012). Apresenta-se nesta primeira parte, os documentos de Leis, Resoluções e Normas emitidos no contexto municipal sobre a gestão escolar e Conselho Escolar.

Delimitando sua qualificação com análises que receberão tratamento conforme Shiroma, Campos e Garcia (2005), na busca de vestígios, definindo quais serão as interpretações cabíveis, por compreensão de intenções veladas, ou como explorado em capítulos anteriores, nas contradições dos objetivos e finalidades das políticas em suas propostas e implantações. Assim:

[...] a ‘desconstrução’ dos textos visando a compreensão de seu processo de produção torna-se um importante mecanismo de análise discursiva, na medida em que permite localizar as inconsistências dos textos, os pontos em que transgridem os limites dentro dos quais foi construído (Shiroma, Campos, Garcia, 2005, p. 433).

Evidenciaremos o que essas autoras consideram como o dito e não dito, que nos permite compreender as nuances que desvelam o objeto de pesquisa, para além do que se transparece no cotidiano e que se registra em documentos. Na busca pela compreensão da atuação do Conselho Escolar enquanto um mecanismo de gestão democrática, investiremos breves análises sobre outros aspectos, que compõem a Gestão Democrática, observando o que os estudos de Souza (2019) apontam sobre Indicadores de Gestão Democrática nas escolas públicas brasileira de Ensino Fundamental¹⁵:

Vimos que as condições de gestão democrática nas escolas públicas de ensino fundamental no Brasil estão em processo de desenvolvimento. O desenvolvimento do ambiente democrático foi a variável de maior crescimento, indicando que docentes e gestores escolares estão produzindo condições mais horizontais para o diálogo e para a lida com os conflitos e problemas do cotidiano escolar (Souza, 2019, p. 286)

Reconhecido que o objeto da presente pesquisa está envolvido com o funcionamento da gestão democrática escolar, pontuaremos brevemente sobre a direção escolar e sua forma de provimento, registramos análise dos PPP no que tange gestão e Conselho Escolar, e seguiremos no foco da compreensão do funcionamento e atuação do Conselho Escolar analisando os vestígios do processo de implantação, atuação e funcionamento dos Conselhos Escolares no período de 2009 a 2024, como um mecanismo parte da engrenagem da gestão democrática escolar, justificado pela seguinte análise de Souza:

A centralidade da gestão democrática parece recair ainda sobre o Conselho Escolar, o qual aparece como uma instituição já consagrada no universo escolar, com todos os problemas que a literatura indica sobre o seu funcionamento efetivo (Souza, 2019, p. 286).

Importante ressaltar que o município de Campo Grande estabeleceu a criação do Sistema Municipal de Ensino em 1997, e que os documentos que compõem os dados desta pesquisa sobre o Conselho Escolar são emitidos a partir de 2009, cumprindo o princípio da organização educacional com gestão democrática da Constituição Federal (1988), LDB (1996) e PNE (2014)¹⁶, e demais leis que organizam a Gestão Democrática e os Conselhos Escolares.

¹⁵ Os elementos que o artigo focaliza são a forma de provimento de diretores escolares, a existência e o funcionamento dos conselhos escolares e a existência e a forma de elaboração do projeto político-pedagógico da escola. (Souza, 2019, p. 272).

¹⁶ Artigo 206 da Constituição Federal (Brasil, 1988) e o artigo 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Brasil, 1996), PNE (Brasil, 2014).

3.1.1. Documentos normativos/legislações sobre Conselho Escolar na REME de Campo Grande/ MS

A partir das Leis Nacionais e Estadual o Município institui as Leis, Decretos e Resoluções que normatizam a implantação e funcionamento dos Conselhos Escolares na REME, que foram os documentos pesquisados.

No quadro abaixo, apresenta-se os Documentos Normativos analisados na pesquisa, compondo a organização, com orientações para as Unidades de Ensino, por meio de Documentos publicados pela Prefeitura Municipal ou SEMED sobre a instituição, atuação e os processos eleitorais dos conselheiros do Conselho Escolar.

Quadro 8 – Normas do Conselho Escolar e períodos de vigência.

Documento normativo SEMED sobre Conselho Escolar	Anos do Processo Eleitoral do CE	Biênio de atuação dos conselheiros do CE	Leis de Gestão Democrática
Decreto n. 10.900/ 2009 e Resolução n. 130/2009 Decreto n. 11.536/ 2010.	Implantação: Outubro de 2009	1º Biênio: 2010 a 2011	-
Resolução n. 130/ 2009 Decreto n. 11.536/ 2010.	Final de 2011	2º Biênio: 2012 a 2013	-
Resolução n. 130/ 2009 Decreto n. 11.536/ 2010.	Final de 2013	3º Biênio: 2014 a 2015	-
Resolução n. 130/ 2009 Decreto n. 11.536/ 2010.	Final de 2015	4º Biênio: 2016 a 2017	-
Resolução n. 130/ 2009 Decreto n. 11.536/ 2010.	Final de 2017	5º Biênio: 2018 a 2019	-
Resolução n. 130/ 2009 Decreto n. 11.536/ 2010.	Final de 2019	6º Biênio: 2020 a 2021	Lei n. 6.023/ 2018 (implanta eleição para direção)
Resolução n. 130/ 2009 Decreto n. 11.536/ 2010.	Final de 2021	7º Biênio: 2022 a 2023	Lei n. 6.023/ 2018 Lei n. 6.922/ 2022
Resolução n. 247/ 2023.	Final de 2023	8º Biênio: 2024 a 2025	Lei n. 7.134/ 2023.

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Conforme observa-se no quadro acima, as normas do Conselho Escolar na REME são instituídas a partir da Resolução n. 130 de 2009. Cronologicamente, a partir de outubro de 2009, os anos de eleição de conselheiros precedem dois anos de atuação de um grupo de conselheiros.

Os documentos que tratam sobre Conselhos Escolares serão apresentados por ordem cronológica, seguindo a ordem com o Decreto n. 10.900/ 2009 de implantação dos Conselhos Escolares ; Resolução n. 130/ 2009 sobre o processo eleitoral para escolha dos membros dos Conselhos Escolares; Decreto n. 11.536/ 2010 altera n. 10.900 no que se refere a alteração na composição do segmento aluno; Resolução n. 247/ 2023 substitui a de n. 130/2009 e os artigos sobre Conselhos Escolares na Lei n. 6.023/ 2018; Lei n. 6.922/ 2022 que altera n. 6.023/18; Lei n. 7.134/ 2023 que altera eleição direção.

Outra mudança que acontece na composição, são a inclusão de dois representantes da comunidade local, motivado pela força da Lei n. 14.644/2023 que será mencionada neste trabalho.

Estes documentos serão incluídos na categoria de documentos que cumprem o que regem os marcos regulatórios nacionais sobre a Gestão Democrática na escola, por assumir em seu vocabulário, funções e objetivos aos anseios advindos da participação na gestão pública, fruto do movimento de redemocratização do Estado brasileiro nas décadas finais do século XX.

Importante considerar, que os grupos de conselheiros eleitos podem ser reencaminhados ao exercício. O que pode caracterizar uma não rotatividade dos participantes durante os biênios de atuação, o que iremos analisar mais adiante, com os dados da pesquisa das Unidades de Ensino.

Documento 1 - Decreto n. 10.900, de 13 de julho de 2009

O Decreto n. 10.900, de 13 de julho de 2009, que dispôs sobre a implantação dos Conselhos Escolares nas Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande e dá outras providências, sendo publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 2.827, de 14 de julho de 2009, resultante da formalização da ação definida no PAR de implantação dos Conselhos Escolares nas unidades de ensino fundamental.

O Documento, Decreto n. 10.900/2009 compõe-se de dez artigos. Sendo que o Artigo 1º mencionando que os Conselhos Escolares passam a integrar as unidades escolares da REME. No Artigo 2º define o Conselho Escolar: “como um órgão

representativo da comunidade escolar e local, de caráter deliberativo, fiscalizador, consultivo e mobilizador, com a finalidade de auxiliar nos assuntos referentes a gestão pedagógica, administrativa e financeira, conforme as normas vigentes” (Campo Grande, 2009a).

O Artigo 3º registra o objetivo de: “promover a participação e a conjugação de esforços da comunidade escolar, demais segmentos da sociedade e a qualidade de aprendizagem” (Campo Grande, 2009a).

O Artigo 4º dispõe sobre a composição contendo: o diretor escolar como membro nato, dois representantes da equipe técnico-pedagógica, dois professores, 2 servidores administrativos, 3 pais ou responsáveis de alunos, 3 alunos maiores de 14 anos. (Campo Grande, 2009a, p. 1- 2). Estabelece que os conselheiros poderão ser reeleitos, exercem mandato de 2 (dois) anos, e escolherão um presidente entre um membro maior de 18 anos.

No ano seguinte, em 2010, foi alterado a idade para participação no segmento alunos, estabelecida em Decreto n. 11.536, de 10 de Junho de 2010. Diminuindo para 10 anos ou mais, atendendo a especificidade das escolas de Ensino Fundamental em que as crianças concluem, regularmente, com 14 anos.

Outra mudança que acontece na composição, são a inclusão de dois representantes da comunidade local, motivado pela força da Lei n. 14.644/2023 que será mencionada neste trabalho.

O Artigo 5º trata sobre a função de membro do Conselho Escolar ser gratuita e considerada serviço público relevante.

No Artigo 6º define quem pode se candidatar ao Conselho: profissionais da educação lotados na Unidade de Ensino; pais de alunos matriculados regularmente e frequentes; alunos com a idade mínima exigida, podendo participar somente um uma única Unidade de Ensino.

Os impedimentos para concorrer a eleição do Conselho Escolar são elencados no Artigo 7º ficando impedido grau de parentesco e consanguíneo entre si, pertencer à diretoria da APM, regime de contrato (exceto onde não houver efetivos), processo administrativo ou disciplinar comprovando sua responsabilidade, condenado em processo criminal. Não pode ser representante de pais, funcionários lotados na Unidade de Ensino.

Sobre as competências do Conselho Escolar, está no Artigo 8º:

- I - elaborar seu regimento;
- II - acompanhar a execução financeira e as prestações de contas dos recursos financeiros destinados à unidade escolar;

- III - promover a integração da unidade escolar com a comunidade;
- IV - participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, do regimento escolar e das alterações neles quando necessárias;
- V - participar da elaboração e aprovação do calendário escolar;
- VI - acompanhar sistematicamente o desenvolvimento das ações da unidade escolar, e propor alternativas para a melhoria do desempenho” (Campo Grande, 2009a, p. 2).

Coerentes com o Caderno 1 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares do MEC, essas competências indicam que as funções do Conselho acontecerão, na forma deliberativa ao decidir, aprovar e elaborar; mobilizadora ao apoiar, avaliar, promover e estimular; fiscalizadora ao acompanhar, supervisionar, aprovar e prestar contas; consultiva ao opinar, emitir parecer, discutir e participar (Brasil, 2004, p. 41).

A importância das orientações dos Cadernos de formação deste Programa, são analisadas por Felix (2012), que pontua a organização da participação democrática para além de concepções burocráticas, mas, uma prática de democracia participativa como um “[...] exercício do controle social por parte da população local, com vistas à melhoria das condições gerais de funcionamento e de gestão do Estado, incluídas, entre suas instituições, as escolas públicas” (Felix, 2012, p. 183). O que pode oportunizar aos conselheiros, vivências de elementos básicos da democracia.

O Artigo 9º responsabiliza a Secretaria Municipal de Educação, por expedir as instruções complementares que se fizer necessária. E no Artigo 10, decreta a partir da data publicada: 14 de julho de 2009.

Com mais de uma década de sua implantação nas Unidades de Ensino Fundamental do município pesquisado, analisaremos vestígios do processo de implantação e a atuação e funcionamento dos Conselhos Escolares até o ano de 2024. Ciente de que estão em cumprimento das disposições legais, que articulam a gestão democrática e o funcionamento dos Conselhos Escolares (Souza, 2019), o interesse está na identificação dos avanços e desafios neste processo.

Documento 2: Resolução n. 130, de 15 de julho de 2009

O Documento Resolução n. 130, de 15 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial de Campo Grande n. 2830, de 17 de julho de 2009, dispõe sobre o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Escolar nas Unidades Escolares na REME.

Ao analisar o primeiro Documento emitido para organizar o processo eleitoral, o primeiro artigo define o Conselho Escolar como um órgão representativo da comunidade nas escolas da REME no que tange os assuntos referentes a gestão escolar. Em seguida, no segundo artigo define que a unidade escolar fará a eleição dos membros do conselho dentre os profissionais da educação, pais, responsáveis e alunos. Em Parágrafo Único, registra que a direção escolar convocará assembleia geral para comunicar como deve ocorrer o processo eleitoral do Conselho Escolar.

No Art. 3º a SEMED é responsável por designar técnicos para participação nas comissões eleitorais municipais. O Art. 4º registra a composição, e o Art. 5º organiza o processo eleitoral por comissões eleitorais escolares sob a supervisão da Coordenadora de Gestão e Normas da SEMED. E o 6º a composição da comissão eleitoral, que inclui um membro de cada segmento escolar: professores, pais, alunos, administrativo e equipe técnica.

O Art. 7º dá a competência a comissão eleitoral municipal de: “I. Organizar e divulgar o processo geral da eleição dos membros do Conselho Escolar da Rede Municipal de Ensino; II. Orientar a comissão eleitoral escolar no desempenho de suas funções.” Além de analisar e julgar recursos impetrados. Ou seja, a SEMED tem responsabilidade na organização geral da comissão eleitoral escolar para o processo de eleição dos membros do Conselho Escolar.

O Artigo 8º define as competências e processos responsabilidade da comissão no processo eleitoral. O Artigo 9º exige que os candidatos sejam de uma única Unidade Escolar. No Artigo 10º os impedimentos que seguem as normas do Decreto 10.900, incluindo não ser parente da direção. No 11º define eleição por aclamação, quando houver uma chapa e quando houver mais de uma, por voto secreto. Artigo 12 registra que cada pessoa tem direito a um voto, mesmo compondo vários segmentos na escola. Artigo 13 que a votação acontece por segmento escolar. Artigo 14 que serão eleitos os membros com maior quantidade de votos e ficam suplentes os demais. Em caso de empate, o com maior tempo de pertencimento a comunidade escolar será eleito. A posse dos eleitos será realizada pela comissão eleitoral, conforme Artigo 15º. No Artigo 16 a presidência será de um membro maior de 18 anos. No Artigo 17º a eleição para mandato de 2 (dois) anos, se necessário assumindo suplente eleito, não havendo, podendo ser indicado pela assembleia. 18º artigo registra que os casos omissos são resolvidos pela comissão

municipal. E o Artigo 19º registra que o documento entra em vigor na data de publicação, ou seja, 15 de julho de 2009.

Registra-se que, os períodos eleitorais vigentes foram: 1º Biênio e Implantação, para atuar: 2010 a 2011; 2º Biênio: 2012 a 2013; 3º Biênio: 2014 a 2015; 4º Biênio: 2016 a 2017; o 5º Biênio: 2018 a 2019; 6º Biênio: 2020 a 2021; até o 7º Biênio: 2022 a 2023.

Documento 3 - Decreto n. 11.536, de 10 de Junho de 2010.

Estabelecida em Decreto n. 11.536, de 10 de Junho de 2010, altera a composição do Art 4º do Decreto estabelecendo mudança na idade mínima para participação no segmento alunos. Na primeira eleição após 2009, verificou-se a necessidade de mudar a idade dos alunos participantes.

Ao diminuir a idade para participação no segmento alunos, modificando apenas no Art. 4º “três representantes dos alunos que possuam 10 anos ou mais.”

Devido a idade regular dos alunos matriculados, que estariam no último ano aos 14 anos como previa-se, no último ano no Ensino Fundamental. O que dificultava a continuidade de participação e diminuía o número de participantes aptos no quadro regular das turmas.

Documento 4: Lei n. 6.023, de 15 de junho de 2018

O Documento Lei n. 6.023, de 15 de junho de 2018, publicada no dia 18 de junho de 2018, no Diário Oficial de Campo Grande n. 5.265, institui a Gestão Democrática e dispõe sobre a eleição direta para diretores e diretores adjuntos das unidades escolares e diretores dos centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS.

A Lei é composta por 19(dezenove) artigos:

Em seu Artigo 1º estabelece a gestão democrática do ensino público, reiterando o princípio estabelecido na Constituição Federal/ 1988, na LDB Lei n. 9.394/1996, na Lei n. 4.507/2007 e na Meta n. 19 do PME/ 2015-2025 Campo Grande-MS. Com observância aos preceitos de:

- I - autonomia das unidades escolares na gestão administrativa, financeira e pedagógica;
- II - livre organização dos segmentos da comunidade escolar;
- III - participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios em órgãos colegiados;
- IV - transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;
- V - garantia da descentralização do processo educacional;

VI - valorização dos profissionais da educação;

VII - eficiência no uso dos recursos.

Parágrafo único. O órgão colegiado nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino (Reme) é o Conselho Escolar.

O Artigo 2º registra que a redação utilizada contendo “centros de educação infantil (Ceifs)” foi para exclusiva de simplificação redacional, pois serão identificados neste documento como unidades de ensino. E no final do documento, no registra que a realização da primeira eleição não será abrangida as Unidades Escolares/CEINFS.

O Artigo 3º reitera que as Unidades de Ensino são relativamente autônomas, em consonância com a entidade mantenedora, reforçada no Artigo 4º que estão sujeitas a supervisão e fiscalização da SEMED.

Importante definição está no Artigo 5º, em que as Unidades de Ensino terão a gestão exercida pelas instâncias:

I - diretor escolar;

II - diretor adjunto, quando for o caso, de acordo com o número de alunos;

III - conselho escolar.

Parágrafo único. O Conselho Escolar é o órgão colegiado, instituídos por normas próprias, corresponsável pela gestão da unidade de ensino, juntamente com a direção.

Autonomia de gestão assegurada no Artigo 6º, mediante:

I - a escolha do diretor e do diretor adjunto pela comunidade escolar, mediante voto direto, secreto e paritário;

II - a escolha de representantes de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar para integrar o conselho escolar, conforme norma própria;

III - a garantia de participação dos segmentos da comunidade escolar nas deliberações do conselho escolar;

IV - a possibilidade de destituição do diretor e do diretor adjunto, após o devido processo legal, a ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação.

A lei em seu Artigo 7º institui direção colegiada, instancia máxima de decisão nas Unidades de Ensino composta pelo conselho escolar, o diretor e o diretor.

Os Artigo 8º tratam da eleição por voto secreto, paritário com a participação e todos os segmentos da comunidade. No Capítulo II, estabelece as normas do Processo Eleitoral de diretores e diretores adjuntos, no Artigo 9º e 10º. No Capítulo III organiza as atribuições da comissão especial do processo eleitoral, com o Artigo 11º as competências da SEMED; no Artigo 12º a composição da comissão eleitoral; No Artigo 13º sobre a comissão especial e suas atribuições, 14º sobre sua composição e 15º sua função. No Capítulo IV sobre as inscrições, o Artigo 16º assegura as condições para participar da eleição, sendo servidor efetivo do grupo do magistério municipal, com exercício do

magistério municipal há pelos menos cinco anos, na Unidades de Ensino que concorrerá no mínimo há um ano, possuir formação superior em nível de licenciatura plena e ser pós-graduado na área da educação, com disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral, nos turnos de funcionamento da UE.

O impedimento para inscrever-se para eleição está no Artigo 17º, considerando ter com a direção até o 3º grau de parentesco, consanguíneo ou afim, entre si; fazer parte da comissão especial do processo eleitoral ou da comissão eleitoral da unidade escolar; ser readaptado provisória ou definitivamente; ter sido responsabilizado em processo administrativo disciplinar, em instância administrativa, ainda que em órgão distinto da Administração Municipal, cabendo a Assessoria Jurídica (AJUR) da SEMED expedir declaração; tenha prestação de contas pendente na Secretaria Municipal de Educação até a data da inscrição, cabendo Superintendência de Gestão Administrativa, Financeira e Orçamentária da SEMED expedir declaração. O Artigo 18º registra os documentos pessoais e certidões necessários para a inscrição no processo eleitoral.

No Capítulo V, sobre os candidatos e chapas, o Artigo 19º define a porcentagem de mais de setecentos alunos ou com três turnos de funcionamento podendo ter direção adjunta. No Artigo 20º que o profissional pode concorrer somente em uma UE, no 21º sobre infringir as disposições será cassada a candidatura.

No Capítulo VI dos votantes, o Artigo 22º sobre os integrantes da comunidade com direito ao voto, considerando os profissionais em quadro permanente, alunos com idade mínima de dez anos, responsável de aluno, podendo votar um responsável independentemente do número filhos ou representados matriculados.

No Capítulo VII sobre a campanha eleitoral, o Artigo 23º organização da comissão eleitoral e sua função, no Artigo 24º o que é permitido ao candidato e no 25º o que é vedado. No Artigo 26º o período de campanha.

O Capítulo VIII sobre os fiscais, no Artigo 27º ao 29º registra que pode haver fiscal para cada candidato/ chapa, podendo ser integrante da comunidade apto a votar, não aluno menor e presença de técnico da SEMED para acompanhar na UE.

No Capítulo IX da votação, do Artigo 30º ao 34º, a organização de designação de mesários escolhidos pela comissão, que não podem ser os candidatos, familiares e fiscais, sendo competência organizar os trabalhos de votação, conferir lista dos votantes, zelar pela ordem, regularidade e legalidade do processo de votação, cédulas autenticadas/

rubricadas, solucionar dúvidas e lavrar a ata de votação. O voto será secreto e direto, paritário.

Nos Capítulos X e XI sobre a apuração e homologação do resultado, os Artigos 35º ao 43º organizam o processo. O Capítulo XII sobre o mandato, no Artigo 44º permite reeleição quantas vezes for interesse da comunidade, realizadas eleições a cada 4 (quatro) anos no último bimestre antes do término do mandato. No Artigo 45º sobre vacância, o Prefeito designa substituto até nova eleição em 90 dias. No Artigo 46º e 47º sobre a dispensa da função e perda do mandato em situação de deixar de cumprir os princípios e atribuições estabelecidas ou ser condenado por sentença criminal transitada em julgado, sendo responsabilidade do Prefeito, por indicação da SEMED, havendo necessidade.

No Capítulo XII, das disposições finais e transitórias, no Artigo 48º registra que as eleições serão convocadas por edital, publicado no Diogrande, e em parágrafo único registra que “Na realização da primeira eleição não serão abrangidas as Unidades Escolares/CEINFS.”

Sendo a primeira eleição, o Artigo 49º assegura ao diretor e ao diretor adjunto em exercício na Unidades de Ensino a partir de 2017 o direito a candidatar-se ao primeiro pleito eleitoral. No Artigo 50º os casos omissos serão resolvidos pela comissão especial em conjunto com o (a) titular da SEMED. No Artigo 51º a lei entra em vigor na data de publicação, que foi 15 de junho de 2028.

O primeiro processo eleitoral de direção aconteceu no ano de 2018, e elegeu diretores para atuarem no período de 2019 até 2022. O segundo pleito eleitoral nas Unidades de Ensino Fundamental da REME, aconteceu no segundo semestre do ano de 2022, para mandato de 2023 até 2026.

Em análise do Documento da Lei n. 6.023, de 15 de junho de 2018 de Gestão Democrática no ensino da REME, que instituí a eleição direta da direção escolar pela comunidade, redireciona as políticas para a gestão democrática, pois:

[...] compreendemos que as formas de provimento mais associadas à eleição são as que potencializam mais democracia, ainda que, na efetivação prática desses procedimentos, muitas outras questões possam ser arguidas, na direção das dificuldades reais para a democracia no universo escolar (Souza, 2019, p. 276)

Para a presente pesquisa, consideramos essa lei um marco importante para a atuação do Conselho Escolar nas UE, pois, institui na Gestão Democrática escolar da

REME o Conselho Escolar como órgão de corresponsável pela gestão escolar, com a direção/ direção adjunta.

Documento 5: Lei n. 6.922, de 13 de setembro de 2022

A Lei n. 6.922, de 13 de setembro de 2022, contém na ementa de publicação exigência de formação específica com avaliação de mérito e desempenho para candidato a direção escolar.

Ao acrescentar um dispositivo na Lei n. 6.023/ 2018, que somente será candidato, aqueles que passem por formação específica, sobre competências básicas para gestores escolares, oferecida pela SEMED, com mínimo de assiduidade e aprovação em avaliação de mérito e desempenho no curso, identifica-se retrocesso para a Gestão Democrática escolar, que com este dispositivo, exige que para candidatar-se ao cargo de direção, mesmo que será eleito pela comunidade escolar, que o candidato cumpra o perfil gerencial da gestão empresarial, sendo aprovado em curso que desenvolva habilidades para gerir conforme fundamentos empresariais de qualidade de educação.

Documento 6: Resolução n. 247, de 14 de agosto de 2023.

A Resolução n. 247, de 14 de agosto de 2023, publicada no Diogrande n. 7.160, dispõe sobre o processo eleitoral e composição dos Conselhos Escolares nas Unidades de Ensino da REME, revogada a Resolução SEMED n. 130/ 2009, com validade para a eleição ocorrida em 2023, para o 8º Biênio: 2024 a 2025.

O documento registra no seu Art. 1º sobre o processo eleitoral e composição dos conselhos escolares nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, incluindo as unidades escolares de educação infantil. O Art. 5º traz a composição diferenciada as unidades de educação infantil e ensino fundamental:

I - nas escolas municipais de educação infantil:

- a) diretor escolar, que será membro nato;
- b) dois representantes da equipe técnico-pedagógica ou dos docentes;
- c) dois representantes dos servidores administrativos;
- d) dois representantes de pais e/ou responsáveis dos alunos;
- e) dois representantes da comunidade local.

II - nas escolas municipais que oferecem, também, o ensino fundamental e médio:

- a) diretor escolar, que será membro nato;
- b) dois representantes da equipe técnico-pedagógica;

- c) dois representantes dos docentes;
- d) dois representantes dos servidores administrativos;
- e) três representantes de pais e/ou responsáveis dos alunos;
- f) três alunos com dez anos de idade ou mais, regularmente matriculados e frequentes, representantes dos discentes;
- g) dois representantes da comunidade local (Campo Grande, 2023, p. 1).

Inclui na composição, das unidades de ensino fundamental, os dois representantes da comunidade local, o que não havia anteriormente e foi motivado pela força da Lei n. 14.644/2023 já mencionada neste trabalho.

As diferenças na composição do Conselho Escolar nas unidades de educação infantil e ensino fundamental apontam interessante foco para um pesquisar e analisar, em outro momento, o impacto que essa diferença na composição pode acarretar para a atuação do Conselho Escolar na gestão democrática escolar. Registra-se que, no Artigo 16º a constituição das Unidades de Ensino é diferenciada:

- I - nas escolas municipais de educação infantil, por:
 - a) um docente da unidade escolar;
 - b) um pai ou responsável de alunos que esteja regularmente matriculado e frequente na unidade escolar;
 - c) dois servidores, administrativos.
 - II - nas unidades escolares que ofereçam o ensino fundamental e médio, por:
 - a) um docente;
 - b) um integrante da equipe técnico-pedagógica;
 - c) um aluno, regularmente matriculado e frequente, com 10 anos de idade (ou mais), completados até a data da eleição;
 - d) um pai, mãe e/ou um responsável por aluno regularmente matriculado e frequente na unidade escolar;
 - e) por um servidor administrativo.
- Parágrafo único. Os membros da comissão eleitoral não poderão se candidatar ao conselho escolar.

Ainda na mesma Resolução, o Art. 18. impõe a competência à SEMED, por intermédio da Superintendência de Gestão Escolar e Normas, para:

- I - organizar e divulgar o processo eleitoral do conselho escolar da Rede Municipal de Ensino/REME, em Diogrande, e demais meios de comunicação disponíveis;
- II - orientar a comissão eleitoral escolar acerca do desempenho das funções;
- III - receber, analisar e julgar os recursos impetrados (Campo Grande, 2023, p. 2).

Porém, não há registros, como já apresentado nas CI's de organização ou orientação para as Unidades de Ensino sobre a eleição e formação para o Conselho Escolar no período pesquisado de 2018¹⁷ a 2024.

Documento 7: Lei n. 7.134, de 19 de outubro de 2023.

O Documento Lei n. 7.134, de 19 de outubro de 2023, publicada no dia 19 de outubro de 2023, no Diário Oficial de Campo Grande n. 7.243, faz alteração na redação da ementa e de dispositivos da Lei n. 6.023, de 15 de junho de 2018, que institui a Gestão Democrática e dispõe sobre a eleição direta dos diretores e diretores adjuntos das unidades escolares e diretores dos centros de educação infantil da REME.

Em seu Artigo 1º faz vigorar ementa da Lei n. 6.023, de 15 de junho de 2018, com a seguinte redação:

Institui a gestão democrática e dispõe sobre a eleição direta dos diretores e diretores adjuntos das unidades escolares que contemplam o ensino fundamental e diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande - MS, e dá outras providências.

Também altera o Artigo 2º para a redação: “As Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs e as unidades escolares que contemplam o ensino fundamental da REME, para simplificação redacional, serão identificadas neste documento por unidades de ensino.” Segue fazendo alterações no Artigo 3º, para que no Artigo 8º seja a redação: “I - profissionais efetivos e convocados do grupo do magistério; II - profissionais efetivos e contratados do grupo de administrativos.”

No Artigo 4º, os incisos II, III e IV do art. 14 da Lei n. 6.023, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação: “II - um professor efetivo e, na ausência, um professor convocado; III - um servidor integrante da equipe pedagógica; IV - um servidor do grupo administrativo;” No Artigo 5º os incisos I e II do art. 16 da Lei n. 6.023, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - ser profissional efetivo, com estabilidade, e estar no exercício do magistério municipal há pelo menos quatro anos; II - estar no exercício do magistério municipal, na unidade de ensino onde pretende concorrer à função de diretor e/ou de diretor adjunto; [...]

¹⁷ Recorte temporal considerado devido vigência da Lei da Gestão Democrática/ 2018, que deveria impulsionar a participação do Conselho Escolar na gestão colegiada com a direção das Unidades de Ensino.

No Artigo 6º acrescenta ao inciso V ao art. 22 da Lei n. 6.023, de 2018 “V - os profissionais contratados, há mais de 60 dias consecutivos, na unidade de ensino.” No Artigo 7º o Artigo 34º da Lei n. 6.023, de 2018, “Art. 34. O voto será secreto e direto e terá valor paritário, distribuído nas

Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs nos seguintes percentuais.No Artigo 8º, o Artigo 39 da Lei n. 6.023, de 2018 “As cédulas eleitorais utilizadas no processo eleitoral serão embaladas, lacradas e arquivadas nas respectivas unidades de votação, sob a responsabilidade da administração da unidade de ensino, durante 180 dias.” No Artigo 9º o vigor da lei na data da publicação em 19 de outubro de 2023.

3.1.2. O Regimento do Conselho Escolar

As unidades escolares da REME receberam documento único em minuta com alteração, para que cada unidade de ensino elaborasse o seu Regimento Interno do Conselho Escolar com nova composição.

O Documento da Minuta do Regimento do Conselho Escolar, que foi reiterado no envio da CI N. 469/ SUGENOR/ SEMED/ 2024, 19 de junho de 2024, com alteração na inclusão de membro de comunidade local, o restante igual ao que as Unidades de Ensino receberam e validaram em 2009.

O Documento compreende como definição e finalidade o “Art. 1º O Conselho Escolar implantado pelo Decreto n. 10.900, de 13 de julho de 2009, é um órgão que compõe a estrutura da Escola”. (Campo Grande, 2024, p. 01) e no Art. 2º:

O Conselho Escolar é um órgão representativo das comunidades escolar e local, de caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e mobilizador nas questões pedagógico-administrativo-financeiras, respeitando as normas legais vigentes e em conformidade com as diretrizes e a política educacional da Secretaria Municipal de Educação. (Campo Grande, 2024, p. 01).

Elenca as competências do Conselho Escolar no Art. 3º:

- I – elaborar o próprio regimento;
- II – promover a integração da unidade escolar e comunidade local;
- III – acompanhar sistematicamente o desenvolvimento das ações da unidade escolar e propor alternativas para a melhoria de seu desempenho;
- IV – acompanhar a aplicação dos recursos financeiros destinados à unidade escolar e prestação de contas;
- V – em parceria com a direção escolar, APM e Conselho de Professores, cooperar com as ações que promovam mais rendimento escolar e minimizem a indisciplina, a falta, a evasão e a repetência dos alunos;
- VI – conhecer e observar o regimento escolar, e propor alterações, quando necessário;

- VII – promover assembleias gerais e reuniões extraordinárias;
- VIII – participar da elaboração e aprovação do calendário escolar, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e legislação vigente;
- IX – elaborar o plano de formação continuada aos conselheiros escolares, visando ampliar-lhes a qualificação de atuação. (Campo Grande, 2024, p. 01).

O Documento registra que a composição é de representantes eleitos por seus respectivos segmentos, com o Art. 5º definindo a seguinte representação:

- I – o diretor escolar como membro nato;
- II – dois representantes da equipe técnico-pedagógica, sendo um da supervisão escolar e um da orientação educacional;
- III – dois representantes do corpo docente;
- IV – dois representantes do corpo administrativo;
- V – três representantes de pais ou responsáveis legais de alunos;
- VI – três alunos regularmente matriculados, maiores de 14 anos;
- VI – Membro da comunidade local. (Campo Grande, 2024, p. 02).

A eleição do Presidente de Conselho Escolar é um processo que tem orientação no Regimento de ser o órgão diretor do conselho “escolhido por voto da maioria”, o Regimento ainda segue:

- Art. 6º. O Conselho Escolar será presidido por um dos seus integrantes, maior de 18 anos, eleito dentre os seus membros.
- §1º O representante da direção não poderá concorrer à presidência do Conselho Escolar.
- §2º Os integrantes do Conselho Escolar deverão indicar também o vice-presidente. (Campo Grande, 2024, p. 02).

Para que a liderança no Conselho Escolar não seja da direção escolar no Regimento do Conselho Escolar prevê o Presidente como organizador da reunião, incluindo um vice:

- Art. 9º A Assembleia Geral é presidida pelo presidente do Conselho Escolar.
- Parágrafo único. Na ausência do presidente, a reunião será presidida pelo vice-presidente, e na ausência destes, a reunião será aberta pelo conselheiro mais idoso presente, que procederá à eleição de um conselheiro para presidir os trabalhos. (Campo Grande, 2024, p. 03).

Ainda sobre essa organização de tempo das reuniões do CE, o Regimento do Conselho Escolar traz o periódico de reuniões bimestrais anualmente:

- Art. 10. A Assembleia Geral será convocada, uma vez por bimestre e, extraordinariamente, quando for necessário, pelo presidente, por escrito, com antecedência mínima de 3 dias, sendo que:
- §1º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente ou vice-presidente e, no impedimento destes, por um dos membros do Conselho Escolar, com setenta e duas horas de antecedência e com pauta claramente definida. (Campo Grande, 2024, p. 02).

Sobre a eleição dos conselheiros, o Art. 11º define que “os membros do Conselho Escolar e seus suplentes serão eleitos, pelos seus pares, por aclamação, quando houver uma chapa, e por voto secreto quando houver mais de uma chapa” (Campo Grande, 2024, p. 03), e que seja organizada por segmento.

O Regimento define que o Conselho Escolar deve ter um Livro Ata específico, como o Art. 12º orienta:

Para registro dos trabalhos de cada reunião da Assembleia Geral, haverá livro ata do Conselho Escolar, rubricado, aberto e encerrado pelo presidente, e nele serão consignados:

- I – a data, a hora de abertura, o número da reunião e o local de sua realização;
- II – o nome do presidente da reunião;
- III – o nome dos membros presentes;
- IV – a súmula dos assuntos e respectivos encaminhamentos, decisões (Campo Grande, 2024, p. 03).

Em seu Art. 14. Registra que haverá “A presidência, órgão diretor do conselho, é exercida por um dos membros titulares, com exceção do diretor, escolhido por voto da maioria.” (Campo Grande, 2024, p. 03).

No Artigo 15º descreve sobre as atribuições do presidente:

- I – cumprir e fazer cumprir este Regimento;
- II – convocar e presidir as reuniões do Conselho Escolar e estabelecer a pauta;
- III – assinar os atos decorrentes das decisões do Conselho Escolar;
- IV – exercer, em reunião da Assembleia Geral, o direito de voto de qualidade, em caso de empate;
- V – convocar os suplentes quando cabível;
- VI – solicitar a indicação do novo representante quando ocorrer vacância;
- VII – representar o Conselho e delegar representação em eventos;
- VIII – resolver os casos omissos neste Regimento de natureza administrativa;
- IX – exercer outras atribuições pertinentes às suas funções (Campo Grande, 2024, p. 03).

O Regimento em seu Art. 20. “O Conselho Escolar elegerá seu presidente e vice-presidente dentre os membros que o compõem, maiores de 18 anos.”

É possível observar no registro dos Documentos Normativos analisados, que fundamentam a atuação do Conselho Escolar da REME a funcionalidade de órgão de representatividade, o qual na perspectiva da gestão democrática escolar deverá ser:

[...] construído de forma coletiva, como um lugar de participação e decisão de caráter pedagógico e político, como um espaço de debate e negociações em torno das necessidades e prioridades da escola e como um canal de democratização da gestão escolar (Aguiar, 2008, p. 141).

Os documentos de marco regulatório analisados contemplam as características pertinentes a um Conselho de participação na gestão, porém, o caminho para que o

Conselho Escolar seja um espaço democrático na gestão escolar, vai além do registro dos marcos regulatórios, precisa da prática de um sistema democrático, que interligue os elementos que compõe, envolva todos os segmentos da comunidade escolar e permeie os objetivos da cultura social.

3.1.3. Documentos em sites oficiais

Para essa análise, identificamos o conteúdo de documentos que tratam da gestão escolar e Conselhos Escolares. Foram analisados documentos disponibilizados em site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Grande e do Diário Oficial de Campo Grande (Diogrande), relevantes para a pesquisa pois, compreendendo que são estes documentos que devem orientar a atuação na gestão escolar.

A facilidade de acesso destes documentos aponta uma intenção em sua abrangência e publicização, conforme Shiroma, Campos, Garcia (2005), esse mecanismo explica a disseminação massiva capaz de popularizar informações e justificativas da Reforma de 1990¹⁸, que “consegue “colonizar” o discurso, o pensamento educacional e se espalhar no cotidiano como demanda imprescindível da “modernidade”. (p. 28) Na forma como são apresentados e utilizados nas políticas públicas contemporâneas, impactam a organização escolar sem reflexão sobre as condições históricas e contextuais das Unidades de Ensino.

Consideramos os documentos encontrados como ponto de partida para análise e compreensão da política, “[...] como produtos e produtores de orientações políticas” (Shiroma, Campos, Garcia, 2005, p. 427) que direciona a atuação dos Conselhos Escolares nas Unidades de Ensino.

Estes documentos serão incluídos na categoria de documentos que cumprem e regem a Gestão Empresarial na escola, por assumir em seu vocabulário, funções e objetivos os anseios do mercado.

Ressaltamos que a pesquisa aconteceu durante o ano de 2024, em que a administração da prefeitura de Campo Grande está sob responsabilidade da Prefeita

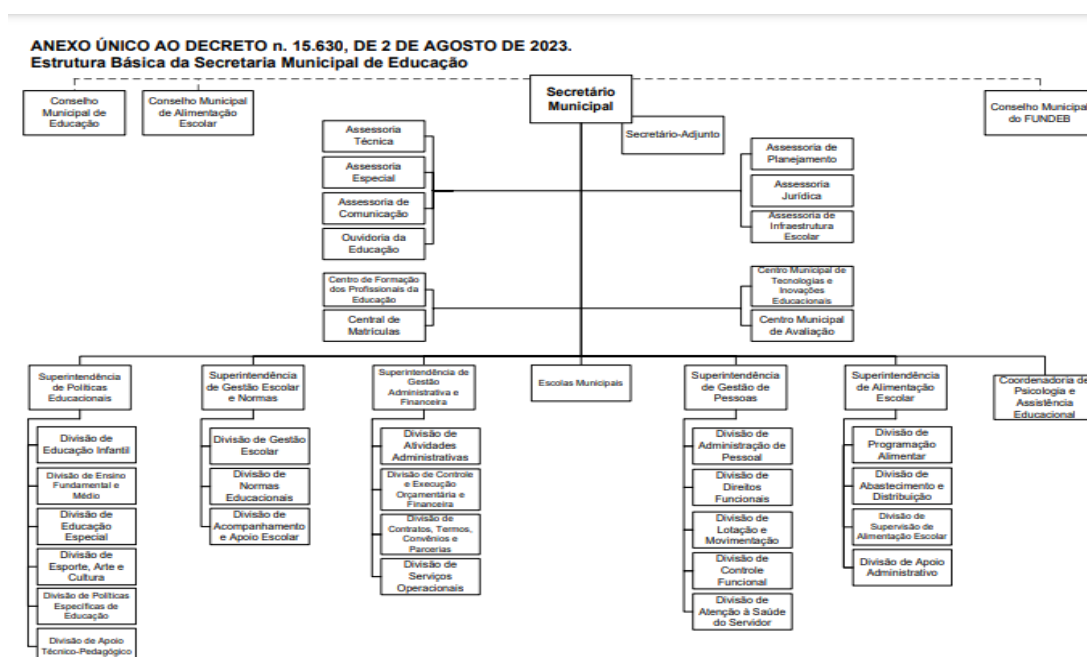
¹⁸ Ao estudarmos as políticas educacionais contemporâneas precisamos considerar, segundo Neves (ANPED, 2004, p. 1), que “Os anos de 1990 do século XX e os anos iniciais deste século no Brasil vêm sendo palco de um conjunto de reformas na educação escolar que buscam adaptar a escola aos objetivos econômicos e político-ideológicos do projeto da burguesia mundial para a periferia do capitalismo nesta nova etapa do capitalismo monopolista.” (Evangelista, 2012, p. 3)

Adriane Barbosa Nogueira Lopes (Partido Progressista), com o Secretário Municipal de Educação Lucas Henrique Bitencourt de Souza, desde 10 de novembro 2022.

Documento A: Organograma da SEMED

A organização básica da SEMED no período do ano de 2024, enquanto a pesquisa aconteceu nas UE está representada no organograma a seguir:

Figura 7 – Estrutura básica da SEMED (ano 2023).



Fonte: Site Oficial da Prefeitura de Campo Grande (2024).

Para compreensão da organização do trabalho da SEMED recorremos a dois documentos disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Grande: “Manual de Orientação para os Diretores da REME” e “Plano Estratégico 2023-2024”. Documentos que apresentam um vocabulário identificável na Gestão Gerencial na educação em que existe uma redefinição de papéis e funções,

[...] a hegemonia discursiva, a colonização do vocabulário da reforma, a bricolagem de conceitos visando construir novas lentes para interpretar os textos da reforma; para ler o que dizem, mas também para captar o que “não dizem”. (Shiroma, Campos, Garcia, 2005, p. 427).

Como apresentam as autoras, sobre a terminologia administração ser substituída por gestão, que indica “conforme Lima (2001), a participação funcional onde os sujeitos

“colaboram” e suas opiniões são parcialmente acatadas. (Lima, Prado, Shimamoto, 2011, p. 07).

Documento B: Competências do SUGENOR/ SEMED

No site oficial da prefeitura encontramos o registro das competências para a SUGENOR que é de implementar e acompanhar a política educacional da REME. Também, coordenar, acompanhar e avaliar a implementação da política de gestão escolar e acompanhamento do processo de eleição da gestão democrática das escolas da REME.

É responsável por: estimular o fortalecimento, realizar formação continuada, articulação na estrutura da escola municipal, acompanhar, orientar e avaliar o funcionamento, dos órgãos colegiados como o Conselho Escolar, APM e Grêmio Estudantil.

Documento C: O Plano Estratégico da SEMED

Apresentado em slides, o Plano Estratégico registra que sua construção ocorreu em reuniões com lideranças da secretaria e pesquisas. Porém, não registra detalhes das reuniões, quem foram as lideranças que participaram e quais pesquisas embasaram o documento.

Registra a Missão, Valores e Visão de Futuro da SEMED. Para efetivar as ações estratégicas o documento define objetivos estratégicos finalísticos, gerenciais e de suporte, que constituem um Mapa Estratégico. Para responder à questão: como chegar aonde queremos? O documento registra que será adotado um conjunto de estratégias, programas, projetos e ações:

[...] que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela SEMED e dos resultados de aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande. Somos prestadores de serviços e devemos estar atentos às boas práticas de governança e de gestão (Campo Grande, 2023, p. 06).

O vocabulário do documento materializa o discurso economicista, empresarial, em prol da busca pela eficiência e eficácia, com os argumentos em prol da qualidade, e identifica a relevância tratada por Shiroma, Campos, Garcia (2005) com o dizer de que as “palavras importam”, e fazem diferença no que estudos como de Dahrendorf (1995) que apontam para um vocabulário de mudança, em que documentos apresentam a “hegemonia discursiva” Jameson (1997), que busca o alinhamento com as políticas educativas em

nível mundial, em que os países emergentes acompanhem as exitosas experiências como de Estados Unidos e Inglaterra, desprezando as realidades locais.

Ressalta-se no documento, quando registra os desafios da SEMED estabelece:

- a) melhorar os indicadores educacionais;
- b) estabelecer a política de gestão pedagógica para as unidades escolares;
- c) implementar a política de valorização para os servidores lotados na educação;
- d) adequar a infraestrutura física das escolas municipais;
- e) estabelecer os processos gerenciais para a SEMED;
- f) investir em inovação e tecnologia na educação. (Campo Grande, 2023, p. 07).

Afirmando buscar a melhora de indicadores educacionais, remete a qualidade da educação sem dizer quais conjuntos de valores está a concepção de educação tratada, que, segundo Richards (1998 *apud* Shiroma; Campos; Garcia, 2005, p. 438), esses termos envolvem juízos de valores e não são generalizações factuais.

Reitera no item e “os processos gerenciais” na política educacional do município e segue ao tratar da sua função, registra: Governança: Direcionadora (avaliar, dirigir e monitorar). E a Gestão: Realizadora (planejar, executar e controlar). Evidenciando novamente a visão proposta de gerencialismo, com a utilização das palavras/ termos advindos dos documentos internacionais adotados pelas políticas nacionais, que assumem uma prática dissonantes a Gestão Democrática.

Ainda sobre a importância das palavras, uma importante observação é que o termo Gestão Democrática não está registrado no documento, e ao considerar o não dito no Plano Estratégico propõe a busca pelos significados ocultos que o documento contém, como explica Shiroma, Campos, Garcia (2005, p. 42) “Representa um esforço para evidenciar o silêncio que sempre acompanha as palavras.” Impondo na ausência de um termo a materialização de outro.

No que tange às questões organizacionais, existe um setor exclusivo para subsídio do trabalho do Conselho Escolar e outros órgãos colegiados, como APM e Grêmio Estudantil, que na estrutura organizacional apresentada, a SEMED apresenta em sua organização básica as Unidades Organizacionais de Atividades Operacionais, onde está a Superintendência de Gestão Escolar e Normas (SUGENOR), que é composto pelas Divisões: 1. Divisão de Gestão Escolar (DGE); 2. Divisão de Normas Educacionais (DNE); 3. Divisão de Acompanhamento e Apoio Escolar (DAE).

Documento D: Manual de Orientação para os Diretores da REME

No documento Manual de Orientação para os Diretores da REME a SUGENOR é apresentada como “[...] o órgão de chefia imediata responsável pelos diretores escolares e diretores adjuntos das unidades escolares da REME” (Campo Grande, 2024, p. 37). Realiza o acompanhamento sistemática de todo o trabalho da gestão escolar.

N estrutura da SEMED, o DGE realiza apoio técnico-administrativo ao gestor escolar, “[...] orientando-lhes frente às questões relacionadas aos aspectos pedagógico, administrativo, normativo e técnico das unidades escolares” (Campo Grande, 2024, p. 38). O DNE é responsável pelo acompanhamento sistemático e ações referentes ao cumprimento da legislação nas unidades escolares.

Ao apresentar o termo Gestão Democrática, o documento refere as leis nacionais que embasam e menciona:

A gestão democrática é uma das formas de se gerir uma instituição escolar, na qual a prioridade é a participação social ativa de toda a comunidade escolar nas decisões: gestores, professores, funcionários, pais, alunos (Campo Grande, 2024, p. 39).

Neste trecho acima, o documento aponta a incorporação do vocabulário ao seu significado de objetivo e aplicação, assumindo sua contradição, na busca pela hegemonia discursiva mencionada anteriormente nos estudos de Shiroma, Campos, Garcia (2005), incorporando as demandas contrárias a sua proposta deturpando o significado, assim esvaziando a Gestão Democrática para uma rasa participação da comunidade, registrada nesse trecho do documento como “[...] uma das formas de se gerir uma instituição escolar” ignorando o princípio constitucional e a Lei n. 6.023, de 15 de junho de 2018, que institui a Gestão Democrática do ensino de Campo Grande, como uma gestão em colegiado da Direção e Conselho Escolar¹⁹.

O documento segue apresentando a Gestão Democrática a ser efetivada a partir da participação de toda a comunidade escolar “[...] que tem sua voz representada em instâncias colegiadas” (Campo Grande, 2024, p. 41) entre elas o Conselho Escolar, APM e Grêmio Estudantil, que o documento registra ser: “[...] ponto relevante para a participação da comunidade na escola e buscando aproximá-los da gestão” (Campo

¹⁹ Art. 7º O conselho escolar, o diretor e o diretor adjunto integram a direção colegiada, instância máxima de decisão nas unidades de ensino. (LEI n. 6.023, DE 15 DE JUNHO DE 2018).

Grande, 2024, p. 41). Mais uma vez observa-se a minimização do Conselho Escolar na gestão escolar.

O Conselho Escolar e APM são mencionados no documento a partir de sua base de documental de composição, atribuições e finalidades. Sobre o Conselho Escolar o documento registra ser “[...] um dos órgãos colegiados das unidades de ensino que atuam visando o fortalecimento da gestão democrática” (Campo Grande, 2024, p. 45). E Responsabiliza o “gestor escolar” por:

[...] garantir a participação do Conselho Escolar nas reuniões e decisões, juntamente com a APM; observara vigência e os cargos vagos desse Conselho; reunir-se com o Conselho Escolar, bimestralmente, conforme datas previstas em calendário escolar ou quando houver necessidade, com os devidos registros em livro ata específico. (Campo Grande, 2024, p. 45).

O mesmo documento registra que o gestor escolar, que é remetido a direção escolar, é responsável pela organização do processo eleitoral e deve: “acompanhar o vencimento do biênio e realizar o novo processo eleitoral antes do prazo final de vigência, conforme a Resolução n. 247, de 14 de agosto de 2023. (Campo Grande, 2024, p. 45).

No documento, está registrado que é essencial que o gestor escolar apresente perfil de “[...] líder educacional democrático, orientados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com competências e habilidades específicas.” (Campo Grande, 2024, p. 40). Que concordando com Lima, Prado e Shimamoro (2011) são ações visando os objetivos impostos pelo capital.

Destacando o vocabulário “gestor escolar” ao ser tratar da direção escolar, vale ressaltar que:

Em nosso entendimento, a variação possível a ser usada é dirigente escolar, evitando-se o termo “gestor”, porque gestor é todo aquele que desempenha funções de gestão, o que pode compreender outras pessoas, com funções mais específicas na gestão da escola, além disso, como indicado, a definição operacional pelas legislações dos distintos estados e municípios assim o consideram (como diretor) e, portanto, consideramos conveniente denominá-lo da mesma forma. (Souza, Oliveira, Carvalho 2023, p. 03).

O que reflete sobre o que Shiroma, Campos, Garcia (2005) questionam sobre a possibilidade de alteração da cultura das organizações escolares a partir de documentos, materializa-se quando coloca a direção escolar como a “liderança” da Unidade de Ensino.

Em análise, interpreta-se que, essa orientação do documento busca implantar uma cultura no interior das Unidades de Ensino, em suas práticas e relações sociais, que tenham os objetivos políticos dissonantes a Gestão Democrática, sem considerar a pluralidade da identidade escolar.

Estas distorções, além de facilitarem e direcionarem a manutenção de um modelo autocrático, fortalecem a desresponsabilização do Estado, advindo deste contexto a solidificação da cultura mercadológica competitiva e unilateral sob as vestes da democratização (Lima, Prado, Shimamoto, 2011, p. 06).

O mesmo entendimento que Shiroma, Campos, Garcia (2005, p. 31) ao compreenderem políticas com o conceito que “[...] são, ao mesmo tempo, processos e resultados”. Assim, sob a luz destas análises, o movimento que permite colocar no mesmo documento a “Gestão Democrática” e a “liderança da direção escolar” na gestão da escola busca a naturalização de uma política educacional. Embasamos esta análise na intertextualidade do documento, que se explica:

Segundo Fairclough (2001, p. 135), “o conceito de intertextualidade aponta para a produtividade dos textos, para como os textos podem transformar textos anteriores e reestruturar as convenções existentes”; esse movimento, que atesta a historicidade intrínseca dos textos, pois implica uma dupla relação – dos textos na história e da história nos textos –, permite compreender também os processos intertextuais. (Shiroma; Campos; Garcia, 2005, p. 32).

Encontramos ainda no documento analisado, a orientação sobre o acompanhamento que o gestor (direção escolar) deve ter sobre o Diogrande diário, leis, decretos, resoluções, deliberações, vida funcional dos profissionais, e as informações recebidas via e-Doc e e-mail. O aplicativo de *WhatsApp* tem função institucional para comunicados e informações de cunho administrativo (Campo Grande, 2024, p. 48).

Nas escolas da REME o responsável legalmente é a direção escolar, pode ser também a direção adjunta, conforme critérios da tipologia escolar, que é uma classificação da unidade escolar que determina a gratificação do diretor escolar, do diretor adjunto e do secretário escolar. Os critérios estabelecidos estão no Decreto n. 13.589, de 1º de agosto de 2018, publicado no Diogrande n. 5.310, de 2 de agosto de 2018, relacionados ao número de alunos, turnos de funcionamento, espaço físico e modalidade de ensino.

Essa função era exercida por pessoas em cargo comissionado, indicado pelo gestor municipal, processo que nos estudos “[...] foram consideradas as piores formas de provimento no sentido democrático do processo, dado o forte controle governamental sobre elas.” (Souza, 2019, 280). Somente com a Lei n. 6.023/2018 é instituída a eleição direta da direção escolar pela comunidade, e reitera que a gestão das Unidades de Ensino será exercida pelas instâncias da direção escolar e o conselho escolar.

Mais adiante, neste mesmo Capítulo, trataremos dos dados coletados na pesquisa de campo sobre o perfil da direção escolar nas Unidades de Ensino participantes da pesquisa e a relevância dos dados para análises que contribuam para o entendimento da atuação do Conselho Escolar no formato de gestão escolar vigente.

3.1.4. Documentos: Comunicação Interna com orientação sobre o Conselho Escolar

Para análise dos documentos entre as Unidades de Ensino e o Órgão Central administrativo, a SEMED, o documento de Comunicação Interna (CI), que é considerada documento oficial de comunicação entre as unidades escolares e a SEMED e deve utilizar de princípios de redação oficial, orientados conforme registro no documento Manual de Orientação para os Diretores.

A comunicação entre a SEMED e as unidades escolares acontece via documento de CI, que atualmente é virtual pelo site da prefeitura, em intranet entre unidade escolar e a SEMED. Na unidade escolar o acesso ao sistema é feito somente pela direção, direção adjunta e pelo secretário escolar, que acessa via e-Doc este espaço virtual que permite receber e enviar CI. Os registros nessa forma virtual existem desde o ano de 2012.

Estabelece que as informações, solicitações e autorizações de qualquer natureza, sejam encaminhadas pela unidade escolar com pelo menos dez dias de antecedência, para análise e demais procedimentos da SEMED. E registra que: “Os “convites” enviados pela SEMED devem ser compreendidos como convocações.” (Campo Grande, 2024, p. 49).

A partir de busca física dos registros impressos em Unidades de Ensino pesquisada, analisamos as CI's recebidas pela Unidades de Ensino pesquisada, do ano de 2018, a partir da implantação da Lei de Gestão Escolar até o mês de julho de 2024.

Analisamos nestes documentos quando mencionavam o Conselho Escolar, para evidenciar as ações e informações relacionadas ao Conselho Escolar pela SEMED para as Unidades de Ensino. Buscamos todas e quaisquer informações que propusessem orientar ou informar sobre eleição, posse, formação, atuação e participação do Conselho Escolar das unidades escolares nestas CI's.

O quadro abaixo apresenta os documentos encontrados que mencionam o Conselho Escolar no período pesquisado:

Quadro 9 – Comunicação Interna da SEMED para as unidades escolares da REME sobre o Conselho Escolar (2018 a 2024).

Ano	Comunicação Interna Número	Assunto/ Conteúdo Resumido da CI
2024	CI N. 288/ SUGENOR/ SEMED/ 2024, 22 de abril de 2024.	Assunto: Reunião Convite para Reunião da Direção e Presidente do Conselho Escolar, sobre estudo acerca da atualização do Regimento do Conselho Escolar, no dia 07 de maio, as 13hs.
2024	CI N. 314/ SUGENOR/ SEMED/ 2024, 26 de abril de 2024.	Assunto: Retificação a CI Cancelamento da Reunião sobre Regimento do CE, conforme CI N. 288.
2024	CI N. 469/ SUGENOR/ SEMED/ 2024, 19 de junho de 2024.	Assunto: Para conhecimento Enviado para conhecimento minuta do Regimento do Conselho Escolar das Escola Municipais de Ensino Fundamental, “tendo em vista contribuir com as ações dos diretores escolares, assegurar a qualidade de ensino e a gestão democrática na Escola”. Coloca-se à disposição técnica da Divisão de Gestão Escolar.

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Apresenta-se, somente no ano de 2024, o convite para reunião, conforme CI N. 288, que foi cancelada, conforme CI N. 314. Em seguida, conforme CI N. 469, a SEMED envia um documento para conhecimento da minuta do Regimento do Conselho Escolar, que redige a explicação de que tem em vista contribuir com as ações dos diretores escolares e assegurar a qualidade de ensino e a gestão democrática na Escola.

Importante considerar que este documento, o Regimento do Conselho Escolar, é base para a organização desta pesquisa.

Considera-se que os documentos pesquisados apresentam, conforme Shiroma, Campos, Garcia, 2005 a linguagem da Reforma, explicando que:

Para se compreender a ‘linguagem da reforma’ compartilhamos alguns pressupostos teóricos da análise do discurso. Iniciamos pela afirmação da não-transparência da linguagem. Consideramos, como os teóricos que estudamos (ORLANDI, 1999; FAIRCLOUGH, 2001), que a linguagem não se dá como evidência, não é transparente. Por esta razão, nosso interesse ao trabalhar com documentos não está no texto em si como objeto final de explicação, mas como unidade de análise que nos permite ter acesso ao discurso para compreender a política. Não tomamos o texto como ponto de partida absoluto, mas, sim, como objeto de interpretação (Shiroma; Campos; Garcia, 2005, p. 39).

Ou seja, a análise de discurso nos documentos, considera o objeto que produz sentidos, que não estão nas palavras, mas, além delas, em sua interpretação a luz de teorias, para as autoras “[...] o discurso problematiza a relação do sujeito com o sentido, da língua com a história.” (Orlandi, 1999, p.40).

Importante registrar que, houve chamamento para participação e avaliação da situação da Pandemia de Covid-19, mas, não incluiu o Conselho Escolar. Conforme, CI

N. 452/ SUPED/ SEMED/ 2020, 06 de outubro de 2020, com Assunto: Consulta pública – Encerramento do Ano Letivo. O que consta no documento é a solicitação de que os membros da APM e Conselho de Professores participem de consulta pública *online*, até 08 de outubro, sobre encerramento do trabalho letivo em tempos de aulas remotas. Evidencia-se que só devem responder os membros mencionados da APM e Conselho de Professores.

Consta uma proposta formativa para a APM, conforme CI N. 646/ AJUR/ SEMED/ 2023, 10 de novembro de 2023, com Assunto: Formação. É realizado convite para: I Formação das APMs da Rede Municipal de Educação, no dia 21 de novembro, 7h30, para presidente e tesoureiro da APM.

Registra-se nas CI analisadas, que existe uma formação continuada para direção escolar, com módulos presenciais, conforme CI N.230/ SUGENOR/ SEMED/ 2023 de 09 de maio de 2023 e CI N.496/ SUGENOR/ SEMED/ 2023 de 01 de setembro de 2023.

A CI N. 375/ AJUR/ SEMED/ 2024, do dia 22 de maio de 2024 tem como assunto: Solicitação, e registra que “Tendo em vista a previsão de formação aos integrantes da Associação de Pais e Mestres (APM) das Unidades Escolares”, que será oferecida pela SEMED, solicitam que encaminhe dados do presidente e tesoureiro para contato.

Os conceitos utilizados nos documentos têm intenções ditas e não ditas para a atuação esperada na gestão escolar. Enfatizando direção escolar e APM e ao excluir o Conselho Escolar das ações de gestão, conforme aponta análise:

O estudo aprofundado sobre que conceitos e argumentos são privilegiados e quais os intencionalmente “desprezados” nos aproxima da lógica ou racionalidade que sustenta os documentos. Essa tarefa exige um olhar investigativo sobre os textos oficiais – legislação, relatório, documento – para ler o que dizem, mas também para captar o que “não dizem”. (Shiroma; Campos; Garcia, 2005, p. 39).

Em análise das ações da SEMED após a implantação da Lei n. 6.023, de 15 de junho de 2018 de Gestão Democrática no ensino, pesquisa realizada nas CI's que as Unidades de Ensino recebem da SEMED, não consta ação, convite para participação em formação ou forma de apoio na construção para o funcionamento como um órgão participante de gestão colegiada com direção escolar, para ter condições de exercer o que preconiza a Lei da Gestão Democrática/ 2018.

Considerando o silêncio do não dito uma significação, como um “[...] silêncio fundador: silêncio que indica que o sentido pode sempre ser outro[...]

(Orlandi, 1999, p. 83 *apud* Shiroma, Campos, Garcia, 2005, p. 42). Em análise aos documentos, a luz das

teorias aqui estudadas, evidenciam a compreensão de gestão escolar da SEMED não incluir o Conselho Escolar como um órgão de gestão colegiada conforme preconiza a Lei de Gestão Democrática/ 2018.

Em análise de um Relatório de atuação do Conselho Escolar de uma Unidade de Ensino, encontramos anexo a CI N. 93/ SEMED, 20 de março de 2012, com o título: Capacitação, assinada pela Secretária de Educação do período, que informa a Unidade de Ensino sobre a realização de uma capacitação para membros do Conselho Escolar do 2º Biênio de atuação, no dia 28 de março de 2012 no período vespertino na SEMED.

Verifica-se nos documentos pesquisados nesta Unidade de Ensino, que o grupo participou desse momento, inclusive expondo sua experiência para as outras Unidades de Ensino, apontando as possibilidades de ações que exerceram no período. O que evidencia um acompanhamento da SEMED no período indicado, para a atuação do Conselho Escolar e na implantação de ação formativa.

3.2. A pesquisa nas Unidades de Ensino

Com a revisão bibliográfica e os referenciais teóricos definidos, como já foi apresentado, fundamentado nas teorias as análises dos documentos desvelam objeto de estudo e serão complementares aos dados empíricos da pesquisa realizada nas Unidades de Ensino da REME pesquisadas.

No intuito de compreender o funcionamento da gestão escolar implantada nas Unidades de Ensino da REME, na empiria busca-se verificar o funcionamento e atuação do Conselho Escolar como um mecanismo para Gestão Democrática que serão verificadas pelas análises teóricas que embasam essa pesquisa, compreendendo assim que, a existência do Conselho Escolar, seus registros nos documentos, o discurso do entrevistado, pode ser evidência, mas, de acordo com Souza, 2019:

Isso significa que não é a existência de um ou vários desses procedimentos que garante o desenvolvimento democrático das escolas públicas. Por isso, nesse texto, esses elementos são tratados como condições para a gestão democrática, vale dizer, estruturas que contribuem ou potencializam a GD, mas, per si, não são capazes de edificá-la (Souza, 2019, p. 273).

Cientes de que para evidenciar as condições que o Conselho Escolar em sua atuação e funcionamento permitem gestão democrática, seguiremos na busca por fontes significativas na pesquisa. Consciente de que não se pode dar conta de todas as fontes

existentes, escolhas foram necessárias com critérios e intencionalidade, conforme orientação ao pesquisador: “[...] é fundamental que se possa encontrar e conhecer os que o determinam historicamente e sem os quais a pesquisa não avança em direção ao conhecimento.” (Evangelista 2012, p. 06). Assim, a presente pesquisa buscou nas UE compreender o funcionamento do Conselho Escolar e para tanto, delimita-se uma quantidade de locais a participar da pesquisa e ser campo de análise empírica.

Apresentaremos a seguir os critérios de inclusão e exclusão dessas Unidades de Ensino para serem participantes da pesquisa e a apresentação das selecionadas, com breve relato da pesquisa em cada uma delas. Em seguida haverá análise a partir de documentos e posteriormente das entrevistas.

3.2.1. Critérios de inclusão e exclusão de Unidades de Ensino na pesquisa

A presente pesquisa, impossibilitada de envolver todas as Unidades de Ensino da REME, opta por delimitar critérios de inclusão e exclusão para selecionar as Unidades de Ensino participantes. Considerou-se as informações da publicação do Perfil Socioeconômico de Campo Grande 2023 – 30ª Edição, em que a Rede Municipal de Ensino (REME) que registra 205 (duzentos e cinco) Unidades de Ensino, que atendem Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio nas suas diversas modalidades.

Os critérios de inclusão das Unidades de Ensino têm como premissa que a Unidades de Ensino tenha o Conselho Escolar instituído, em atuação regular no Ensino Fundamental, conforme instituído no Decreto 13.900/2009. Exclui-se as Unidades de Ensino de Educação Infantil, pois, tiveram sua primeira eleição do Conselho Escolar no ano de 2023, e a pesquisa não analisará sua recente atuação.

Outro critério de inclusão é ser pertencente a Zona Urbana do município, por considerarmos que a Zona Rural contempla uma dinâmica diferenciada de cultura escolar, que não contempla nesta pesquisa. Assim, registra-se 99 (noventa e nove) Unidades de Ensino que consideramos ter o Conselho Escolar em funcionamento nestes critérios. Destas, inclui-se 91 (noventa e um) da Zona Urbana.

A impossibilidade de pesquisar as 91 (noventa e uma) Unidades de Ensino, fez necessária a delimitação de mais critérios de inclusão e exclusão na pesquisa. Seguindo a lógica do quantitativo total de 91 (noventa e uma), considera-se que 7 (sete) unidades

correspondem 7,69% (sete virgula seis nove por cento) do total, denota um percentual significativo para análise científica.

Para essa amostra possibilita contemplar 7 (sete) Unidades de Ensino em 7 (sete) regiões da cidade, ou seja, 1 (uma) em cada região, com culturas escolares e situações socioeconômicas diferentes, delimitou-se selecionar para a pesquisa 1 (uma) unidade escolar de cada região da cidade.

Conforme consta em documento do Perfil Socioeconômico de Campo grande 2023 – 30ª Edição, o quantitativo de unidades escolares na zona urbana de Campo Grande divide-se da forma como está exposto no Quadro 5, na página seguinte.

Este quadro apresenta o total de 91 (noventa e um) Unidades de Ensino Fundamental na Região Urbana do Município de Campo Grande /MS distribuídas em 7 (sete) regiões : Região do Anhanduizinho com 26 (vinte ou 28,5%) UE; Região do Bandeira com 11(onze 12%) UE; Região do Centro com 10 (dez ou 11%) UE; Região do Imbirussu com 14 (quatorze ou 15%) UE; Região do Lagoa com 10 (dez ou 11%) UE; Região do Prosa com 8 (oito 8,5%); e Região do Segredo com 12 (doze ou 13%) Unidades de Ensino.

Quadro 10 – Unidades de Ensino do Ensino Fundamental nas Regiões Urbana do Município de Campo Grande, MS.

Regiões Urbana do Município de Campo Grande	Anhanduizinho	Bandeira	Centro	Imbirussu	Lagoa	Prosa	Segredo	Total
Quantidade de Unidades de Ensino por Região	26	11	10	14	10	08	12	91

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Para critério na inclusão da pesquisa foi selecionada uma Unidade de Ensino de cada região da cidade, totalizando 7 (sete). Como critério de escolha por Região para inclusão na pesquisa, considerou-se Unidades de Ensino de pequena e grande quantidade de alunos(as), para analisar as diversidades no quantitativo de pessoas na gestão, que poderia evidenciar diferenças na atuação de órgãos colegiados como o Conselho Escolar.

Considerando que a SEMED organiza a partir do quantitativo de alunos matriculados a gestão escolar, atentamos também este critério. Como na quantidade de Coordenação Pedagógica atuante e se haverá direção e direção adjunta nas Unidades de

Ensino com maior porte, e somente direção nas Unidades de Ensino de menor porte. O que consta no Decreto n. 404 e 405, de 16 de janeiro de 2023, publicado no Diogrande n. 6.909, para nomear os diretores e adjuntos das unidades escolares para exercício nos períodos de 2023 a 2026.

Considerando ainda o critério do Edital n. 16/ 2022, publicado no Diário Oficial de Campo Grande, MS (Diogrande) n. 6.803, de 21 de outubro de 2022, na página 5, para a realização das eleições diretas para escolha dos diretores e diretores adjuntos das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande-MS/ REME, as quais contemplam o ensino fundamental. Consta como item 3.1:

3.1 Para concorrer à função de diretor ou de diretor adjunto das unidades de ensino da REME, as quais contemplam o ensino fundamental, com mais de 700 alunos ou com 3 turnos de funcionamento ou das escolas que funcionam em período integral com mais de 350 alunos matriculados, conforme o número de alunos por turma/NAT, de 30 de setembro de 2022, cadastrados no Sistema de Informações Gerenciais/SIGER da REME, os candidatos formarão chapas, nas quais deverá constar o respectivo nome e a função almejada na eleição (Campo Grande, 2022, p. 05).

Ou seja, como critério de inclusão no campo de pesquisa, considerou-se Unidades de Ensino que contém quantitativo maior de 700 alunos matriculados e direção e direção adjunta escolar e também Unidades de Ensino de quantitativo menor de 700 alunos matriculados e somente direção escolar.

Foi delimitado o quantitativo de 3 (três) Unidades de Ensino de 3 regiões diferentes com quantidade de menos de 700 alunos matriculados e/ ou com Direção Escolar. E o quantitativo de 4 (quatro) Unidades de Ensino de 4 regiões diferentes com quantidade de mais de 700 alunos matriculados e/ ou com Direção e Direção Adjunta Escolar. Totalizando 7 UE, uma de cada região da cidade, com menor e maior quantidade de alunos e equipe de gestão, contemplando uma diversidade de características na quantidade de alunos e equipe de gestão.

Outros critérios, como o perfil socioeconômicos não foram seletivos, compreendendo que a pesquisa abrange diversidade de perfil escolar na variação da localização geográfica na cidade, conforme observa-se na descrição das regiões do município, do Capítulo 2 deste trabalho.

O critério de inclusão considerou a disponibilidade para ceder os documentos e dados relevantes à pesquisa. Além disso, foi estabelecido como requisito que a pessoa presidente do Conselho Escolar selecionado tivesse disponibilidade para participar da entrevista.

Assim, somente em conformidade com os critérios de inclusão e exclusão apresentados, as Unidades de Ensino foram definidas, primeiramente a partir da autorização do órgão gestor (SEMED). Posteriormente, nos contatos diretos com a direção escolar, podendo voluntariamente aderir a pesquisa ou não, conforme projeto apresentado ao CEP, já mencionado. Confirmando-se que o Conselho Escolar existia, dispondo acesso aos dados do Conselho Escolar, incluindo a positiva do Presidente do Conselho Escolar em participar da pesquisa, foi delimitada a lista das 7 (sete) Unidades de Ensino participantes da pesquisa. Apresentaremos a seguir as Unidades de Ensino pesquisadas.

3.2.1.1. As Unidades de Ensino participantes da pesquisa

Em consonância com as orientações do CEP, faz-se relevante garantir a não identificação nominal das Unidades de Ensino. Para isso, construímos a identificação a partir dos critérios de inclusão, que será usada para as Unidades de Ensino participantes da pesquisa da seguinte forma:

Quadro 11 – Unidades de Ensino participantes na pesquisa.

Região da Cidade	Renda da população na Região em salário-mínimo	Quantidade de alunos matriculados	Direção/ direção adjunta	Identificação na pesquisa
Região do Prosa	> 6 salários-mínimos	> 700	Direção, Direção Adjunta	E1
Região do Imbirussu	< 3 salários-mínimos	> 700	Direção, Direção Adjunta	E2
Região do Bandeira	< 3 salários-mínimos	< 700	Direção	E3
Região do Lagoa	< 2 salários-mínimos	> 700	Direção, Direção Adjunta	E4
Região do Segredo	< 3 salários-mínimos	> 700	Direção, Direção Adjunta	E5
Região do Centro	5 e 6 salários-mínimos	< 700	Direção	E6
Região do Anhanduizinho	2 e 3 salários-mínimos	< 700	Direção	E7

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Na composição do campo empírico da pesquisa, as Unidades de Ensino serão identificadas E1, E2, E3, E4, E5, E6 e E7, por Região e forma de organização na gestão e número de alunos matriculados.

E1, Região do Prosa com Direção, Direção Adjunta e mais de 700 alunos matriculados; E2, Região do Imbirussu com Direção, Direção Adjunta e mais de 700 alunos matriculados; E3, Região do Bandeira com Direção e menos de 700 alunos matriculados; E4, Região do Lagoa com Direção, Direção Adjunta e mais de 700 alunos matriculados; E5, Região do Segredo com Direção, Direção Adjunta e mais de 700 alunos matriculados; E6, Região do Centro com Direção e menos de 700 alunos matriculados; E7, Região do Anhanduizinho com Direção e menos de 700 alunos matriculados.

Constata-se que as 4(quatro) Unidades de Ensino E1, E2, E4 e E5 compõe a Gestão com a Direção e a Vice Direção e o quantitativo de alunos = ou > 700 alunos; E3, Região do Bandeira com Direção e menos de 700 alunos matriculados; E6, Região do Centro com Direção e menos de 700 alunos matriculados; E7, Região do Anhanduizinho com Direção e menos de 700 alunos matriculados.

As 3(três) Unidades de Ensino E3, E6 e E7 compõe a Gestão: somente com a Direção e o quantitativo de alunos com menos de < 700 alunos matriculados. Outro critério de agrupamento as Unidades de Ensino serão identificadas E1, E2, E3, E4, E5, E6, E7 por Região e Renda da população na Região em salário-mínimo; E1 Região do Prosa, > 6 salários-mínimos; E6 Região do Centro, >5 e 6 salários-mínimos.

Constata-se que as 2(duas) unidades E1 e E6 apresentam a renda na região em > 6 salários –mínimos. E2 Região do Imbirussu, < 3 salários-mínimos. E3 Região do Bandeira, < 3 salários-mínimos. E5 Região do Segredo, < 3 salários-mínimos.

Constata-se que as 3(três) Unidades E2, E3 e E5 apresentam a renda na região em < 3 salários mínimos.

Os resultados do IDEB 2023 serão apresentados brevemente, com a análise de dados que todas Unidades de Ensino pesquisadas possuem, no caso, resultado publicado em site oficial, para os Anos Iniciais no ano de 2023. Não incluímos os dados das Séries Finais por haver Unidades de Ensino que não atende este nível de ensino. Compõe o quadro abaixo, em comparativo com a dimensão municipal e nacional:

Quadro 12 - Ideb nas Unidades de Ensino pesquisadas.

Unidades de Ensino	IDEB 2023 Anos Iniciais	Média do Município	Média Nacional
E1	6,2	5,3	6,0
E2	5,3		
E3	5,2		
E4	5,2		
E5	4,9		
E6	6,9		
E7	5,5		

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

O quadro do Ideb/2023 dos anos iniciais ao ser analisado constata-se que as 7 (sete) Unidades de Ensino pesquisadas 2 (duas ou 28,5%) E1 e E6 estão acima da média do nacional e do município de Campo Grande/MS. Ressaltasse que a renda da região dessas escolas está na faixa de > 6 salários mínimos. Outras 2 (duas ou 28,5%) E2 e E7, estão abaixo da média nacional e acima da média do município, essas escolas apresentam uma renda da região de < 3 salários mínimos. Outras 3 (três ou 43%) E3, E4 e E5 estão abaixo da média nacional e do município. Essas escolas apresentam uma renda da região de < 3 ou de < 2 salários mínimos.

Os dados que embasam a análise das Unidades de Ensino abaixo, estão no último levantamento publicado sobre a estrutura das escolas, no Decreto n. 15.935, de 20 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial de Campo Grande, MS (Diogrande) n. 7.511, de 23 de maio de 2024, nas páginas 1 a 8, que estabelece a classificação tipológica das Unidades de Ensino da REME, com a coleta dados de quantidade de matrícula com data de 22/04/2024.

Os dados da localização das Unidades de Ensino foram fundamentados nas informações do documento Perfil Socioeconômico de Campo grande 2023, no que diz respeito ao quantitativo populacional e renda per capita na localização do bairro.

3.2.1.1.1. A pesquisa em cada Unidade de Ensino

A seguir, sobre cada Unidades de Ensino pesquisada, discorreremos uma breve apresentação com dados de sua organização, relato do desenvolvimento e análise da pesquisa.

a) E1:

A Unidade de Ensino identificada na pesquisa E1, está localizada na cidade de Campo Grande, MS, na Região do Prosa, em bairro com baixo quantitativo de habitantes com relação à média da cidade, sendo menos de 10000 (dez mil). Com maior média da cidade no rendimento per capita mensal da população, com mais de 6 (seis) salários-mínimos.

Contém 840 (oitocentos e quarenta) alunos matriculados em 2024, em 18 (dezoito) salas de aula, funcionamento nos períodos matutino e vespertino com Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais. O IDEB 2023 dos Anos Iniciais foi na média municipal, que é abaixo da média nacional. Na gestão escolar possui a direção (pessoa no exercício da função desde 2003) e direção adjunta (desde 2008).

Os contatos aconteceram na maioria pessoalmente ou WhatsApp. No diálogo diretamente com a direção escolar, aconteceu a apresentação e aceite para a participar da pesquisa, disponibilizou somente uma pasta plástica, contendo as folhas de Atas digitadas de reuniões dos dois últimos biênios de atuação. Mesmo com a insistência para ter acesso a mais materiais que evidenciassem a atuação do Conselho Escolar, a direção disse que havia somente este documento. Os registros das pautas de reuniões, em sua maioria, eram sobre o processo eleitoral, financeiro e administrativo da escola.

Para realização da análise, a diretora solicitou que a pesquisadora se sentasse em uma pequena mesa, ao lado de sua mesa e ficou acompanhando o trabalho de leitura e anotações da pesquisadora, inquerindo sobre o que e porque anotava.

O PPP não foi apresentado a pesquisadora, mesmo com diferentes momentos solicitado, para diferentes pessoas que obtivemos contato na instituição (Coordenação e Direção Adjunta). Não foi negado diretamente, mas, durante o período que dispomos para coleta dos dados não foi disponibilizado.

Não há registros sobre formação para o Conselho Escolar, nem relato na entrevista.

Para realizar a entrevista com Presidente do Conselho Escolar, a direção solicitou que entrasse em contato posteriormente para agendamento, via telefone oficial da Escola ou WhatsApp pessoal. Entre idas pessoalmente na Unidades de Ensino e agendamentos via contato WhatsApp com Coordenação, foi realizada a entrevista, presencialmente, durante uma conversa de duração de média de 20 (vinte) minutos.

A pessoa presidente do Conselho Escolar, identificada como EE1, representa o segmento dos professores, identifica-se com o gênero feminino, tem entre 40 (quarenta) e 44 (quarenta e quatro) anos, atua nos anos iniciais, tem pós-graduação na área de Ensino Educação Infantil e Ensino Fundamental, atua na Unidades de Ensino fazem 17 (dezesete) anos, no primeiro ano de presidência, mas, diz participar a mais tempo do Conselho Escolar. Durante a entrevista foi sucinta nas respostas, e teve contradição com os registros encontrados, por exemplo, quanto ao horário das reuniões, que disse ser após a aula do vespertino, e nos registros de Ata das Reuniões consta em horário escolar.

Apesar do relato da pessoa EE1 ser de que existe a participação do Conselho Escolar na gestão escolar de forma democrática, as evidências nos documentos apresentados e a vivência da pesquisadora nesta Unidades de Ensino apontou uma gestão centrada na figura da direção. A própria direção, em conversa informal, contradiz a pessoa entrevistada, pois apontou que a participação da comunidade é um desafio e que o perfil da comunidade é de serem famílias que moram em outros bairros, trazem a criança para estudar na Unidades de Ensino por ser perto do trabalho dos responsáveis.

b) E2:

A E2 está localizada na Região do Imbirussu, em bairro com baixo quantitativo de habitantes com relação à média da cidade, sendo menos de 15.000 (quinze mil). Com menores médias da cidade no rendimento per capita mensal da população, com menos de 3 (três) salários-mínimos.

Com 755 (setecentos e cinquenta e cinco) alunos matriculados em 2024, com 14 (quatorze) salas de aula, em funcionamento nos períodos matutino e vespertino com Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais. O IDEB 2023 dos Anos Iniciais foi acima da média municipal e nacional. Na gestão escolar possui a direção (pessoa no exercício da função desde 2023) e direção adjunta na gestão escolar (desde 2023), atuantes na instituição desde 2011, inclusive participante do Conselho Escolar como presidente representando o segmento professores.

Os contatos aconteceram na maioria pessoalmente, diretamente com a direção, que desde o primeiro contato foi aberta para a pesquisa. Porém, foi necessário vários contatos, agendamentos e visitas para realizar a pesquisa documental e conseguir contato com presidente do Conselho Escolar para entrevista.

Primeiramente, foi disponibilizado uma pasta com os registros do Conselho Escolar a partir de 2023, ano em que assumiram a direção. Somente em outro momento, após insistência para verificar se haveria mais registros/ documentos sobre o Conselho Escolar, que a direção apresentou outro Livro Ata, que continha registros do Conselho Escolar em 2009 até 2013, 2016, 2019 e 2021 e 2022.

Para realizar a pesquisa documental a direção disponibiliza o espaço da sala dos professores a pesquisadora. Espaço pequeno para a dinâmica movimentada de circulação de pessoas e barulho, com pouco espaço e sem organização e privacidade para que a pesquisadora realizasse suas análises documentais.

Não há registros sobre formação para o Conselho Escolar, nem relato na entrevista.

O PPP foi disponibilizado via arquivo digital datado de 2023, em PDF. Registra a fundação da Escola em 1951, e na localização atual a partir de 1964. Não menciona gestão democrática. O Conselho Escolar aparece Conselho Escolar no início do documento no organograma da Escola.

Em item sobre Compromisso da Comunidade Escolar, registra a APM. Sobre a participação dos alunos, sem mencionar o Conselho Escolar registra:

Nas reuniões de pais, buscaremos através da APM (Associação de Pais e Mestres) parcerias no sentido de identificar as reais contribuições dos pais na vida escolar dos seus filhos, favorecendo a participação ativa da comunidade escolar, também em decisões orçamentárias e discussões sobre a aprendizagem dos alunos. Para tanto, os alunos estarão envolvidos em grupos de líderes, escolhidos nas salas de aula, para que os mesmos possam participar de ações que envolvam todos no processo educacional. (Documento PPP da E2, 2023, p. 21).

O Conselho Escolar não é identificado como colegiado para gestão com a direção escolar, e a APM e lideranças de sala são registradas sem identificar o Conselho Escolar como mecanismo para essa participação. Quando registra sobre o Conselho Escolar, está no item de Processo de acompanhamento de desempenho dos alunos e professores, juntamente com o Conselho de Professores. Identifica-o como um órgão colegiado composto por representantes da comunidade escolar e local, com a atribuição de deliberar

sobre questões político pedagógica, administrativa, financeira, no âmbito da escola (PPP E2, 2023, p. 181). O documento traz as evidências do que se analisa na presente pesquisa, compreendendo que não está organizada e formalizada a participação na gestão escolar desta Unidade de Ensino.

A entrevista com a pessoa Presidente do Conselho Escolar aconteceu depois de vários contatos com a Unidade de Ensino, quando a direção viabilizou agendamento. Ao chegar para realizar a entrevista, previamente agendada, a direção comunicou que o professor que estava como presidente foi remanejado da Escola por assumir concurso em outra unidade e que a entrevista seria realizada com a pessoa que estava assumindo a presidência do Conselho Escolar.

A pessoa presidente do Conselho Escolar, identificada como EE2, representa o segmento dos professores, identifica-se com o gênero feminino, com mais de 60 (sessenta) anos, atua nos anos iniciais, tem pós-graduação na área de Ensino Educação Infantil e Ensino Fundamental, atua na Unidades de Ensino fazem 14 anos, assume a presidência neste momento, com o relato de que não participou de nenhuma reunião do Conselho Escolar ainda. O que acarretou não ser possível responder as questões sobre a atuação e organização do Conselho Escolar. Suas respostas foram a partir das vivências na Unidades de Ensino como professora, como atuante no Conselho de Professores e Conselho de Classe. Compreende a “democracia como participação” e menciona o comprometimento de todas os segmentos da escola, com relevância à família.

O relato da EE2 demonstra animação para atuar no Conselho Escolar, o que acontecerá após novembro de 2024. Dos anos de 2018 até novembro de 2024, encontramos registros de 3 reuniões em que houve pautas que fossem além da organização do Conselho Escolar com eleição e posse dos membros, sem evidências de que houve deliberações coletivas. A direção, relata ter uma APM parceira, por exemplo nos investimentos que a direção decide realizar, promoções de venda de mini-pizza e outros para arrecadar dinheiro.

Para a presente pesquisa, a entrevista com a EE2 e os registros analisados, evidenciam que não há atuação do Conselho Escolar na E2, longínquo de ser órgão colegiado na gestão escolar com a direção.

c) E3:

A E3 está localizada na Região do Bandeira, em bairro com baixo quantitativo de habitantes com relação à média da cidade, sendo menos de 15.000 (quinze mil). Com menores médias da cidade no rendimento per capita mensal da população, com menos de 3 (três) salários-mínimos.

Consta 546 (quinhentos e quarenta e seis) alunos matriculados em 2024, com 10 (dez) salas de aula, em funcionamento nos períodos matutino e vespertino com Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais. O IDEB 2023 dos Anos Iniciais foi abaixo da média municipal e nacional. Na gestão escolar possui somente uma pessoa na direção da gestão escolar (pessoa no exercício da função desde 2022).

No primeiro contato com a direção, no mês de maio de 2024, relatou que estava com a eleição do Conselho Escolar marcada para junho, que somente após este período poderia acontecer a pesquisa na Escola. A pessoa da direção não se dispôs para dialogar sobre a pesquisa e sua temática, reduzindo a perguntar o que a pesquisadora precisava, sinalizou que agendaria outra data para analisar os documentos e entrevista.

Com vários contatos para reagendar sem sucesso, ainda houve um agendamento de data, marcado pela direção, em que a pesquisadora compareceu, aguardou durante tempo para ser informada que não poderia realizar a pesquisa pois a diretora não estava na Unidades de Ensino e somente com ela presente poderia entrar para realizar qualquer processo da pesquisa.

Com reagendamento, aguardando por quase uma hora o tempo e espaço disponibilizado pela direção escolar, a pesquisadora teve acesso a dois Livros Atas, um de reuniões e outro das eleições, e uma pasta plástica com informações sobre o último processo eleitoral realizado em 2024. Também foi disponibilizado o PPP impresso para análise naquele momento.

Disponibilizado o PPP impresso em 2023 para análise. Registra a fundação da Escola em 1975. O Conselho Escolar como instituição parte da Escola, órgão representativo da comunidade e escola local, o caráter, composição e atribuições conforme o Regimento padronizado. Registra em ítem sobre “Gestão e Organização da Escola”, que “busca resultados”. Menciona as funções constitutivas do Sistema Organizacional descrevendo o: Planejamento, Organização, Direção e Equipe Técnico e Avaliação. Na Gestão, apresenta o pedagógico, administrativo e financeiro, sem menção a Gestão Democrática. Distanciando ainda mais de gestão democrática, ao registrar no

item: “6.5. Setor Pedagógico com Supervisão e Orientação: Ficha com acompanhamento trabalho do Professor Prática Educativa e Orientação e Supervisão.” Termos e funções de característica não condizentes com a gestão democrática.

Não foi evidenciado nos registros e não houve explicação da direção justificando o processo eleitoral em 2024, sendo que foi registrado o processo eleitoral e registro de reuniões durante os bimestres de 2023, que deveria atuar até 2025.

O processo eleitoral de 2024 aconteceu de forma virtual. Conforme em coletânea de impressos em pasta, confirmado por relatos de funcionários. Informalmente com a pesquisadora, funcionários contaram que a Escola fez sempre seu processo de eleição do Conselho Escolar utilizando o *Google Forms*, com votação no computador, antigamente na sala de Informática, este último com computadores disponibilizados pela equipe escolar, oferecendo maior organização e transparência ao processo.

A pessoa entrevistada presidente do Conselho Escolar apresentou-se de maneira entusiasmada com a pesquisa dispondo-se a apresentar a breve atuação no Conselho Escolar. Identificada como EE3, representa o segmento dos professores no CE, identifica-se com o gênero feminino, com idade entre 30 e 34 anos, atua nos anos finais do Ensino Fundamental, tem Doutorado em Matemática, atua na Unidade de Ensino faz 1 ano, assume a presidência no ano de 2024.

O relato da EE3 apresenta atuação das reuniões de 2024 e avalia que o Conselho Escolar atua de forma “totalmente” responsável pela gestão colegiada da escola juntamente com a direção, exemplificando ações que protagonizaram. Não há relato nem registro de formação para o Conselho Escolar, somente a leitura do Regimento do Conselho Escolar, consta na posse do primeiro biênio atuante.

Os documentos e a entrevista com EE3 apontam que a Unidades de Ensino tem Conselho Escolar atuante no período da pesquisa, no ano de 2024, principalmente nas pautas sobre administração e financeiro da Escola, porém, não evidenciam um trabalho que esteja na rotina escolar, pois, são recentes, advindos de um ano de atuação. Acessar os documentos e realizar a entrevista, aconteceu somente com muita insistência da pesquisadora, o que evidencia a centralização da gestão escolar na pessoa da direção.

d) E4:

A E4 está localizada na Região do Lagoa, em bairro com baixo quantitativo de habitantes com relação à média da cidade, sendo menos de 10.000 (dez mil). Com

menores médias da cidade no rendimento per capita mensal da população, com menos de 2 (dois) salários-mínimos.

Possui 1.026 (mil e vinte e seis) alunos matriculados em 2024, com 16 (dezesesseis) salas de aula, em funcionamento nos períodos matutino e vespertino com Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais. O IDEB 2023 dos Anos Iniciais foi abaixo da média municipal e nacional. Na gestão escolar possui direção (pessoa no exercício da função desde 2011) e direção adjunta (desde 2011) na gestão escolar.

O primeiro contato aconteceu pessoalmente com a direção adjunta, pois a pessoa da direção estava de férias, solicitou agendar somente no segundo semestre a pesquisa. Com vários contatos sem sucesso para agendamento, o contato com a direção aconteceu no mês de outubro de 2024, com a presença da direção e direção adjunta, que dispuseram de dois Livros Ata do Conselho Escolar para a pesquisadora analisar, na mesma sala da direção, durante horário de trabalho, com movimento intenso de barulho e pessoas na sala.

Em breve diálogo sobre a pesquisa, a direção fez relatos de como o trabalho com o Conselho Escolar é cansativo, pois as pessoas não comparecem. Relatou que para incluir um membro da comunidade, conforme foi solicitado recentemente, chamou pessoa idosas que ficam mais disponíveis em horário escolar, para ver se participam, mas, não percebeu que participam. Relatou que a última eleição de direção foi tensa, com chapa contrária fazendo campanha intensa contra, mas, a comunidade os elegeu, e estão trabalhando apesar de haver na equipe os contrários aos seu trabalho.

No registro dos documentos oferecidos para a pesquisa, um Livro trouxe o processo eleitoral de 2021 e 2023, e o outro eleições e reuniões desde 2009. A maioria das pautas administrativas e financeiras. Sem registro de formação para o Conselho Escolar, somente a leitura do Regimento do Conselho Escolar, consta na posse do primeiro biênio atuante.

O PPP não foi disponibilizado para a pesquisa, mesmo com a insistência da pesquisadora, solicitando em vários momentos e propondo ser apresentado impresso ou virtual. Não houve negativa em apresenta o documento por parte da direção, mas, até o período proposto para encerrar a pesquisa à campo não houve acesso ao material.

Para a entrevista, a direção disponibilizou o contato direto com a pessoa presidente do Conselho Escolar para agendamento, o que foi ágil e tranquilo a partir do contato direto. A pessoa EE4 representa o segmento dos professores no Conselho Escolar,

identifica-se com o gênero masculino, com idade maior de sessenta anos, atua nos anos finais do Ensino Fundamental, tem Mestrado em Língua Inglesa, atua na Unidades de Ensino fazem quatro anos, dois anos no Conselho Escolar.

O relato da EE4 apresenta atuação do Conselho Escolar em colaboração com a gestão escolar, com dificuldade para a participação dos segmentos dos alunos e pais, além da questão da quantidade de pessoas e a diversidade de segmentos, o EE4 traz o termo “participação política” em sua fala.

Em análise aos documentos e entrevista na E4 evidencia-se a centralização da gestão escolar na direção, com atuação do Conselho Escolar de forma colaborativa aos encaminhamentos da direção escolar, sem evidenciar que o Conselho Escolar atue como órgão colegiado na gestão escolar.

e) E5:

A E5 está localizada na Região do Segredo, em um dos bairros com maior quantitativo de habitantes da cidade, sendo mais de 30.000 (trinta mil). Com menores médias da cidade no rendimento per capita mensal da população, com menos de 3 (três) salários-mínimos.

Escola com 1.607 (mil seiscentos e sete) alunos matriculados em 2024, com 24 (vinte e quatro) salas de aula, em funcionamento nos períodos matutino, vespertino e noturno com Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais e EJA, a maior escola pesquisada. O IDEB 2023 dos Anos Iniciais foi abaixo da média municipal e nacional, o menor das escolas pesquisadas. Na gestão escolar possui direção (pessoa no exercício da função desde 2018) e direção adjunta (desde 2018) na gestão escolar.

O primeiro contato aconteceu via telefone, com breve conversa com direção sobre a pesquisa, e gerou de forma aberta e receptiva o agendamento de visita presencial para acessar documentos e entrevista. Para o dia agendado, a direção trouxe um representante de alunos no Conselho Escolar para a pesquisadora conhecer e ouvir seu relato de atuação. Foi um bate papo com a direção, presidente do Conselho Escolar e aluno representante do Conselho Escolar sobre como é a atuação do Conselho Escolar na Unidade de Ensino. A direção apresentou o espaço físico para a pesquisadora, relatando seus desafios em uma Unidades de Ensino grande, uma das maiores da REME, com funcionamento em três turnos, comunidade de baixa renda e os desafios para a participação dos segmentos na gestão.

Disponibilizou uma mesa, em espaço tranquilo para análise de um Livro Ata que contém os registros a partir de 2017 de eleições e reuniões. Não há relato de formação do Conselho Escolar, somente um registro de leitura de Regimento em reunião de 2019.

Como foi relatado, conversamos informalmente sobre a atuação do Conselho Escolar o que deixou a entrevista com a pessoa presidente mais tranquila e menos formal. Realizada a entrevista individualmente, será identificada como EE5. Representa o segmento da equipe técnico pedagógica no Conselho Escolar, identifica-se com o gênero feminino, com idade entre 30 e 34 anos, atua nos anos finais do Ensino Fundamental, tem Mestrado em Ensino de Ciências, atua na Unidades de Ensino fazem 2 (dois) anos, no Conselho Escolar a um ano e meio. O relato da atuação apresenta um Conselho Escolar atuante nas questões financeiras e administrativas, abrindo espaço para que os segmentos participem da gestão escolar.

O PPP foi enviado posteriormente virtualmente em PDF pela presidente do Conselho Escolar, que é Coordenadora Pedagógica, datado de 2024. Registra a fundação da Escola em 2007. O Conselho Escolar aparece no início do documento no organograma. E registra que:

A participação da comunidade escolar é otimizada por meio das atividades da Associação de Pais e Mestres, do Conselho Escolar, fomentando ações compartilhadas para a construção de uma linha coesa entre teoria e prática no processo de ensino e aprendizagem e gestão de recursos. (PPP E5, 2024, p. 15).

Registra fundamentos da gestão democrática, compartilhada e participativa, e ainda realça o desenvolvimento do espaço educativo “[...] orientada pelos princípios da gestão democrática, reforçando valores e atitudes de respeito, tolerância e solidariedade”. (PPP E5, 2024, p. 22)

A E5 apresentou uma disponibilidade diferenciada das outras Unidades de Ensino para a pesquisa, desde o primeiro contato via telefone, na recepção da pesquisadora com vários segmentos presentes, no espaço oferecido para fazer a análise documental e a tranquilidade para a entrevista acontecer. As análises dos documentos e a entrevista com a EE5 apontam que a Unidade de Ensino tem um Conselho Escolar atuante no ano de 2024, especialmente nas pautas relacionadas à administração e às questões financeiras da escola.

O relato das pessoas da direção, de que desejam realizar uma gestão compartilhada com o Conselho Escolar, indica que esse processo ainda está em construção, dentro das

possibilidades cabíveis. No entanto, enfrentam-se dificuldades estruturais para viabilizar a participação, como a falta de tempo, de espaço e de formação dos membros do Conselho Escolar. Evidencia-se que, para o Conselho Escolar constituir-se como um mecanismo de gestão democrática, não basta a estrutura individual de uma unidade escolar; é necessário o suporte de uma estrutura mais ampla do sistema de ensino no qual está inserida, bem como de outros mecanismos e estratégias que favoreçam o funcionamento da gestão escolar.

f) E6:

A E6 está localizada na Região do Centro, em bairros com baixo quantitativo de habitantes com relação à média da cidade, sendo menos de 15.000 (quinze mil). Com maiores médias da cidade no rendimento per capita mensal da população, entre 5 (cinco) e 6 (seis) salários-mínimos.

Registra 413 (quatrocentos e treze) alunos matriculados em 2024, com 12 (doze) salas de aula, em funcionamento nos períodos matutino, vespertino com Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais. O IDEB 2023 dos Anos Iniciais foi acima da média municipal e nacional, um dos melhores resultados da REME. Na gestão escolar possui somente uma pessoa na direção (pessoa no exercício da função desde 2011).

Uma observação interessante, é que a Unidade de Ensino apresenta uma foto da atual diretora na parede do corredor central. Em outras Unidades de Ensino encontra-se a foto ou identificação da pessoa que dá nome à instituição, ou uma coletânea com fotos de todos os diretores (as) no histórico da escola.

O contato formal com a direção para apresentação da pesquisa e solicitar documentos e entrevista aconteceu no mês de abril de 2024. A pessoa da direção e uma pessoa da Coordenação Pedagógica conversaram informalmente sobre os desafios da gestão democrática, apontando as dificuldades de participação dos segmentos, como dos alunos, que a direção relata não há participação dos alunos devido a idade mínima. Como a Unidade de Ensino funciona somente até 5º ano, em que os alunos estão com 11 (onze) anos, o que reduz a quantidade de alunos aptos pela idade a participar.

Nesta conversa, a direção apresentou sua percepção sobre a gestão democrática, considerando que a direção precisa administrar muitos interesses, que cada um quer melhorar o que lhe diz respeito na Escola, e que nenhum segmento tem a visão do todo, como a direção. Considera a APM atuante e Conselho Escolar menos, pois presidente foi

eleito e, segundo a direção, não entendia de gestão, questionava muitos detalhes. A Diretora disse que fez a primeira reunião deste ano junto com a reunião de pais. Que ela precisa direcionar as decisões para que as coisas possam "caminhar" na gestão. Deu exemplo de brinquedos comprados, que logo estragou e que ela teria tido opinião diferente, de comprar ar-condicionado.

Relata que existe situações que o Conselho Escolar "entrava e a APM flui melhor", a direção continua com relatos que minimizam a atuação do Conselho Escolar e exalta a APM, como dizer que a "APM fiscaliza para crescer e não só questiona." No discurso da direção, fica evidente uma postura incondizente com a gestão democrática, pois, centraliza as decisões na visão da direção, com frases de afirmação no sentido de que "decido informando os professores em reunião, na sala dos professores, ou comunico a Presidente do Conselho Escolar que é uma professora." Decide que vai fazer uma reunião para informar sobre a reforma e pedir opinião sobre o que a comunidade considera que deve ser reformado.

A Coordenação Pedagógica que tivemos contato, comenta que há reunião prevista em calendário, mas, a direção, afirma que já considerou reunião do Conselho Escolar, a primeira reunião ordinária do Conselho Escolar, a reunião que fez com pais, pois todos do Conselho Escolar também estavam presentes. Ainda, a direção explica que, vai fazer segunda reunião ordinária, pois a Presidente do Conselho Escolar está cobrando.

Depois desse contato e conversa, a pesquisadora faz agendamento para análise de documentos e retorna em outro dia combinado. É disponibilizado o espaço físico da sala da diretora e depois da sala da coordenação, com silêncio e privacidade para a pesquisadora realizar análise. A direção apresenta 4 (quatro) Livros Ata, que tem registros sobre o Conselho Escolar e APM, pois, relata que as reuniões são juntas, solicitei ver todos e foi permitido. Foram necessárias algumas horas para análise de todos os documentos.

Os registros se misturam nos diferentes Livros o que dificulta criar uma análise cronológica da atuação do Conselho Escolar na Unidades de Ensino. O que ficou evidente, é que a forma de organização das reuniões, nos primeiros anos de atuação de 2009 até 2012, em dois Livros Atas, registrava reuniões periódicas, participação dos segmentos, inclusive alunos, incluindo leitura de textos reflexivos para formação do grupo. Nos registros a partir de 2013 observa-se dezenas de assinaturas presentes na

reunião, em mais um Livro Ata e a partir de 2023 no Livro Ata intitulado: APM e Conselho Escolar.

Para a entrevista com a pessoa presidente, primeiramente, foi disponibilizado responder o questionário e enviou as respostas logo em seguida, em documento no digital. Em contato com a Unidade de Ensino no segundo semestre, a direção estava de férias e a Coordenação Pedagógica atendeu a pesquisadora. Agendamos a entrevista pessoalmente com a EE6 e foi oferecido o PPP para análise.

O documento do PPP impresso em 2023 para análise, registra o início da Escola em 1959 e a fundação em 1975 com o nome atual. Registra fundamentos da gestão democrática, compartilhada e participativa: mas, não menciona o Conselho Escolar. Identifica APM e Biblioteca, enquanto instituições escolares, mas, não o Conselho Escolar. Foi disponibilizado também a versão anterior, datada de 2016 que também não registrava o Conselho Escolar.

A pessoa entrevistada presidente do Conselho Escolar é identificada como EE6, representa o segmento dos professores no CE, identifica-se com o gênero feminino, com idade entre 54 e 55 anos, atua nos anos iniciais do Ensino Fundamental, tem Pós-graduação em psicopedagogia, atua na Unidade de Ensino fazem 21 (vinte e um) anos, no Conselho Escolar participa desde a implantação em 2009, foi presidente nos primeiros biênios e voltou a presidência a dois biênios (2021 e 2023).

Na entrevista, a EE6 posiciona-se de forma crítica a atuação do Conselho Escolar na UE. Faz uma avaliação de que havia uma forma de organização e atuação do Conselho Escolar nos primeiros biênios diferentes dos últimos anos. Evidencia a omissão da SEMED e a postura da direção da Unidade de Ensino como fatores preponderantes para o que identifica claramente como o não funcionamento do Conselho Escolar como órgão de gestão colegiada da escola. Os documentos analisados, a conversa com a direção e a entrevista com EE6 definem que a Unidade de Ensino tem Conselho Escolar sem atuação no período da pesquisa, no ano de 2024, apesar de constar seus registros como reuniões do Conselho Escolar, são reuniões de pais no final de cada bimestre, em que considera Reunião do Conselho Escolar.

g) E7:

A E7 está localizada na Região do Anhanduizinho, em bairro com baixo quantitativo de habitantes com relação à média da cidade, sendo menos de 15.000 (quinze

mil). Com média baixa da cidade no rendimento per capita mensal da população, entre de 2 (dois) e 3 (três) salários-mínimos.

Tem 684 alunos matriculados em 2024, com 12 (doze) salas de aula, em funcionamento nos períodos matutino, vespertino com Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais. O IDEB 2023 dos Anos Iniciais foi acima da média municipal e nacional. Na gestão escolar possui somente pessoa na direção (no exercício da função desde 2006).

O contato com a Unidade de Ensino acontece de forma especial, pois a pesquisadora atua na instituição como professora e no Conselho Escolar desde sua implantação. A inspiração para a presente pesquisa vem desta experiência e do anseio em relatar e comparar a experiência desta Unidade de Ensino com as outras da REME. O exercício da pesquisadora para se afastar enquanto participante e fazer análise do objeto de pesquisa foi um desafio constante. Haverá uma relevante percepção desta realidade, mas, procura-se evidenciar a pesquisa com a materialidade científica dos dados coletados.

O momento de apresentação formal da pesquisa a direção escolar aconteceu no mês de abril de 2024, com a disponibilidade de acesso aos documentos do Conselho Escolar desta Unidade de Ensino, a pesquisa documental das CI's recebidas pela SEMED e agendamento da entrevista com a pessoa presidente do Conselho Escolar.

Em diferentes momentos e espaços para análise do material, a pesquisadora teve acesso a dois Livros Ata do Conselho Escolar abertos em 2009. Com registros das eleições e reuniões. Um usado até 2014, o outro até o momento de 2024. Outros documentos como: Regimento Interno do Conselho Escolar, Registros fotográficos, Livro Ata específico para assinatura dos Presentes, Relatórios de Formação, Portfólio das atuações de 2011 a 2013; 2014 a 2015 e 2018 e 2019. Os registros apontam atuação do Conselho Escolar na Unidade de Ensino com reuniões periódicas desde a implantação em 2009 até 2024.

Dois pontos que foram possíveis de observar somente nesta Unidades de Ensino, foram a eleição de presidente e vice-presidente do Conselho Escolar em todos os biênios e o registro de reunião do Conselho Escolar durante a Pandemia Covid-19, com encontro virtual no ano de 2020. Um vasto material documental, que não foi encontrado em outras Unidades de Ensino pesquisadas foi disponibilizado para a pesquisa, como fotos e detalhes da organização das reuniões, arquivos de como realizaram controle da presença dos participantes, convites e pautas. Outro ponto diferenciado foi o registro de contato

com duas universidades para relatar sua experiência de funcionamento do Conselho Escolar na pós-graduação em educação.

O diferencial e ponto relevante desta Unidade de Ensino, está no registro das formações para cada biênio de atuação, algo não encontrado nas outras Unidade de Ensino pesquisadas. Destaque para a relevante parceria com a UFMS para estrutura formativa dos conselheiros. O que é fundamental para a atuação do Conselho Escolar desta Unidade de Ensino.

A entrevista com a pessoa presidente do Conselho Escolar aconteceu no segundo semestre de 2024, antecipada por uma conversa sobre a pesquisa. Identificada como EE7, representa o segmento dos professores no Conselho Escolar, identifica-se com o gênero feminino, com idade entre 40 e 44 anos, atua nos anos iniciais do Ensino Fundamental, tem pós-graduação em Gestão Escolar, atua na Unidade de Ensino fazem 10 anos, e participa do Conselho Escolar desde então, como presidente a dois biênios, eleita em 2021 e reeleita em 2023.

O PPP foi acessado virtualmente em PDF datado de 2024. Registra a fundação da Escola em 1966. O Conselho Escolar aparece no início do documento no organograma. Registra os fundamentos da gestão democrática, compartilhada e participativa. Apresenta que a comunidade escolar, “organiza-se em órgãos representativos onde ocorrem as discussões para a tomada de decisões. Esses órgãos são: Conselho de Professores, Conselho Escolar e Associação de Pais e Mestres (APM)” (PPP E7, 2024, p. 20) e apresenta a estrutura do Conselho Escolar, conforme o Regimento do Conselho Escolar.

Insere o Conselho Escolar no funcionamento da Unidade de Ensino, como ao mencionar o Conselho Escolar sobre providências “[...] no caso de alunos que pratiquem o *bullying*: 1º Diálogo entre professor e aluno; (...) 6º Caso levado ao Conselho Escolar”. (PPP E7, 2024, p. 60).

As análises dos documentos e a entrevista com a EE7 indicam que a unidade escolar conta com um Conselho Escolar atuante, de forma periódica, desde sua implantação em 2009. Registram-se pautas variadas, contemplando as diferentes dimensões da gestão administrativa, pedagógica e financeira. A busca pela gestão compartilhada com o Conselho Escolar revela-se ainda em construção, dentro das possibilidades cabíveis, considerando as limitações impostas pelo sistema.

Conforme já mencionamos sobre outra Unidade de Ensino, encontram dificuldades estruturais para a participação, na falta de tempo, espaço e formação dos

conselheiros. Como já foi identificado, evidencia que, para o funcionamento do Conselho Escolar e atuação enquanto mecanismo de gestão democrática escolar depende da estrutura do sistema de ensino que está inserida, contemplando outros mecanismos e estratégias de funcionamento da gestão escolar mobilizados para o funcionamento da participação e gestão democrática.

Exposto a apresentação das Unidades de Ensino pesquisadas, vamos analisar de forma comparativa os dados coletados em pesquisa a campo, fazendo análise das Unidade de Ensino da REME e a atuação dos Conselhos Escolares nelas buscando responder ao questionamento da pesquisa, se os Conselho Escolar são instrumentos para a gestão democrática escolar. A seguir, apresenta-se a análise do perfil da direção escolar e dos documentos nas Unidades de Ensino participantes da pesquisa e finaliza o capítulo com as entrevistas das pessoas presidentes destes Conselhos Escolares.

3.2.2. Perfil da direção escolar nas Unidades de Ensino participantes da pesquisa

Um ponto de análise da gestão democrática nas Unidades de Ensino, é a direção escolar, que é o primeiro elemento de contato e importante de ser analisado na estrutura de funcionamento da Unidade de Ensino. A eleição, implantada desde 2018, é posta “na literatura (Mendonça, 2000; Paro, 1995) de que a forma de provimento do diretor da escola pública encerra forte articulação como perfil de gestão escolar desejado, e de GD em especial.” (Souza, 2019, p. 274), tamanha importância, que estudo nacional de Souza, que constrói indicadores de Gestão Democrática, inclui a eleição da direção escolar como um importante movimento na política, juntamente com outros indicadores.²⁰ Mudança recente e em movimento na gestão das Unidades de Ensino da REME:

[...] estão muito presentes nas listas observadas elementos de responsabilização, tanto no controle e na cobrança sobre o diretor, quanto deste para com a equipe da escola, focalizando os resultados e o desempenho escolares. Isso se coaduna, em alguma medida, com o reconhecimento de parte da literatura que vimos de que a função dirigente na escola passa por tensões e mudanças que podem colocar em xeque as tradicionais formas como vemos o trabalho do diretor escolar (Souza, Oliveira, Carvalho, 2023, p. 3).

²⁰ Trata-se do IGD, que é composto por quatro variáveis: V1. Forma de provimento dos diretores escolares; V2. Existência e funcionamento dos conselhos escolares; V3. Existência e forma de elaboração do Projeto Político-Pedagógico; V4. Ambiente democrático. (Souza, 2019, p. 280).

Porém, como já analisado nesta pesquisa, a direção escolar é tratada pela SEMED como “liderança” da gestão escolar, conforme explicam Souza, Oliveira e Carvalho (2023, p. 3), “atribuições do diretor escolar aquelas que associam seu papel ao de um gerente, fiscal ou supervisor”, associada ao que a pesquisa identifica ao encontro da atitude centralizadora de acesso ou não para a presente pesquisa na Unidade de Ensino. Evidência de que a direção na prática das Unidades de Ensino age como um gerente, com poder único de autorizar ou não ações na Unidade de Ensino.

Em posse da autorização da SEMED e CEP o contato com a direção aconteceu por telefone ou presencialmente, com uma breve explicação da pesquisa e das necessidades de disposição de material e pessoa para entrevista.

Faz-se importante notar que em todas as Unidades de Ensino pesquisadas, a direção escolar tem o poder de oferecer materiais ou não ao pesquisador. Somente com a autorização da direção escolar, a pesquisadora pode estar presente, verificar documentos e ou falar com pessoas, o que Souza (2009) reconhece como:

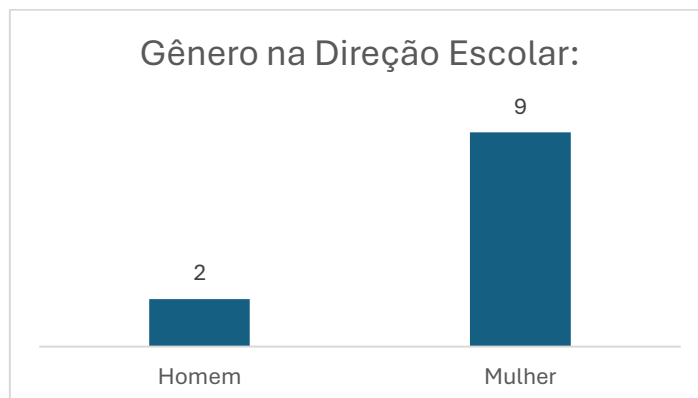
[...] o diretor é uma figura central na escola, pois define não apenas os rumos da instituição, como também, em parte, modifica o rumo das carreiras profissionais das pessoas que trabalham nas escolas e, em especial, o rumo das vidas escolares dos alunos que por lá passam. As ações desses dirigentes se desenvolvem nos processos da gestão escolar, na política escolar (Souza, 2009, p. 5).

Comparando com dados de pesquisa construída com dados do SAEB de 2003, Souza (2009) identificou um perfil das pessoas responsáveis pela condução das escolas públicas no Brasil, que:

[...] caracterizam-se por serem majoritariamente mulheres (78%), com mais de 40 anos de idade (65%), com curso superior (86%), experientes profissionalmente, com mais de 10 anos de trabalho na educação (85%) e recebendo entre quatro e nove salários mínimos (58%) (Souza, 2009, p. 02)

Em comparação a pesquisa nacional a análise breve do perfil da direção escolar que encontramos nas Unidades de Ensino pesquisadas, forma um perfil com os dados coletados. A pesquisa aconteceu nas sete Unidades de Ensino, contendo três Unidades com direção e quatro com direção e direção adjunta, duas pessoas, o que totaliza o contato com 11 pessoas na direção e ou direção adjunta.

Primeiramente, seguindo itens também avaliados na pesquisa nacional, identificou-se o gênero das pessoas que estão na direção escolar, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 1 - Direção Escolar: Gênero.

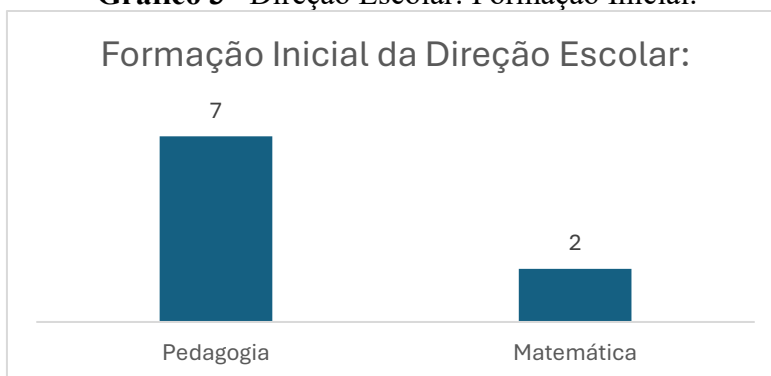
Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Dos dados levantados sobre o gênero constata-se que 2 (dois ou 28,5%) são homens e 9 (nove ou 81,5%) são mulheres confirmado que dois homens e nove mulheres, confirmando maioria de mulheres presentes como profissionais da educação no país. A pesquisa de Souza (2009) aponta mais profundamente sobre essa questão quando analisa a idade dos gêneros, onde “em profissões predominantemente femininas, como a educação, que rapidamente movem os homens para cima nas carreiras de liderança” (Souza, 2009, p. 3). E diferentemente, no caso da presente pesquisa os dois homens estão na faixa etária de maior idade, observado no quadro a seguir:

Gráfico 2 – Direção Escolar: Faixa etária

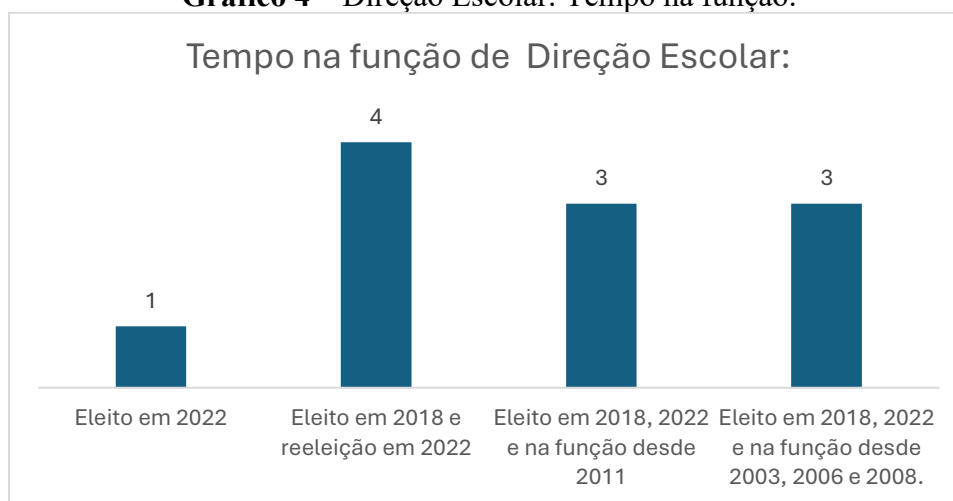
Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Sobre a idade, a maioria está na faixa etária entre 40 e 50 anos de idade, com outros incluindo a faixa etária de 50 a 60 anos, o que aponta uma equipe de vivência e possível experiência na educação e segue a média nacional de mais de 40 anos.

Gráfico 3 –Direção Escolar: Formação Inicial.

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Quanto a formação inicial de professor (a) 7 (sete ou 64%) tem o Curso de Pedagogia em sua formação e 2 (dois 18%) apresentaram formação em Matemática e os outros 2. Os 11 (onze ou 100 %) relatam ter pós-graduação como formação.

Gráfico 4 – Direção Escolar: Tempo na função.

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Quanto ao tempo de experiência na função de direção escolar 1 (um ou 9%) foi eleito em 2022 e 10 (dez ou 91%) professores que estão nesta função foram eleitos em 2018 e foram reconduzidos a função eleitos pela comunidade escolar em 2018 e 2022. Entretanto destes 3 (três 3 %) estavam na função desde 2011 antes das eleições de 2018 e 1 (um ou 3 %) em função a partir de 2018 ,1 (um ou 3%) a partir de 2006 e 1 (um o 3%) a partir de 2003.

Dado relevante sobre essa característica da direção escolar é também destaque nos estudos de Souza (2019) ao observar que:

[...] a democracia parece ser pedagógica para a própria organização da escola, pois o perfil mostra que as escolas cujos diretores foram eleitos têm conselhos mais ativos e atuam, portanto, de maneira mais coletiva e independente, ou pelo menos, trata-se de escolas nas quais o espaço para os conflitos está dado. Como não há democracia sem diálogo e nem diálogo sem espaço para as divergências, as escolas com CEs mais ativos, conduzidas político-pedagogicamente por diretores eleitos, tendem a conviver mais democraticamente e, com isto, a aprender ainda mais sobre a prática democrática. (Souza, 2009, p. 11).

Entre estes dados estão os dois homens, que apresentam mais 10 anos de experiência na função. O que é comparado a realidade apresentada nos dados da pesquisa nacional, em que:

[...] 85% do total dos diretores está atuando na educação há mais de 11 anos. Porém, a experiência educacional exigida aos homens é menor do que a exigida às mulheres, uma vez que 47,6% dos diretores homens possuem menos do que 15 anos de trabalho na educação, enquanto apenas 30,6% das diretoras mulheres estão neste grupo.” (Souza, 2009, p. 03).

Quatro profissionais estão na função a partir das eleições de 2018 e reconduzidas pela eleição de 2022. Somente uma diretora foi eleita somente na última eleição de 2022. Em análise ao tempo de atuação Souza (2009) pode estar associado a um domínio da burocracia escolar:

[...] vale dizer a partir do controle sobre os instrumentos e processos técnico-administrativos da instituição. Não é incomum os professores avaliarem que os aspectos administrativos escolares são complexos e demandam alto grau de conhecimento e experiência para se lidar com eles (Souza, 2009, p. 04).

O que remete a uma interessante reflexão sobre a função da direção escolar e o quanto ela é essencialmente político-pedagógica e não somente administrativa, destacando novamente a importância da eleição como forma mais democrática no provimento do cargo, que pode “[...] democratizar as funções e as ações políticas escolares.” (Souza, 2019, 276).

Enfim, os apontamentos de Souza Oliveira, Carvalho em 2023, compreende entendimento que pode ser cabível em nosso contexto de pesquisa, considerando que:

O diretor escolar é, antes de tudo, um trabalhador docente e, como tal, tem em sua formação as mesmas virtudes, lacunas e problemas que os demais profissionais do magistério possuem. Sua formação inicial deve ser melhorada como a de todos os profissionais da educação. Sua formação continuada deve compreender aquelas dimensões mencionadas (pedagógica, política e administrativa) do seu trabalho, bem como a natureza político-pedagógica do processo da gestão escolar (Souza, Oliveira, Carvalho, 2023, p.4).

Em síntese, o perfil das pessoas participantes da pesquisa como direção escolar 9 (nove ou 81,5%) são mulheres, com mais de 40 anos, com formação em Pedagogia e Pós-Graduação em média de tempo de atuação na função de direção de 8 anos.

3.2.3. Documentos analisados nas Unidades de Ensino

A pesquisa documental em cada Unidade de Ensino, foi realizada de forma presencial, de acordo com a disponibilidade da pesquisadora e da apresentação e disponibilidade de documentos que cada instituição ofereceu.

Para análise das normativas e sobre o objeto estudado na estrutura da práxis em campo, foi observada como fundamento questões como, se os Conselhos Escolares estavam em funcionamento nas Unidades de Ensino. A resposta a esse questionamento é positiva, compreendendo que funcionamento será considerado ter documentos que registram as reuniões do Conselho Escolar²¹ em Livro Ata específico.

Este Livro Ata deve fazer parte dos arquivos da escola e é um dos documentos de análise para a pesquisa, além de ser possível encontrar alguma forma de registro, em Livro Ata ou Pasta, de reunião, eleição, com assinatura de representantes dos diversos segmentos. Mais do que cumprir requisitos do escrito justificar a existência, buscaremos captar como é a atuação e características deste funcionamento do Conselho Escolar, que um Livro Ata pode evidenciar.

Os documentos que foram solicitados para a direção escolar nas Unidades de Ensino participantes da pesquisa são: Projeto Político Pedagógica da Escola (PPP), Livro de Ata das Reuniões, Eleições, Toda e qualquer documento do Conselho Escolar.

Disponibilizados pela direção escolar nas Unidades de Ensino para a pesquisa foram: Proposta Político Pedagógica da Escola, Regimento Interno do Conselho Escolar, Livro de Ata das Reuniões, Eleições, Folha de presença, Portifólios, Relatórios, registros fotográficos, cópia de convites, e outros documentos que registrem a atuação do Conselho Escolar da unidade de ensino. O quadro a seguir sintetiza os documentos que foram analisados em cada Unidade de Ensino:

²¹ Regimento do Conselho Escolar registra em finalidade e competência: “Art. 1º O Conselho Escolar implantado pelo Decreto n. 10.900, de 13 de julho de 2009, é um órgão que compõe a estrutura da Escola”. (Campo Grande, 2024, p. 01)

Quadro 13 - Análise em documentos sobre a atuação do Conselho Escolar nas Unidades de Ensino pesquisadas.

Unidade de Ensino	Projeto Político Pedagógico da Escola (PPP)	Livro de Ata das Reuniões/ Eleições	Outros documentos
E1	Não foi disponibilizado, não analisado.	Pasta plástica com folhas de Atas do Conselho Escolar, digitadas e impressa e assinaturas a caneta. Registros a partir de 2021, eleição no retorno da Pandemia Covid-19, até o momento em outubro de 2024.	Não disponibilizado.
E2	Documento de 2023, não menciona Gestão Democrática, mas, inclui o Conselho Escolar no organograma e como órgão colegiado.	Livro Ata aberto em 2009 até 2022, até a página 37/ Livro Ata Conselho Escolar aberto 3/12/2023. Registros de Eleições 2009, 2011, 2013, 2016, 2019, 2021. Registros em folha impressa, pela Diretora, com assinatura dos presentes.	Folha impressa de convocação para eleição 2023.
E3	Documento de 2023, não menciona Gestão Democrática, mas, inclui o Conselho Escolar como órgão representativo da comunidade.	Livro de Reuniões do Conselho Escolar, desde 2009. Registros desde 2009, o momento em setembro de 2024. Livro Ata Eleição Conselho Escolar desde 2009. Contém o registro do processo de eleição 2021 e 2023, por aclamação.	Regimento Interno do Conselho Escolar, Pasta Relatório da Eleição do Conselho Escolar em 2024.
E4	Não foi disponibilizado, não analisado.	Livro Ata de Reuniões do Conselho Escolar, desde 2009 até Agosto de 2024. Livro Ata de Eleições do Conselho Escolar. Contém o registro do processo de eleição de 2021 e 2023.	Não disponibilizado.
E5	Documento de 2024, menciona Gestão Democrática em sua estrutura e inclui o Conselho Escolar no organograma e gestão escolar.	Livro de Reuniões do Conselho Escolar, a partir de maio/ 2017. Registros desde 2017, o momento em setembro de 2024.	Folha Nominal dos Conselheiros, eleição 2023

E6	Documento de 2024. Menciona a Gestão Democrática, mas, não menciona o Conselho Escolar. (Nos dados de Identificação e Instituições da Escola, menciona a APM e a Biblioteca, mas, não o Conselho Escolar)	Livro de Registros do Conselho Escolar, de 2009 até 2015, com Registros de Reuniões, eleição e APM. Livro Ata Registro de Reuniões do CE, de dezembro 2009 até novembro 2023, com Registros de Reuniões e Eleição. Livro Ata Eleições Conselho Escolar desde 2021. Contém o registro do processo de eleição 2021 e 2023, por aclamação.	Livro Ata Reuniões da APM, 17/05/2013. Livro Ata Reuniões APM, 18/05/2023. Reuniões feitas com APM e Conselho Escolar contem somente um registro. Registro de Reuniões APM e Conselho Escolar.
E7	Documento de 2024, menciona os Fundamentos da Gestão Democrática e inclui o Conselho Escolar no organograma e na gestão escolar.	Livro Conselho Escolar, desde 21 de agosto de 2009, aberto pela direção escolar. Registros desde 2009, até o momento em novembro de 2024. Livro Ata Conselho Escolar, Aberto em 11/ 11/ 2009, pela Presidente do Conselho Escolar. Contém o registro do processo de eleição de 2009 até 2014. Até a página 49.	Regimento Interno do Conselho Escolar, Registros fotográficos, Livro Ata específico para assinatura dos Presentes, Relatórios de Formação, Portifólio das atuações de 2011 a 2013; 2014 a 2015 e 1018 e 2019.

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Observa-se que existe o Livro de Ata do Conselho Escolar, que pode ser confundido como de registro para o processo de eleição. Sem a materialidade de como foi a orientação da SEMED para que cada Unidade de Ensino organizasse estes documentos, evidencia-se que, um Livro Ata deveria ser para registrar as Eleições do Conselho Escolar, este sendo aberto e de responsabilidade da direção escolar registrar todo o processo de organização das eleições. Outro Livro Ata para o registro das reuniões do Conselho Escolar, deveria ser aberto pelo presidente do Conselho Escolar e de responsabilidade deste.

Um formato deste Livro Ata foi o documento mais oferecido para a pesquisa e apresenta informações consistentes sobre as reuniões que foram analisadas também em comparação com as respostas dos Presidentes nas entrevistas. Porém, não encontramos em todas as Unidades de Ensino pesquisadas.

Como na E1, que apresentou uma Pasta Plástica, com folhas anexas digitadas e assinadas, somente com um recorte temporal do ano de 2021 a 2024. A direção escolar disse que o documento que há na escola sobre o Conselho Escolar era somente este. Inclusive, essa direção escolar exigiu que a pesquisadora fizesse a leitura deste documento ao lado dela, em uma pequena mesa em que havia também uma impressora. Acompanhou durante umas duas horas, enquanto a pesquisadora lia e fazia anotações para a pesquisa. Questionava o que estava sendo anotado e recebia explicações da pesquisadora. Uma atitude que é importante registrar pois gerou constrangimento a pesquisadora, que teve em suas visitas reagendamentos devido a escola não poder atender as solicitações de atendimento a pesquisadora e ainda assim, conforme verifica-se, a E1 não apresentou o PPP para a pesquisadora.

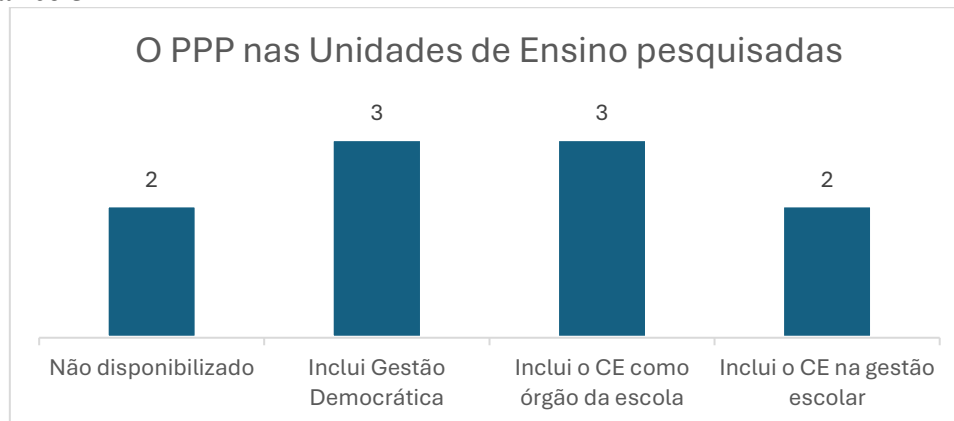
Também, a E4 apresentou um Livro Ata com registros a partir de 2017, impedindo a pesquisadora de verificar os registros dos primeiros biênios de atuação do Conselho Escolar. Todas as Unidades de Ensino pesquisadas evidenciam que há confusão nas funções de cada Livro Ata, até mesmo, havendo registros de outros assuntos como “Conselho de Professores”, “Equipe de PDDE” e outros registros, nos Livros Ata que mencionam na abertura ser para registros do Conselho Escolar.

Acontecem interrupções na sequência de registros durante os anos, como apresentado nos Registros da E7, que utilizou dois livros durante esses anos para os registros, sem uma justificativa. Evidencia-se nesta Unidade de Ensino que a troca da presidência do Conselho Escolar pode ser um dos motivos da utilização do Livro Ata de registros diferente, concomitante com a diminuição do registro que ficou construído em “Relatório Portifólio” das ações do grupo.

Ao solicitar acesso ao documento que deve nortear a instituição: O Projeto Político Pedagógico (PPP) a maioria foi rápida e tranquila em oferecer o documento para análise, em arquivo PDF, ou impresso e encadernado que foi lido na Unidade de Ensino durante presença da pesquisadora. A importância deste documento vem do entendimento de ser “como a própria organização do trabalho pedagógico da escola” (Veiga, 1998, p. 06) E seu registro pode apontar os princípios, concepções e manifestações da cultura escolar.

Abaixo, apresenta-se o resultado de análise sobre os pontos nos documentos do PPP sobre a Gestão Democrática e como menciona o Conselho Escolar.

Gráfico 5 - PPP nas Unidades de Ensino: Gestão Democrática e Conselho Escolar.



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Constata-se que das 7 (sete ou 100%) Unidade de Ensino 5 (cinco ou 72%) E2; E3; E5; E6 e E7 apresentaram o PPP para análise. E 2 (duas ou 28%) E1 e E4 sem uma justificativa exata ou negativa, não oportunizaram o documento para análise. Não foi negado o acesso, mas, mesmo com insistência da pesquisadora, em diferentes momentos durante o período a campo, em contatos pessoalmente e via telefone, não obteve o documento para análise.

Constatou-se que as 4 (quatro) Unidade de Ensino incluíram o Conselho Escolar em seu PPP, mas, com enfoque diferente: E2; E3; E5 e E7 e 2 (duas) tratam o Conselho Escolar como órgão colegiado da gestão democrática, incluindo sua participação em diferentes ações na organização da estrutura do trabalho escolar e a E6 não trata do Conselho Escolar.

Verificou-se na análise do PPP que E2 e E3 não tratam da Gestão Democrática que as E5; E6 e E7 incluem a Gestão Democrática no PPP, Sobre a gestão democrática Veiga (1998, p. 4) afirma que “Gestão democrática é um princípio consagrado pela Constituição vigente e abrange as dimensões pedagógica, administrativa e financeira”. Não é opcional para as escolas públicas brasileiras, mas, um princípio, que “inclui, necessariamente, a ampla participação dos representantes dos diferentes segmentos da escola nas decisões/ações administrativo-pedagógicas ali desenvolvidas” (Veiga, 1998, p. 4), ou seja, o Conselho Escolar e o PPP em construção coletiva.

É nesse sentido que, para Souza (2019), a construção do PPP de forma participativa evidencia um dos indicadores de gestão democrática escolar, e alerta para “a potencialidade democrática do projeto, além da sua existência, por óbvio, são as formas como ele foi edificado, considerando o grau de envolvimento e o tipo de participação das pessoas do universo escolar neste processo.” (Souza, 2019, p. 278) O que será possível verificar neste estudo se o registro de dados das unidades pesquisadas do Conselho Escolar apontasse sobre essa participação no PPP.

Na análise dos Livros Ata, as análises iniciam nos primeiros registros do processo de eleição do Conselho Escolar, foco também na análise de documentos e entrevista com o Presidente.

Considerando a primeira formação e instituição dos Conselhos Escolares em todas as Unidades de Ensino, deveriam seguir os períodos de eleição apresentados anteriormente²², em que a partir de 2009, no final dos anos ímpares acontece o processo eleitoral, para que conselheiros eleitos atuem no biênio seguinte, ano par e ímpar subsequente ao ano eleitoral.

Todas as Unidades de Ensino, de alguma forma, ofereceram um registro de Ata que justificava o funcionamento do Conselho Escolar em 2024. Das 7 (sete ou 100%) escolas pesquisadas, somente 2(duas ou 28%) E6 e E7 apresentaram os registros de 8 (oito) eleições nos períodos de 2009, 2011, 2013, 2015, 2017, 2019, 2021, 2023. A Unidade de Ensino 2 apresenta 7(sete) eleições nos períodos de 2009, 2011, 2013, 2016, 2019, 2021 e 2023. A E4 apresenta 6 (seis) eleições nos períodos 2009, 2011, 2014, 2017, 2021 e 2023. A E3 apresenta 4(quatro) eleições nos períodos de 2009,2021,2023,2024 e E5 apresenta 4(quatro) eleições nos períodos 2017,2019,2021e2023 e a E1 2(duas) eleições nos períodos 2021 e 2023.

Constata-se que a uma evidência de que não há uma sequência dos registros das atuações do Conselho Escolar. Alguns são confusos e incompletos, o que prejudica a pesquisa e análise. Existiu um padrão de organização na maioria dos registros sobre a eleição, em que uma ata registrava a formação de uma comissão, eleita pela direção escolar para organizar a eleição do Conselho Escolar. Outras atas para prazos de divulgação e inscrição. Em dia determinado, um processo de eleição é registrado que

²² Ver: Quadro 1 – Biênios de atuação dos conselheiros nas unidades escolares da REME.

acontece, nem sempre fica detalhado se é por aclamação ou voto em cédulas, e em seguida são feitas Atas para registrar o resultado de cada segmento.

O que encontramos registros nas Unidades de Ensino pesquisadas é resumido da seguinte forma:

Quadro 14 - Processo Eleitoral nas Unidades de Ensino.

Unidade de Ensino	Tipos de Documentos analisados	Anos que registra	Observações
E1	Pasta com plásticos e folhas anexas.	2021 e 2023	-
E2	Livro Ata de Reuniões do Conselho Escolar	2009, 2011, 2013, 2016, 2019, 2021 e 2023.	Em 2023 Ata impressa e assinada pelos presentes.
E3	Livro Ata Conselho Escolar, Livro Ata Eleições do Conselho Escolar, Relatório em Pasta plástica com folhas anexas.	2009, 2021 e 2023 e 2024.	Pasta Relatório da Eleição do Conselho Escolar em 2024, via <i>google forms</i> .
E4	Livro Ata de Reuniões do Conselho Escolar e Livro Ata de Eleição.	2009, 2011, 2014, 2017, 2021 e 2023.	Livro Ata de Eleições do Conselho Escolar. Contém o registro do processo de eleição de 2021 e 2023.
E5	Livro de Reuniões do Conselho Escolar.	2017, 2019, 2021 e 2023.	-
E6	Livro de Registros do Conselho Escolar, de 2009 até 2015, com Registros de Reuniões, eleição, e APM. Livro Ata Registro de Reuniões do Conselho Escolar, de dezembro 2009 até novembro 2023, com Registros de Reuniões e Eleição. Livro Ata Reuniões APM e Conselho Escolar.	2009, 2011, 2013, 2015, 2017, 2019, 2021, 2023.	Livro de Registros do Conselho Escolar, de 2009 até 2015, com Registros de Reuniões, eleição, e APM; Livro Ata Registro de Reuniões do Conselho Escolar, de dezembro 2009 até novembro 2023, com Registros de Reuniões e Eleição; Livro Ata Reuniões APM e Conselho Escolar.
E7	Livro Ata Conselho Escolar e Livro Ata Eleições do Conselho Escolar.	2009, 2011, 2013, 2015, 2017, 2019, 2021, 2023.	Livro Ata Conselho Escolar, Aberto em 11/ 11/ 2009, pela Presidente do Conselho Escolar, registros até 2014. Livro Conselho Escolar, desde 21 de agosto de 2009, aberto pela direção escolar, registros até 2024.

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Conforme já foi exposto neste trabalho, a eleição do Conselho Escolar tem orientações em documento normativo da SEMED²³.

A eleição do Presidente de Conselho Escolar é um processo que não ficou claro nos documentos analisados, e tem orientação no Regimento de ser o órgão diretor do conselho “escolhido por voto da maioria”.

A direção faz uma apresentação da pessoa indicada e que é eleita por aclamação na reunião. Porém, os registros não contemplam debates ou discordâncias neste processo, parece haver uma indicação da direção que é aceita pelo grupo, onde não há outros interessados em assumir tal compromisso. Nas análises documentais foi possível fazer um levantamento dos segmentos que já representaram a presidência do Conselho Escolar nas UE:

Quadro 15 - Presidente do Conselho Escolar e o segmento que representa.

Biênio de atuação do Presidente	Segmento Professores	Segmento Administrativo	Segmento Equipe Técnica	Segmento Pais/ Responsáveis	Sem acesso
1º Biênio: 2010/2011	E3, E4, E6, E7			E2	E1, E5
2º Biênio: 2012/2013	E2, E6, E7			E2	E1, E3, E4, E5
3º Biênio: 2014/2015	E7		E2		E1, E3, E4, E5, E6
4º Biênio: 2016/2017	E2, E7				E1, E3, E4, E5, E6
5º Biênio: 2018/2019	E3, E4, E5, E6, E7				E1, E2
6º Biênio: 2020/2021	E3, E4, E5, E6, E7	E1	E2		
7º Biênio: 2022/2023	E2, E3, E4, E5, E6, E7	E1			
8º Biênio: 2024/2025	E1, E2, E3, E4, E5, E6, E7	-			

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

²³ Resolução n. 247, de 14 de agosto de 2023, publicada no Diogrande n. 7.160.

Nos 8 (oito) biênios de atuação, em todas as Unidades de Ensino pesquisadas, o segmento que assume a presidência é dos professores. Nas escolas E1 e E2 houve equipe técnica na presidência, e na E2 a primeira presidência foi do segmento Pais/ Responsáveis, que seguiu também no segundo biênio, não há mais registros de outros segmentos participando desta função.

Outro ponto que não fica evidente nos registros é a escolha de um vice-presidente, conforme pede o Regimento no Art. 9º²⁴ registra sua importância, para na ausência do presidente assumir.

Com exceção dos registros da E7 encontramos os dados do vice-presidente e sua participação ativa. Mais adiante neste trabalho, analisaremos o perfil do presidente que foi entrevistado nesta pesquisa, no ano de 2024.

Seguindo o Regimento do Conselho Escolar em seu Artigo 3º, sobre as competências, registra: “IX – elaborar o plano de formação continuada aos conselheiros escolares, visando ampliar-lhes a qualificação de atuação.” (Campo Grande, 2024, p. 01) o que nos permite buscar o registro de formações, a partir da instituição dos Conselhos Escolares no final do ano de 2009, no início de cada biênio de atuação, ou seja, a partir de 2010 a cada dois anos, o grupo tenha um processo de formação dos conselheiros. Organizamos os dados coletados na pesquisa de forma resumida nos seguintes quadros:

Quadro 16 - Processo formativo para Conselheiros nas Unidades de Ensino pesquisadas.

Unidade de Ensino	Período/ Data das Formações	Tipo de Documentos analisados	Resumo da Formação Realizada
E1	2010 a 2020	Sem acesso	Não foi possível fazer análise.
	2022 e 2024	Ata impressa e assinada pelos presentes	Nenhuma menção sobre formação.
E2	2010 a 2022	Livro Ata registro.	Nenhuma menção sobre formação.
	2024	Sem acesso.	Não foi possível fazer análise.
E3	2010	Livro Ata de Reuniões do Conselho Escolar.	Leitura de Regimento.
	2012 a 2024	Livro Ata de Reuniões do Conselho Escolar.	Nenhuma menção sobre formação.
E4	2010	Livro Ata de Reuniões do Conselho Escolar.	Leitura de Regimento.

²⁴ Minuta do Regimento do CE, Campo Grande, 2024, p. 03.

	2012 a 2024	Livro Ata de Reuniões do Conselho Escolar.	Nenhuma menção sobre formação.
E5	2010 a 2016	Sem acesso	Não foi possível fazer análise.
	2018	Livro Ata de Reuniões do Conselho Escolar.	Em 2019, registra leitura do Regimento.
	2020 a 2024	Livro Ata de Reuniões do Conselho Escolar.	Nenhuma menção sobre formação.
E6	2010	Livro Ata de Reuniões do Conselho Escolar.	Leitura de Regimento e texto do PNFCE.
	2012 a 2024	Livro Ata de Reuniões do Conselho Escolar.	Nenhuma menção sobre formação.
E7	2010	Livro Ata de Reuniões do Conselho Escolar e Relatório da Formação.	2010 o grupo realizou Formação de 4h30min em 3 noites. Em 2011 formação de 4hs em 2 noites. Contempla o Estudo, leitura do Regimento e Construção de Plano de Ação Anual.
	2012	Livro Ata de Reuniões do Conselho Escolar e Portifólio das ações 2011 a 2012.	CI. N. 93/ SEMED 20 de março de 2012, informa sobre capacitação para membros do CE. Reunião do grupo de Conselho Escolar na Escola, em maio, estrutura dois encontros para formação: Conhecimento do Regimento e usa slides da SEMED e constrói Plano de Ação Anual. Usa como Referencial Teórico: Aceita um Conselho? Angela Antunes. Editora Cortez.
	2014	Livro Ata de Reuniões do Conselho Escolar.	Não há registro da formação neste período. Registrado em Ata de 3/9/2016 que não houve a formação em parceria com a UFMS devido mudanças na gestão municipal e estadual, que oportunizou somente para gestores o curso.
	2016	Livro Ata de Reuniões do Conselho Escolar e Relatório de Formação.	Um encontro em 28/06/2016, contendo: Vídeo motivacional, Estudo do Regimento Conselho Escolar e Estatuto APM, reflexão sobre diferenças. Diretora apresenta slides sobre o que é o Conselho Escolar e suas funções. Grupo combina formação em parceria com UFMS. Em 3/9/2016, com palestra Prof. da Escola de Gestores UFMS. Combinam 4 Encontros presenciais (2 em 2016 e 2 em 17) e material em CD e impressa para estudo. Inclusive, registra-se que este curso será avaliado posteriormente para melhorar a implantação em outras escolas. 04/10/2016 acontece o encontro com estudo do material do PNFCE, divididos em grupos de trabalho e coletivamente reflexões. Em 28/03/2027 acontece outra formação, estudo do material e dinâmica em grupo para reflexão e construção de mural. Em 18/05/2017 último encontro formativo, com estudo de material e avaliação do curso. Importante registrar, que em 6/11/2017 foi realizada uma apresentação/ formativa sobre o que é o Conselho Escolar se sua função,

			aos responsáveis e alunos interessados em participar da eleição do Conselho Escolar.
	2018	Livro Ata de Reuniões do Conselho Escolar e Portifólio das ações 2018 e 2019 com Relatório de Formação.	Em parceria com a UFMS, desenvolvimento do curso em ambiente virtual da UFMS, com material do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. O grupo teve acesso ao material de forma virtual e impressa: Uma apostila que resume o PNFCE com atividades em plataforma virtual no final de cada etapa. A Escola dispunha da Sala de Informática com monitoria para realizar as atividades em determinados momentos e o grupo cumpriu encontros presenciais de debate. Foram gerados 20 Certificados de conclusão pela UFMS.
	2020 A 2024	Livro Ata de Reuniões do Conselho Escolar.	Entrega do Regimento.

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

No universo de sete escolas pesquisadas, duas apresentaram materiais de registro que não continham nenhuma forma de vestígio de formação. Quatro escolas registram em algum momento do histórico do Conselho Escolar a leitura do Regimento, que caracteriza um indício de formação.

Somente uma escola apresenta registros de formação para os grupos, nos cinco primeiros biênios, com definição de reuniões para a formação do grupo. Considerando o impacto da pandemia de Covid-19 após 2020 nos anos seguintes, e a redução dos investimentos em políticas de participação, principalmente pelo governo federal deste período.

Essa Unidade de Ensino destaca seu perfil formativo na riqueza de registros que apresenta para a pesquisa, possibilitando análise e apresentando um perfil diferenciado na sua organização para atuação do Conselho Escolar. Desde o primeiro grupo que foi formado existe registro de como foi o processo formativo e a parceria com a UFMS é o ponto diferenciado na sua estrutura. Esse grupo também foi convidado a participar de aulas na pós-graduação em nível de mestrado e doutorado do município de Campo Grande, nas instituições da UFMS e Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) para apresentar sua atuação escolar.

No que se refere à formação, não há registro de que a SEMED tenha promovido capacitação para os conselheiros no período de 2018 a 2024. A única menção encontrada diz respeito a um convite para que participassem de uma formação oferecida a outros conselheiros, na qual deveriam apresentar sua experiência.

A questão que identificamos como relevante consiste em compreender quais elementos essa unidade de ensino possui que a levaram a construir uma atuação diferenciada em relação às demais. A resposta encontrada está na identidade dessa escola como uma instituição que mantém parceria com a UFMS em diversos aspectos, como estágios e projetos de extensão, o que possibilitou à escola contar com uma equipe de formação diferenciada, incluindo a participação no PNFCE. Esse processo formativo dos professores e da equipe gestora abriu caminhos para o entendimento e o investimento na formação do grupo do Conselho Escolar.

A diversidade de desenvolvimento dos Conselhos Escolares em cada Unidade de Ensino, fica evidente no levantamento das pautas que permeiam as reuniões. Após análises e de categorias para as diferentes pautas incluídas nos registros das reuniões, alguns pontos ressaltam dificuldades comuns em todas as Unidades de Ensino e alguns elementos atentam para as possibilidades de atuação para gestão democrática.

Apresenta-se o resultado da análise das pautas registradas nas reuniões das Unidade de Ensino pesquisadas. Consideramos o recorte temporal de 2018 até 2024, considerando que aconteceu a pesquisa a campo em 2024, variando os meses pesquisados em cada Unidade Escolar. O ano de 2018 foi definido pois é o ano de implantação da Lei de Gestão Democrática, que coloca o Conselho Escolar como órgão para gestão colegiada com a direção eleita das escolas.

Quadro 17 - Pautas de Reuniões no Conselho Escolar das Unidades de Ensino pesquisadas (período de análise: 2018* até 2024).

Temas	Pautas em Reunião do grupo do Conselho Escolar	Total de vezes que aparece o assunto em pauta nas Reuniões							Todas as Unidades de Ensino
		E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	
Pedagógico:	Formação dos Conselheiros	0	0	0	0	0	0	10	10
Pedagógico:	Pedagógico Escolar (avaliações externas, notas, projetos, palestras, Ideb)	2	0	0	1	4	0	23	30
Pedagógico:	Projeto Político Pedagógico	0	0	0	0	0	0	0	0
Financeiro	Financeiro da Escola (PDDE, valores administrados pela Escola)	7	0	24	13	32	21	12	109
Financeiro	Festa Julina, Dia Professores, Dia da Criança, dia dos professores, páscoa, interclasse.	3	0	5	2	3	12	10	35
Administrativo	Eleição do grupo de Conselheiros/Posse	6	9	1	0	7	4	6	33
Administrativo	Calendário Escolar/cronograma grupo	1	1	2	1	0	0	11	16
Administrativo	Desafios e organização com a Pandemia Covid-19*	0	1	2	2	0	0	5	10
Administrativo	Segurança Escolar	1	0	0	1	1	0	5	8
Administrativo	Questões Administrativas (funcionários, horários, espaços físicos, reforma, trânsito)	11	0	7	13	1	9	18	59
Administrativo	Eleição do Presidente do Conselho	1	1	0	1	1	1	1	6
Administrativo	Aprovação do Regimento Interno	1	0	1	1	1	0	1	5
Administrativo	Eleição de Direção Escolar	1	0	0	1	0	0	2	4
Variadas	Outras: Eleição APM; Projetos e Apresentação Cultural; Reportagens na Escola; Ouvidoria da SEMED; Problemas com grupo Whatsapp; Estatuto da APM; Lei da GD; contato com Universidades; Prof. Falecido; Greve dos Professores.	1	3	4	3	0	7	5	23

* Recorte temporal escolhido devido ser o ano de implantação da Lei de GD na Reme.

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Os assuntos tratados nas pautas das Unidades de Ensino pesquisadas foram organizados em temas pertinentes ao Pedagógico, Financeiro, Administrativo e Variados que registam um total de 299 assuntos. Analisando os dados constata-se que os assuntos relacionados ao financeiro das escolas significam um total de 144 (cento e quarenta e quatro ou 48,2%) dos assuntos abordados. Os assuntos administrativos apresentam um total 92 (noventa e dois ou 30,8%) dos assuntos e o Pedagógico significam um total de 40 (quarenta ou 13,3%) e por último os Temas Variados com um total de 23 (vinte e três ou 7,7%).

O que, se pode inferir é que os Conselhos Escolares sejam confundidos com as unidades executivas, no caso a APM, que tem a função financeira na instituição escolar

Sobre essa questão conforme estudos apontam, que

[...] a depender do tipo de gestão adotado pelas redes de ensino, eles podem ser apenas um elemento a mais na organização burocrática das escolas, pois ainda persistem visões clientelistas, competitivas e de poder que deixam em segundo plano as ações coletivas (Fernandes, Monteiro, Ferreira, 2020, p. 400).

É importante destacar que a análise das pautas evidencia debates reduzidos a comunicação de decisões da SEMED ou da direção escolar, que segundo Souza (2019) apontam, as reuniões de Conselho Escolar “[...] cuja tarefa é apenas formalizar decisões já tomadas pela direção escolar ou pelo grupo dominante na política escolar.” (Souza, 2019, p. 276). Esse entendimento acarreta no cerceamento da potencialidade da participação democrática e da atuação do Conselho Escolar como um órgão colegiado de gestão com a direção, efetivando-se como mecanismo democrático na gestão da escola pública.

O assunto financeiro relaciona eventos na escola, como a festa junina, que envolve a organização, tanto financeira e de logística de materiais e pessoas. E a eleição do grupo é tratado pela sua periodicidade bianual.

Assuntos que classificamos somente como pedagógico são apresentados mediante um índice de apenas 13,3% no total dos assuntos abordados nas pautas analisadas o que evidencia descompromisso com o pedagógico de 6(seis) escolas das pesquisadas, ou seja, desconsideram que:

[...] a dimensão pedagógica é a parte principal do processo de escolarização, por isso é importante verificar como os mecanismos de gestão democrática como o Conselho Escolar tem tratado os assuntos referentes ao pedagógico uma vez que tradicionalmente este é o campo exclusivo do professor e da equipe técnica da escola (Ferreira; Fernandes, 2018, p. 05).

Sobre os assuntos variados tratados nas pautas, como verificamos na última linha do quadro, constam: Eleição APM; Projetos e Apresentação Cultural; Reportagens na Escola; Ouvidoria da SEMED; Problemas com grupo *Whatsapp*; Estatuto da APM; Lei da GD; contato com Universidades; Prof. Falecido; Greve dos Professores.

Os pontos evidenciados na organização dos documentos nas Unidades de Ensino são definidos na Unidade de Ensino pela direção escolar, responsável pelo seu registro e pelo arquivamento, observando o artigo 17 do Regimento do Conselho Escolar, que estabelece a Secretaria Executiva do Conselho Escolar, como órgão responsável pelo apoio técnico-administrativo, e que será dirigida pela direção e tem como atribuição, entre outras, a de organizar as reuniões em parceria com o presidente e manter atualizada e organizada documentação do Conselho Escolar.

A forma de organização e entendimento da direção escolar, define o trabalho, com características que apontam a abrangência da atuação do Conselho Escolar já na disposição destes registros, que somam ou não registros de ações deste grupo na gestão escolar.

Somente nas Unidades de Ensino em que foram oferecidos maior repertório documental aproxima-se das possibilidades de análise da atuação do Conselho Escolar na perspectiva da Gestão Democrática da Escola. Nas Unidades em que há o vazio de registros fica pouca a evidência de atuação do Conselho Escolar enquanto órgão colegiado.

3.2.4. Entrevista com Presidente do Conselho Escolar nas Unidades de Ensino

Para a entrevista nas Unidades de Ensino pesquisadas, com o critério de incluir procedimentos que ampliassem o desvelar da práxis, optou-se por entrevistar a pessoa do presidente do Conselho Escolar. Com base no documento do Regimento do Conselho Escolar no Art. 15^o²⁵ que estabelece que a presidência é responsável pelo Conselho, com atribuições de convocar e presidir reuniões, estabelecer pauta, assinar decisões do Conselho Escolar, exercer voto de qualidade em caso de empate, convocar suplentes, indicar novo representante em vacância, representar ou delegar representação em eventos, resolver casos omissos e outras atribuições.

²⁵ Minuta do Regimento do CE. Campo Grande, 2024, p. 03.

O que aponta as funções, é que essa pessoa assume a responsabilidade de organizar a atuação e funcionamento do Conselho Escolar, que é o objeto da presente pesquisa.

O que aponta as funções, é que a pessoa presidente assume a responsabilidade de organizar a atuação e funcionamento do Conselho Escolar. Nesta busca, a pesquisa empírica em cada Unidade de Ensino seguiu as normas éticas acordadas no documento aprovado pelo CEP. Os contatos aconteceram durante os meses de abril a novembro do ano de 2024

Na busca por desvendar ou minimamente compreender o objeto amplia a partir da empiria, o processo possível de chegar à abstração do objeto, o que para Martins e Lavoura (2018):

Cabe ao sujeito investigador, utilizando-se da abstração, mediante a capacidade da análise, ir além da factualidade do dado imediato para alcançar a identificação dos processos que ela – factualidade – é aparência. Ir além da factualidade é deslocar-se da empiria à concretude real do objeto ou fenômeno, descobrindo seus traços essenciais que se revelam por meio das categorias analíticas que são expressões das determinações do objeto. Sem a capacidade de abstrair-se do fato dado é impossível o conhecimento teórico (Martins; Lavoura, 2018, p. 238).

Construíram-se categorias analíticas, a partir das pesquisas bibliográficas anteriormente realizadas, que expressam as determinações do objeto captadas pelas entrevistas e pela análise documental. O documento resultante tornou-se o roteiro para a entrevista.

Definiu-se por um documento semiestruturado, com perguntas objetivas e descritivas que propunha embasar a entrevista com a pessoa presidente do Conselho Escolar de cada Unidade de Ensino pesquisada.

Esta etapa é necessária para que, conforme ainda Martins e Lavoura (2008), com os referenciais críticos o método de pesquisa tem na prática social a referência fundante da construção do conhecimento e seus critérios de validação. Assim, com amparo na bibliografia e documentos pesquisados anteriormente a construção das categorias de análise permitirão olhar sobre as dinâmicas políticas para análise das relações empíricas, que se faz fundamental para elaborar as determinações concretas do objeto pesquisado.

O questionário/roteiro para a entrevista era oferecido para leitura do entrevistado antes da gravação de som, com a pessoa que atua como Presidente do Conselho Escolar, possibilitando esclarecimentos, preparo e segurança para participar respondendo aos questionamentos com a gravação do som, por meio de aparelho de celular da

pesquisadora. Porém, a maioria não se preocupava com a leitura e autorizava seguir para a gravação da entrevista, que amplia os assuntos das questões em alguns momentos. O questionário pode ser analisado em anexo.

O documento está organizado com 24 perguntas, com respostas semiestruturadas e descritivas, em 3 (três) partes: 1. Perfil do (a) presidente do Conselho Escolar entrevistado (a); 2. Relato da atuação no Conselho Escolar; 3. Perguntas sobre a opinião e/ ou percepção do entrevistado (a). Nenhuma pergunta é de resposta obrigatória e o participante fica à vontade para deixar de responder a qualquer questionamento que cause constrangimento ou desgaste.

O instrumento que embasa as entrevistas tem o objetivo de traçar um perfil pessoal de quem atua como presidente, apresentar se a atuação desta pessoa na dinâmica do Conselho Escolar estava alinhada ao que preconiza os documentos orientadores como o PNFCE e normativas do município de Campo Grande. Também captar suas percepções sobre a temática que envolve o Conselho Escolar na gestão democrática escolar, que como era esperado incentivou comentários espontâneos sobre sua percepção que estão no desenvolvimento deste capítulo.

A direção escolar foi o contato inicial da pesquisa, e faz o intermédio para o participante da entrevista, com a pessoa que exerce a função de Presidente do Conselho Escolar na Unidade de Ensino no ano de 2024.

Seguindo as regras do CEP, é oferecido a pessoa entrevistada o roteiro da entrevista ao mesmo tempo o conhecimento ao documento Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, em que o participante assina e autoriza participar da pesquisa, conforme procedimentos metodológicos registrados.

Importante registrar que será atribuído identificação aos entrevistados e entrevistadas no mesmo padrão de identificação estabelecida para a Unidade de Ensino, incluindo o “E” de pessoa entrevistada, por exemplo: Entrevistada da Unidade de Ensino 1: EE1. Ocultando informações pessoais, não será utilizado nome ou identificações no momento da escrita do relatório da pesquisa, garantindo o sigilo e confidencialidade propostos.

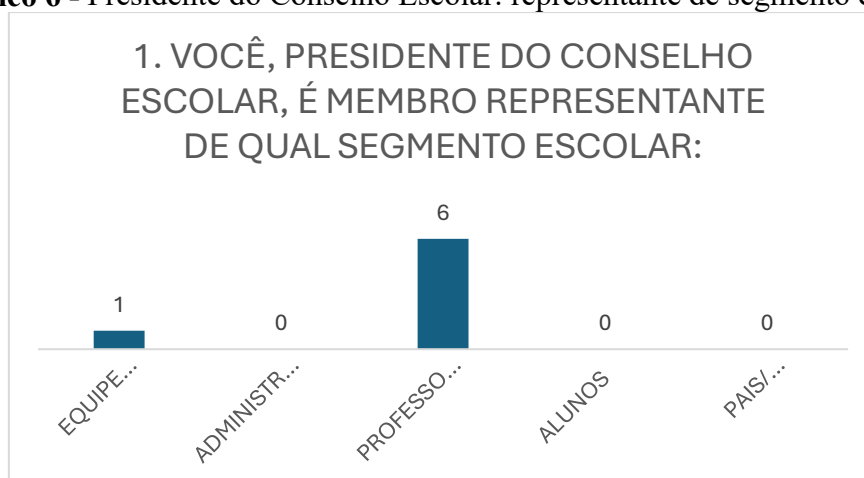
3.2.4.1. Perfil do (a) presidente do Conselho Escolar

Considerando que o Regimento do Conselho Escolar em minuta da SEMED a ser aprovada pelos conselheiros na assembleia das Unidades de Ensino, registra em seu Art. 14^o²⁶ que a presidência é órgão diretor do conselho, exercida por um dos membros titulares, com exceção do diretor, escolhido por voto da maioria. Como exposto anteriormente, suas atribuições são de organizar a reunião do Conselho Escolar, fazendo desse conselheiro um importante papel na Unidade de Ensino.

Na busca por compreender o perfil do presidente do Conselho Escolar encontrado nas Unidades de Ensino pesquisadas, a primeira parte da entrevista é sobre seus dados pessoais, e está em cinco questionamentos com opção alternativas para as respostas e abertura para complemento.

A primeira questão é sobre qual segmento escolar assume este papel no Conselho Escolar o que o gráfico apresenta composto em sua maioria pelo segmento de professores:

Gráfico 6 - Presidente do Conselho Escolar: representante de segmento escolar.



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

No período de 2023/25 nas escolas pesquisadas somente 1 (um ou seja 14%) em como representante no segmento da Equipe Técnica da Escola e 6 (seis ou 86%) são representantes do segmento de Professores.

Dado que analisado anteriormente, já apresentou que nos biênios anteriores também se efetiva esse dado. quando analisa os colegiados, no sentido que seja somente

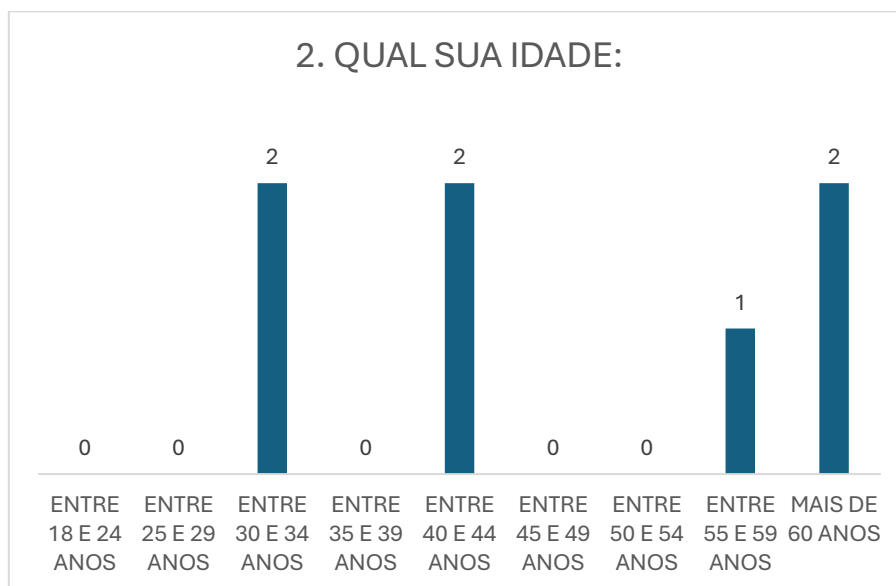
²⁶ Minuta do Regimento do Conselho Escolar. Campo Grande, 2024, p. 03.

um espaço para o segmento dos professores, que já tem destaque na organização escolar, apontando necessidade de ampliação em sua atuação nos outros segmentos.

Interessante apontar o que já foi apresentado neste trabalho, na análise de alguns documentos, que permitiram verificar os presidentes em biênios anteriores, foi possível constatar que nos primeiros biênios, anos de 2010 e 2012 havia pais/ responsáveis como presidente ou vice-presidente. Provavelmente o apelo e mobilização que houve para a participação dos segmentos instigou que assumissem este papel.

Ainda na análise do perfil, conforme o Regimento, em seu Art. 20º, o presidente e o vice-presidente devem ser membros com mais de 18 anos. Os dados da pesquisa apontam a seguinte média na faixa etária:

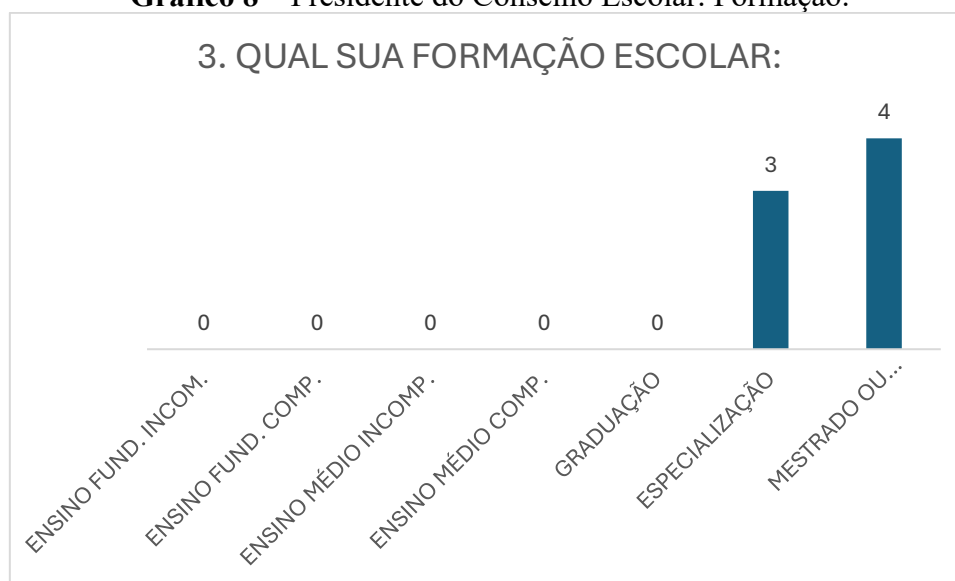
Gráfico 7 – Presidente do Conselho Escolar Faixa etária.



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

E conforme o gráfico apresenta, os presidentes quanto a idade apresenta 2 (dois ou 28,2%) entre de 30 e 34 anos de idade, 2 (dois ou 28,5%) entre 40 e 44 anos de idade ; 1 (um ou 14,3 %) entre 55 e 59) e por último 2 (dois ou 28,5%) entre mais de 60 anos. Esses dados nos permitem inferir que a experiência de vida, que pode ser associada a uma experiência profissional, que gera engajamento e atuação de forma diferenciada como professor, dispondo participar de mecanismos como o Conselho Escolar.

Apresenta-se os dados no gráfico a seguir sobre a formação escolar:

Gráfico 8 – Presidente do Conselho Escolar: Formação.

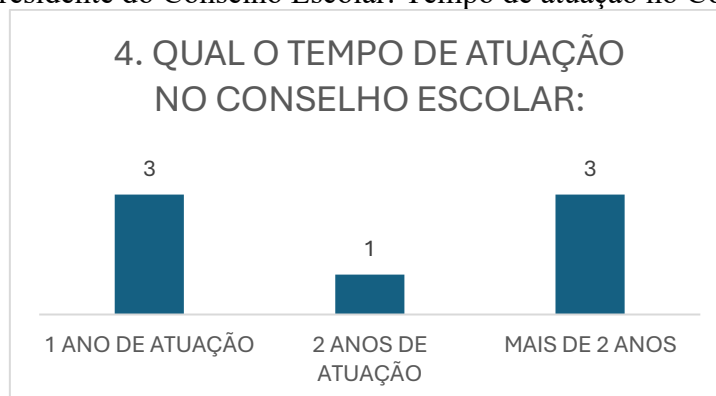
Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Quanto a formação constatou-se que os 7 (sete ou 100%) dos entrevistados apresentam graduação na área de educação (especificar) e possuem pós graduação sendo 3 (ou 43,%) especialização e 4 (quatro ou 57%) mestrado.

O resultado constata que os participantes como presidente, em sua maioria, são pessoas com nível de formação academicamente de Pós-Graduação: mestrado e doutorado. O que aponta a importância de investir em formação para professores, para que sejam ativos e pertencentes a comunidade escolar.

Neste sentido, para a superação da administração empresarial na administração escolar fundamenta-se na especificidade do processo de trabalho pedagógico da escola, para produção de conhecimento para melhorar qualitativa e quantitativamente a formação dos sujeitos da educação com um conhecimento da prática e indicador dos caminhos que a Escola, para além dos paradigmas de gestão, transforme verdadeiras práxis criadoras e reflexivas contribuintes para aprendizagem para a participação e democratização das organizações. (Russo, 2004, p. 29-30).

Sobre o tempo de atuação no Conselho Escolar a maioria tem atuação recente, de um biênio somente, o que se registra no resultado a seguir:

Gráfico 9 – Presidente do Conselho Escolar: Tempo de atuação no Conselho Escolar.

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Sobre o tempo de atuação no Conselho Escolar dos entrevistados consta-se que dos 7 (sete ou 100%) sendo que 3 (três ou 43,8 %) informou que tem 1 ano de atuação; 1 (um ou 14,3%) tem 2 anos de atuação e 3 (três ou 43,8 %) tem mais de 2 anos.

Neste ponto, importante caracterizar a atuação democrática considerando que a diversidade de pessoa atuantes é importante ao processo de representatividade da diversidade. A contra hegemonia nas imposições ideológicas e de condução social podem ter um espaço nos Conselhos Escolares:

Quando as deliberações do conselho de escola conflitam com determinações dos escalões superiores do sistema é a estes que o diretor se vê compelido a atender. A estrutura administrativa da escola está disposta de tal maneira que o diretor é sempre considerado o representante do Estado na unidade. Está ele na condição de quem é capaz de fazer obedecer a vontade do Estado, de quem é representante legal, mas não tem poder de fazer valer a própria vontade, se esta for contrária à do Estado, mesmo que ela coincida com a vontade do colegiado ou da instituição escolar que dirige. Daí decorre a vulnerabilidade do diretor que, obediente às determinações do Estado, deve assumir a responsabilidade também pelas deliberações do conselho, porque é a ele, diretor, não ao conselho, que o Estado pede contas do funcionamento da escola (Paro, 2016a, p. 7).

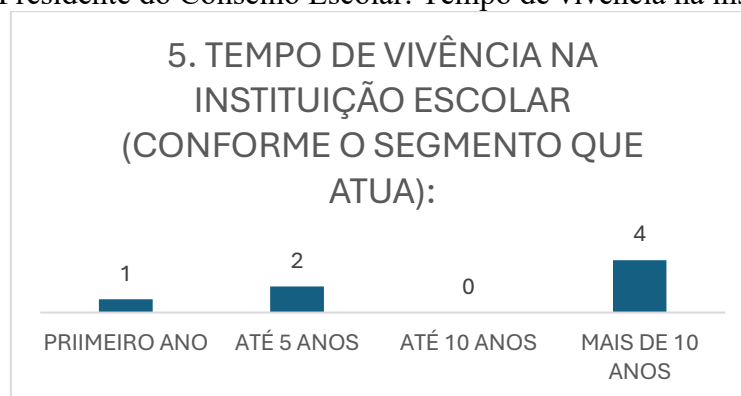
Ao analisar os documentos das mesmas unidades de ensino, observa-se que a forma como a direção escolar indica a participação das pessoas nessa função pode revelar um controle sobre sua atuação no Conselho Escolar.

Além de ser necessário compreender que a participação das pessoas dos diferentes segmentos da comunidade escolar nos órgãos colegiados: Conselho Escolar e APM tem uma rotatividade de nomes nas listas, indicando que são sempre as mesmas pessoas participando, ora do CE, ora da APM. Para Habermas (1986a, *apud* Souza, 2019, p. 276), A democracia (inclusive na escola) se sustenta na ideia de que “[...] todos os envolvidos

no processo político têm capacidade de representar seus próprios interesses e de regular seus atos por iniciativa própria.”

Este ponto pode ser constatado no tempo em que as pessoas entrevistadas estão na Unidade de Ensino ser em sua maioria de mais de 10 anos de atuação, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 10 – Presidente do Conselho Escolar: Tempo de vivência na instituição escolar



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Em relação ao tempo de lotação na instituição, os sete (7) presidentes do Conselho Escolar (CE) informaram que: um (1), correspondente a 14%, estava em seu primeiro ano na escola; dois (2), equivalentes a 29%, tinham até cinco anos de lotação; e quatro (4), que representam 57%, possuíam mais de dez anos na instituição.

Essas análises, apontam que a participação tem um perfil de não rotatividade da participação das pessoas no CE. O que pode sobrecarregar alguns profissionais e diminuir o impacto democrático sem diversificação de ideias.

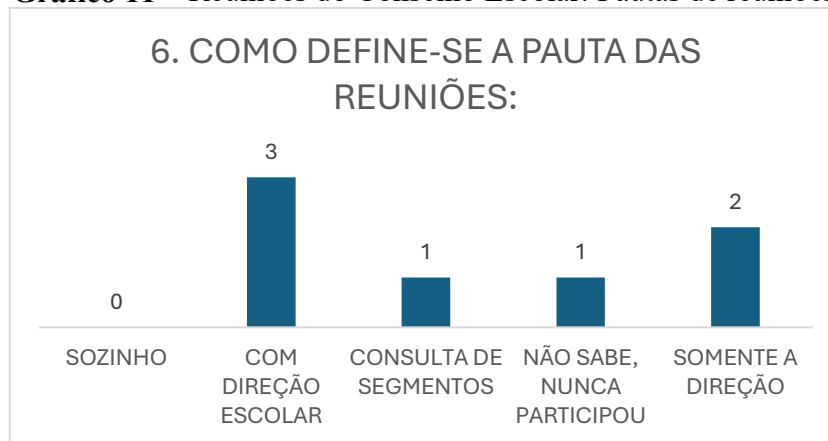
3.2.4.2. Relato da atuação no Conselho Escolar

A segunda parte das análises das entrevistas é baseada no “Relato da atuação no Conselho Escolar” que contém dez questionamentos sobre a experiência do conselheiro, que é o presidente do Conselho Escolar na atuação na UE, com possibilidade de múltiplas escolhas na resposta e complementação.

Um dos itens importantes para perceber a atuação do Conselho Escolar nas Unidades de Ensino é verificar a construção das pautas que são debatidas durante as reuniões, conforme foi apresentado anteriormente. Assim, fez-se importante questionar o

presidente sobre como se organiza essa pauta para as reuniões, e o resultado apresenta-se no gráfico abaixo:

Gráfico 11 – Reuniões do Conselho Escolar: Pautas de reuniões.



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Nas entrevistas sobre a pauta de reunião, os presidentes apontam que, entre eles, três (3), equivalentes a 42,8%, constroem a pauta junto com a direção; um (1), correspondente a 14%, consulta os segmentos; dois (2), que representam 28%, informaram que somente a direção elabora a pauta; e um (1), equivalente a 14%, não soube responder, pois ainda não havia participado. Entretanto, ao verificar os registros em Documentos nas Unidades de Ensino, observa-se que, nas reuniões do Conselho Escolar, o registrado é de que o encaminhamento é feito pela direção. Alguns comentários ajudam a compreender esses processos, como na E4, em que a pessoa entrevistada relata:

Essa pauta geralmente é feita pela manifestação dos grupos que fazem parte do Conselho. Então, todos os segmentos trazem essas pautas, e o diretor é quem organiza e a gente discute durante as reuniões. Geralmente é isso que acontece (EE4).

A EE6 traz um relato da mudança que observa nas tratativas e organização do Conselho Escolar na Unidade Escolar:

Eu posso dizer que houve um antes e um depois. O início e o atual. Certo. Quando iniciamos, era pensado entre presidente do conselho e direção. Porém, hoje se perdeu, infelizmente. A direção é que toma a frente. As reuniões também são, junto com as reuniões de pais, de APM (EE6).

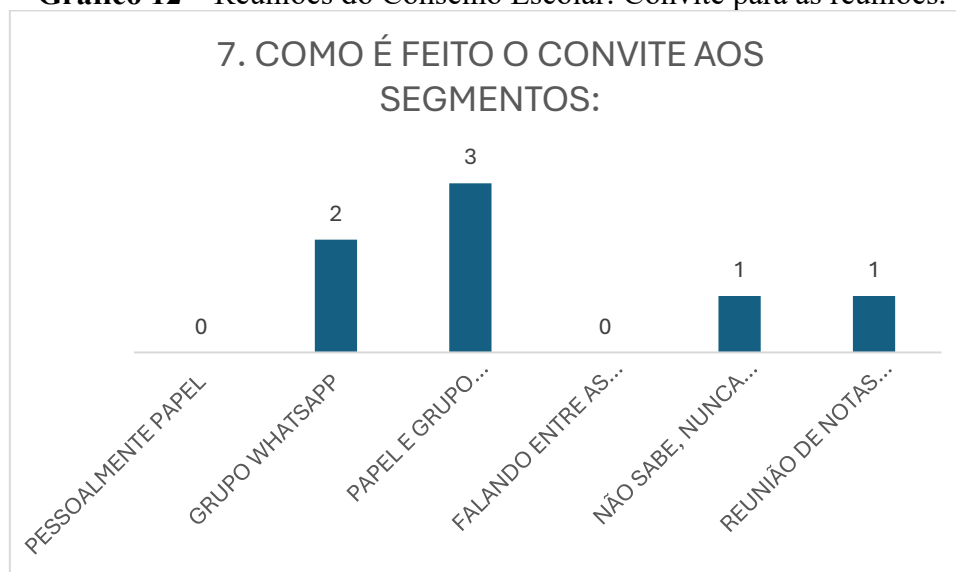
Segundo o relato, que se confirma na análise documental, nos primeiros biênios de atuação do Conselho Escolar havia um processo de consulta aos segmentos que não existe nos últimos biênios de trabalho, no exercício atual a direção que define pauta, encaminha reunião, inclusive considera Reunião do Conselho Escolar a reunião bimestral

em que é entregue as notas aos responsáveis. Neste formato, as reuniões não abrem espaço para diálogo, que é uma premissa da participação coletiva,

[...] diálogo é condição de superação social, ou, conforme Habermas, esta condição está vinculada ao desenvolvimento de uma ação comunicativa, que está presente: sempre que as ações dos agentes envolvidos são coordenadas, não através de cálculos egocêntricos de sucesso, mas através de atos de alcançar o entendimento. Na ação comunicativa, os participantes não estão orientados primeiramente para o seu próprio sucesso individual, eles buscam seus objetivos individuais respeitando a condição de que podem harmonizar seus planos de ação sobre as bases de uma definição comum de situação. Assim, a negociação da definição de situação é um elemento essencial do conhecimento interpretativo requerido pela ação comunicativa (1986b, p. 280 *apud* Souza, 2019, p. 279).

Importante esclarecer que um dos participantes estava assumindo como presidente do Conselho Escolar na semana da entrevista, não foi possível contato com o antigo presidente, e por isso, alguns itens, neste trecho da entrevista sobre atuação, ficaram com resposta de não sabe e nunca participou.

Gráfico 12 – Reuniões do Conselho Escolar: Convite para as reuniões.



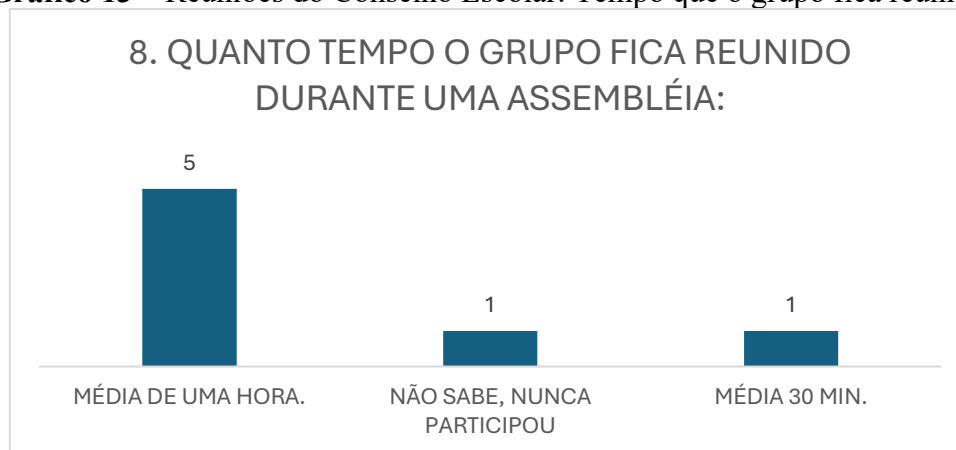
Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Dos 7 (sete ou 100%) dos presidentes das Unidades de Ensino pesquisadas 2 (dois ou 28,6%) utilizam o grupo de *Whatsapp* para comunicação, inclusive para o convite das reuniões; 3(três ou 43%) através de convite de papel, entregue aos participantes, modelos que foram verificados na pesquisa;1(um ou 14,3%) não sabe, nunca participou e 1 (um ou 14,3%) para reunião de notas.

Relatos de participação de outras pessoas nestas reuniões, como no relato da EE5:

Quando tem o interesse do professor, por exemplo, a gente fala assim, o professor quer fazer alguma coisa, que vai precisar, por exemplo, de um prêmio. Ah, vê se a APM não consegue, vê se a professora tem que vir aqui na reunião. Aí eles vêm. (EE5).

Gráfico 13 – Reuniões do Conselho Escolar: Tempo que o grupo fica reunido.



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Quanto ao tempo de duração das reuniões constata-se que dos 7 (sete ou 100%) dos entrevistados 5 (cinco ou 71 %) organizam suas reuniões em média de uma hora. Se considerarmos uma por bimestre e o fluxo de pautas das reuniões parece pouco tempo para debate de ideias democraticamente. Porém, para a organização e participação efetiva das pessoas nas reuniões a EE7 se organiza com dia e horários fixos para os encontros:

As reuniões acontecem às terças-feiras e duram em média de uma hora. É raro o dia que ultrapassa, mas quando ultrapassa é cinco, dez minutos. Não passa disso. (EE7).

A EE6 participa do Conselho Escolar desde sua instituição em 2009, inclusive participou como presidentes no início, por isso, fez uma comparação com as atuações de biênios anteriores com a organização atual:

Antes era feita uma reunião específica. Só o conselho, às vezes o conselho e a APM. Mas era no final da tarde, após o término das aulas. Ou às vezes no meio da tarde. Em um período de uma hora, uma hora e pouco. Aconteciam essas reuniões. Hoje, como é feita durante a entrega de notas, normalmente a entrega de resultados. Então, é uma fala inicial, onde é pautado os assuntos. E, sei lá, vinte minutos, meia hora no máximo.

Pesquisadora: Certo. Não existe uma abertura, um debate para a participação desses outros segmentos? Pai falar, aluno falar, administrativo falar?

Não, é feito assim, a direção normalmente escreve os assuntos. Depois é aberto para algumas perguntas, mas assim, no geral. (EE6)

A EE6 traz em seu relato uma importante preocupação com o espaço de debate e diálogo que é preciso haver nas reuniões do Conselho Escolar e na Escola em geral, entendendo que:

O trabalho escolar é essencialmente coletivo. A escola é uma instituição que só e faz no coletivo. Assim, o desenvolvimento de ações que promovam maior horizontalidade nas relações de trabalho na escola contribui para o incremento da própria natureza do trabalho escolar. Ou, dito de outra forma, quão mais horizontal a escola consegue operar, mais coletiva ela se faz. Quão mais coletiva ela se produz, mais se aproxima da sua função formadora e de promoção da ação comunicativa, portanto, torna-se uma instituição com mais qualidade educacional (Souza, 2019, p. 279).

O espaço coletivo escolar tem sua legitimidade no Conselho Escolar, se neste espaço não é reconhecido um espaço de horizontalidade do trabalho escolar, resume-se então o que apresentou na entrevista:

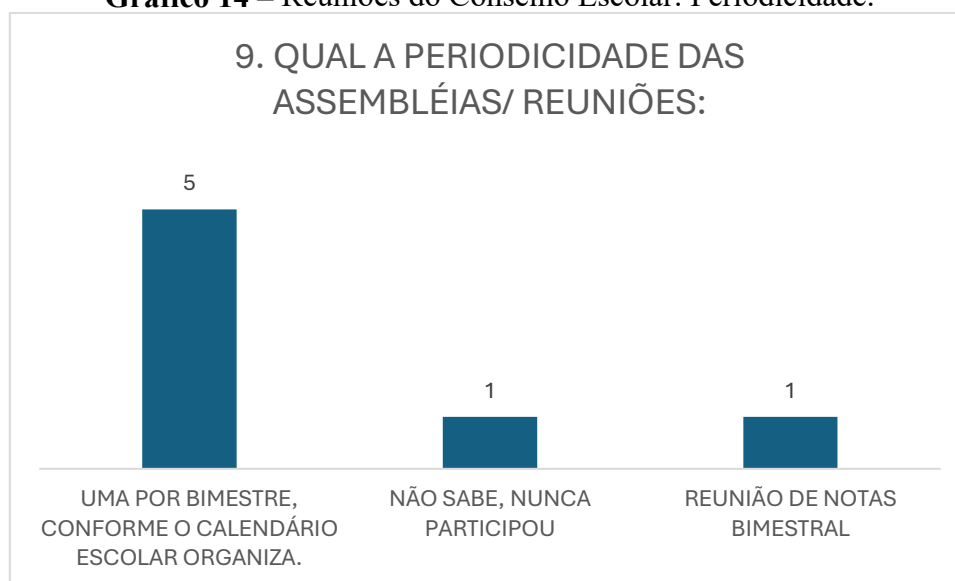
Independente se eu sou representante do conselho, se eu sou representante de qual segmento. É aberto, mas acaba às vezes assim. Quem é, de fato, pertencente ao conselho, acaba às vezes não tendo oportunidade de debater. (EE6)

Pesquisadora: Então, vou te fazer uma pergunta. Você que já teve outra vivência de reuniões do conselho. Você considera que hoje, vocês têm reuniões do conselho escolar periódicas na escola?

Não. (EE6).

Na proposta de gestão democrática, o Conselho Escolar é um espaço para a prática democrática que “[...] deve envolver a instituição por inteiro, é certo que a organização da escola deve ser de modo a favorecer tal prática democrática, possibilitando a participação de todos nas tomadas de decisão.” (Paro, 2014, p. 69). Caso não ocorra essa participação dos diversos segmentos que compõem a escola e o Conselho Escolar, a participação democrática não se efetiva.

É importante ressaltar que sobre essa organização de tempo das reuniões do Conselho Escolar, o documento do Regimento, em seu Art. 10º, traz a periodicidade das reuniões como uma vez por bimestre ou quando convocadas extraordinariamente. E nas entrevistas, a periodicidade foi relatada seguir esse quantitativo.

Gráfico 14 – Reuniões do Conselho Escolar: Periodicidade.

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

No tocante à periodicidade das reuniões, as sete (7) entrevistadas da unidade escolar apresentam a seguinte distribuição: cinco (5), equivalentes a 71,4%, estabelecem uma reunião por bimestre; uma (1), correspondente a 14,3%, nunca participou, pois está assumindo o cargo agora; e uma (1), também equivalente a 14,3%, realiza reunião de notas bimestral.

O relato da EE7 justifica essa organização:

É por bimestre. Tentamos seguir o calendário só em casos de necessidade, que é alterada essa data. E geralmente também acontece alguma reunião extraordinária. Como esse ano aconteceu uma reunião extraordinária. [...] É, veio da direção. E até mesmo porque teve que informar todos os segmentos da reforma que teria a escola. Então, como teve essa demanda da reforma escolar, nós tivemos que comunicar, e aí chamamos todo o conselho APM para participar desse momento de escolha daqueles pormenores de tudo o que precisava para essa reforma. (EE7).

Para Souza (2019), em análise dos indicadores de Gestão Democrática, considera que “[...] a escola com mais condições democráticas possui o conselho que se reúne pelo menos três vezes ao ano” (Souza, 2019, p. 280). Incluindo um espaço para real participação, e não como a percepção da EE6 apresenta em sua Unidade Escolar, de que acontece uma reunião de repasse da direção, que é registrada como sendo do Conselho Escolar: “Isso que está acontecendo, acontece uma vez por trimestre. E aí é registrado como uma reunião do conselho” (EE6)

Conforme Paro (2016a) essa relação tempo e espaço do Conselho Escolar é importante, pois:

Com relação à representação nos mecanismos coletivos de participação, em especial o conselho de escola, há uma série de questões que podem ser lembradas. Entre elas a que diz respeito ao oferecimento de tempo e espaço para que os representantes possam se reunir com seus representados e, assim, possam levar para as reuniões os reais interesses e pleitos destes últimos. Com respeito ao tempo, as medidas extrapolam a própria unidade escolar, visto que se referem, em grande medida, às condições de trabalho e emprego dos pais ou responsáveis, aos quais se pode pensar em conceder licença para se ausentar do trabalho para participar de reuniões na escola (Paro, 2016a, p. 14).

O tempo para participar das reuniões do Conselho Escolar constitui um desafio tanto para os professores e funcionários da escola quanto para aqueles que não estão no espaço escolar e precisam deslocar-se até ele, sejam alunos ou responsáveis. Esse investimento e a disponibilidade para a participação são aspectos que devem ser respeitados para garantir a efetiva presença nas reuniões.

As reuniões dos conselhos escolares podem exemplificar o processo deliberativo de democracia. isto acontece quando o presidente gerencia a reunião de modo que todos disponham das informações e participem da discussão, de acordo com as normas estabelecidas pela instituição. Quando os participantes ou grupos de participantes colocam suas ideias, suas afirmações, ouvem as ideias e as argumentações dos outros, ponderam, refletem, discutem e, argumentativamente, chegam a um consenso e tomam as decisões (Alves, 2014, p. 43).

O Regimento do Conselho Escolar em seu Art. 9º, prevê o Presidente como organizador da reunião. E continua no Art. 15, ao descrever sobre as atribuições do presidente responsável por convocar, presidir e estabelecer a pauta das reuniões do Conselho Escolar. Porém, no relato do próprio presidente entrevistado, é apresentado que a direção escolar faz o encaminhamento da reunião:

Gráfico 15 – Reuniões do Conselho Escolar: Organização e encaminhamentos dos debates.



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Dos sete (7) entrevistados, um (1), correspondente a 14%, afirma que é o presidente do Conselho Escolar (CE) quem organiza e encaminha os debates; três (3), equivalentes a 43%, declaram que a direção encaminha a reunião do Conselho Escolar ou atua em parceria com o presidente nesse encaminhamento; dois (2), representando 28%, afirmam que a condução é feita tanto pelo presidente do Conselho Escolar quanto pelo diretor; e um (1), equivalente a 14%, não soube responder. Cumprindo o que está no Regimento, a direção auxilia na condução das reuniões. É nesse sentido que Paro (2014) observa que a postura da direção, por vezes, reflete o receio de perder seu poder no controle da escola diante da atuação do Conselho Escolar, mas destaca a necessidade de aceitar o desafio de democratizar a escola (Paro, 2014, p. 21).

Uma entrevistada relata que, ao depender do assunto tratado, qualquer um pode encaminhar a pauta: “Então, assim, quem encaminha é o principal interessado naquela pauta”. (EE5) o que demonstra uma forma interessante de organizar e dar voz aos diferentes segmentos na reunião.

Neste ponto, destaca-se a situação relatada pela EE6 que aponta a diferença de como eram as reuniões do Conselho Escolar, acontecendo antes da reunião com os pais/responsáveis, no final do bimestre, o que ajudava na organização para o encontro com as famílias. Complementa o relato de que:

Chegava o final do ano, outra coisa que acontecia, que era uma ação do conselho, era uma avaliação institucional. Onde fazíamos a avaliação da direção, dos professores, de todos os segmentos, era feito uma avaliação (EE6).

Com este relato, a entrevistada aponta o movimento de participação que pode indicar possibilidades para uma ação coletiva na escola, em busca de um processo de relações sociais democrática, compreendendo que precisaria estar nos procedimentos da escola, para além do Conselho Escolar para efetivar-se democrático:

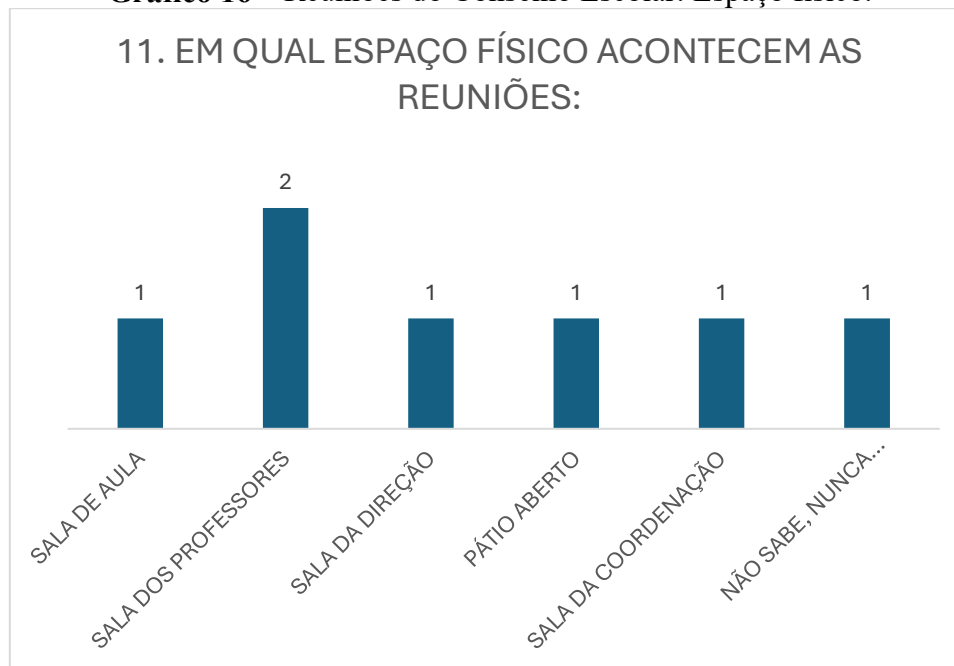
Contudo, a democracia somente tem força quando penetra e transforma as relações sociais concretas. E isso demanda colocar a democracia em ação, vale dizer, para além do princípio, implica considerá-la como procedimento. Mas, se os sujeitos não estão dispostos ao diálogo, pouco espaço restará, de fato, à democracia (Souza, 2019, p. 273-274).

A disposição para que as relações de poder da escola sejam democratizadas precisa ser algo coletivo, passa pela abertura ao diálogo em espaços como o Conselho Escolar, e pode atingir uma forma de gestão mais ampla, atingindo o pedagógico escolar. Como Paro ressalta que o conselho

permanece como um instrumento importantíssimo, senão de realização plena da democracia na escola, pelo menos da explicitação de contradições e de conflitos de interesses entre o Estado e a escola e, internamente a esta, entre os vários grupos que a compõem (Paro, 2016b, p. 21-22).

A escolha dos espaços físicos tem impacto neste processo de construção para disposição para a democracia, como é destaque no próximo gráfico:

Gráfico 16 – Reuniões do Conselho Escolar: Espaço físico.



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

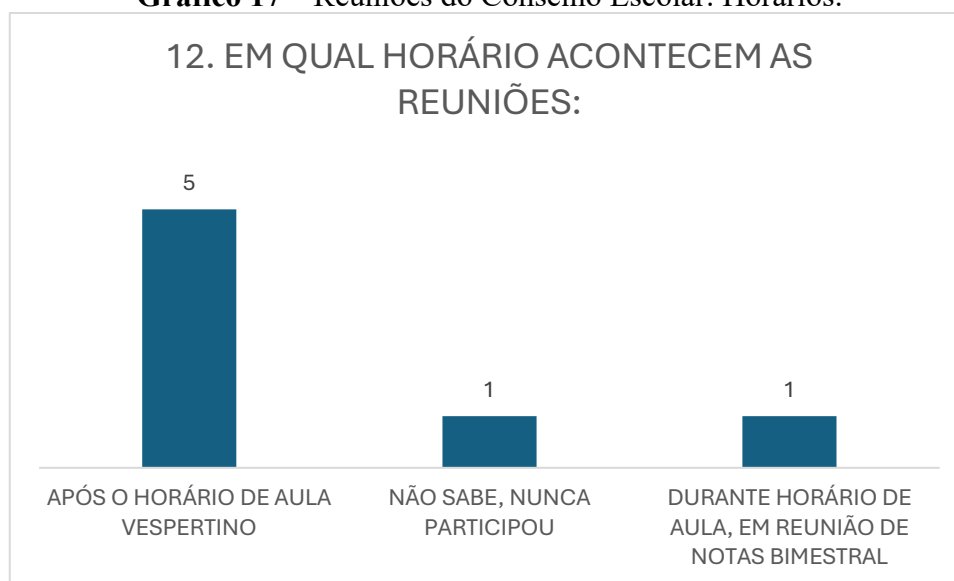
Mais do que nomear esses espaços, seria necessário avaliar sua amplitude para caber pessoas de forma confortável para se olharem e dialogarem, o que não foi possível nesta pesquisa. Porém, os espaços mencionados como utilizados para reuniões, geralmente, são os maiores do espaço escolar, e consentem ao diálogo coletivo.

Além dos espaços, o tempo das reuniões é importante, pois, oportunizar falar e ouvir as diferenças demanda investimento de tempo. O Regimento do Conselho Escolar não menciona o tempo de duração, somente a periodicidade mínima de ser bimestral em um ano letivo. Conforme Souza (2019, p. 278) analisa:

Em qualquer dos casos, o conselho de escola é uma instituição que está presente em parte considerável das escolas brasileiras, mas que demanda um funcionamento regular, com encontros mensais, por exemplo, para garantir-se como um espaço que favoreça o diálogo e a participação.

O espaço, o tempo e a periodicidade das reuniões evidenciam a atuação do Conselho Escolar e são importantes fatores que interferem no tipo de atuação que os conselheiros desenvolvem. Além, do horário que a reunião acontece, que não pode ser na conveniência dos segmentos que estão na Unidade de Ensino em horário de funcionamento escolar, mas, em horário que permita os que não estão no momento a comparecer. Analisaremos as respostas apresentadas:

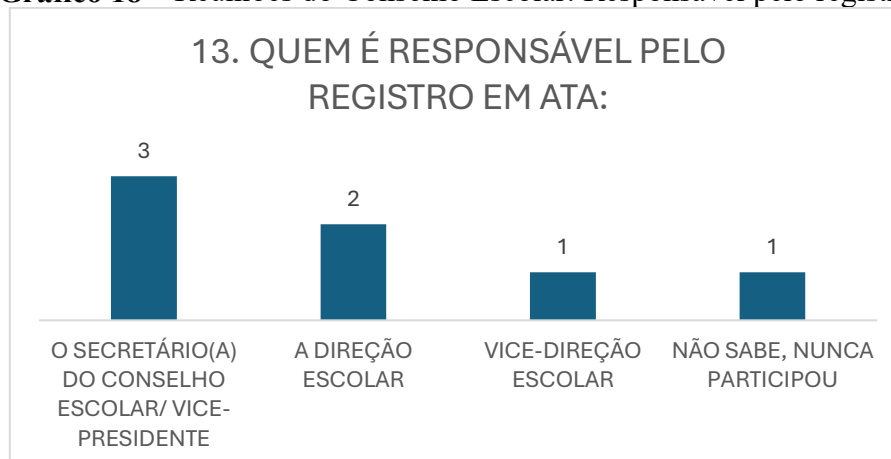
Gráfico 17 – Reuniões do Conselho Escolar: Horários.



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

O compromisso com a presença dos conselheiros depende da organização dos horários, apontada por cinco (5) entrevistados, equivalentes a 72%, como sendo no final da tarde, após o horário de aula vespertino, o momento mais utilizado para as reuniões. Em uma (1) unidade, correspondente a 14%, esse acordo é estabelecido no início do ano, quando se define dia e horário fixo: “Isso, toda terça, das 5h30 às 6h30. Às vezes, ocorre de mudar a data. Como nesse último bimestre, nós tivemos que mudar para quinta-feira” (EE7). Já em outra (1), também correspondente a 14%, o conselheiro nunca participou das reuniões.

A organização da reunião inclui essas questões do espaço, tempo, de previsão da pauta e os itens a seguir: responsável pelo registro e assinatura dos presentes em Livro Ata.

Gráfico 18 – Reuniões do Conselho Escolar: Responsável pelo registro.

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

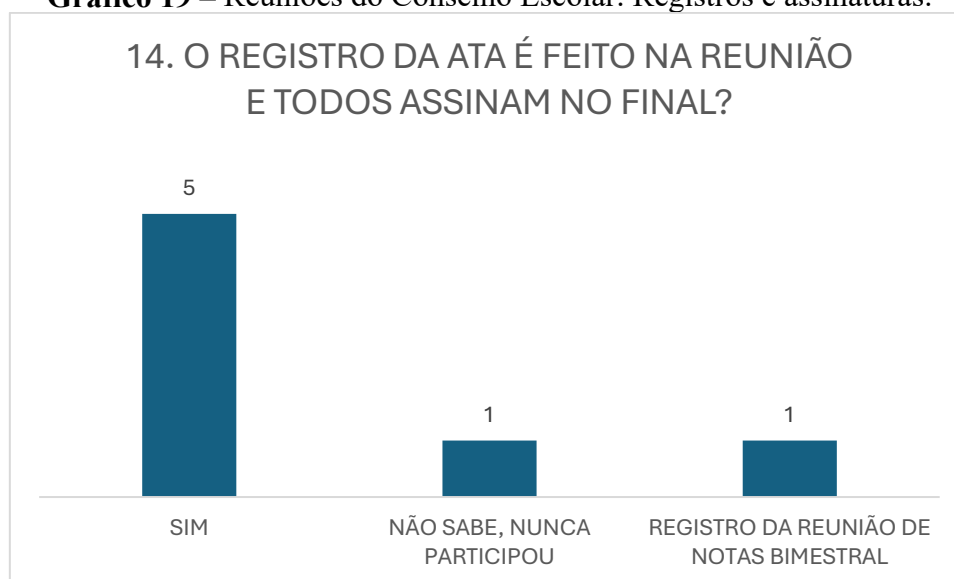
Quanto ao registro das atas, os dados apresentados indicam que os responsáveis por essa tarefa são: três (3), equivalentes a 42%, o secretário do Conselho; dois (2), correspondentes a 28,6%, a direção da escola; um (1), equivalente a 14,3%, a vice-direção; e um (1), também correspondente a 14,3%, não soube informar.

Além dos espaços, o tempo das reuniões é importante, pois, oportunizar falar e ouvir as diferenças demanda investimento de tempo. O Regimento do Conselho Escolar não menciona o tempo de duração, somente a periodicidade mínima de ser bimestral em um ano letivo. Porém, sabe-se que para haver espaço para diálogo respeitoso as diferenças, é necessário ir além de um encontro de pessoas parceiras da escola, mas assumir que espaço democrático sobreponha o discurso de comunidade parceira que “[...] dilui e fragiliza as possibilidades de emancipação e superação da estrutura posta” (Lima; Prado; Shimamoto, 2011, p. 7).

Para o registro das reuniões, a EE5 relata a organização na Unidade de Ensino:

A Jucilei é a nossa diretora adjunta e a Natalina é a nossa Coordenadora do segundo ano. Como são duas atas simultâneas, é da APM e a do Conselho Escolar. Então, cada um fica com um ato. Elas sentam aqui, nesta mesa, e elas vão fazendo. Ao terminar a reunião, todos já assinam, todos presentes. (EE5)

Registro que as pessoas entrevistadas resumem ser feito por alguém durante a reunião e depois assinado pelos presentes, como registra as respostas:

Gráfico 19 – Reuniões do Conselho Escolar: Registros e assinaturas.

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

O processo de registro de Ata deve ser neste formato relatado pela maioria dos entrevistados, trazendo transparência e legitimidade ao documento. Porém, a EE6 assume o que foi confirmado pela direção em conversa informal e fica evidente no registro da Ata com dezenas de assinaturas. Segundo a pessoa entrevistada, o registro é feito antes com pontos da fala da direção em reunião de entrega de notas bimestrais, que é considerada a reunião do Conselho Escolar:

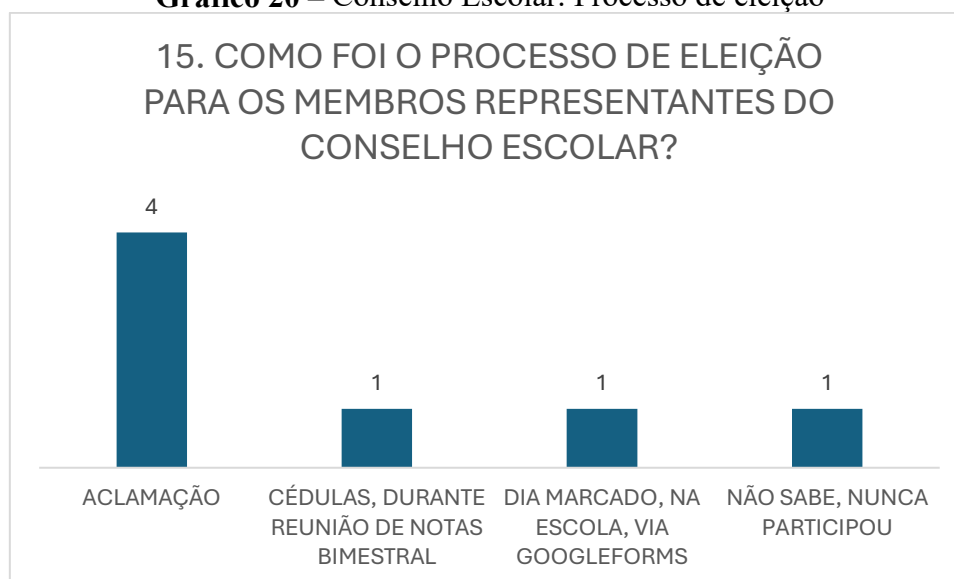
Normalmente até antes. Porque enquanto os pais estão chegando, já vão assinando.

Pesquisadora: Como uma lista de presença?

Como uma lista de presença. Mas ali já está pautado os assuntos. (EE6)

Este formato de reunião não caracteriza a reunião do CE, nem mesmo pela EE6 e na presente pesquisa. Somente para fins de registro, burocrático, a escola pesquisada nomeia como Reunião do CE.

Como última questão sobre a organização da atuação do Conselho Escolar, o processo de eleição questionado aos entrevistados, na busca por sua percepção do processo que já foi analisado nos dados levantados pelos documentos registrados nas Unidades de Ensino.

Gráfico 20 – Conselho Escolar: Processo de eleição

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Dos dados apresentados pelos entrevistados consta-se que das 7(sete ou 100%) escolas pesquisadas 4 (quatro ou 57,14) a eleição foi por aclamação ;1(uma ou 14,3%) eleição por cédulas em reunião de entrega de notas bimestral;1(uma ou 14,3%) eleição por meio virtual no *Google Forms* e 1(uma ou 14,3%) o entrevistado não sabe pois nunca participou .

Destaca-se a exceção da escola pesquisada que apresentou uma pasta com o procedimento da eleição realizada em meio virtual, no *Google Forms*, como é relatado, que anteriormente era realizada na sala de informática, agora os funcionários dispuseram seus computadores, para que cada segmento pudesse durante um dia votar, como uma urna eletrônica. No final do dia, gerava o resultado virtualmente.

É bem tranquilo. O edital é divulgado, ele é divulgado aqui na escola, é enviado bilhete para todos os alunos, se as minhas famílias ficam cientes. A direção escolar tem um grupo com os pais dos alunos, somente os pais, não é todos que querem participar, então ela divulga ali de novo, está sempre divulgando. E aí quem quer participar, quem quer concorrer, faz a inscrição. E aí tem a eleição (EE3).

As outras Unidades de Ensino não deixam registrada de forma evidente qual é o processo de votação. Por isso, a entrevista apresenta um dado importante sobre esse processo, quando as pessoas entrevistadas relatam que a escolha dos membros do Conselho Escolar é por aclamação, como detalhada pelas pessoas entrevistadas:

Foi durante a reunião primeiro, na nossa primeira reunião de retorno. Aí a gente faz a votação. (EE1)

Pesquisadora: É dos professores ou, essa reunião é uma reunião dos professores ou é uma reunião com a comunidade?

Com os professores. Aí a gente decide com os professores quem vai participar (EE1).

Essa forma de escolha relatada, em debate entre os pares, foi relatada também por outra pessoa entrevistada:

Isso foi feito dentro da sala dos professores, numa votação aberta. Todo mundo votou e... (EE4)

Pesquisadora: Por aclamação?

Por aclamação. Seria aclamação. (EE4)

Pesquisadora: E o senhor se sentiu voluntariamente a participar? Foi indicado, convidado?

Eu me voluntariei, né? Eu me voluntariei dada a necessidade, né? Porque, tem muitas pessoas que não querem, dado o peso da responsabilidade, talvez não dispõem de muito tempo, né? Então, como geralmente é fora do período, não atrapalha muito a minha vida, não tem muito sucesso. (EE4)

Pesquisadora: E o Senhor se sente contribuindo para a escola?

Sim, claro. (EE4).

Do relato da pessoa presidente entende-se que é uma responsabilidade que deve ser assumida, por pessoas que conseguirão cumprir, e é validado pelo grupo, até em respeito à disposição para empenhar um papel a mais na escola, como membro do Conselho Escolar. O que fica evidenciado na fala do entrevistado na EE5:

A reunião que a gente fez, a eleição, foi mais assim, um combinado. Foi uma aclamação, foi por aclamação, na verdade. O que você acha? Vamos, quem aí, quem não vai? Porque chega na hora de decidir, ninguém quer ser candidata, porque acha que é um peso, uma responsabilidade, formalmente. Então, a nossa eleição foi por aclamação. Vamos colocar tal pessoa? Não, eu acho que tal pessoa. Aí, a gente concordou. Vai aclamando e vai aceitando (EE5).

A discussão entre os pares, com validação por aclamação do escolhido, transpõe um processo legítimo de escolha do representante do segmento, porém, o relato a seguir aponta uma preocupação com a indicação ser validada, sem analisar os interesses por traz desta disposição para ser conselheiro, podendo ser somente indicado pelo interesse do grupo dominante, da direção e validado pelo segmento por não haver outras opções que o represente:

Foi meio que indicação. Antes a gente fazia toda uma eleição. Primeiro era divulgado para que os pais especificamente se oferecessem. Ou mesmo que fossem convidados, eles vinham até a escola, estariam participando. Todos os segmentos também eram representados. E aí hoje é assim, disponível e indicado (EE6).

A preocupação com a participação nas decisões está na fragilidade democrática destes mecanismos de gestão, conforme Paro (2016a, p. 7) registra:

Disso advém a preocupação do diretor com a composição do conselho de escola, procurando usar sua autoridade para influir na escolha dos

representantes, com receio de que esse colegiado delibere de forma a contrariar aquilo que ele considera a vontade dos órgãos superiores.

Conforme registros em documentos, na E7 o processo eleitoral já contou com a parceria da UFMS para capacitar e refletir sobre ser conselheiro antes da eleição, o que seria o ideal. Porém, mesmo não sendo mais um trabalho tão intenso, a EE7 relata sua experiência comentando os desafios e sucessos:

É realizado um trabalho junto com a escola, com todos os segmentos, e é realizada a votação. Então os membros, os segmentos, todos participam dessa votação, que é realizada posterior a um trabalho que é realizado com todos os segmentos, informando o que é o conselho, o que o conselho realiza, como é feita as reuniões. Então é feito todo um trabalho e depois é feita a votação. E aí todos os segmentos participam, administrativo, escolas representantes, geralmente tem chapa.

Pesquisadora: Vocês têm feito aclamação ou têm feito voto impresso no Google Forms?

Os últimos foram impressos, mas teve uma chapa única. E aí colocou-se o nome de todos os as pessoas membros dessa chapa e teve a votação dos pais e todos os segmentos, os alunos optaram pelos representantes deles também.

Pesquisadora: Você visualiza realmente que tem a participação, que essas pessoas são representantes de cada segmento, consegue ter esse movimento dentro da escola de cada segmento, escolher o seu representante?

Sim, poderia ser melhor, mas tem.

Pesquisadora: O que poderia ser melhor?

Eu acredito que a participação, até o envolvimento dos... eu não digo nem os professores administrativos, que já estão na escola, os alunos, a gente consegue fazer um trabalho legal, mas com os pais, eu acredito que sempre é aqueles pais que mais estão participando da escola, a gente não consegue atingir todos, mas é algo assim... É o desafio.

Pesquisadora: O que você sugeriria para ter um envolvimento maior desses pais? O que falta? Falta tempo? Falta espaço? Falta chamar os pais

Eu acredito que até mesmo essa comunicação que nós fazemos. Para chamar para as reuniões, como não é uma comunicação muito aberta, a gente comunica pelo grupo de whatsapp que participam os conselheiros e os membros da APM restringe esse grupo. Quando os professores, outros segmentos perguntam, vai ter reunião? Tem a reunião, pode participar, vamos participar, a gente convida. Só que fica só os mesmos. E tanto os pais a mesma coisa, e os pais é mais complicado ainda, porque não tem essa conversa de corredor. E eu entendo até os pais representantes que também tem suas vidas rotineiras e tem que dar prosseguimento. (EE7)

Os relatos de atuação do Conselho Escolar nas entrevistas são comparados a pesquisa em documentos e formam um parecer sobre a atuação dos Conselho Escolar nas UE, sendo possível identificar os sucessos e dos desafios enfrentados na busca por construir um mecanismo de gestão democrática para a escola pública.

Na próxima parte do texto, apresenta-se as percepções pessoais da pessoa entrevistada. Para concluir as análises da pesquisa, as pessoas foram convidadas a refletir e opinar sobre as temáticas que envolveram a pesquisa, como: a gestão colegiada,

autonomia, participação dos segmentos, formação, orientações da SEMED, melhoria da qualidade da educação com o CE, a participação e a democracia.

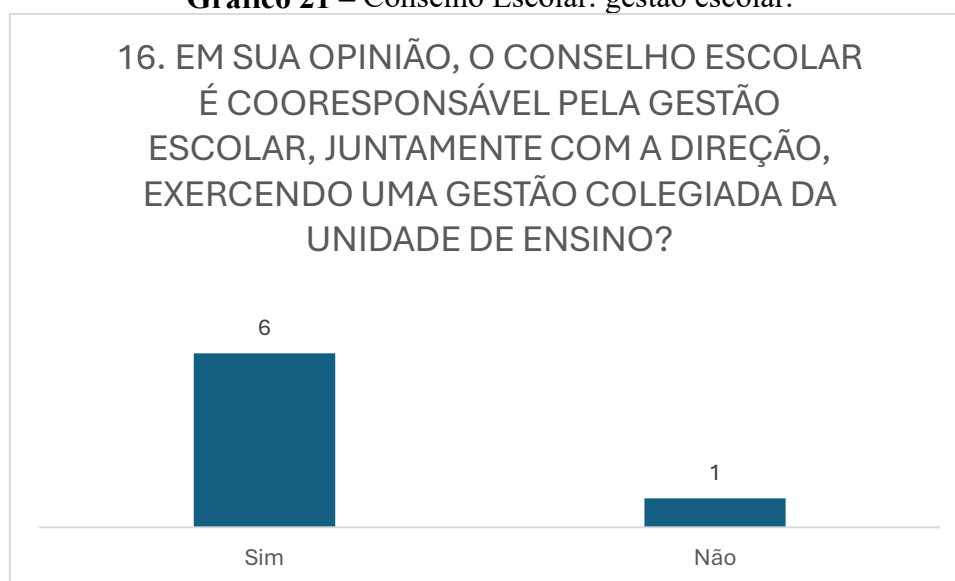
3.2.4.3. *Percepções do Presidente do Conselho Escolar*

Nesta última parte, a entrevista contém “Perguntas sobre a opinião e/ ou percepção do entrevistado” que tratam em nove questões as temáticas que envolvem a estrutura de atuação do Conselho Escolar com a questão norteadora da pesquisa: O Conselho Escolar nas Unidades de Ensino da REME é um mecanismo para a gestão democrática?

Considerando os temas que envolvem essa estrutura, compreendendo que o Conselho Escolar seja mecanismo com gestão democrática na escola, os pontos questionados tinham menos direcionamento nas respostas, permitindo voz ao entrevistado, abrindo para o seu discurso de entendimento.

A primeira questão foi colocada para remeter a Lei de Gestão Democrática/ 2018, em que o Conselho Escolar é colocado como órgão colegiado que vai ser corresponsável pela gestão escolar com a direção nas Unidades de Ensino, ao questionar se as pessoas entrevistadas, em sua opinião, acreditavam que o Conselho Escolar conseguia exercer uma gestão colegiada com a direção escolar, surgiram as seguintes respostas:

Gráfico 21 – Conselho Escolar: gestão escolar.



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Como apresenta o resultado no gráfico, das 7(sete ou 100%) das entrevistadas 6(seis ou 86%) responderam as E1, E2, E3 E4 E5 e E7 que sim, somente 1(uma ou 14%) afirma que: “Utopicamente sim, mas na realidade não.” respondeu a EE6.

A afirmação positiva das pessoas entrevistadas, vem com justificativas, de que decidem com a direção escolar:

Porque tudo que é para tomar a decisão, a diretora, ela junta nós e nós decidimos junto. Então o colegiado, ele decide junto no que nós vamos fazer (EE1).

Afirmado também por outras pessoas entrevistadas, justificando as decisões que o Conselho Escolar decide com a direção nas reuniões: “Sim, totalmente. Várias melhorias que nós já fizemos aqui foi em reunião com o conselho escolar, que foi deliberado e aprovado, e depois com a APM.” (EE3)

A pesquisa não traz evidências sobre o nível de participação do Conselho Escolar nas decisões relatadas em reuniões serem uma cogestão do Conselho Escolar e da direção na gestão escolar. Concordamos com Lima, Prado e Shimamoto (2011) que explica sobre esse tipo de participação:

O participacionismo constrói amarras à comunicação e reduz a participação, utilizando, sobretudo, a política de relações humanas como instrumento de integração conformista, assegurando assim a não expressão política dos conflitos. Este processo trata-se, portanto, do produto dos moldes sociais capitalistas impostos. Este produto, longe de auxiliar na constituição da gestão democrática, visa transformar as ações gestoras em instrumentos de manutenção da produtividade, eficiência e eficácia frente aos objetivos impostos pelo capital (Lima, Prado, Shimamoto, 2011, p. 6).

Neste sentido, participar decidindo sobre como proceder em questões específicas administrativas e financeiras não garantem gestão democrática escolar. Essa participação em nível de colaboração é identificada nas palavras de uma pessoa entrevistada, que primeiro responde sim para a pergunta, e em seu argumento explica:

Eu não tenho dúvida com relação a essa questão da colaboração. Essa participação é extremamente importante. Quanto mais ideias você tem, melhores decisões e mais contemplativas com relação às necessidades. Então, se você tem mais ideias, com certeza você traz mais possibilidade de ter uma equação de um problema que vai contemplar a todos, visto que o Conselho é formado por vários segmentos. Que enxergam a escola de maneira diferente. Nós não estamos, o presidente não está em todos os segmentos para dizer, por exemplo, às vezes tem presidente que não é pai, não é aluno e o aluno não é o diretor (EE4)

Outras respostas também seguem neste sentido, que as autoras chamam de “ilusão da participação concretizada no participacionismo” (Lima, Prado Shimamoto, 2011, p.

06) em que a conciliação, nos moldes mercadológicos, faz a conciliação de projetos descentralizadores e democráticos, emergindo o impacto do capitalismo neoliberal em suas contradições na gestão escolar:

Entretanto, tal conciliação não se efetiva de fato posto pertencerem tais processos a matrizes diferentes. As concepções, valores e contextos diferenciados. Não há como constituir a participação e a autonomia sem descentralização e transparência (Lima; Prado; Shimamoto, 2011, p. 5-6).

Apontamento que uma entrevistada trouxe ao ser questionada em sua resposta afirmativa:

Pesquisadora: O que te faz pensar que sim?

Quando a gente consegue, por exemplo, discutir, ouvir todos os participantes, quando a gente consegue, por exemplo, decidir sobre as verbas, quando a gente fala até os desafios em relação à parte financeira, à parte pedagógica também, a gente partilha com todos. E todo mundo se preocupa mesmo, sabe? Os monitores participam, o pessoal da limpeza participa, eles falam, eles dão a opinião deles e a gente ouve, eles querem participar. Como eu sou do 6º ao 9º, eu levo muito as problemáticas daqui a gente conversa, eu converso com a Gleusa, eu converso com a Dilton, com o João, e no dia da reunião, mas vamos todo mundo junto, entendeu? A gente vai todo mundo junto. Então, eu represento, mas a gente vai todo mundo junto. E nas nossas demandas, no que a gente quer, o que a gente precisa, o que é do nosso interesse, a gente fala com todo mundo, todo mundo sabe (EE5)

Argumentando sobre essa participação da diversidade de segmentos ser uma forma de participar que pode ser valorizada e importante para a construção de uma gestão democrática. O Conselho Escolar, como espaço de debate e contradições nos moldes que as autoras apresentam:

[...] analisando a crescente participação política da sociedade civil organizada na constituição de sujeitos coletivos, destaca o choque destes com os interesses do Estado capitalista, que crê no valor do capital e utiliza a força de trabalho humana apenas como parcela imprescindível à reprodução deste capital (Lima, Prado, Shimamoto, 2011, p. 05).

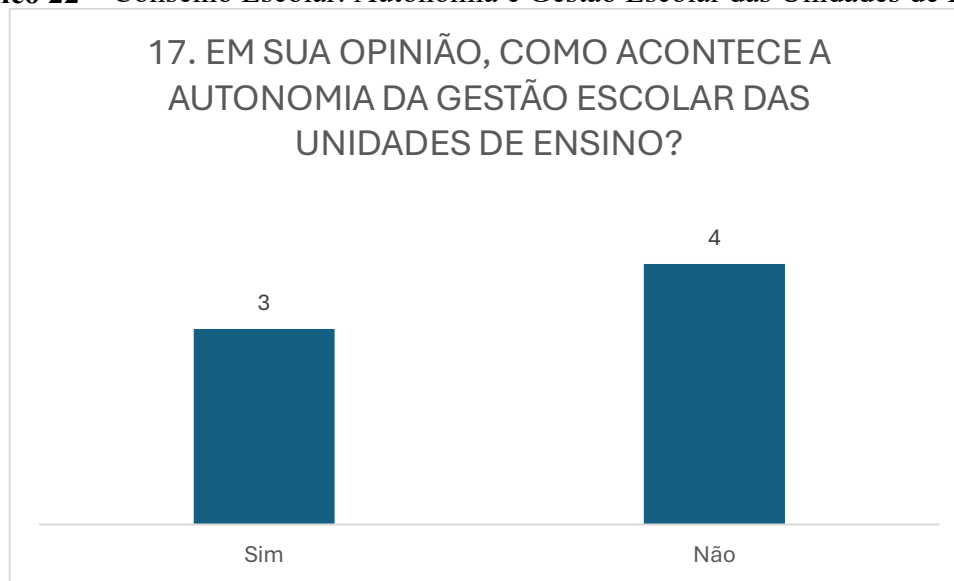
Essa participação relatada por muitas UE, do potencial de diversidade que uma decisão do Conselho Escolar possui, cria uma âncora na sujeição, consenso e reprodução neste processo. O que as autoras Lima, Prado e Shimamoto (2011, p. 07) apresentam como “A participação instrumental se dá com a aceitação de um objetivo prévio com contornos próximos de democracia de representação como fim de captar recursos e referendar ações de controle”. O que fica explícito na definição da entrevistada sobre o Conselho Escolar ajudar a direção escolar:

Nós somos um braço da direção escolar. Pelo menos aqui na escola eu vejo que a gente tenta caminhar juntos e um ajudando o outro, a direção, sempre pedindo conselho pros membros do conselho, aqueles que estão mais próximos, e repassando também tudo que é preciso, que a escola está

necessitando, é repassado para os membros do conselho, para que esses passem para os seus segmentos (EE7)

A indefinição de conceitos refletiu diretamente na questão que indagou sobre a autonomia escolar na gestão escolar da Unidade de Ensino. Primeiramente, exigindo resposta positiva ou negativa e em seguida, solicitando para comentar e justificar a resposta. Em síntese, as respostas resultam neste gráfico:

Gráfico 22 – Conselho Escolar: Autonomia e Gestão Escolar das Unidades de Ensino.



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Trazendo as respostas, com 3 (três ou 43%) pessoas presidentes entrevistadas indicando que acreditam que exista a autonomia da gestão escolar, e as demais 4 (quatro ou 57%) pessoas entrevistadas presidentes argumentando negativamente sobre esse processo de autonomia da gestão nas escolas,

As respostas tinham comentários argumentativos sobre a importância do grupo decidir com a direção escolar o que fazer com valores financeiros e questões administrativas, como nos dois relatos:

Nós todos temos, nós fazemos uma votação, na verdade, do que, por exemplo, vem uma verba da escola. E aí, onde nós vamos gastar essa verba da escola? O que é decidido entre nós, se nós vamos comprar material, se nós vamos depender dessa verba para comprar recurso que a gente está precisando. (EE1).

A gente consegue fazer muita coisa, assim, com o apoio do conselho e da APM, né? Então, o que é necessário, a gente consegue daqui nós temos força para decidir e levar até a comunidade, e a comunidade aqui, ela abraça, né? Tanto que os nossos eventos, assim, festas que nós temos, esse bobó que foi, assim, diferente (...) tem a adesão da comunidade toda. (EE3).

Nas respostas negativas, há um entendimento da autonomia como uma forma de gestão compartilhada, que não contribui para a organização da classe trabalhadora no exercício de repensar e superar o capitalismo, o que Lima, Prado e Shimamoto (2011) descrevem como processo perigoso, que “abrem espaço para o crescimento silencioso da gestão gerencial falaciosamente travestida no discurso democrático” (Lima; Prado; Shimamoto, 2011, p. 12). Como exemplo, as respostas de três entrevistadas:

“Eu vejo que não. Porque eu acho que a escola deveria ter essa tranquilidade de discutir no grupo e a direção, (...) E tomar suas posições conforme a realidade da escola.” (EE2)

“Autonomia é essa que não existe, que não há autonomia, nem a nível de direção, nem a nível de secretaria” (EE6)

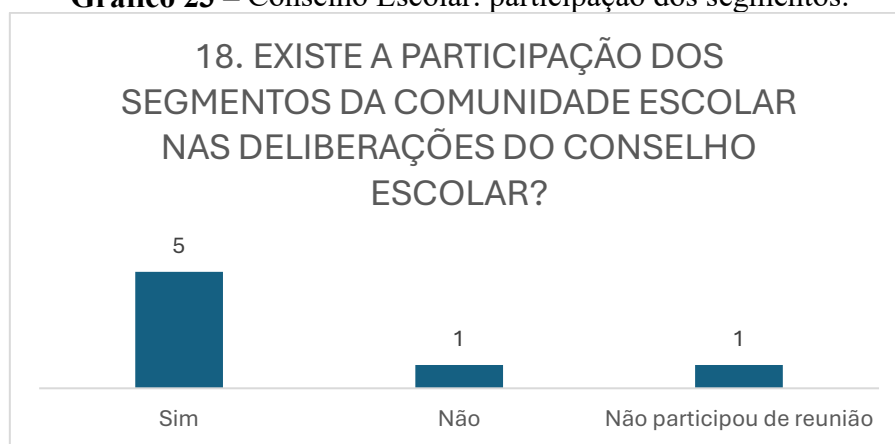
“Olha... Autonomia? Temos, mas não tanto, até mesmo porque... Onde temos, onde não temos. Já vem da secretaria os dias determinados para a reunião do conselho, é lógico que a gente pode alternar, mas dentro daquilo que é possível, e vai para a secretaria para autorizar. Tem questões que não... A direção até quer passar para os conselheiros, e passa, mas depois que já é decretado lá, porque vem de cima.

Pesquisadora: Quando você diz vem de cima, é que a secretaria, enquanto órgão central, já decide?

Sim. Já vem definido, já vem pré-determinado aquilo ali. Então, temos autonomia para gerir aqui dentro, esse espaço, mas o que precisa de autorizações de secretaria, geralmente vem pré-determinado. (EE7)

Neste processo de democratização da escola pública a participação e a autonomia têm perspectiva política nas tomadas de decisões coletivas, com financiamento estatal que vem dos impostos, atuação política que constrói a escola como um espaço de debate político, ideológico e pedagógico, que busca “concretizar a possibilidade de democratizar as relações de poder no interior da escola tendo enquanto horizonte a superação da sociedade capitalista” (Lima; Prado; Shimamoto, 2011, p. 5).

Na busca por aprofundar o debate sobre a percepção das pessoas entrevistadas sobre a participação que acontece no Conselho Escolar foi questionado sobre existir a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar nas deliberações do Conselho Escolar, o que se apresenta em dados no gráfico abaixo:

Gráfico 23 – Conselho Escolar: participação dos segmentos.

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Somente um (1), equivalente a 14,3%, dos presidentes relata não haver participação, e um (1), também equivalente a 14,3%, afirma não poder avaliar, pois ainda não participou das reuniões. Os demais relatos indicam a existência dessa participação: em cinco (5) unidades escolares, correspondentes a 71,4%, foi evidenciada a presença dos segmentos e registrados comentários sobre as dificuldades encontradas, conforme apresentado a seguir:

Todo mundo participa. Representante da comunidade, mães e pais, né? Alunos, assim. Os alunos, eles ficam um pouquinho mais tímidos ali, ouvindo, né? Mas os pais estão ali, então, todo mundo está ali conversando (EE3)

O desafio na participação do segmento alunos e pais foi constante nos comentários:

Os pais têm uma participação maior, mas esse segmento aluno, principalmente, é o mais difícil.

Pesquisadora: E como o senhor visualiza, faria sugestões para que potencializasse essa participação dos alunos que o senhor identifica como desafio?

Eu acredito que tem que passar por uma conscientização. Acho que o único instrumento para que o ser humano tome iniciativa é ele compreender o quanto aquilo afeta a vida dele. Essa afetação, ele não tem consciência disso. Formação, conhecimento. Isso. Talvez ele precise ser um pouco mais politizado nesse aspecto.

Pesquisadora: E os outros segmentos? O administrativo, os professores?

Não, esses, tranquilamente. O mais difícil é exatamente nessa ordem. Os alunos e depois os pais (EE4)

A reflexão da EE4, sobre a necessidade formativa para o conselheiro participar e o quanto a participação será formativa para essa pessoa. A entrevistada EE1 tem um comentário contrário a este entendimento, ao relatar a dificuldade da participação do segmento alunos: “Os pequenininhos, não, porque eles ainda não estão prontos.” (EE1)

Argumentando sobre participarem “as vezes”, descreve as situações de participação dos alunos:

Então, por exemplo, tem coisas que a gente decide... Vai colocar espelho no banheiro. Nós vamos gastar o espelho para colocar dentro do banheiro ou fora dele? Porque se colocar dentro, tem o risco de quebrar. Então, eles têm esse papel também de escolha (EE1)

Também foi identificado o relato de participação para resolver questões financeiras, com a forma que Lima, Prado e Simamoto identificam como “participacionismo” (2011, p. 6), nas situações que a EE2 relata como momento de participação na gestão:

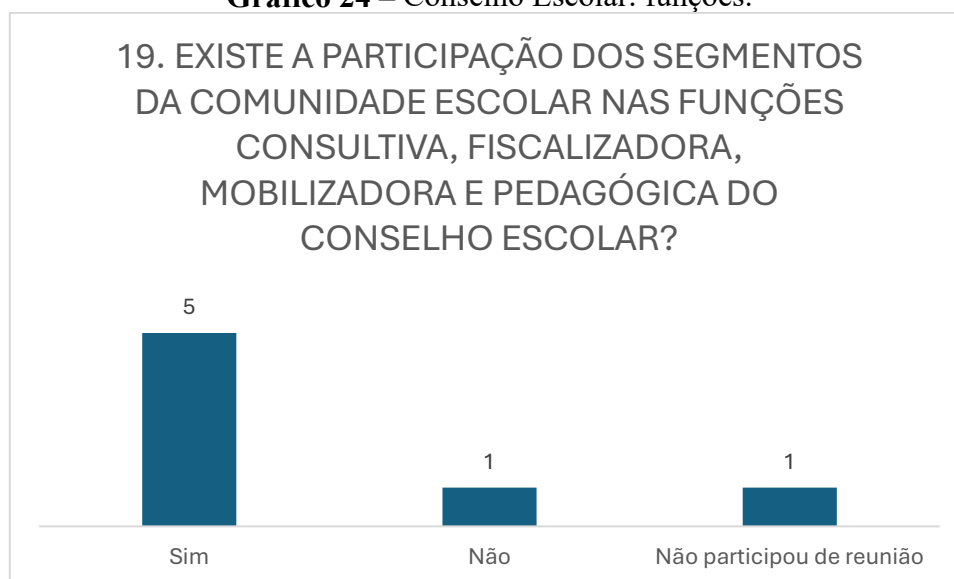
Então, a proposta de levantar dinheiro pra determinadas coisas, que você sabe que a escola você tá sempre fazendo isso. Até eu não entendo, porque o tanto que a gente paga de imposto, não era nós que tínhamos que estar vendendo nada. E isso eu discuto com as crianças. São vocês que pagam. Os que estão sendo colocados aqui dentro. Vocês estão cidadãos mesmo. Mas tem quem tem que pagar e eles conseguem sacar. Porque estuda.

Pesquisadora: Então, como é que você vê essa participação da APM arrecadando financeiro para a escola?

Eu vejo que, assim, a necessidade é de suprir situações para as próprias crianças. Então, se não vem de onde deveria, a gente tem que se virar. E fazer a coisa acontecer. Tipo assim, você trabalha contra um sistema. Então, você tem que inventar nada e dar conta de fazer o melhor possível (EE2).

Essa entrevistada está entrando no Conselho Escolar e ainda não participou das reuniões, seu relato é a partir do conhecimento da gestão escolar como atuante professora na escola a mais de dez anos. O que lhe permitiu fazer uma leitura de participação a partir das ações de arrecadação financeira da APM, que é uma constante na Unidade de Ensino.

A próxima questão surge da necessidade de compreender como as questões de pauta nas reuniões que tratam das funções do Conselho Escolar: consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e pedagógicas e atuam para impactar nas deliberações de ações político pedagógicas escolar. Ao questionar sobre as questões: consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e pedagógica, que possibilitou os resultados conforme apresenta o gráfico:

Gráfico 24 – Conselho Escolar: funções.

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

As duas negativas no gráfico são da identificação de 1 (um ou 14,3%) da Unidade de Ensino em que a entrevistada não participou das reuniões e 1 (um ou 14,3%) da entrevistada na E6, que definiu claramente que “não existe” a participação do Conselho Escolar na Unidade de Ensino, explicando ainda que em seu entendimento: “Essa seria, inclusive, a função do conselho. Diferente da APM, o conselho estaria justamente fazendo essa função de consultivo, de deliberativa, de estar ao lado. Porém, isso não acontece.” EE6

As outras respostas dos presidentes entrevistados das Unidades de Ensino identificam que a atuação do Conselho Escolar fica na função consultiva e fiscalizadora, como a entrevistada da E7 define:

Eu acho que a questão consultiva, fiscalizadora, acontece. Agora, a mobilizadora, eu acredito que isso nós estamos em falha, mobilizar todos os segmentos para participar ou para que os seus segmentos possam estar deliberando também durante as pautas do conselho (EE7).

Mesmo na resposta positiva para os vários tipos de atuação, a entrevistada da EE3 retoma a relevância da fiscalização financeira:

Tem sempre a... Essa mobilização para o pedagógico, o que acontece na escola. Sim, sim. Tanto que as prestações de contas são feitas ali também. Fica sempre no mural ali, mas nas reuniões também a Andréia apresenta para todos nós. Então, tem isso, sim (EE3).

A atuação pedagógica é comentada como que se perpassasse as discussões de fiscalização e consulta em questões administrativas e financeiras.

A EE4 concorda com os demais entrevistados na atuação da fiscalização financeira, relatando: “Olha, eu diria que numa ordem organizada, numa sequência organizada seria primeiramente a questão de aplicação de recursos, por exemplo, que é um ponto extremamente importante.” (EE4) E segue, trazendo a dificuldade na mobilização para a participação dos segmentos e comunidade: “A questão da mobilização também é cobrada, porque precisa participar. E essa mobilização a gente tem certa dificuldade com alguns segmentos.” (EE4)

A função pedagógica é comentada como um desafio para o Conselho Escolar, como nos relatos da EE4:

A questão pedagógica é outro assunto também que é bastante cobrado. É bastante ventilado durante as reuniões, porque são coisas que dependem às vezes da vontade de todos para poder se implementar. Eu vou dar só um exemplo aqui, rapidamente. A questão do uso do celular hoje na sala de aula. Discutidíssimo nacionalmente. Exatamente. Está sendo uma discussão e a gente precisa tomar algumas decisões dentro dessa escola, não só dentro da escola, mas como o debate é nacional, alguma coisa a gente precisa discutir. Isso às vezes é travado, é dificultado, exatamente por causa dessa participação mais tímida por parte de alguns segmentos, principalmente dos pais, que são uma força bastante importante. E ouvir os alunos também, né? Porque eles estão completamente envolvidos nessa questão. (EE4)

Não ficou claro se esta questão apresentada como um debate necessário no Conselho Escolar, está em pauta nas reuniões do Conselho Escolar, porém, não foi identificado nos registros pesquisados, mas, mostra o entendimento da entrevistada para questão pedagógica com potencial para permear pauta de reunião.

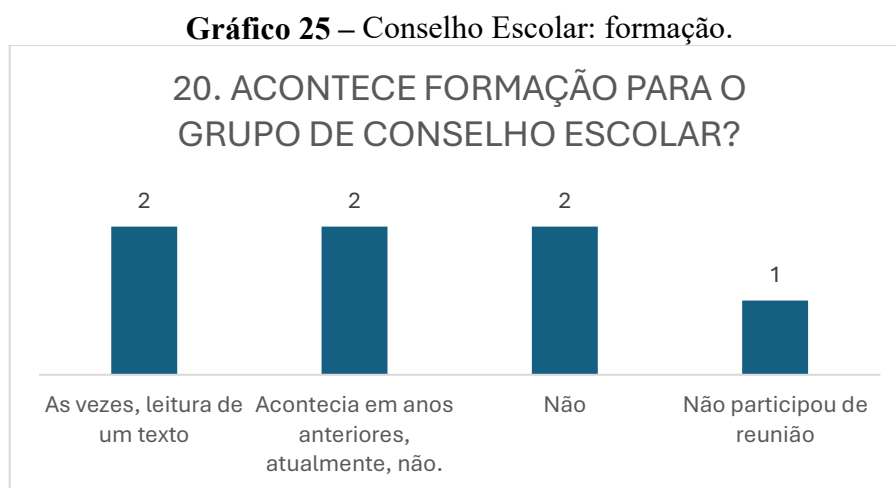
Seguindo o entendimento de que as funções consultivas e fiscalizadoras são executadas pelo Conselho Escolar a EE5 define as questões pedagógicas como:

[...] questões mais complexas e que exigem uma disposição muito grande para entender realmente tanto as problemáticas quanto desenvolver um caminho para solucionar ou um caminho para amenizar os desafios. Então, assim, no conselho escolar, nunca é a principal pauta. Às vezes, uma pontinha do iceberg, a gente fala ali, sabe? Mas a complexidade inteira das questões pedagógicas, a gente não trata assim, a gente trata de outras formas. Mais correria a gente a coordenação, a equipe técnica, a direção. (EE5)

A entrevistada traz uma contradição em seu entendimento de que a pauta pedagógica não é a principal nas reuniões do Conselho Escolar. Que vai ser atingida pelas pautas fiscalizadoras e consultivas, e a entrevistada aponta que as questões pedagógicas não conseguem ser tratadas nas reuniões do Conselho Escolar, argumentando para o tempo necessário para debater os assuntos. Para esclarecer esse ponto, a pesquisadora questiona o que falta para o Conselho Escolar discutir o pedagógico:

É... Não consigo pensar, assim. Talvez um interesse maior, um direcionamento do tempo para aquelas questões. Todo mundo tem uma opinião, talvez um jeito de pensar, entende? Que pode partilhar ali na reunião do conselho escolar. E tem as limitações que são colocadas pelo próprio regime, pelo próprio currículo, entende? Então, assim, apesar de a gente ter muitas questões pedagógicas, a gente tem um desenho do currículo do município, que a gente não vai além daquilo ali. Então, tem todo um... Eu acredito que no conselho escolar a gente consegue debater, consegue até mesmo propor soluções para questões, por exemplo, de indisciplina, que acabam atrapalhando as questões pedagógicas, questões... Isso. Que acabam, de alguma forma, interferindo nas questões pedagógicas (EE5).

A resposta fica na direção de que aprofundar os debates precisa de tempo e formação dos conselheiros. O que remeteu ao próximo questionamento na entrevista, que é se acontece formação para o grupo do Conselho Escolar. As respostas podem ser resumidas no gráfico abaixo:



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

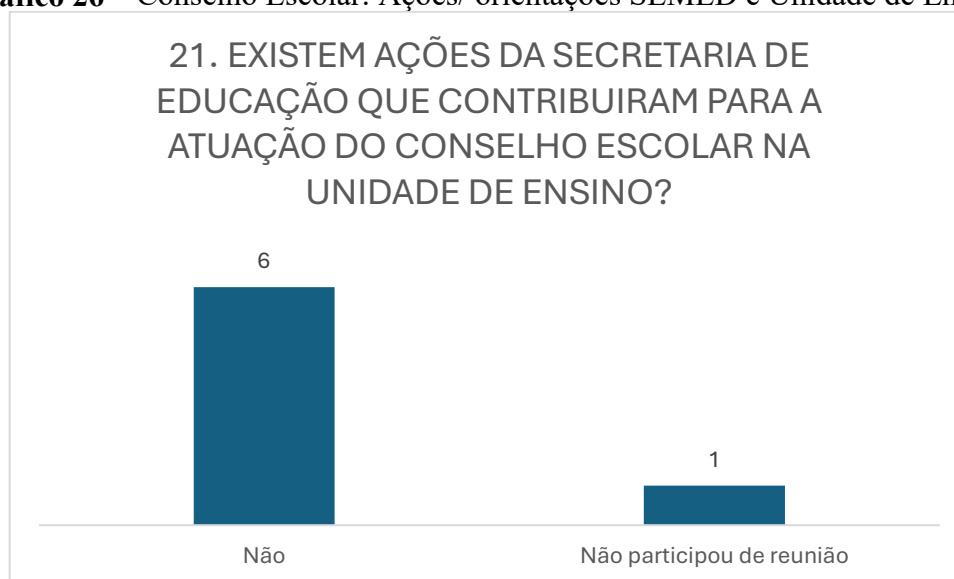
O gráfico apresenta as seguintes respostas, considerando os sete (7) entrevistados, equivalentes a 100% da amostra: dois (2) apontam que, às vezes, há leitura de um texto; dois (2), correspondentes a 28,6%, relatam que não há leitura atualmente, mas que isso ocorria em anos anteriores; dois (2), também equivalentes a 28,6%, afirmam que não houve formação; e um (1), correspondente a 14,2%, não se manifestou. Esses dados evidenciam que, no grupo de conselheiros em atuação no biênio pesquisado, não há formação sistematizada, conforme demonstram os relatos das pessoas entrevistadas e as pesquisas documentais.

De acordo com as análises realizadas, o que existe é a leitura do Regimento do Conselho Escolar, sendo esta considerada como uma forma de formação para os

conselheiros atuarem. Na E6, nos primeiros biênios, houve inclusive a leitura de textos complementares, enquanto na E7 registrou-se a exceção, com oferta de formação aos conselheiros em cada biênio, conforme já apresentado nesta pesquisa.

Essa questão que indagava sobre as ações do órgão central (SEMED) que contribuíssem para a atuação do Conselho Escolar nas UE, apresentada no próximo gráfico:

Gráfico 26 – Conselho Escolar: Ações/ orientações SEMED e Unidade de Ensino.



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

O que também gerou respostas rápidas e seguras dos 7(sete ou 100%) dos entrevistados no sentido de 6 (seis ou 85,7%) de não haver ações que contribuíram para a atuação dos Conselho Escolar e 1(um ou 14,3%) em que a pessoa entrevistada não ter conhecimento sobre o assunto.

Esses dados são respondidos das seguintes formas apresentadas.

Houve cuidado da entrevistada da EE5 na resposta: “Não que eu esteja ciente, entendeu? Não estou falando que não tem. Eu não estou ciente que tem. Nesse período que eu estou participando.” (EE5)

Diferente da segurança na resposta da entrevistada da E7, em que a Unidade de Ensino tem uma caminhada formativa registrada em anos anteriores:

Que eu tenha conhecimento, não. Nem antes, nem depois. Essas formações que nós tivemos, nós tivemos a contribuição e o incentivo até mesmo da Universidade Federal para trazer esses cursos para os conselheiros. Foi uma parceria direta com a Universidade, independente da SEMED (EE7).

Resposta que a pesquisa documental confirma com os dados coletados, sem identificar formações para os conselheiros nas Unidade de Ensino desde a implantação da Lei de Gestão Democrática/ 2018. Nos primeiros anos de Conselho Escolar na REME houve chamamento para eventos e movimentos formativos por parte da SEMED.

As três últimas questões da entrevista eram abertas para a opinião descrita da pessoa entrevistada. No item sobre a importância do Conselho Escolar para a melhoria da qualidade na educação escolar, houve relevância para a atuação do Conselho Escolar no entendimento de que já há ações quanto as questões físicas na escola, que podem chegar na aprendizagem, como explica a EE3:

O Conselho Escolar, ele está sempre ali ativo, né? Então, como a gente disse, aqui na escola já acontecem melhorias físicas. Então, com a participação do Conselho Escolar. Mas, vamos dizer que aconteça alguma situação com algum aluno, com algum professor, o Conselho também pode solicitar essa reunião e a gente se reúne e fazer essa intervenção e tem força, né? (EE3)

A participação coletiva, com as deliberações do Conselho Escolar influenciando na qualidade do ensino por não ser algo decidido, ou pelo menos validado pelos conselheiros, como nos relatos da EE1:

Eu acredito que seja a forma das decisões, a tomada de decisão em conjunto. Essa, para mim, é a parte fundamental. Porque tudo que acontece... Então, assim, não tem aquela fala assim, ah, mas eu não sabia. Ah, foi designado, mas eu não estava sabendo. Não, a tomada de decisão é toda em conjunto. Isso. Então, a gente tem a participação de todos. Então, assim, para registro geral, tudo que acontece passa na mão de todo mundo (EE1).

A decisão coletiva dos segmentos participantes da escola é relatada pelas pessoas entrevistadas como uma questão importante para a melhor qualidade do ensino escolar, conforme a EE7, com o entendimento de que:

O Conselho Escolar é um braço para essa melhoria, né? É um local onde todos os segmentos podem colaborar, dar suas opiniões e participar da gestão da escola. E até mesmo trazer problemas que para quem está aqui dentro não consegue enxergar e quem está lá fora participando, por exemplo, pais, representantes da comunidade, eles conseguem ter uma visão que a gente não tem. E também conseguimos passar uma visão que muitas vezes eles não têm. Então, é uma troca (EE7).

Ainda nesse sentido, a EE5 apresentou dois exemplos que evidenciam como a participação da coletividade nas deliberações é importante para o impacto na melhoria da qualidade do ensino:

Aqui na nossa escola, o conselho escolar dá uma base para a gente caminhar. Como se a gente fosse... O conselho escolar define mais ou menos o tamanho

do próximo passo. Entendeu? A escola vai a caminhar. A gente está levantando o pé para isso. Mas o tamanho do passo que a gente vai dar é o conselho escolar que dá. Por exemplo, a harmonia, a comunicação entre a equipe, todos os funcionários, o pessoal do administrativo, o que é importante. Às vezes para mim não é importante a galocha do pessoal da limpeza. Nunca veio na minha cabeça que isso era importante para a escola. Mas aí elas vieram aqui no conselho escolar e falaram. Então eu falei, poxa vida, realmente é importante. Então eu acho que faz a gente caminhar juntos, entende? Porque a gente consegue entender os problemas de todos e pensar juntos em uma solução. No nosso caso, do 6º ao 9º, a gente fez esse ano uns projetos e todo mundo participou, pessoal. A gente até ficou registrado nas reuniões da APM, que a gente fez rifas, a gente está até vendendo uma rifa para a gente premiar os nossos alunos do caderno notável. Para premiar alguns dos alunos do soletrando, do matematicando. E todo mundo participou. A gente está rifando aquele ali. A professora doou para a gente um kit da Tapawer. E está todo mundo comprando. O pessoal da limpeza está comprando, o pessoal da cozinha, todos os professores, o pessoal dos pequeninhos, todo mundo está comprando. Então assim, é uma participação bem grande. Só que por que eles enxergaram essa necessidade? Porque nós, eu, a X, o Y, o Z, a gente foi na reunião e a gente explicou como que estava sendo, que os alunos não estavam fazendo as atividades e como que é importante fazer essa... A gente vendeu o nosso peixe, entendeu? Isso foi um assunto pedagógico na reunião. Foi um assunto pedagógico. Aí, isso foi um assunto pedagógico. Nem perceberam, mas estão fazendo debates pedagógicos. Eu estava focada em quê? Focada, não, a gente tem que fazer a rifa, então tem que ter autorização do Conselho Escolar, da APM. Mas é verdade, é um assunto pedagógico. Legal, legal. A indisciplina, os monitores falam bastante da indisciplina. Que é uma questão pedagógica (EE5).

A EE6 define que o Conselho Escolar ajudaria na melhoria da qualidade do ensino, porém, na opinião da entrevistada: “[...] como está hoje, não contribui em nada. Porque ele, na realidade, não existe.” (EE6) A participação como uma integração com a comunidade escolar, precisa inverter uma concepção positiva no participar, não serem convocados somente para resolver problemas, como Paro (2016b) indica que para a participação dos pais/ responsáveis ser positiva precisam vê-la como desejável, serem acolhidos e respeitados em seus direitos de cidadão.

Na questão seguinte da entrevista, sobre a concepção de participação, reitera sua forma de participar sendo estar ativa, envolver-se em questões além da sala de aula como professora, explica:

Eu sempre tinha a escola como a minha segunda casa. Então, tudo que envolve a escola, eu sempre me envolvi, sempre me participei, sempre me posicionei. Passei por diversos diretores aqui. Sempre com essa postura. Me posicionando a favor ou contra. Cobrando. Tendo essa postura, por quê? Porque eu quero a melhoria para a minha escola. (EE6)

O que colabora com a resposta da próxima questão, sobre a percepção de participação ser entendida como atitude de envolvimento, fazer parte, como atitude de opinar e ouvir (EE1, EE3, EE5 e EE7), complementa que “participação não é só

numérica.” que no Conselho Escolar “tem que ser colaborativa do ponto de vista de emissão de opiniões e disposição para a participação política nesse processo.” (EE4) O entendimento destas percepções, embasam o ambiente democrático no CE, como explica Souza (2019):

O ambiente democrático é compreendido [...] como a existência de condições de diálogo e de trabalho coletivo ampliado no universo escolar, as quais são erigidas a partir de práticas promotoras da cooperação entre os docentes e demais pessoas da escola, bem como de procedimentos de escuta e participação na definição dos rumos do trabalho pedagógico e institucional (Souza, 2019, p. 279).

Na última questão da entrevista, questionando as pessoas sobre a seu pessoal entendimento de democracia, entendem como participação a EE1, EE2 e EE7. O processo de participação no Conselho Escolar foi exemplificado como democrático:

Eu acho que aqui na escola a gente tem isso. É democrático. A gente tem o papel de aceitar ou não e você decidir o porquê e pra quê. Então, na nossa democracia, a gente não é obrigado. Aqui dentro da escola, a gente não é obrigado a nada. Você consegue conversar com o outro e ter um entendimento em grupo. Então, todos sabemos o nosso papel quanto profissional. Mas se eu, como professora do terceiro, consigo ajudar alguém que é do quarto, consigo ajudar alguém que é do primeiro, a gente tem essa visão de democracia, de ajuda, né? De poder estar sempre no contexto de uma hierarquia e um ajudando o outro (EE1)

A função do Conselho Escolar de deliberar, de forma coletiva, com a participação de diferentes segmentos da escola possibilita a ambiência democrática que o estudo de Souza (2019) reconhece como uma condição:

[...] nas escolas em que os professores participam das decisões, sentem-se parte importante da instituição e da sua gestão e, juntamente com a equipe dirigente, compõem um coletivo que se percebe responsável pela qualidade do trabalho pedagógico e pela aprendizagem discente (Souza, 2019, p. 280)

A participação das deliberações nas reuniões do Conselho Escolar possibilita a composição coletiva para as decisões que compreendem como processo democrático, conforme entendimento valorizado nos relatos também de EE3, EE4, EE5 e EE6:

Pra mim, democracia é... É a gente poder decidir em coletivo, junto, como encaminhar determinadas coisas. Então, no caso do Conselho Escolar, nós temos essa gestão democrática da escola, e o Conselho Escolar faz parte dessa gestão democrática, porque a gente realmente intervém. [...] Então, assim, nós todos ali temos esse poder de escolha, esse poder de decisão, todos nós ali. Eu sou a presidente porque é um cargo, mas ali naquele momento, nós estamos todos no mesmo nível ali e a gente pode decidir. Então, eu acredito que sim, é democrático (EE3)

O espaço escolar é visto com o potencial democrático que o Conselho Escolar apresenta com a participação dos diferentes segmentos. Conforme Souza (2019, p. 273), nesta situação:

A questão de fundo é: a democracia demanda participação e disposição ao diálogo. As ferramentas que apresentaremos são elementos de incentivo à participação e, por isso, potencializadores do contraditório, uma vez que a participação cria as condições para a gestão democrática e potencializa o diálogo.

O exercício democrático, com as deliberações procedentes de debates dos segmentos, é narrado pela EE5:

Tem a participação de cada um e a decisão, que é a parte mais desafiadora. Que, às vezes, conversar, falar, decidir é importante. [...] Então, todo mundo ouviu, todo mundo falou. Às vezes, não é nem o que eu concordei. Mas a gente concordou, a gente viu que era aquilo. Então, é isso que vai acontecer. A gente vai fazer acontecer todo mundo junto. Essa é a parte que, para mim, é a democracia. [...] É coletivo (EE5).

O EE4 faz uma narrativa sobre o campo de abrangência do processo democrático no ambiente escolar, que pode ser interpretado pelas potencialidades que o Conselho Escolar abre a participação democrática na gestão escolar:

Dentro do contexto escolar, eu vejo a democracia como algo que é um atendimento que tem uma extensão maior. Ele tem um campo de abrangência maior. Então, se o campo de abrangência é grande, eu posso chamar isso de democracia. Se ele encolher, se ele diminuir nessa abrangência de atender às necessidades do segmento escolar e da sua comunidade, então, quanto mais encolher, menos democracia. Quanto mais ele atingir, mais democracia. É assim que eu vejo (EE4).

De acordo com Souza (2019) essa abrangência aos processos democráticos depende da participação e do diálogo dos segmentos com suas diferenças, pois:

Sem o diálogo, não há espaço para a contradição, para o pensamento diferente, para a diversidade de opiniões, o que significa que, sem contradição, sem diversidade, não há democracia (Souza, 2019, p. 273).

E o Conselho Escolar como mecanismo para a gestão democrática é justamente o espaço para a diversidade em participação.

A EE6 faz um relato sobre a liberdade no processo democrático, advindo de seu contexto, em que seu posicionamento é firme em argumentos e que apresenta uma realidade de não haver prática da participação dos conselheiros, sem exercício das funções e sem atuação do Conselho Escolar na Unidade de Ensino.

Na medida que eu tenho a liberdade de falar, buscar o meu posicionamento, posicionar e estimular outras pessoas a também buscar esse posicionamento, eu acho que eu estou buscando democracia. A escola é um espaço de acesso. E não você se fechar, você aceitar e achar que está tudo bem. Nem tudo está

tudo bem. E eu tenho que cobrar. Eu tenho que cobrar aqui. [...] e aí é um silêncio que ensurdece, que dói. Então, eu acho que tem que ser uma participação. De buscar, realmente, essa liberdade, o seu direito, aquilo que é verdade, aquilo que é justiça, aquilo que é o certo. Então, quando você faz isso, eu acho que você também está estimulando outros a buscarem também. E eu tenho isso também como força pura com os meus alunos também. A gente está mostrando isso. Cada um no seu nível. E assim, até então, eu nunca tive problema com gestão. Eu sempre, ao contrário, sempre fui respeitada na minha posição, porque eu procuro fazer aquilo que é o correto (EE6).

Com este último comentário de entrevistada que aponta para a diversidade na participação, a importância do trabalho coletivo de diferentes segmentos que compõe a comunidade escolar, trazendo a sua contradição e mediação com o que Paro (2010) associa a função social da escola, com o objetivo de aprendizado dos conteúdos socialmente relevantes para a sua constituição social e individual, que “[...] torna possível a concretização dos fins especificamente educacionais da escola, ou seja, a oferta de um melhor ensino para maiores parcelas da população” (Paro, 2010, p.240).

Com o entendimento de que o Conselho Escolar deve ser o espaço de discussão e deliberação, em que todos os segmentos da comunidade escolar participam: alunos, pais/responsáveis, administrativos, professores, equipe técnica pedagógica e direção. Na implantação da Política Pública de Gestão Democrática na escola pública, cria-se um espaço para participação que fica vazio, sendo ocupado por pseudoparticipações, estratégia Neoliberal de ressignificar.

A pesquisa evidencia elementos da fragilidade na participação, dos diversos segmentos, sem espaço e tempo para debates que permitam a construção coletiva e diversa que essa característica permite. Existe a implantação da Política Pública de Gestão Democrática na escola pública, cria-se um espaço para participação que fica vazio, sendo ocupado por pseudoparticipações, estratégia Neoliberal de ressignificar que sobrepõe a busca democrática. Estudos de Souza (2019) apontam que:

A presença do Conselho Escolar na ponta significa, antes de tudo, que as escolas públicas de ensino fundamental no Brasil têm, desde a última década, um perfil de cumprimento das disposições legais, uma vez que o artigo 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (BRASIL, 1996) estabelece a articulação entre o conselho escolar e o conceito de gestão democrática, obrigando todas as instituições escolares públicas, em qualquer desenho de GD a ser definido pelos próprios sistemas de ensino, a possuírem seu conselho próprio (Souza, 2019, p. 284).

Compreendendo que Conselhos Escolares são parte de uma política para participação na gestão das escolas públicas, para que a escola seja um espaço de fazer democracia, com e através da gestão democrática escolar, como finalidade, ser um local

de participação em que, se inverta uma lógica de participação burocrática ou de ouvir reclamações, conforme Paro (2016^a, p. 15):

[...] essas medidas têm por finalidade inverter a visão que se tem hoje da escola pública fundamental, como local onde os pais são chamados apenas para resolver problemas de disciplina de seus filhos ou para tomarem conhecimentos de que estão indo mal nos estudos por culpa deles mesmos ou da família; procurando, em vez disso, levar os pais de alunos e a comunidade em geral a terem uma concepção positiva da escola, a vê-la como algo desejável, onde são acolhidos e respeitados em seus direitos de cidadão.

Permeando nos assuntos que envolve a gestão de uma escola pública, em suas várias dimensões: administrativa, financeira e pedagógica. Porém, estudos empíricos (Souza, 2019, p. 276) confirmam uma disposição potencial ao diálogo, e “reconhecem que são instituições nas quais há uma compreensão limitada sobre as suas potencialidades políticas ou técnicas”.

Na presente pesquisa, identifica-se concentração dos assuntos debatidos nos Conselho Escolar relacionados ao financeiro, com situações que são identificadas como deliberações, sem contemplar as diversidades de assuntos que envolvem a gestão escolar. Ponto importante para direcionar o Conselho Escolar como mecanismo de Gestão Democrática, pois,

[...] a qualidade da gestão escolar se mensura também pelos níveis de democracia e de diálogo presentes na instituição, com vistas a se enxergar a escola como um espaço de construção da cidadania (Souza, 2019, p. 274).

Regulamenta participação na escola pública, porém, efetivamente não é possível constatar seu resultado de movimento democrático para a diversidade, minorias e peculiaridades regionais, de construção de identidade das Unidade de Ensino participantes na pesquisa.

Como evidencia-se a participação nos Conselhos Escolares na REME, funcionam na forma consultiva de atuação do CE, ou até para validar ações já encaminhadas pelo órgão central SEMED ou pela direção escolar. O que está evidenciado nas análises do que não é dito nos documentos, a luz das teorias, que permitem a compreensão de gestão escolar da SEMED não incluir o Conselho Escolar como um órgão de gestão colegiada conforme preconiza a Lei de Gestão Democrática/ 2018. O que envolve uma forma de funcionar identificada por Paro (2016a, p. 07):

Acontece, entretanto, que uma das maiores dificuldades encontradas pelos conselhos escolares para promoverem a democratização da escola tem sido precisamente o fato de que, por mais deliberativo que seja, ele nunca é diretivo, cabendo essa incumbência ao diretor escolar que, como responsável último

pela instituição, se vê obrigado a atender, em primeiro lugar, aos interesses do Estado.

Característica de funcionamento que esvazia a característica política, possível ao exercer seu caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e mobilizador, que permitiriam a força de um mecanismo de gestão democrática, conforme prerrogativa constitucional.

Ao analisar os avanços e desafios da atuação dos Conselhos Escolares, em 7 (sete) Unidades de Ensino da Reme de Campo Grande – MS, identifica-se a responsabilidade assumida pela SEMED para o funcionamento do Conselho Escolar no PME/2015, nas Leis n. 6.023/2018, n. 7.134/2023, Resolução n. 247/ 2023, que registram que as Unidades de Ensino são relativamente autônomas e devem estar em consonância com a entidade mantenedora e estão sujeitas a supervisão e fiscalização da SEMED.

Identificam-se contradições entre os documentos regulatórios que atendem às orientações federais — os quais tratam o Conselho Escolar como um mecanismo de gestão democrática — e os documentos produzidos pela equipe da SEMED, no período de 2018 a 2024, que orientam a gestão escolar segundo uma lógica de gestão empresarial.

A análise dos dados coletados nos documentos que registram as pautas das reuniões, bem como dos procedimentos adotados nas deliberações e das entrevistas com o presidente do Conselho Escolar, revela que não há elementos que caracterizem a participação do Conselho como órgão de cogestão junto à direção da escola. Na prática, a atuação do Conselho Escolar na REME tem sido reconhecida apenas como instância de validação de ações previamente definidas pela direção e/ou pelo órgão central.

O objetivo da pesquisa de analisar a atuação do Conselho Escolar, enquanto um dos mecanismos de participação na efetivação da gestão democrática escolar em Unidade de Ensino da Reme em Campo Grande – MS, evidencia que é necessário alinhar três pontos para efetivar a Gestão Democrática: Construção coletiva do PPP; Função da Direção Escolar em gestão compartilhada com o Conselho Escolar; Funcionamento do Conselho Escolar com atuação política.

Respondendo ao título, a pesquisa evidencia que em análise aos documentos pesquisados, que indicam a forma como a SEMED encaminha a gestão das Unidade de Ensino na REME, e dos dados levantados na pesquisa a campo sobre a atuação do Conselho Escolar que acontece nas Unidades de Ensino pesquisadas, resultam em compreender que o Conselho Escolar na REME, não se constitui como um instrumento de participação na gestão democrática escolar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Confirmando a ideia de que uma pesquisa transforma o pesquisador, retomar o caminho de interesse que motivou a realização dessa pesquisa e o trajeto até aqui alcançado, aumentam as inquietações e edificam continuar a busca por compreender as possibilidades para uma sociedade democrática, latência na história social.

A trajetória profissional de professora efetiva na REME na segunda década de atuação, otimista com relação a escola pública de qualidade social e atenta aos movimentos da gestão escolar, com as reflexões dos estudos no grupo de pesquisa NAGE, aprimoradas no curso de Mestrado, moldam uma professora em busca de ser pesquisadora.

Com vivência na implantação dos Conselho Escolar desde 2009, nas formações realizadas no PNFCE e a experiência na escola pública, credita ao Conselho Escolar a construção de um espaço e tempo para dialogar com os segmentos da escola, com busca pela qualidade social para a escola pública efetivando processos democráticos que embasem uma educação emancipadora.

Em reconhecimento aos desafios que impediam o desenvolvimento do processo de construção do Conselho Escolar em uma Unidade de Ensino, a pesquisa oportuniza distanciar e aumentar o campo de visão. A Revisão bibliográfica permitiu a construção de repertório para metodologia e teoria sobre o tema, identificou estudos já realizados e ajudou a delimitar o ineditismo desta pesquisa.

Os procedimentos de autorização da pesquisa na UFMS, SEMED e CEP, exigiram clareza metodológica, respeito ético aos participantes e a conduta do pesquisador quanto aos dados levantados para análise, com o objetivo de desvelar a práxis com reconhecimento dos elementos de suas potencialidades e desafios de forma a contribuir para a sociedade baseada na ciência.

Em análise a tese que este estudo embasa para o funcionamento do Conselho Escolar como um mecanismo para a efetivação da gestão democrática, a pesquisa aponta que existe a possibilidade de o Conselho Escolar apresentar um caminho aberto para a efetivação deste instrumento na engrenagem da democratização da escola, porém, evidencia um espaço em construção.

A atuação do Conselho Escolar nas Unidades de Ensino pesquisadas apresenta diferenças em seu funcionamento e fragilidade na participação democrática, que pode

estar reduzido ao funcionamento de uma Unidade Executora sem debates políticos possíveis com diferentes segmentos da comunidade escolar que compõe a função do Conselho.

A metodologia de análise da singularidade e totalidade, permite identificar as contradições impostas pelo Neoliberalismo na efetivação de políticas públicas.

O contexto municipal da implantação dos Conselhos Escolares, objeto desta pesquisa, evidencia a resignificação de conceitos, como a coletividade que propõe os processos democráticos empacados na individualidade Neoliberal. A gestão empresarial para a escola que esvazia o espaço de debate político para validações e processos burocráticos administrativos.

A pesquisa responde a questão levantada, sobre como é o contexto do princípio constitucional da gestão democrática escolar, no processo participativo social. Compreendendo que a Constituição Federal, lei magna da educação brasileira, deixou que fosse estabelecido por leis infra as regras e elementos de seu funcionamento, permitindo interpretações e distorções, que foram moldados nos preceitos Neoliberais, distorcendo as demandas históricas de redemocratização do país que baseavam a instituição de conselhos gestores na administração pública brasileira.

Neste contexto, apesar de já existirem em diferentes formas na educação brasileira, a LDB direciona para a implantação do Conselho Escolar e seu funcionamento na gestão democrática escolar. Constatamos na pesquisa, que um marco importante no histórico dos Conselhos Escolares nacionalmente acontece com a implantação de Conselho Escolar em Rede de Ensino pública impulsionado por Programas Federais, como o de reordenamento financeiro, iniciado em 1995, que exigiam Unidades Executoras, e em alguns casos foram separadas ou incorporadas ao Conselho Escolar.

As Políticas Educacionais de gestão democrática instituídas nacionalmente a partir da Constituição Federal de 1988 entram em contradição com a proposta do Estado Neoliberal, de administração empresarial na gestão escolar embutida na Reforma Administrativa do Estado brasileiro iniciado na década de 1990. A análise documental para esmiuçar as políticas nacionais, estaduais e municipais e reconhecer interferências que afetam direta e fortemente o resultado nas práticas fundamentou-se nos estudos realizados no grupo NAGE sobre metodologia da pesquisa na gestão escolar.

Como a literatura base deste estudo aponta que na prática escolar é necessário que a escola pública democrática seja anseio de toda a sociedade, para que os mecanismos de

funcionamento sejam moldados para a diversidade e pluralidade que a compõem e não para anseios de uma administração escolar gerencial, focada em resultados de objetivos alheios as necessidades locais e advindos do mercado que busca o lucro capitalista.

No contexto de implantação da política pública, cria-se um espaço para participação que fica vazio, sendo ocupado por pseudoparticipações, que inibem a democracia com seu papel amplo e de movimento intenso, deixando a passividade de chancelas decisórias serem consideradas deliberações democráticas.

Ao exigir um tempo que não é ofertado para a atuação do Conselho Escolar que seja atuante enquanto um órgão da gestão colegiada na escola, a culpabilização dos conselheiros é decretada, pois, quem só tem tempo para produzir lucro no mercado de trabalho e não tem tempo para participar e construir sua sociedade a partir da escolarização das crianças vai perpetuar os valores hegemônicos dominantes dos donos do capital para o qual geram lucro.

A partir do problema de pesquisa que buscamos responder, com o objetivo de analisar a atuação do Conselho Escolar, enquanto um dos mecanismos de participação na efetivação da gestão democrática escolar em Unidade de Ensino da Reme em Campo Grande /MS, concluímos que a atuação do Conselho Escolar na REME é um dos mecanismos para o funcionamento da gestão democrática na escola pública. Mas, ainda é um espaço em construção, que precisa, tanto de outros mecanismos em funcionamento no mesmo sentido, quanto de elementos definidos em seu modo de funcionar para ser efetivamente o que se propõe.

A pesquisa constata que a Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS, implanta os Conselhos Escolares via decreto nas Unidades de Ensino Fundamental no ano de 2009, induzida pelas estratégias das políticas do governo federal para desenvolvimento econômico e melhoria da educação básica, incluindo ações de Programas como a Agenda Social, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e Programa de aceleração do Crescimento (PAC).

Em análise aos documentos publicados pela Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande-MS, para regulamentar e subsidiar a atuação do conselho nas escolas, que foram em ordem cronológica: o Decreto n. 10.900/2009 de implantação; Resolução n. 130/2009 sobre o processo de eleição; Decreto n. 11.536/2010 altera n. 10.900; Lei n. 6.023/2018 implanta Gestão Democrática; Lei n. 6.922/2022 altera n. 6.023; Resolução n. 247/2023 substitui n. 130; Lei n. 7.134/2023 altera eleição direção,

mais o Regimento do Conselho Escolar atendem as orientações Federais, ou seja, tratam o Conselho Escolar como um mecanismo de Gestão Democrática.

Diferente dos documentos pesquisados em site oficial, como as “Competências do SUGENOR/SEMED”, “O Plano Estratégico da SEMED” e “Manual de Orientação para os Diretores da REME” e a pesquisa nas Comunicações Internas com orientação sobre o Conselho Escolar no período de 2018 a 2024, que modificam o direcionamento da gestão escolar para a gestão empresarial.

A análises destes documentos evidenciam a contradição na proposta de gestão escolar a ser efetivada nas Unidades de Ensino da REME. O que a pesquisa constata é que cumprir o princípio das leis de Gestão Democrática não é opcional, mas, que deve ser seguido o estabelecido desde a Carta Magna Brasileira de 1988. E que as normativas infraconstitucional e de responsabilidade dos entes federados devem cumprir o mesmo objetivo da Constituição Federal/ 1988, sem confundir-se ou ressignificar, como o Neoliberalismo implanta no Estado Brasileiro e que percebemos nos documentos do órgão central da REME.

Neste cenário contraditório, da gestão empresarial e democrática, o Conselho Escolar fica impedido de exercer sua função política de ser espaço de participação social democrática, que assumiria as diversidades que compõe a comunidade escolar com seus diferentes segmentos, que poderia compor a construção da identidade cultural da escola ao deparar-se com as orientações que buscam eficiência e resultados com a métrica de objetivos que não respeitam a regionalização e buscam padronização na educação pública brasileira.

A evidência clara de que no período estudado a SEMED subtrai o Conselho Escolar da gestão nas escolas da REME está no que “não dito” em documentos, ao buscarmos reconhecer nos documentos CI da SEMED para a escola o chamamento, menção ou qualquer indício do Conselho Escolar na participação em eventos sobre gestão escolar.

O que foi encontrado nesta etapa dos procedimentos da pesquisa, na busca por registro sobre o Conselho Escolar em CI de 2018 a 2024, foram registros de 3 (três) documentos somente no ano de 2024, que em abril de 2024 marca e desmarca evento sobre estudo acerca da atualização do Regimento do Conselho Escolar. E sem reagendamento, em junho de 2024, envia para conhecimento minuta do Regimento do

Conselho Escolar das Escola Municipais de Ensino Fundamental, e coloca-se à disposição técnica da Divisão de Gestão Escolar para esclarecimentos.

O documento minuta, contém a inclusão do membro da comunidade escolar externa como conselheiro que deverá ser eleito, atendendo a regulamentação federal na alteração da LDB com a Lei nº 14.644/2023, que impõe a administração pública responsável pelo sistema de ensino a implantação do Fórum de Conselhos Escolares e a inclusão do membro da comunidade na composição dos conselheiros que devem ser eleitos. Porém, a SEMED, ficando somente com orientação via documento escrito, como verificado, permite que as Unidades de Ensino atendam a solicitação nos registros, sem o debate político destas alterações, o que seria função do Conselho Escolar discutir para avaliar a estrutura do seu Regimento e os impactos para a qualidade do ensino.

Registra-se o abismo temporal, que se estabelece está no período da Lei nº 3.404/1997 implantação do Sistema de Ensino na REME até a implantação da Lei n. 6.023/2018 de Gestão Democrática nas escolas da REME, que preconiza a composição dos órgãos de gestão escolar sendo o Conselho Escolar, como órgão colegiado e a direção escolar, sendo eleita pela comunidade, como os dois órgãos responsáveis pela gestão escolar, cumprindo o que a lei nacional determina desde 1988 para a gestão escolar da escola pública brasileira. Ainda, que esse avanço acontece primeiro, somente nas UE de Ensino Fundamental e somente em 2023 nas Unidades de Ensino de Educação Infantil.

A pesquisa identifica a responsabilidade assumida da SEMED para o funcionamento do Conselho Escolar no PME 2015/, na Lei n. 6.023/2018 da Gestão Democrática alterada pela Lei n. 7.134/2023, e regulamentada com a Resolução n. 247, de 14 de agosto de 2023, que registram que as Unidades de Ensino são relativamente autônomas e devem estar em consonância com a entidade mantenedora e estão sujeitas a supervisão e fiscalização da SEMED. O documento do Regimento do Conselho Escolar respeita e atende normas e leis, inclusive das orientações do PNFCE e assume que o Conselho Escolar estará em conformidade com as diretrizes e a Política Educacional da SEMED.

Em análise aos dados coletados nos documentos que registram pauta de reuniões e em como se procede as deliberações nestas reuniões, juntamente com as respostas nas entrevistas com o presidente do Conselho Escolar, é possível evidenciar que não há elementos de participação do Conselho Escolar enquanto órgão de cogestão com a direção

na escola, sendo reconhecida a atuação do Conselho Escolar na REME como um órgão que valida ações já definidas pela direção e/ou órgão central.

No município pesquisado evidenciou-se o impacto do seu histórico de políticos conservadores no poder, ligados a uma esfera dominante economicamente, que gerou uma construção de políticas que atendam as demandas exigidas nacionalmente, regulamentando participação nas esferas públicas, porém, efetivamente não é possível constatar seu resultado de movimento democrático para a diversidade, minorias e peculiaridades regionais.

A implantação do Conselho Escolar na Rede de Ensino pública pesquisada, em Campo Grande – MS, acontece para cumprir exigência de Programas federais em 2009, que vinculavam a vinda de recursos financeiros pelo elemento constar na gestão municipal. A Unidade Executora nas escolas eram a APM, que funcionavam décadas antes para arrecadação de recursos próprios. O Conselho Escolar vem cumprir papel paralelo a APM como órgão de participação na gestão de forma deliberativa em questões mais abrangentes pedagogicamente, pois a APM estava ligada ao financeiro.

A descentralização financeira com a Unidade Executora sendo a responsável pela administração financeira da escola, é tratada na literatura como algo confuso na sua responsabilidade jurídica, pois, apesar de estar em registro de uma instituição particular, no caso da APM nas escolas da REME, o responsável legal pela escola, no caso a direção escolar, tem responsabilidade jurídica sobre os investimentos e administração com esse dinheiro. O que caracteriza algo muito questionado na literatura da área sobre a contradição e confusão do público e privado nessa relação.

Na Lei e nos documentos que regulamentam o funcionamento da APM e Conselho Escolar nas escolas da REME, as decisões devem ser deliberadas em assembleias, com o controle e acompanhamento destes órgãos escolares. A pesquisa não encontrou registros que evidenciem esse acompanhamento, com exceção de uma unidade de ensino, que registra periodicamente as entradas e gastos realizados. Porém, mesmo neste caso, como já constatou a pesquisa, as deliberações ratificam decisões tomadas pela direção.

Nos documentos pesquisados verifica-se que houve reuniões e momentos chamados de formativos para os primeiros biênios de conselheiros, nos anos de implantação. Não havendo continuidade e ou aprofundamento nas formações, por parte da SEMED, mesmo com os documentos registrando essa responsabilidade, ou após a Lei de Gestão Democrática de 2018 reiterar o Conselho Escolar como órgão de cogestão na

escola. O Conselho Escolar é ignorado em assuntos e momentos de estudo para gestão escolar em que a direção é valorizada e até a APM incluída.

Conforme detalhado e analisado, as Unidades de Ensino tiveram diferentes encaminhamentos do Conselho Escolar expostos nos contatos da pesquisadora. A pesquisadora sentiu o peso de um documento da SEMED autorizar a pesquisa, como sendo uma obrigação da escola participar da pesquisa e não uma opção. Para as análises, foram dispostos diferentes documentos, em diferentes tempos, oportunizados diferentes contatos com o ambiente físico e pessoas que compõem a escola.

Os documentos que foram pesquisados nas Unidades de Ensino são: Proposta Político Pedagógica da Escola (PPP), Livro de Ata das Reuniões, Eleições, toda e qualquer documento que inclua o Conselho Escolar: Regimento Interno do Conselho Escolar, Livro de Ata das Reuniões, Eleições, Folha de presença, Portifólios, Relatórios, registros fotográficos, convites.

Sobre o modo de funcionar, não é seguro afirmar que todos os segmentos participem das reuniões e deliberações, pois, apesar das entrevistas apontarem essa participação os documentos pesquisados não as registram claramente. As pautas que a pesquisa analisou evidenciam uma maior atuação na fiscalização financeira, e quase nulos debates sobre o pedagógico escolar. O espaço e tempo para as reuniões acontecerem precisa ser melhor definido e organizado para que seja possível a periodicidade e participação. As eleições, em sua maioria, apresentaram-se como processos de indicação e validação dos segmentos, sem registros de divergências que seriam naturais num processo de escolha que envolvessem a comunidade e sua diversidade.

Somente uma Unidade de Ensino apresenta maior quantidade de documentos registrados, com atuação nas diversas funções do Conselho Escolar, desde a sua criação em 2009. Essa escola apresenta um diferencial no histórico formativo do grupo, com a parceria com a UFMS em vários anos, e que destaca ser o diferencial deste grupo, que deve ser considerado como um elemento importante para o funcionamento do Conselho Escolar enquanto participação na gestão democrática.

As entrevistas indicam possibilidades para a atuação democrática ao registrar nas percepções dos entrevistados que as reuniões estabelecem um espaço possível de diálogo entre os diferentes segmentos que compõem a comunidade escolar. Porém, dados dos documentos na pesquisa registram que a participação é definida por assuntos ligados ao funcionamento da Unidade Executora, com limitação na ampliação para um debate

político. O que estudos sobre o tema apontam na confusão causada pela implantação de Unidades Executoras para gerir recursos públicos e a participação política na gestão democrática escolar proposta pelos Conselhos Escolares.

A escolha de entrevistar o presidente do Conselho Escolar das Unidades de Ensino pesquisadas, seguiu o entendimento que essa pessoa tem condições de ter maior percepção sobre seu funcionamento, devido as exigências registradas para essa função. Consideração importante, mesmo com distorções entre algumas respostas e o que foi encontrado nos registros documentais pesquisados. A estrutura da entrevista foi a partir das categorias de análise levantadas com o aporte teórico estudado e organizam as análises neste documento.

No perfil das pessoas presidente dos Conselhos Escolares pesquisados, encontramos o segmento dos professores como o mais atuante, com faixa etária na maioria entre 50 anos, maioria com formação acadêmica em nível de mestrado, indicados a participar do Conselho Escolar pela direção escolar, atuantes em outros órgãos, como APM, efetivos na REME.

No funcionamento do Conselho Escolar relatam que as pautas de reuniões são definidas e reuniões encaminhadas com a direção escolar, ou pela direção escolar. Para o convite utilizam grupos de Whatsapp, a reunião tem média de uma hora de duração, uma vez por bimestre, em espaços variados da escola, após o horário de aula vespertino. Relatam que o registro é feito pelo secretário, durante reunião e assinado por todos os presentes no final. Sobre a eleição dos membros do Conselho Escolar, contam que foram eleitos por aclamação dos pares.

Na percepção sobre os assuntos da pesquisa, as pessoas trouxeram uma visão de que o Conselho Escolar participa da gestão escolar, com autonomia, com a participação dos diferentes segmentos que compõem a escola, cumprindo mais ativamente a função consultiva e fiscalizadora. Unanimemente não reconhecem processos formativos para conselheiros ou ações vindas da Secretaria neste biênio, e nem as próprias formações foram relatadas. Identificam a qualidade escolar relacionada a representatividade dos diferentes segmentos que compõem o Conselho Escolar. Compreendem a participação e a democracia como atitudes de comprometimento e deliberações sobre a dinâmica escolar, permitindo a opinião das diferentes vozes que compõem a comunidade escolar.

As entrevistas permitiram reconhecer o perfil, opinião e percepções sobre a atuação do Conselho Escolar já apresentadas que foram comparadas a atuação registrada

nos documentos das unidades escolares. Permitindo inferir que no comparativo entre os dados das unidades escolares pesquisadas e as normativas vigentes existe uma lacuna de materialização da proposta. Porém, a maioria das pessoas entrevistadas não apontam essa lacuna de forma enfática, mas, em suas falas é possível perceber uma crença de que existe um processo democrático acontecendo no funcionamento do Conselho Escolar.

Ao analisar as possibilidades e desafios da atuação dos Conselhos Escolares em sete Unidades de Ensino da Reme de Campo Grande – MS, identifica-se, na maioria das escolas pesquisadas, elementos de participação de uma forma restrita ao reconhecimento de ações financeiras, que podem objetivar pedagogicamente, mas, não foi identificado debates e questionamentos e sim validações, sem o envolvimento dos diferentes segmentos da comunidade escolar, que pudessem evidenciar uma participação efetiva enquanto mecanismo de gestão democrática escolar.

Quanto a necessidade de outros mecanismos funcionarem para a gestão democrática escolar efetivar-se, conforme a literatura de estudo referência, a eleição da direção escolar e sua proposta de atuação é um dos pontos importantes nesse processo. Verificamos na pesquisa, que as escolas da REME estão com eleição da direção, desde 2018, no segundo mandato de direção eleita em 2022. Nas escolas pesquisadas, a direção é composta em sua maioria por mulheres, na faixa etária entre 40 e 50 anos, maioria com formação inicial em Pedagogia, todos com pós-graduação, somente uma direção estava na função desde a última eleição, 55% dos participantes na pesquisa estavam na função antes da implantação da eleição, como indicados pela SEMED.

O que pode explicar, ainda ser uma função que exerce seu papel em consonância com as necessidades e orientações da SEMED, que representa o Estado, e não em cogestão com o Conselho Escolar, que tem a representação de todos os segmentos da comunidade escolar, e que poderia assim representar os anseios democráticos das pessoas que a compõe.

Outro ponto importante identificado nos estudos da literatura sobre gestão democrática escolar, envolve a forma de escolha para exercício da direção escolar. Apontando como a mais próxima de uma proposta que efetive a gestão democrática o reconhecimento da eleição, por meio da participação de toda a comunidade escolar de seus diretores. Reconhecido que somente a eleição não garante democracia, é um dos pontos que pode ser um avanço, conforme histórico de luta para que este elemento fosse posto na política da REME.

Os documentos analisados apontam expectativa de que na REME a direção escolar tenha um perfil de “gerente”, na linguagem empresarial, com as competências e habilidades que o mercado define ser produtiva para o “líder” que administra uma equipe de trabalho de forma eficiente e com eficácia. Ideia diferente da gestão democrática ansiada pelas expectativas da participação, baseada no respeito e valorização na diversidade ativa da comunidade escolar, enquanto participantes da organização, prioridades e decisões que afetem toda estrutura escolar, compreendendo a administração escolar como todos os processos que envolvem o ensino e a aprendizagem escolar.

A relação da gestão escolar e as propostas educacionais que funcionem na escola são identificadas nos debates da literatura da área que foi revisada, num caminho histórico da construção da educação brasileira, primeiramente para as elites e depois na busca para que seja ampliada para todos nos anseios democráticos após a ditadura militar. Os referenciais teóricos definem que a compreensão de que a administração escolar, hoje identificada como a gestão escolar, deve ser associada ao funcionamento da escola com seus objetivos plenos, sem dissociar atos administrativos de intenções de ensino aprendizagem. O que fundamenta que a gestão democrática escolar, precisa de mecanismos em funcionamento como objetivo e método na democracia.

A autonomia escolar, que permitisse que o Conselho Escolar e a direção funcionassem como órgão de cogestão é travado pela padronização imposta, desde os documentos nacionais como a BNCC, ou os processos formativos que não existem ou enfocam em resultados de objetivos alheios aos interesses e necessidades da comunidade escolar. Além das questões de organização e decisões de encaminhamentos que são estabelecidas e não permitem autonomia ou identidade da escola para escolher sua forma de gerir seu tempo, espaço e atividades administrativas, financeiras ou pedagógicas.

Como um exemplo o Calendário Escolar, que é um instrumento importante para a organização escolar e que era integrado a pauta do Conselhos Escolares de uma Unidade de Ensino, mas, na maioria das escolas pesquisadas não está em debate. A pesquisa apontou que o documento de Minuta do Calendário Escolar vem com todas as definições pela SEMED, impedindo construção pela comunidade escolar. Mesmo onde ele entrar como pauta em reunião do Conselho Escolar estabelece uma relação de participação rasa, colocando um processo de rápida apreciação e validação como sendo um processo de participação. O que pode caracterizar estratégia de manipulação do Conselho Escolar para que seja um órgão que aprova as decisões já tomadas pela SEMED ou direção escolar. O

que é identificado em outras pautas registradas como decisões do Conselho Escolar e em verdade são deliberações que somente homologam decisões já direcionadas.

Em análise sobre a democracia possível no capitalismo neoliberal, considerando o formato de sistema econômico e social baseado na exploração da mão de obra para o lucro individual, desenvolver a democracia que emana poder ao povo em processos coletivos exige constantemente resistir em acreditar.

As análises da pesquisa instigam questionamentos ao seu resultado no sentido de que: como não ser crítico, ao buscar verificar a efetivação de um processo democrático que não aponta elementos democráticos em seu funcionamento? Se não é possível identificar evidências de real participação, como debates, que poderiam caracterizar-se como elementos que identificassem um processo democrático em andamento, pois, somente com a diversidade de ideias sendo exposta, a não homogeneização de ideia e sim a pluralidade de ideias representa a democracia. Algo que a pesquisa não identifica no processo da gestão escolar, e reflete em todo o funcionamento escolar.

Para tanto, seria necessário, por parte da administração municipal na SEMED, uma definição do que se entende pela gestão democrática escolar desde os documentos e em suas orientações práticas. Na busca deste mesmo sentido impactar na atuação dos Conselhos Escolares nas escolas.

A pesquisa com seu resultado aponta para a Secretaria de Educação necessidade de investimento e pesquisa, ou abertura para reconhecer as pesquisas já realizadas, para compreender as particularidades da REME e as necessidades em cada Unidades de Ensino.

O investimento no tempo e espaço para a construção de PPP de forma autônoma e coletiva nas escolas deve ser elemento basilar nas Políticas Públicas Educacionais. Com o reconhecimento da identidade de cada escola, a partir de debates que envolvam todos os segmentos da comunidade escolar, o que é pilar para a efetivação do funcionamento do Conselho Escolar como um dos instrumentos da gestão democrática. O que, em funcionamento, como preconiza a lei municipal, oportunizaria aos órgãos de gestão escolar uma cogestão do Conselho Escolar com a Direção Escolar.

Os resultados da pesquisa reconhecem como elementos necessários na estrutura de desenvolvimento da cultura democrática participativa e cidadã a formação aos conselheiros e o funcionamento harmônico de outros mecanismos de gestão para que o

Conselho Escolar compoñha um dos mecanismos para efetivação da Gestão Democrática escolar.

A possibilidade para a gestão democrática escolar acontecer, conforme a literatura base desta pesquisa, precisa de direção escolar eleita e autônoma, PPP construído de forma coletiva e Conselho Escolar em funcionamento com participação política. Entendendo o que é o efetivo funcionamento de cada uma das peças fundantes que compõem o movimento da engrenagem nos mecanismos da gestão democrática proposta para as escolas públicas brasileiras. Reconhecer que, em discordância ao Neoliberalismo vigente, a solução para vida em nossa sociedade é coletiva.

REFERÊNCIAS

ADRIÃO, Theresa; CAMARGO, Rubens Barbosa. A Gestão Democrática na Constituição Federal de 1988. In: OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ADRIÃO, Theresa (Org.). **Gestão, financiamento e direito à educação**. São Paulo: Xamã, 2002.

ADRIÃO, Theresa; PERONI, Vera. Implicações do Programa Dinheiro Direto na Escola para a gestão da escola. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 28, n. 98, p. 253-267, jan./abr. 2007. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 15 mar 2025.

ADRIÃO, Theresa; PERONI, Vera. A educação pública e sua relação com o setor privado: Implicações para a democracia educacional. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 3, n. 4, p. 107-116, jan./jun. 2009. Disponível em: <http://www.esforce.org.br>. Acesso em: 15 mar 2025.

AGUIAR, Márcia Angela da S. Gestão da educação básica e o fortalecimento dos Conselhos Escolares. **Educar**, Curitiba, n. 31, p. 129-144, Editora UFPR, 2008.

ALVES, Andréia Vicência Vitor. **Fortalecimento de conselhos escolares**: propostas e práticas em municípios sul-mato-grossenses. Dourados-MS: Ed. da UFGD, 2014.

ARELARO, Lisete Regina Gomes. **Escritos sobre Políticas Públicas em Educação**. São Paulo: FEUSP, 2020.

ARRETCHE, Marta. **Trajetórias das Desigualdades**: como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos. São Paulo: Editora Unesp, 2015.

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: fundamentos e história. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BELLÉ, Mariana Sayd. **Os Programas de Formação Continuada de Professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Campo Grande e o trabalho de mediação do Coordenador Pedagógico**. (Dissertação de Mestrado) UFMS. 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/handle/123456789/6350>. Acesso em: 02 ago 2024.

BITTAR, Marisa. **Estado, educação e transição democrática em Mato Grosso do Sul**. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 1998.

BITTAR, Marisa. Sonho e realidade: vinte e um anos da divisão de Mato Grosso. **Multitemas**, Campo Grande, n. 15, p. 1–15, jul. 2016. Disponível em: <https://www.multitemas.ucdb.br/multitemas/article/view/1136>. Acesso em: 04 maio 2025.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade**: para uma teoria geral. 15 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.

BONOTTO, Gustavo. Meio Ambiente: descontrole no crescimento da Capital leva a apuração de falhas urbanísticas. **Campo Grande News**. Campo Grande, MS. 23 Abr. 2025. Disponível

em: <<https://www.campograndenews.com.br/meio-ambiente/descontrole-no-crescimento-da-capital-leva-a-apuracao-de-falhas-urbanisticas>> Acessado em: 14 jun 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 01 jul 2024.

BRASIL. **Decreto Presidencial nº 6094, de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União em regime de colaboração com municípios, Distrito Federal e Estados. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 24 abr. 2007a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm. Acesso em: 04 ago 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 6. ed. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 1996. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/600653>. Acesso em: 01 jul 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

BRASIL. **Lei nº 14.644, de 2 de agosto de 2023**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 03 ago 2023. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=1&data=03/08/2023>. Acesso em: 04 ago 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Conselho escolar, gestão democrática da educação e escolha do diretor. Caderno 5 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares**. Brasília: MEC/SEB, 2004a.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania. Caderno 1 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares**. Brasília: MEC/SEB, 2004b.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Conselhos escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública**. Brasília: MEC/SEB, 2004c.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Curso de formação para conselheiros escolares – Módulo 1: Conselho escolar na democratização da escola**. Brasília: MEC/SEB, 2013.

BRASIL. Portal Brasil. **PAC – Programa de Aceleração do Crescimento**, lançado em 28 jan. 2007. [S.l.: s.n.], 2007b.

BRETTAS, Tatiana. Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil. **Temporalis**, [S. l.], v. 17, n. 34, p. 53–76, 2017. Disponível em: https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/17702/pdf_1. Acesso em 4 ago 2024.

CALDAS, Carmen Lígia. **Plano de Ações Articuladas na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande, MS: o processo de implantação dos Conselhos Escolares (2007-2010)**. Campo Grande, 2013. 147f. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Católica Dom Bosco.

CAMARGO, Julia Irigaray. **Gestão democrática participativa: a legislação sobre a implantação de conselhos escolares em municípios sul-mato-grossenses**. 2021. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS.

CAMPO GRANDE. Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB. **Perfil Socioeconômico de Campo Grande**. 30. ed. rev. Campo Grande, 2023d. Disponível em: <https://prefcg-repositorio.campogrande.ms.gov.br/wp-cdn/uploads/sites/18/2023/08/PERFIL-2023-PDF-SITE-2.pdf>. Acesso em: 14 dez 2023.

CAMPO GRANDE. Competências da Superintendência. **SEMED-MS**, [s.d.]. Disponível em: <https://www.campogrande.ms.gov.br/semed/secretaria/superintendencia-de-gestao-escolar-e-normas/>. Acesso em: 23 jul 2024.

CAMPO GRANDE. **Decreto nº 10.900, de 13 de julho de 2009a**. Dispõe sobre a implantação dos Conselhos Escolares nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande e dá outras providências. *Diário Oficial de Campo Grande*, n. 2827, de 14 jul. 2009a, p. 1–2.

CAMPO GRANDE. **Decreto nº 11.716, de 5 de janeiro de 2012**. Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Diogrande, Campo Grande, MS, ano XV, n. 3.433, 6 jan. 2012. Disponível em: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br..> Acesso em: 16 jul 2025.

CAMPO GRANDE. **Estatuto das Associações de Pais e Mestres (APM) das Escolas Municipais de Campo Grande**. Campo Grande, MS, 2007. [S.l.: s.n.].

CAMPO GRANDE. **Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998**. Institui o plano de carreira e remuneração do magistério público da prefeitura de Campo Grande e dá outras providências. *TCE-MS*, 2010. Disponível em: <http://www.tce.ms.gov.br/storage/docdigital/2010/07/bfe12bfcd9febfec89741e2c8e33c312.pdf>. Acesso em: 03 dez 2021.

CAMPO GRANDE. **Lei nº 4.507, de 17 de agosto de 2007**. Dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Campo Grande-MS e dá outras providências. *Diário Oficial de Campo Grande*, n. 2365, de 20 ago. 2007b.

CAMPO GRANDE. **Lei nº 5.565, de 23 de junho de 2015.** Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Campo Grande – MS e dá outras providências. *Site Campo Grande-MS*. Disponível em: <https://prefcg-repositorio.campogrande.ms.gov.br/wp-cdn/uploads/sites/54/2020/02/PME-CG-2015-2024.pdf>. Acesso em: 20 maio 2021.

CAMPO GRANDE. **Lei nº 6.023, de 15 de junho de 2018.** Institui a Gestão Democrática e dispõe sobre a eleição direta para diretores e diretores adjuntos das unidades escolares e diretores dos centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS. *Diogrande*, Ano XXI, n. 5.265, segunda-feira, 18 jun 2018.

CAMPO GRANDE. **Lei nº 6.922, de 13 de setembro de 2022.** A Lei nº 6.922, de 13 de setembro de 2022, de Campo Grande, estabelece um processo de eleição e coordenação de diretores de escolas municipais (EMEFs) e da diretoria, conselho e órgãos colegiados, bem como a participação dos segmentos da comunidade escolar nesses processos. *Diogrande*, 2022.

CAMPO GRANDE. **Lei nº 7.134, de 19 de outubro de 2023.** Regulamenta o processo eleitoral das EMEIs (Escolas Municipais de Educação Infantil), estabelecendo que as comissões eleitorais devem assegurar a participação de todos os segmentos da comunidade escolar e seguir as diretrizes do Edital nº 7/2023. Disponível em: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>. Acesso em: 01 jul 2024.

CAMPO GRANDE. **Manual de orientação dos Diretores escolares da REME.** 2024. Disponível em: <https://www.campogrande.ms.gov.br/semmed/sec-downloads/manual-dos-diretores-escolares-2024>. Acesso em: 23 jul 2024.

CAMPO GRANDE. **Plano Estratégico 2023/24.** Site Campo Grande-MS, 2023b. Disponível em: https://prefcg-repositorio.campogrande.ms.gov.br/wp-cdn/uploads/sites/5/2023/10/PLANO-ESTRATEGICO_SEMED_2023-2024.pdf. Acesso em: 23 jul 2024.

CAMPO GRANDE. **Plano Municipal de Educação – 2007–2016.** Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/<https://cdn.campogrande.ms.gov.br/portal/prod/uploads/sites/32/2017/03/20150821143356.pdf>>. Acesso em: 23 jul 2024.

CAMPO GRANDE. **Programa Juntos pela Escola.** Site Campo Grande-MS, 2023a. Disponível em: https://prefcg-eepositorio.campogrande.ms.gov.br/wp-cdn/uploads/sites/5/2023/08/Programa_Juntos_Pela_Escola.pdf. Acesso em: 13 dez 2023.

CAMPO GRANDE. **Regimento Interno do Conselho Escolar das Escolas Municipais de Campo Grande.** Secretaria Municipal de Educação, 2024.

CAMPO GRANDE. **Resolução da SEMED n. 247, de 14 de agosto de 2023.** Funcionamento do Centro Municipal de Educação Especial Inclusiva (CMEEI). *Diogrande*,

Ano XXVI, n. 7.160, segunda-feira, 14 ago. 2023 (Edição extra). 2023c. Disponível em: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>. Acesso em: 01 jul 2024.

CAMPO GRANDE. **Resolução SEMED n. 130, de 15 de julho de 2009b**. Dispõe sobre processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências. Diário Oficial de Campo Grande, n. 2830, de 17 jul. 2009, p. 9.

CAROZZI, Elizangela Silva. **Organização e gestão escolar: uma análise do Conselho Escolar na Rede Pública Municipal de Cascavel**. Cascavel, 2015. 190f. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=3464155. Acesso em: 01 de jul 2024.

CELLARD, André. A pesquisa documental. In: POUPART, Jean; DESLAURIERS, Jean-Pierre; GROULX, Lionel-Henri; LAPERRIÈRE, Anne; MAYER, Robert; PIRES, Álvaro P. (et. al.). **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Tradução de Ana Cristina Nasser. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

CRESTANI, Milena; GARCIA, Jeozadaque. Adriane Lopes é empossada prefeita de Campo Grande em ato na Câmara. **Câmara Municipal de Campo Grande**. 04 abr 2022. Disponível em <https://camara.ms.gov.br/eventos/adriane-lobes-e-empossada-prefeita-de-campo-grande-em-ato-na-camara/>. Acesso em: 1º jul 2024.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Conselhos de Educação: fundamentos e funções. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Volume 22, n.1, p. 41-67, jan./jun. 2006.

DA MATA, Fernando. Decreto nomeia novo secretário de Educação em Campo Grande. **Site do G1**, 10 nov 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2022/11/10/decreto-nomeia-novo-secretario-de-educacao-em-campo-grande.ghml>. Acesso em: 1º jul 2024.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. A nova razão do Mundo: Ensaio sobre a sociedade Neoliberal. In: **O esgotamento da democracia neoliberal**. Campinas: Editora Boitempo, 2016.

DELGADO, Gabriela de Oliveira. **Conselhos Escolares e gestão democrática do ensino público: análise da implementação e do papel do Conselho Escolar em uma escola técnica estadual de Ensino Médio em Campos dos Goytacazes/RJ**. Campos dos Goytacazes, 2015. 104 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais), Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=2427948. Acesso em: 01 de jul 2024.

DICIO. Significado do termo “democracia”. Disponível em <https://www.dicio.com.br/democracia/>. Acesso em: 14 mar 2024.

DOURADO, Luiz Fernandes. Políticas e Gestão da Educação Básica no Brasil: Limites e Perspectivas. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 28, n. 100, Especial, p. 921 – 946, out. 2007.

DOURADO, Luiz Fernandes; FILHO, Heleno Araújo; ARAÚJO, Walisson M. Pinho. Capítulo XX: Fórum Nacional Popular de Educação e Conape como espaços de luta e resistência propositiva no Brasil. In: DOURADO, Luiz Fernandes; MORAES, Karine Nunes de; SIQUEIRA, Romilson Martins (org.). **PNE, políticas e gestão da educação: retrocessos e resistência propositiva** [recurso eletrônico]. Goiânia: Cegraf UFG, 2023. 1 arquivo PDF.

DRABACH, N. P. SOUZA, A. R. Leituras sobre a gestão democrática e o “gerencialismo” na/da Educação no Brasil. **Revista Pedagógica**, Chapecó, v.16, n.33, p. 221-248, Jul./Dez. 2014.

E1. **Projeto Político Pedagógico.** Campo Grande-MS: SEMED, 2024.

E2. **Projeto Político Pedagógico.** Campo Grande-MS: SEMED, 2024.

E3. **Projeto Político Pedagógico.** Campo Grande-MS: SEMED, 2024.

E4. **Projeto Político Pedagógico.** Campo Grande-MS: SEMED, 2024.

E5. **Projeto Político Pedagógico.** Campo Grande-MS: SEMED, 2024.

E6. **Projeto Político Pedagógico.** Campo Grande-MS: SEMED, 2024.

E7. **Projeto Político Pedagógico.** Campo Grande-MS: SEMED, 2024.

EVANGELISTA, Olinda. Apontamentos para o trabalho com documentos de política educacional. In: ARAUJO, R. M. L.; RODRIGUES, D. S. (Org.). **A pesquisa em trabalho, educação e políticas educacionais.** Campinas, SP: Alínea, 2012.

FELIX, Robson Gonçalves. **Políticas de gestão educacional no Brasil: o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (2004-2010).** 287f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2012.

FERNANDES, Maria Dilnéia; SOUZA, Valéria Amorim de. A gestão democrática da educação no município de Campo Grande: uma experiência tardia. **Seminários Regionais da ANPAE** [recurso eletrônico], n. 3, Campo Grande, MS, 2018. Disponível em: <https://www.seminariosregionaisanpae.net.br/numero3/Capa.html>. Acesso em: 14 abr. 2024.

FERNANDES, Solange Jarcem; MONTEIRO, Aureotilde; FERREIRA, Pamela Roberta. Escola e democracia: a dimensão pedagógica do conselho escolar. **EDUCA - Revista**

Multidisciplinar em Educação, [S. l.], v. 7, n. 17, p. 395–414, 2020. Disponível em: <https://periodicos.unir.br/index.php/EDUCA/article/view/4147>. Acesso em: 4 ago. 2024.

FERREIRA, Maria Nilce da Silva. **Conselho Escolar**: avaliação de um espaço democrático em construção no município de Fortaleza. Fortaleza, 2015. 74 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas), Universidade Federal Do Ceará. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=3148763. Acesso em: 01 de jul 2024.

FERREIRA, Pamela Roberta; FERNANDES, Solange Jarcem; O Conselho Escolar e a sua contribuição para a prática pedagógica. **Seminários Regionais da ANPAE**, [Recurso Eletrônico] Organizadores: Gisele Masson e Adriana Medeiros Farias. Brasília, DF: Nº13, 2023. Tema Central: “Políticas Educacionais: por uma gestão pública e democrática”. ISSN2595-5705. Disponível em: <https://www.seminariosregionaisanpae.net.br/index.html>. Acesso em: 01 maio 2024.

G1 – MS. **IDEB**: educação de MS e Campo Grande têm resultado abaixo da média nacional nos ensinos Fundamental e Médio. Campo Grande, 15 ago. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2024/08/15/ideb-educacao-de-ms-e-campo-grande-tem-resultado-abaixo-da-media-nacional-nos-ensinos-fundamental-e-medio.ghtml>. Acesso em: 30 mar. 2025.

GOHN, Maria da Glória. Conselhos populares e participação popular. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, v. 9, n. 26, 2006.

HARVEY, David. **O neoliberalismo**: história e implicações. Tradução de Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. 5. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

HAYEK, F. A. **O caminho da servidão**. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; Instituto Liberal, 2022.

IANNI, Octavio. **A crise de paradigmas em sociologia**. Campinas: Departamento de Ciências Sociais, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 1990.

IBGE. Cidades e Estados do Brasil. **IBGE**, 2023a. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/campo-grande/historico>. Acesso em: 22 mar 2024.

IBGE. Cidades e Estados do Brasil. **IBGE**, 2023b. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/campo-grande/panorama>. Acesso em: 22 mar 2024.

LIMA, Antonio Bosco de; PRADO, Jeovandir Campos; SHIMAMOTO, Simone. Gestão democrática, gestão gerencial e gestão compartilhada: novos nomes, velhos rumos. **ANPAE**, São Paulo, 2011. CD-ROM. Disponível em: <http://www.anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompleto/comunicacoesRelatos/0069.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2018.

MACIEL, Carina Elisabeth e KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães. Políticas sociais, políticas de inclusão? In.: KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães (Org.). **Diálogos com a diversidade: sentidos da inclusão**. Campinas: Mercado das Letras, 2011.

MARTINS, Lúcia Márcia; LAVOURA, Tiago Nicola. Materialismo histórico-dialético: contributos para a investigação em educação. **Educar em Revista**, v. 34, p. 223-239, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-4060.59428>. Acesso em: 01 mar 2025.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da Economia Política**. São Paulo: Martins Fontes, 1977.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de educação do estado de Mato Grosso do Sul. PEE – Plano Estadual de Educação, 2014. **SED-MS**, 2014. Disponível no endereço <https://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2015/05/Plano-Estadual-de-Educa%C3%A7%C3%A3o-MS.pdf>. Acesso em 02 ago 2024.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

MÉSZÁROS, István. **O poder da ideologia**. São Paulo: Boitempo, 2004.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2002.

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro Setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MS Notícias. MP investiga gestão de Adriane por crescimento desordenado de bairros. **MS Notícias**, Campo Grande, MS, 7 abr. 2025. Disponível em: <https://www.msnoticias.com.br/editorias/politica-mato-grosso-do-sul/mp-investiga-gestao-de-adriane-por-crescimento-desordenado-de-bairros/150521/>. Acesso em: 30 mar. 2025.

NETTO, J. P. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

NÓBREGA-TERRIEN, Sílvia Maria; TERRIEN, Jacques. Trabalhos científicos e o estado da questão. **Est. Aval. Educ.**, São Paulo, v. 15, n. 30, p. 05-16, dez. 2004. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-68312004000100001&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 01 jul 2024.

PARO, Vitor Henrique. A educação, a política e a administração: reflexões sobre a prática do diretor de escola. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 36, n.3, p. 763-778, set./dez. 2010. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ep/article/view/28261>. Acesso em: 01 jul 2024.

PARO, Vitor Henrique. A gestão da educação ante as exigências de qualidade e produtividade da escola pública. In: PARO, Vitor Henrique. **A escola cidadã no contexto da globalização**. Petrópolis: Vozes, 1998. Disponível em:

http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem_pedagogica/fev_2010/a_gestao_da_educacao_vitor_Paro.pdf. Acesso em: 29 ago. 2022.

PARO, Vitor Henrique. A natureza do trabalho pedagógico. **Revista da Faculdade de Educação**, Universidade de São Paulo, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 103-109, 1993. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfe/article/view/33515>. Acesso em: 1 jul. 2024.

PARO, Vitor Henrique. **Administração escolar: introdução crítica**. 4. ed. São Paulo: Cortez; Autores Associados, 1996.

PARO, Vitor Henrique. **Crítica da Estrutura da Escola**. 2 ed. São Paulo. Cortez, 2016b.

PARO, Vitor Henrique. **Educação como exercício do poder: crítica ao senso comum em educação**. São Paulo: Editora Cortez, 2014.

PARO, Vitor Henrique. Estrutura da Escola e Prática Educacional Democrática. **Anped**. GT: Estado e Política Educacional / n.05, 2016.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da educação pública**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2016a.

PARO, Vitor Henrique. Trabalho docente na escola fundamental: questões candentes. **Cadernos de Pesquisa – Fundação Carlos Chagas**. São Paulo, v. 42, n. 146, p. 586-611, maio / ago. 2012. Disponível em: <https://vitorparo.com.br/publicacao/artigos-para-baixar/>. Acesso em: 01 jul 2024.

PEREIRA. Potyara A. P. **Política Social: temas & questões**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PERES, Ana Paula Franzini. **Gestão Democrática e Conselhos de Escola no Município de Araraquara/SP**. Araraquara, 2016. 134f. Tese (Doutorado em Educação Escolar), Universidade Estadual Paulista Júlio De Mesquita Filho. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=3748334. Acesso em: 01 de jul 2024.

PERONI, Vera. A relação público/privado e a gestão da educação em tempos de redefinição do papel do Estado. In: ADRIÃO, Teresa; PERONI, Vera. (Orgs.). **Público e Privado na Educação: novos elementos em debate**. São Paulo: Xamã, 2008.

PRADO JUNIOR, Caio. **História e Desenvolvimento: a contribuição da historiografia para a teoria e prática do desenvolvimento brasileiro**. 4. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

RUSSO, Miguel Henrique. Escola e paradigmas de gestão. **EccoS Revista Científica**, v. 6, n. 1, jun. 2004, p. 25-42. 127. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/eccos>. Acesso em: 01 jul 2024.

RUSSO, Miguel Henrique. Trabalho e Gestão na escola: especificidades do processo de produção pedagógico. **Cadernos ANPAE**, v. 4, 2007. (Documento em PDF)

SANTOS, Josiane Soares. **“Questão Social”**: particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 10. ed. Rio de Janeiro: Record, 2022.

SAVIANI, Dermeval. **A nova lei da educação**: trajetória, limites e perspectivas. Campinas: Autores Associados, 1997.

SAVIANI, Dermeval. **Da nova LDB ao Novo Plano Nacional de Educação**: Por uma outra política educacional. 3. ed. revisada. Campinas: Autores Associados, 2000.

SENNA, Ester. “Welfare State” e capitalismo: os problemas da política econômica e da política social. In: SENNA, Ester. **Trabalho, educação e política pública**. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2003. p. 111-133.

SHIROMA, Eneida Oto.; CAMPOS, Roselane Fátima Campos.; GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos. Perspectiva. **Revista do Centro de Ciências da Educação da UFSC**, Florianópolis, v. 23, p. 427-446, 2005.

SOARES, Denilson Junio Marques; SANTOS, Wagner dos; Indicadores de avaliação de contexto e resultados educacionais no Ideb: uma análise das escolas estaduais de ensino médio no Espírito Santo, **Rev. bras. Estud. Pedagog.**, Brasília, v. 105, e5872, 2024. <https://doi.org/10.24109/2176-6681.rbep.105.5872>.

SOUZA, Ângelo Ricardo de. A democratização da gestão educacional. **Gestão Escolar**. Secretaria de Educação do Paraná. 2006. Disponível em: http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem_pedagogica/fev_2010/democratizacao_gestao_educacional.pdf. Acesso em: 01 jul 2024.

SOUZA, Ângelo Ricardo de. As condições de democratização da gestão da escola pública brasileira. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 103, p. 271-290, abr./jun. 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-40362018002601470>

SOUZA, Ângelo Ricardo de. Explorando e construindo um conceito de gestão escolar democrática. **Educação em Revista**, vol. 25, n. 3. Belo Horizonte, dez 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982009000300007> Acesso em: 2 maio 2020.

SOUZA, Ângelo Ricardo de. Perfil da gestão da escola pública no Brasil: um estudo sobre os diretores escolares e sobre aspectos da gestão democrática. **Revista Iberoamericana de Educación**, [s. l.], v. 49, n. 2, p. 1-17, abr. 2009. DOI: <https://doi.org/10.35362/rie4922101>.

SOUZA, Ângelo Ricardo de; OLIVEIRA, Ana Cristina Prado de; CARVALHO, Cynthia Paes de. Como os estados e os municípios capitais no Brasil regulamentam as competências do diretor escolar. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 18, e21069, p. 1-19, 2023. Disponível em: <<https://revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa>>

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: Conceitos, Tipologias e Sub-Áreas**. Fundação Luís Eduardo Magalhães, 2002. Disponível em:
<https://www.bing.com/ck/a?!&&p=357d765321b6816fJmldtHM9MTcyMjgxNjAwMCZpZ3VpZD0yZTk0OTQxNi1jYTgzLTU0MDctMGI1OC04MGM3Y2I2ODY1MDAmaW5zaWQ9NTIwOQ&ptn=3&ver=2&hsh=3&fclid=2e949416-ca93-6407-0b58-80c7cb686500&psq=SOUZA%2c+Celina.+Pol%2c%aditicas+P%2c%ablicas%3a+Conceitos%2c+Tipologias+e+Sub-%2c%81reas&u=a1aHR0cHM6Ly9wcm9mZXNzb3lucHVjZ29pYXMuZWRR1LmJyL1NpdGVEb2NlbnRIL2FkbWluL2FycXVpd9zVXBsb2FkLzM4NDMvbWV0ZXJpYWwvMDAxLSUyMEEtJTJwUE9MSVRJQ0FTJTJwUFVCTEldQVMucGRm&ntb=1>. Acesso em: 01 jul 2024.

SOUZA, Marcia Pereira de Almeida. **O funcionamento efetivo do Conselho Escolar como prática de Gestão Democrática**. Juiz de Fora, 2017. 98 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública), Universidade Federal de Juiz de Fora. Disponível em:
https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popUp=true&id_trabalho=5520429. Acesso em: 01 de jul 2024.

VEIGA, Ilma Passos da. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva. In: VEIGA, Ilma Passos da (org.). **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. Campinas: Papirus, 1998. p.11-35. Disponível em <<https://www.sinprodf.org.br/wp-content/uploads/2014/01/PPP-segundo-Ilma-Passos.pdf>>. Acesso em: 29 abr 2025.

VIEIRA. Evaldo. **Os Direitos e a Política Social**. São Paulo: Editora Cortez, 2004.

VIEIRA. Evaldo. **A República Brasileira: 1951-2010: de Getúlio a Lula**. São Paulo: Cortez, 2015.

WERLE, Flávia Obino Corrêa. **Conselhos Escolares: Implicações na gestão da Escola Básica**. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2003.

WOOD, Ellen Meiksins. **Democracia contra o capitalismo: a renovação do materialismo histórico**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

APÊNDICES

APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você, membro do Conselho Escolar de Escola de Ensino Fundamental do Município de Campo Grande/MS está sendo convidado(a) a participar voluntariamente da pesquisa: **CONSELHO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO GRANDE – MS: INSTRUMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR?** desenvolvida pela pesquisadora Viviane Gregorio Barbosa de Campos.

O objetivo central do estudo é analisar a atuação do Conselho Escolar, enquanto um dos instrumentos da gestão democrática nas escolas municipais de Campo Grande/MS. Essa investigação se justifica na tentativa de compreender como se deu a institucionalização do Conselho Escolar na perspectiva da gestão escolar democrática nas escolas públicas municipais de Campo Grande e práticas democráticas no sistema de ensino municipal e nas escolas estudadas.

O convite para a sua participação se deve pela atuação como um participante no Conselho Escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – MS.

Sua participação é voluntária, isto é, ela não é obrigatória, e você tem plena autonomia para decidir se quer ou não participar, bem como retirar sua participação a qualquer momento. Você não terá prejuízo algum caso decida não consentir sua participação, ou desistir da mesma. Contudo, ela é muito importante para a execução da pesquisa. Serão garantidas a confidencialidade e a privacidade das informações por você prestadas.

Qualquer dado que possa identificá-lo será omitido na divulgação dos resultados da pesquisa, e o material será armazenado em local seguro. A qualquer momento, durante a pesquisa, ou posteriormente, você poderá solicitar do pesquisador informações sobre sua participação e/ou sobre a pesquisa, o que poderá ser feito através dos meios de contato explicitados neste Termo.

A sua participação consistirá em responder às perguntas do Questionário que poderá ser respondido via Google Meet ou pessoalmente e apresenta questões relacionadas às políticas de institucionalização dos Conselhos Escolares implementadas pela Secretaria de Educação e o processo de atuação do Conselho Escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Haverá ainda uma segunda etapa, a Pesquisa documental. Caso você se interesse em participar, poderá sinalizar afirmativamente ao final do questionário. Esta etapa será realizada através de visita em sua instituição de atuação com análise sobre a atuação no Conselho Escolar. Com o objetivo de investigar de que forma as políticas públicas implementadas atuam na gestão democrática escolar. Saliento que a resposta ao questionário não implica diretamente na participação da Pesquisa Documental, sendo possível apenas responder ao questionário, sem prejuízo em sua participação na pesquisa.

O tempo para resposta do questionário é de aproximadamente 15 minutos, assim como da entrevista. As entrevistas serão transcritas e armazenadas, em arquivos digitais, mas somente terão acesso às mesmas a pesquisadora. Ao final da pesquisa, todo material será mantido em arquivo, sob guarda e responsabilidade da pesquisadora responsável, por pelo menos 5 anos, conforme Resolução CNS no 466/2012.

O benefício indireto relacionado com a sua colaboração nesta pesquisa consiste em possibilitar que sejam auferidas as necessidades e as conquistas nessa área para futuros projetos, visto que a formação continuada dos professores possibilita reflexão sobre a prática pedagógica e, consequentemente, melhoria na qualidade da educação ofertada.

Os riscos desse projeto estão circunscritos ao constrangimento em responder às perguntas do questionário e da entrevista, ficando garantida a recusa do entrevistado em responder ou desistir de participar, sem nenhum prejuízo ao participante. Porém esclarecemos que não haverá risco a integridade física do participante.

Há o risco de desgaste no preenchimento do questionário e de resposta à entrevista. Para minimizar esse risco, o questionário será entregue com tempo suficiente para que os participantes se

Rubrica do participante

Rubrica do pesquisador

organizem para respondê-lo. Também será oferecido acompanhamento da pesquisadora para auxiliar no entendimento das questões e agilizar o processo. Com relação ao risco de constrangimento, o questionário se pauta por perguntas objetivas relacionadas ao objeto de pesquisa, caso o entrevistado não queira respondê-las poderá se recusar a fazê-lo. Por fim, no que se refere ao sigilo e ao risco de identificação, é assegurado que todas as informações colhidas serão analisadas e adequadas garantindo que qualquer informação particular ou específica seja ocultada ou alterada.

O participante poderá escolher um codinome para a identificação de seu questionário que será utilizado na redação da dissertação. Quanto às possíveis imagens de documentos, os dados de identificação do profissional e/ou instituição serão borrados a fim de resguardar os participantes de qualquer incômodo relativo a sua identificação.

Para participar deste estudo você não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira. Em caso de gastos decorrentes de sua participação na pesquisa, você será ressarcido. Em caso de eventuais danos decorrentes de sua participação na pesquisa, você será indenizado.

Você será esclarecido (a) sobre o estudo em qualquer aspecto que desejar e estará livre para participar ou recusar-se a participar. Poderá retirar seu consentimento ou interromper a participação a qualquer momento. A sua participação é voluntária e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou modificação na forma em que é atendido pelo pesquisador.

Os resultados desta pesquisa serão divulgados em palestras dirigidas ao público participante, relatórios individuais para os entrevistados, artigos científicos e no formato de dissertação/tese.

Este termo é redigido em duas vias, sendo uma do participante da pesquisa e outra do pesquisador. Em caso de dúvidas quanto à sua participação, você pode entrar em contato com o pesquisador responsável Viviane Gregorio Barbosa de Campos através do e-mail vivigbcampos@gmail.com ou viviane.gregorio@ufms.br, no telefone 67. 99981-5786 ou por meio do endereço: Rua Rui Barbosa, nº 2.290, Apartamento 1.101 – CEP: 79004-360 – Campo Grande – MS.

Em caso de dúvida quanto à condução ética do estudo, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da UFMS (CEP/UFMS), localizado no Campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, prédio das Pró-Reitorias ‘Hércules Maymone’ – 1º andar, CEP: 79070900. Campo Grande – MS; e-mail: cepconeppropp@ufms.br; telefone: 67-3345-7187; atendimento ao público: 07:30-11:30 no período matutino e das 13:30 às 17:30 no período vespertino. O Comitê de Ética é a instância que tem por objetivo defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. Dessa forma, o comitê tem o papel de avaliar e monitorar o andamento do projeto de modo que a pesquisa respeite os princípios éticos de proteção aos direitos humanos, da dignidade, da autonomia, da não maleficência, da confidencialidade e da privacidade.

Nome e assinatura do pesquisador

_____, _____ de _____ de _____

Local e data

Nome e assinatura do participante da pesquisa

_____, _____ de _____ de _____

Local e data

APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO PARA PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLA

QUESTIONÁRIO PARA PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO DA REME,
CAMPO GRANDE – MS.

1ª parte: Perfil do (a) presidente do Conselho Escolar entrevistado (a):

1. VOCÊ, PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, É MEMBRO REPRESENTANTE DE QUAL SEGMENTO ESCOLAR:

- ☐ EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA.
- ☐ ADMINISTRATIVO
- ☐ PROFESSORES
- ☐ ALUNOS
- ☐ PAIS/ RESPONSÁVEIS

2. QUAL SUA IDADE:

- ☐ ENTRE 18 E 24 ANOS.
- ☐ ENTRE 25 E 29 ANOS.
- ☐ ENTRE 30 E 34 ANOS.
- ☐ ENTRE 35 E 39 ANOS.
- ☐ ENTRE 40 E 44 ANOS.
- ☐ ENTRE 45 E 49 ANOS.
- ☐ ENTRE 50 E 54 ANOS.
- ☐ ENTRE 55 E 59 ANOS.
- ☐ MAIS DE 60 ANOS.

3. QUAL SUA FORMAÇÃO ESCOLAR:

- ☐ ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
- ☐ ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
- ☐ ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
- ☐ ENSINO MÉDIO COMPLETO
- ☐ GRADUAÇÃO: _____
- ☐ DEMAIS FORMAÇÕES (ESPECIALIZAÇÃO, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO): _____

3ª Parte: Perguntas sobre a opinião e/ou percepção do entrevistado (a).

Não existe resposta certa ou errada.

16. EM SUA OPINIÃO, O CONSELHO ESCOLAR É CORESPONSÁVEL PELA GESTÃO ESCOLAR, JUNTAMENTE COM A DIREÇÃO, EXERCENDO UMA GESTÃO COLEGIADA DA UNIDADE DE ENSINO?

() SIM

() NÃO

COMENTE SUA RESPOSTA:

17. EM SUA OPINIÃO, COMO ACONTECE A AUTONOMIA DA GESTÃO ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO?

18. EXISTE A PARTICIPAÇÃO DOS SEGMENTOS DA COMUNIDADE ESCOLAR NAS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR?

() SIM

() NÃO

COMENTE SUA RESPOSTA:

19. EXISTE A PARTICIPAÇÃO DOS SEGMENTOS DA COMUNIDADE ESCOLAR NAS FUNÇÕES CONSULTIVA, FISCALIZADORA, MOBILIZADORA E PEDAGÓGICA DO CONSELHO ESCOLAR?

() SIM

() NÃO

COMENTE SUA RESPOSTA:

20. ACONTECE FORMAÇÃO PARA O GRUPO DE CONSELHO ESCOLAR?

() SIM

() NÃO

COMENTE SUA RESPOSTA:

21. EXISTEM AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUÍRAM PARA A ATUAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR NA UNIDADE DE ENSINO?

() SIM

() NÃO

QUAIS?

22. EXPLIQUE QUAL É A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO ESCOLAR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO ESCOLAR:

23. QUAL A SUA CONCEPÇÃO/ ENTENDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO:

24. QUAL A SUA CONCEPÇÃO/ ENTENDIMENTO DE DEMOCRACIA:

ANEXOS

ANEXO A – FOLHA DE ROSTO PARA PESQUISA COM AUTORIZAÇÃO DA FAED

 MINISTÉRIO DA SAÚDE - Conselho Nacional de Saúde - Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP FOLHA DE ROSTO PARA PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS			
1. Projeto de Pesquisa: Conselho Escolar na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande - Mato Grosso do Sul: instrumento de participação na gestão democrática escolar?			
2. Número de Participantes da Pesquisa: 7			
3. Área Temática:			
4. Área do Conhecimento: Grande Área 7. Ciências Humanas			
PESQUISADOR RESPONSÁVEL			
5. Nome: Viviane Gregorio Barbosa de Campos			
6. CPF: 933.458.951-53		7. Endereço (Rua, n.º): RUI BARBOSA, 2290 CENTRO Apartamento 1101 CAMPO GRANDE MATO GROSSO DO SUL 79002360	
8. Nacionalidade: BRASILEIRO	9. Telefone: 67999815786	10. Outro Telefone:	11. Email: vivigbcampos@gmail.com
Termo de Compromisso: Declaro que conheço e cumprirei os requisitos da Resolução CNS 466/12 e suas complementares. Comprometo-me a utilizar os materiais e dados coletados exclusivamente para os fins previstos no protocolo e a publicar os resultados sejam eles favoráveis ou não. Aceito as responsabilidades pela condução científica do projeto acima. Tenho ciência que essa folha será anexada ao projeto devidamente assinada por todos os responsáveis e fará parte integrante da documentação do mesmo. Data: <u>16</u> / <u>01</u> / <u>2024</u> <u>Viviane Gregorio Barbosa de Campos</u> Assinatura			
INSTITUIÇÃO PROPONENTE			
12. Nome: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS		13. CNPJ: 15.461.510/0001-33	
14. Unidade/Órgão:			
15. Telefone: (67) 3345-7187		16. Outro Telefone:	
Termo de Compromisso (do responsável pela instituição): Declaro que conheço e cumprirei os requisitos da Resolução CNS 466/12 e suas Complementares e como esta instituição tem condições para o desenvolvimento deste projeto, autorizo sua execução. Responsável: <u>Milene Bartolamei Silva</u> CPF: <u>673.782.269-04</u> Cargo/Função: <u>Diretora da Faed</u> Data: <u>16</u> / <u>01</u> / <u>2024</u> <u>Milene Bartolamei Silva</u> Assinatura			
PATROCINADOR PRINCIPAL			
Não se aplica.		Dra. Milene B. Silva Diretora da FAED/UFMS P/L n.º 617/2019-RTR	

ANEXO B – AUTORIZAÇÃO DA PESQUISA – SEMED**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

OFÍCIO N. 54/CEFOR/SEMED

Campo Grande, 09 de janeiro de 2024.

Prezada Senhora:

Em resposta à solicitação dessa Universidade, pela qual se requer autorização para Viviane Gregório Barbosa de Campos, realizar a pesquisa "O Conselho Escolar na Rede Municipal de Campo Grande- MS", com coleta de dados e entrevistas que serão realizadas com os Presidentes dos Conselhos Escolares das Escolas

informamos que nada obsta ao que se requer.

Ressaltamos que, para início dos trabalhos, faz-se necessário apresentarmos o protocolo de solicitação ao Comitê de Ética e Pesquisa/CEP e proceder às orientações sobre a pesquisa aos envolvidos, com apresentação do termo de consentimento livre e esclarecido.

Evidenciamos que, depois da conclusão das atividades, uma cópia do trabalho completo deverá ser disponibilizada, conforme normas da ABNT, preferencialmente encadernada, a ser entregue na administração do Centro de Formação dos Profissionais da Educação/CEFOR desta Secretaria, para compor o acervo da biblioteca deste Órgão Central.

Na oportunidade colocamo-nos à disposição, pelo telefone n. 2020-3831, falar com Érica Fernanda, na Coordenadoria do Centro de Formação para a Educação deste Órgão Central.

Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Municipal de Educação

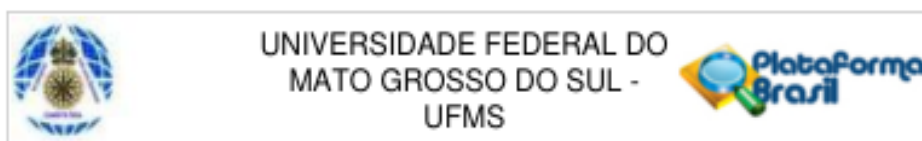
À Sra. Solange Jarzem Fernandes
Professora - Programa de Pós Graduação em Educação - Universidade Federal de
Mato Grosso do Sul
- Campo Grande - MS

OMIGETO SEVERO MONTEIRO, 460 - VILA MARAÍDEA - CEP: 79022-201 - Fone: (51)3314-3600 - E-mail: semed.gab.op@gmail.com



0d5ab5a09fc0f56471f316471b6b20c88dbf5111

ANEXO C – PARECER DE APROVAÇÃO – CEP



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Conselho Escolar na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande e Mato Grosso do Sul: Instrumento de participação na gestão democrática escolar?

Pesquisador: Viviane Gregorio Barbosa de Campos

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 77322824.5.0000.0021

Instituição Proponente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.673.375

Apresentação do Projeto:

Esta pesquisa tem como objetivo analisar a atuação do Conselho Escolar, enquanto um dos instrumentos da gestão democrática nas escolas municipais de Campo Grande/MS. Os aportes teóricos que subsidiarão esse estudo são: Arelaro (2020); Arretche (2015); Harvey (2014); Mészáros (2002 e 2008); Souza (2006); Vieira (2004 e 2015); Werle (2003); Adrião e Camargo (2002), Drabach e Souza (2014), Lima (2007), Mendonça (2000; 2001), Santos e Oliveira (2012), Paro (1990; 1992; 2011; 2015; 2016), Souza (2006; 2009; 2018), entre outros. A metodologia prevê a realização de revisão bibliográfica, análise documental pesquisa de campo/ qualitativa em 7 escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande-MS (REME), uma em cada região da cidade. Esse estudo pretende direcionar a problemática para que sejam identificados os desafios e avanços na atuação do Conselho Escolar como instrumento de gestão democrática nas unidades de ensino da REME.

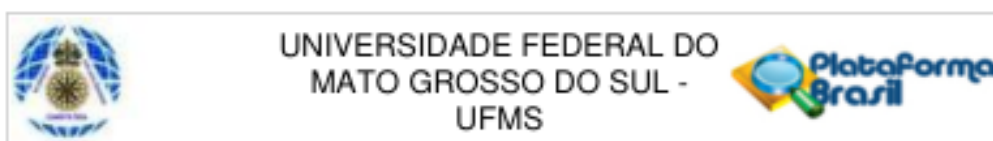
(TEXTO DO PESQUISADOR)

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar a atuação do Conselho Escolar, enquanto um dos instrumentos de participação na gestão escolar em escolas da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – Mato Grosso do Sul.

Endereço: Av. Costa e Silva, s/nº - Pioneiros e Prédio das Pró-Reitorias e Hércules Maymon e 1º andar
Bairro: Pioneiros **CEP:** 70.070-900
UF: MS **Município:** CAMPO GRANDE
Telefone: (67)3345-7187 **Fax:** (67)3345-7187 **E-mail:** cepconep.prop@ufms.br



Continuação do Parecer: 6.673.375

Conep.

Resolução COPP/UFMS no240/2017.

Outros documentos como o manual do pesquisador, manual para download de pareceres, pendências frequentes em protocolos de pesquisa clínica v 1.0, etc.

Disponíveis em: <https://cep.ufms.br/legislacoes-2/>

7) Informações essenciais do projeto detalhado

Disponíveis em: <https://cep.ufms.br/informacoes-essenciais-projeto-detalhado/>

8) Informações essenciais – TCLE e TALE

Disponíveis em: <https://cep.ufms.br/informacoes-essenciais-tcle-e-tale/>

- Orientações quanto aos Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e aos Termos de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) que serão submetidos por meio do Sistema Plataforma Brasil versão 2.0.

- Modelo de TCLE para os participantes da pesquisa versão 2.0.

- Modelo de TCLE para os responsáveis pelos participantes da pesquisa menores de idade e/ou legalmente incapazes versão 2.0.

9) Biobancos e Biorrepositórios para armazenamento de material biológico humano

Disponível em: <https://cep.ufms.br/biobancos-e-biorrepositorios-para-material-biologico-humano/>

10) Relato de caso ou projeto de relato de caso? Disponível em: <https://cep.ufms.br/662-2/>

11) Cartilha dos direitos dos participantes de pesquisa

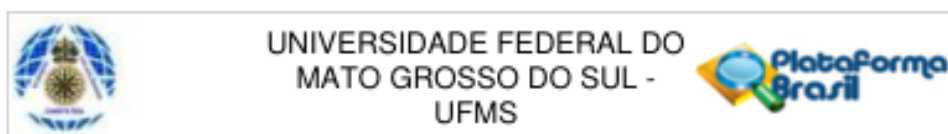
Disponível em: <https://cep.ufms.br/cartilha-dos-direitos-dos-participantes-de-pesquisa/>

12) Tramitação de eventos adversos

Disponível em: <https://cep.ufms.br/tramitacao-de-eventos-adversos-no-sistema-cep-conep/>

13) Declaração de uso de material biológico e dados coletados Disponível em: <https://cep.ufms.br/declaracao-de-uso-material-biologico/>

Endereço: Av. Costa e Silva, s/nº - Pioneiros e Prédio das Pró-Reitorias e Hércules Maymon e 1º andar
Bairro: Pioneiros **CEP:** 70.070-900
UF: MS **Município:** CAMPO GRANDE
Telefone: (67)3345-7187 **Fax:** (67)3345-7187 **E-mail:** cepconep.propp@ufms.br



Continuação do Parecer: 6.673.375

Não

CAMPO GRANDE, 27 de Fevereiro de 2024

Assinado por:
Fernando César de Carvalho Moraes
(Coordenador(a))